

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando obter preços de referência para futura Contratação de Pessoa Jurídica, com especialização nas áreas de Ergonomia, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Mecânica e Metrologia, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Assessoria Técnica durante todas as fases do certame licitatório para atendimento do Projeto para Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Unidades Escolares e Áreas Administrativas dos Municípios Consorciados ao COMANAS. Informa ainda que no período de **30/04/2024** até às 17 horas do dia **03/05/2024**, receberá cotações de preços, através do e-mail: licitacaocomanas@gmail.com, as cotações deverão atender o critério “menor preço” global, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser obtido mediante solicitação pelo mesmo endereço de e-mail.

Carpina/PE, 26 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMANAS

Publicado por:

Suzan Anita de Moraes Pinho

Código Identificador:E98D689A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021. **CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. **OBJETO:** Acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento). Valor acrescido: R\$ 421.985,21. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, “b”, c/c seu §1º, ambos da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de abril de 2024

THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:B0C923D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2024 - PL N.º 010/2024. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 13.596.559/0001-78, com proposta no **valor global de R\$ 20.964.231,82** (vinte milhões, novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme Ata III da sessão pública, que poderá ser solicitada junto a CPL, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Processo homologado e adjudicado nesta data.

Abreu e Lima, 26 de abril de 2024.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:04826514

SECRETARIA DE JUSTIÇA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2023. **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. **OBJETO:** Retifica-se a CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, que passa a vigorar da seguinte forma: **Onde se lê:** “A remuneração se dê de forma futura e condicional, em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e/ou economizado aos cofres desse Município”. **Leia -se:** “PARAGRAFO PRIMEIRO – A remuneração se dê de forma futura e condicional, em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos)

para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e/ou economizado aos cofres desse Município. PARAGRAFO SEGUNDO – Para fins de pagamento de honorários advocatícios provenientes dos serviços prestados neste contrato, os recursos provenientes do FUNDEF, ressalvados os juros moratórios não devem ser utilizados.” **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Acórdão nº 644/2023 do Tribunal de Contas. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24 de abril de 2024

RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA

Secretário de Justiça

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0A2735A7

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2023

3º TERMO ADITIVO. Nº CONTRATO:094/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2023. MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, §1º, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e justificativa técnica na CI nº 308/2024 – SODEC. **CONTRATADA:** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI **CNPJ/MF:** 29.505.771/0001-12. **OBJETO:**Prorrogação de prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, findando a execução em 28/06/2024 e findando a vigência em 31/08/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de março de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:DA749304

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024. **CONTRATADO:** NAVERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.358.693/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, findando em 23/05/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22 de março de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:AE7030E8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 –
ESPECIALIDADES MÉDICAS

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para diversas especialidades médicas, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas **ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE, 03 de maio de 2024, às 09h00min, na Sede desta Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima.**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS), APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
01	JOAO BATISTA DA SILVA NETO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	105381	089.580.274-01	NÃO
02	PRYSYCLA CORREIA DE QUEIROZ E SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	105237	083.742.264-71	NÃO
03	RENATA CORDEIRO DE ARAÚJO	MÉDICO GENERALISTA – ESF	102820	056.580.464-24	NÃO
04	VITOR VENANCIO SILVA CAVALCANTE	MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	102833	097.970.754-43	NÃO
05	YURI LIMA CHAVES	MÉDICO GENERALISTA – ESF	104015	039.547.673-92	NÃO

Abreu e Lima, 26 de abril de 2024.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal De Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C5254E3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 053 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2024**, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 004/2024, modo de disputa: “aberto”, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser contratado: R\$ 162.259,12. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2024, às 09:00 (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de Abril de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3F957F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 053 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**, do tipo “menor preço por global”, Processo Licitatório nº: 005/2024, modo de disputa: “aberto”, objetivando: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser

contratado: R\$ 265.327,03. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2024, às 11:00 (horário de Brasília).** LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de Abril de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:A449CB63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

Ficou AUTORIZADO dia 19/04/2024 a DISPENSA EMERGENCIAL nº 001/2024, PA 021/2024 – **Fundamento Legal:** Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Aquisição emergencial de empresa especializada no ramo de fornecimento de combustível para suprir as necessidades das secretarias do Município de Afrânio - PE. **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 70.082.243/0001-00, estabelecida na Margem BR 407, km 119, Afrânio/PE. **Valor (30 dias):** R\$ 343.455,00.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:4B505AAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA**

O Secretário torna público que na **Autorização da IL 001/2024**, com objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo licitações e contratos, bem como, atuação jurídica perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e entes públicos estaduais ou federais com os quais o Município tenha firmado convênio (Ministérios, Secretarias, autarquias, empresas públicas, etc.), com exceção de matéria tributária e previdenciária., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/04/24, ANO XV, Nº 3568, no que diz respeito ao **NUMERO DA MODALIDADE, ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade 002; **LEIA-SE:** Inexigibilidade 001. **As demais informações permanecem inalteradas.** Afrânio/PE, 26/04/24.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:9CD8178C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 45.079.823/0001-92. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria visando o suporte e apoio técnico na orientação aos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, no atendimento aos serviços sócio assistenciais, no município de Afrânio – PE, conforme

solicitação expressa da mesma. **Processo Licitatório:** 33/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 015/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 64.200,00. **Data:** 28/04/2023. **Assinatura:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Maria Eunice Ferreira de Sousa – Maria Eunice Ferreira de Sousa.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:791534EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** HGV HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 24.355.745/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças originais e realização de serviços de manutenção nos veículos da Man Latin América e da Volkswagen, veículo de placa QYO6D55. **Processo Administrativo:** 009/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade 001/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 49.760,68. **Data:** 16/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Hugo Menezes Gurgel – HGV – Hugo Gurgel Veiculos Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:2D5D287F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.537.181/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de mobiliário escolar, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Licitatório:** 038/2023, **Pregão Eletrônico SRP:** 018/2023. **Fundamento Legal:** Lei no 8.666/93, **Vigência:** 16/06/2023 a 15/06/2024. **Valor da Ata:** R\$ 243.375. **Data:** 16/06/2023. **Assinatura:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Maria Eliza de Araujo Ferreira Kutz – Açoplast Indústria Comércio Ltda.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:0D277D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: JOSE EDEVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 33.890.774/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para Obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de Empresa na prestação de serviços de ornamentação e decoração, incluindo fornecimento de materiais, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação. **Processo Licitatório:** 066/2023, **Pregão Eletrônico SRP:** 33/2023. **Fundamento Legal:** Lei no 8.666/93, **Vigência:** 27/07/2023 a 26/07/2024. **Valor da Ata:** R\$ 81.950,00. **Data:** 27/07/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Jose Edevaldo Oliveira dos Santos – Jose Edevaldo Oliveira dos Santos - ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:05619344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente, conforme solicitação expressa da Secretaria

Municipal de Educação. Processo Licitatório: 039/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor da Ata: R\$ 419.474,00. Data: 28/11/2023. Assinatura: Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Adsom Fabrizio Oliveira Dantas – Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1B37F973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 039/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor da Ata: R\$ 6.300,00. Data: 28/11/2023. Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Rafael Carvalho Dias – RC Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E8ACBFB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 254, DE 25 DE
ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARRETO**, portador da cédula de identidade sob o nº 5.074.529 - SSP-PE, e CPF/MF nº 035.417.304-98, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, na função de **TESOUREIRO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-IV**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:20CE6225

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 256, DE 25 DE
ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da função de **FISCAL DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **JOÃO WILDMY SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade sob o nº 10.834.995 - SDS-PE e CPF/MF nº 154.408.844-24, para a função de **FISCAL DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C278B9E1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2024

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **TANIA MARIA RIBEIRO BEZERRA** (Mat. 1034), brasileira, casada, portadora do RG nº 3.473.013 – SDS/PE e CPF nº 514.411.874-72, para exercer o Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, simbologia **G-DF**, conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA
Presidente – SAAE
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FBEBEA16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 024/2019

Modalidade: Tomada de Preços 006/2019

Objeto Nat. Obras

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE CURRAL NOVO.

Contrato Nº 083/2019

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratado: FERREIRA E MORAIS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.985.704/0001-63, situada na Rua Ananias G de Melo – Nº 22 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000.

Valor Global: R\$ 121.225,58 (CENTO E VINTE UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) dias

Águas Belas, 22 de julho de 2019.

ALAN ROBERTO DOS SANTOS SILVA
Secretario De Infraestrutura E Serviços Públicos.

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:665AAEF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº 024/2019

Modalidade: Tomada de Preços 006/2019

Objeto Nat. Obras

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE CURRAL NOVO.

Contrato Nº 083/2019

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratado: FERREIRO E MORAIS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.985.704/0001-63, situada na Rua Ananias G de Melo – Nº 22 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000.

Prazo Aditivado: 120 (CENTO E OITENTA) dias, durante o período de 22 de janeiro de 2020 a 22 de julho de 2020.

Aguas Belas, 22 de janeiro de 2020.

ALAN ROBERTO DOS SANTOS SILVA
Secretário De Infraestrutura E Serviços Públicos.

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5AC9A1DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 038/2023

Modalidade Nº: Tomada de preço 009/2023

Objeto Nat. Obras

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON ALBUQUERQUE MARANHÃO.

Contrato Nº: 061/2023

Fonte De Recursos: Recursos Próprios

Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.237.287/0001-45 situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000.

Valor Aditivado: R\$ 11.892,43 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Águas Belas, 26 de Abril de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:21B54ACB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

**RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 003/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESULTADO DE DISPENSA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 – Nat. Fornecimento – A Prefeitura Municipal de Araraji/PE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (EM COMODATO) PARA USO NO HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO.

Empresas participantes: 1. MULTIGÁS – RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.259.614/0001-80, VALOR GLOBAL R\$ 50.855,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Amaraji, 29 de abril de 2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:CD5BB890

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 117, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Atualiza a da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araripina – COMPDEC, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2024-SDR, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, datado de 04 de abril 2024 em virtude da necessidade da atualização da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araripina – COMPDEC

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araripina – COMPDEC, a qual fica composta pelos seguintes membros:
ANTÔNIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR – Presidente;
JOSÉ IBIAPINO DE LIMA – Vice-presidente;

CONSELHO TÉCNICO

Representante(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- a) GENIVALDO DA SILVA – Guia da COMPDEC;
b) RAFAEL BENÍCIO CORDEIRO – Guia da COMPDEC;
c) RANILSON OLIVEIRA – Guia da COMPDEC.

CONSELHO COMUNITÁRIO

- a) Representante do Instituto de Pesquisa Agrônômica - IPA
MARLENE REZENDE DE OLIVEIRA NUNES
b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS
LUMA DIAS DE ALENCAR
c) Representante da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS ALENCAR
d) Representante de Associação
EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ

Art. 2º – Constitui também, a **COMISSÃO SUPLEMENTAR** para auxiliar nos trabalhos da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araripina – COMPDEC, composta com os seguintes membros:

- Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina
EVANDRO DELMONDES DA SILVA
Representante da Secretaria de Vigilância Sanitária
EVERALDO PAIXÃO E SILVA
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina
CAMILA ROCHA SANTOS
Representante da Associação dos Agricultores Familiares Plantadores de Mandioca da Serra do Simões
GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES
Representante da Associação Comunitária do Distrito do Morais
ANTONIO BARROS DA SILVA

Art. 3º – Os membros acima nomeados para compor a presente Comissão exercerão atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único – A colaboração dos servidores de quaisquer níveis e dos representantes da comunidade e da sociedade civil organizada será considerada de interesse público relevante, e poderão constar dos respectivos assentamentos por reconhecimento da Administração Municipal.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 264, de 19 de fevereiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD83C528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 118, DE 24 DE ABRIL DE 2024 DE 2024**

Exonera a Sra. Valdênia Alencar Souza Batista, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Associativismo, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **VALDÊNIA ALENCAR SOUZA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2244111 SSP/PI e do CPF nº 033.590.594-33, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE ASSOCIATIVISMO**, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 336, de 05 de abril de 2021, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D34D48E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 119, DE 24 DE ABRIL 2024**

EMENTA: Revoga a Portaria nº 110, de 19 de abril de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 110, de 19 de abril de 2024, nomeou o Sr. Sílvio Eduardo Pinho Cordeiro, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor de Governo, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2CBC47EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2024 DE 2024**

Nomeia a Sra. Maria Renata Costa Silva, para o Cargo em Comissão, de Coordenador de Associativismo, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARIA RENATA COSTA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2008946196-1 SSP/CE e do CPF nº 104.865.834-14, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE ASSOCIATIVISMO**, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3C65053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 121, DE 25 DE ABRIL DE 2024 DE 2024**

Nomeia a Sra. Valdênia Alencar Souza Batista, para o Cargo em Comissão, de Secretária Executiva de Associativismo Rural, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **VALDÊNIA ALENCAR SOUZA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2244111 SSP/PI e do CPF nº 033.590.594-33, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSOCIATIVISMO RURAL**, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96CA1A4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 122, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Nomeia o Sr. Jefferson Silva Lopes, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor de Governo, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JEFFERSON SILVA LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.979.891 SDS/PE e do CPF nº 127.210.024-30, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **ASSESSOR DE GOVERNO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D37C8E01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 123, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Nomeia o Sr. Lucas Mendes Lima, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **LUCAS MENDES LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.038.769 SDS/PE e do CPF nº 106.573.114-05, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROSPECÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO INTEGRADA**, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D81C488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 124, DE 25 DE ABRIL 2024**

EMENTA: Revoga a Portaria nº 112, de 23 de abril de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 112, de 23 de abril de 2024, nomeou a Sra. Helbia Rodrigues da Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Manutenção de Praças e Jardins, da Agência Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C7D5728A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 125, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia a Sra. **Maiara de Sousa Silva Jesus**, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Manutenção de Praças e Jardins, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MAIARA DE SOUSA SILVA JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.777.651 SDS/PE e do CPF nº 127.807.084-25, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, da Agência Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1E813F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2024 DE 2024

Nomeia a Sra. **Maria Jailza da Silva**, para o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico de Apoio ao Turismo, da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARIA JAILZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.558 SDS/PE e do CPF nº 907.322.194-34, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO AO TURISMO**, da Secretaria de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:681B1D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2024,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna público que realizará licitação tipo: **CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 026/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE.** Valor global estimado: R\$ 334.028,38 (trezentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Abertura: 14/05/2024, às 09:00 (nove horas). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, e na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 29 de Abril de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F4968DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através do presidente, torna público que a licitação realizada no dia 28/11/2022 às 10 (dez) horas, através do sistema eletrônico BNC, PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 074/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023, que objetiva a Republicação de Processo Licitatório para Registro de Preços para futura contratação de empresa fornecedora de gás residencial GLP 13 e 45 Kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde e respectivas secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, ocasionou em licitação FRACASSADA, onde apenas 02 (duas) empresas participaram da sessão de disputa eletrônica, a empresa KARIELAINE CAVALCANTI BRITO, solicitou desistência do certame, em seguida feita a análise dos documentos de habilitação, também foi feita diligência no dia 09/01/2024, quanto a qualificação fiscal e econômica, não houve resposta da empresa RITA SAMPAIO LEITE quanto a diligência. Então fica inabilitada a empresa, descumprindo assim o item 12.10, subitens 12.10.2, 12.11.4 e 12.11.4.1 do edital. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C3232EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024 – PROC. Nº 19/2024 -
FORNECIMENTO DE TIPO QUENTINHA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Extrato de Adjudicação/Homologação - **Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2024 – Proc. Nº 19/2024**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e **DECRETO MUNICIPAL 59/2023 e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **VALDEMAR GOMES VASCONCELOS FILHO, CNPJ: 05.040.123/0001-70, com o valor total de R\$ 253.200,00.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE**

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO QUENTINHA, SERVIDA EM MARMITEIX, PARA SERVIDORES DESTA ÓRGÃO MUNICIPAL, Barreiros, em 26 de abril de 2024 –

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8263956F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023. Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão nº 005/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de um sistema integrado de gestão, implantação de secretaria digital e diploma digital, voltado para o segmento acadêmico, incluindo a prestação de serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, infraestrutura em nuvem, suporte e customização da licença. Contratada: **QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 05.617.563/0001-47 Termo aditivo: **05/04/2024 A 05/04/2025**.

Belo Jardim (PE), em 29 de abril de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:E4E31A86

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: BOTCONVERSA LTDA, CNPJ 39.994.996/0001-33, com proposta no valor global de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 29 de abril de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:0662F49E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: MARIA LUCICLEIDE NUNES MARINHO, CNPJ 25.250.625/0001-32, com proposta no

valor global de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 29 de abril de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:97199B0C

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 112/2022. CPL. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 073/2022. Objet Nat: Registro de preços, centralizado, anual, para material de limpeza, visando atender às necessidades das Secretarias do Município. Contrato Nº: 125/2023 - Contratada: CNPJ: 13.056.363/001-45 - EMPRESA RJ GOLÇALVES DE OLIVEIRA. Valor R\$ 24.010,44. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024. Belo Jardim - PE, 29/04/2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

Processo Nº: 087/2023. CPL. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 147/2022. Objet Nat: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE. Contrato Nº: 108/2023 - Contratada: CNPJ: 11.457.039/0001-59 - EMPRESA GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI-ME. Valor R\$ 1.156.885,20. Vigência: 09/09/2023 a 09/09/2024. Belo Jardim - PE, 29/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:8729019C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00003/2024. Dispensa Nº 00003/2024. O **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim** manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) DE CÃES E GATOS(FÊMEAS) PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Contratação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638-1156. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de maio de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Informações: No horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.**

Bom Jardim, 26/04/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A2A39B89

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00032/2024. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Bom Jardim-PE. Valor: R\$ 119.191,72. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de maio de 2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), no site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 26/04/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F22368BF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

Processo Nº: 00004/2024. Dispensa Nº 00004/2024. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO FÓRUM NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638-1156. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Informações: No horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.**

Bom Jardim, 26/04/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5F6E747F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

REFERÊNCIA: Contrato de nº 091/2023 - PM

OBJETO: Adequação de estradas vicinais conforme convênio nº 921577.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o Art. 78, I e XII, c/c Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **rescindir** o Contrato nº 091/2023, referente ao Processo Nº 018/2023 - Concorrência 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a adequação de estradas vicinais conforme convênio e repasse nº 921577 em diversos locais no Município de Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por interesse da Administração, qual seja, o descumprimento imotivado das cláusulas contratuais, comprovado por meio de processo administrativo. A possibilidade jurídica de rescisão pelo motivo apontado repousa no Art. 58, II, c/c Arts. 78, I e XII e 79, I da Lei 8666/93.

Ressalte-se que a modificação de situação fática encontra-se justificada através da instrução do Processo Administrativo de 002/2024, instaurado para apuração dos fatos, por meio do qual se constatou a ausência de razão para o descumprimento das cláusulas contratuais.

O interesse público encontra-se justificado diante da necessidade de observância do princípio da continuidade do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Bom Jardim/PE para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Este Termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o Gestor assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à Empresa para fins de ciência e registro.

A eficácia do presente Termo será condicionada à publicação em Diário Oficial.

Bom Jardim/PE, 26 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Testemunhas

1) _____

2) _____

Processo nº 002/2024

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:078C44B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 136/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 030/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato, cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da segunda etapa do parque municipal da pedra do navio, localizado na zona rural no sítio pedra do navio no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Empresa Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido R\$ 110.853,35 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Valor total atualizado R\$ 1.028.889,28 (um milhão e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e

nove reais e vinte e oito centavos), conforme 2º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 14,56%. Bom Jardim, 05 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E6472AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nas modalidades pregão e concorrência, no âmbito do Poder Executivo do Município de Buenos Aires.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o rito procedimental comum das licitações a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nas modalidades pregão e concorrência, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito do Poder Executivo do Município de Buenos Aires,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Buenos Aires, compreendendo os órgãos da Administração Pública direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias, o rito procedimental comum das licitações a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nas modalidades pregão e concorrência.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica às concorrências com critério de julgamento de melhor técnica ou conteúdo artístico, de técnica e preço ou de maior retorno econômico.

Art. 2º É obrigatória a adoção da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto.

§ 1º O pregão e a concorrência na forma eletrônica serão realizados por meio do sistema eletrônico, dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, devendo ser mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 2º Os interessados em acompanhar os processos de licitação têm direito público subjetivo ao acesso às informações processuais por meio de sistemas eletrônicos em ambiente da internet.

Art. 3º A utilização da forma presencial será admitida, excepcionalmente, quando comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem da utilização da forma eletrônica, mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§ 1º O rito na forma presencial obedecerá às regras específicas do art. 59, sem prejuízo da incidência das demais regras deste Decreto, no que couber.

§ 2º Quando utilizada a forma presencial, o edital de licitação deverá ser publicado no sistema eletrônico nos termos do art. 10, devendo ser incluídos na plataforma, após o encerramento do processo licitatório, todos os documentos de instrução e processamento do certame, bem como as sessões públicas registradas em ata e gravadas em áudio e vídeo.

Art. 4º A modalidade pregão, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, é obrigatória para aquisição e contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. Os contratos de receita, não contemplados nas hipóteses do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entendidos como aqueles em que a Administração Pública é remunerada pela disponibilização a terceiro de um bem ou de um serviço, poderão ser precedidos de licitação na modalidade pregão, segundo o rito procedimental comum estabelecido neste Decreto, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta.

Art. 5º A modalidade concorrência, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, será utilizada para aquisição de bens e serviços especiais e contratação de obras comuns ou especiais quando os estudos da fase preparatória demonstrarem que os requisitos mínimos definidos no edital são suficientes para avaliar a qualidade técnica das propostas.

Parágrafo único. O rito procedimental comum de que trata este Decreto será utilizado nas concorrências sob o regime de contratação integrada ou semi-integrada, desde que adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Fases Procedimentais

Art. 6º O rito procedimental comum das licitações de que trata o art. 1º observará as seguintes fases sucessivas:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - de recursos; e
- VII - de homologação.

Art. 7º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, anteceder à fase de apresentação de propostas e lances, desde que expressamente previsto no edital de licitação, mediante justificativa dos benefícios decorrentes da inversão.

§ 1º A justificativa de que trata o *caput* deverá ser feita na fase preparatória e aprovada pela autoridade competente.

§ 2º Na inversão de fases prevista no *caput*, serão observadas as seguintes disposições:

- I - apresentação simultânea pelos licitantes dos documentos de habilitação, exceto os relativos à regularidade fiscal, e das propostas;
- II - análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes;
- III - divulgação do resultado da habilitação;

IV - disputa entre os licitantes habilitados;

V - exigência e análise dos documentos relativos à regularidade fiscal apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;

VI - divulgação do resultado do julgamento; e

VII- previsão de duas etapas recursais, observado o disposto no art. 52.

Seção II Da Fase Preparatória

Art. 8º Na fase preparatória do processo licitatório, deverão ser adotadas todas as providências orçamentárias, técnicas, mercadológicas e gerenciais dispostas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e necessárias à definição do objeto a ser licitado e das condições editalícias, observada, ainda, a regulamentação municipal específica.

Art. 9º Encerradas as providências de que trata o art. 8º, o processo licitatório seguirá para a análise jurídica, que realizará controle prévio acerca de legalidade da fase preparatória.

CAPÍTULO III DA ETAPA EXTERNA DA LICITAÇÃO

Seção I Da Divulgação do Edital

Art. 10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do instrumento convocatório e de seus anexos no sistema eletrônico, com disponibilização automática, via integração no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 1º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados na mesma data de divulgação do edital.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Município de Buenos Aires, ou, no caso de consórcio público, no Diário Oficial do ente de maior nível, e em jornal diário de grande circulação.

§ 3º O extrato do edital deverá conter a definição precisa, suficiente e clara do objeto e do valor da licitação, ressalvado o orçamento sigiloso; o endereço onde ocorrerá a sessão pública; a data e hora de sua realização; e o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 4º Os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, quando for o caso, serão disponibilizados após a homologação do processo licitatório, no sistema eletrônico e, automaticamente, via integração, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 11. O acesso ao edital e seus anexos será realizado sem necessidade de registro ou de identificação do usuário.

Art. 12. Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Seção II Do Licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão ou da concorrência na forma eletrônica:

I - cadastrar-se previamente no sistema eletrônico em que será realizado o certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do administrador do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas através do sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao administrador do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio e geração de nova senha, se for o caso;

VI - utilizar o login e a senha de acesso para participar do certame;

VII - responsabilizar-se pela atualização dos seus dados cadastrais, do seu ramo de atividade e dos usuários cadastrados no sistema eletrônico em nome do licitante;

Seção III Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Art. 14. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

§ 1º O agente ou a comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase preparatória.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente ou pela comissão de contratação nos autos do processo de licitação.

§ 3º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração Pública.

§ 4º Acolhida a impugnação, será republicado o edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame, observada a regra do § 2º do art. 15.

Seção IV Dos Prazos para Apresentação das Propostas Iniciais

Art. 15. Os prazos mínimos para apresentação das propostas iniciais, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, no caso de pregão para aquisição de bens comuns ou de concorrência para aquisição de bens especiais;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de pregão para contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, ou de concorrência para obras comuns;

III - 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de concorrência para contratação de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

IV - 60 (sessenta) dias úteis, no caso de concorrência sob o regime de contratação integrada; e

V - 35 (trinta e cinco) dias úteis, no caso de concorrência sob o regime de contratação semi-integrada ou nas hipóteses de contratação de serviços e obras não abrangidas pelos incisos II, III e IV.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos até a metade, mediante decisão fundamentada, nas licitações realizadas pela Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as disposições dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório que possam comprometer a formulação das propostas implicarão nova divulgação do edital na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento, no mínimo, dos prazos estabelecidos no *caput*, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção V Da Abertura da Sessão Pública e do Envio das Propostas Iniciais

Art. 16. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão suas propostas iniciais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através de acesso com login e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º No caso de inversão de fases, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no *caput*, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme estabelecido no inciso I do § 2º do art. 7º.

§ 2º Os licitantes poderão acrescentar, retirar ou substituir a proposta inicial ou, na hipótese de inversão de fases de que trata o art. 7º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 3º Poderá ser exigida, justificadamente, no momento da apresentação da proposta inicial, a prestação de garantia de participação de até 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes acompanharão durante a sessão pública, em tempo real, o valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 5º A não apresentação da garantia prevista no §3º nos termos exigidos pelo edital ou a existência de elementos na proposta que permitam a identificação do licitante ensejarão a desclassificação da proposta inicial.

Art. 17. No horário previsto no edital, a sessão pública será aberta no sistema eletrônico pelo agente ou pela comissão de contratação com a utilização de seu login e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública no sistema eletrônico, mediante a utilização de seu login e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente ou a comissão de contratação e os licitantes.

Art. 18. Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar declaração de seu enquadramento, observados os termos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser realizada em campo próprio no sistema eletrônico, quando utilizada a forma eletrônica.

Parágrafo único. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

Seção VI Dos Modos de Disputa

Art. 19. Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão e na concorrência os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento;

II - fechado-aberto: apenas os licitantes ofertantes das melhores propostas iniciais, incluindo aquelas de mesmo valor, serão classificados para a etapa subsequente de disputa aberta com a apresentação de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento; e

III - aberto-fechado: os licitantes apresentarão, em disputa aberta, lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento, sendo classificados para a etapa subsequente de disputa fechada apenas os licitantes ofertantes dos melhores lances.

Parágrafo único. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no rito procedimental comum de que trata este Decreto.

Seção VII Modo de Disputa Aberto

Art. 20. No modo de disputa aberto, todas as propostas iniciais não desclassificadas pelo agente ou pela comissão de contratação participarão da etapa de envio de lances.

Art. 21. A etapa de envio de lances abertos na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

§ 3º Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente ou a comissão de contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar menor preço ou maior desconto, conforme o caso.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção VIII Modo de Disputa Fechado-Aberto

Art. 22. No modo de disputa fechado-aberto, o autor da melhor proposta inicial e os autores das propostas com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquela serão classificados para a etapa subsequente de lances abertos, até a proclamação do vencedor.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer lances abertos, quaisquer que sejam os preços iniciais oferecidos.

§ 2º Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente ou a comissão de contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

§ 3º A etapa da disputa de lances abertos obedecerá ao rito dos arts. 20 e 21.

Seção IX Modo de Disputa Aberto-Fechado

Art. 23. No modo de disputa aberto-fechado, todas as propostas iniciais não desclassificadas pelo agente ou pela comissão de contratação poderão participar da etapa de envio de lances abertos em sessão pública, que terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período adicional de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam ofertar lance fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) licitantes nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º No lance fechado, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar preço menor ou maior desconto, sendo que os lances iguais serão classificados conforme critério de desempate do art. 31.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção X Dos Lances

Art. 24. Após a abertura da sessão pública, o agente ou a comissão de contratação dará início à etapa de disputa, oportunidade em que os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o modo de disputa e o critério de julgamento estabelecidos no edital de licitação.

§ 1º O sistema sinalizará imediatamente o recebimento do lance e o valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital de licitação.

§ 3º Quando previsto em edital, os licitantes deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.

§ 4º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.

§ 5º Não serão registrados lances iguais na etapa de disputa aberta e prevalecerá o que for registrado primeiro.

§ 6º O agente ou a comissão de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica no sistema eletrônico.

§ 7º Eventual exclusão de proposta do licitante, na hipótese de que trata o § 6º, implica a retirada do licitante do certame.

Art. 25. Serão considerados intermediários os lances:

I - inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto; ou

II - superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço.

Seção XI Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente ou a comissão de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente ou comissão de contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após comunicação expressa no sistema eletrônico, sempre que possível, no turno seguinte ou em outra data previamente comunicada aos participantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Seção XII Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 28. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública.

Parágrafo único. Os custos indiretos relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros critérios, como os prazos para execução do contrato e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme critérios definidos no instrumento convocatório.

Art. 29. O critério de julgamento de menor preço poderá ser representado pela menor taxa.

Art. 30. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto incidirá, preferencialmente, sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§ 3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração Pública para a execução do contrato.

Seção XIII Critérios de Desempate

Art. 31. Encerrada a etapa de disputa, havendo empate entre os melhores lances, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar um novo lance fechado, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que haja sistema objetivo de avaliação instituído, para o qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais, conforme regulamento;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme regulamentação.

§ 1º Se não houver desempate pelos critérios previstos no *caput*, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º Caso as regras previstas no *caput* e no §1º não solucionem o desempate, será realizado sorteio em sessão pública.

Art. 32. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 31, se houver empate ficto nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão aplicados os critérios de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma estabelecida no edital.

Parágrafo único. Na aplicação do direito de preferência de que trata o *caput*, havendo mais de uma proposta de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual com o mesmo valor, o sistema realizará sorteio para definição da ordem de exercício do respectivo direito.

Seção XIV

Classificação das Propostas e Negociação

Art. 33. Definido o resultado da disputa, a Administração Pública poderá negociar o preço com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Nas licitações para registro de preços, a negociação observará as regras do regulamento específico.

§ 3º Nas licitações cujo orçamento seja sigiloso, caso a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar permaneça acima do preço máximo definido pela Administração Pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado.

§ 4º Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública.

Art. 34. Antes da convocação para apresentar a proposta adequada ao último lance, o agente ou a comissão de contratação verificará a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Parágrafo único. A inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Buenos Aires.

Art. 35. Após a negociação de que trata o art. 33, o edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado do aviso expedido pelo agente ou comissão de contratação no sistema eletrônico, para envio da proposta adequada ao último lance.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício, a critério do agente ou da comissão de contratação, conforme procedimento estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais, estas deverão ser encaminhadas, por meio do sistema eletrônico, adequadas ao último lance.

Seção XV

Verificação da Conformidade da Proposta

Art. 36. O agente ou a comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado no edital.

Art. 37. A apresentação de documentos de certificação, de amostra, de exame de conformidade ou de prova de conceito e anexos da proposta, se previstos no edital como condição de aceitabilidade da proposta, serão exigidos apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 1º O material apresentado nesta etapa será encaminhado pelo agente ou pela comissão de contratação ao setor técnico competente com a finalidade de avaliar a aderência do objeto proposto às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º Por economia processual, o edital poderá prever que a avaliação da qualidade do produto ou do serviço seja feita apenas quando já analisada, em caráter preliminar, a regularidade formal da documentação de habilitação.

Art. 38. Na verificação da conformidade da proposta, será desclassificada aquela que:

I - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

II - permaneça com preço acima do orçamento estimado para a contratação, após a negociação de que trata o art. 33;

III - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo agente ou pela comissão de contratação; ou

IV- apresente desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o agente ou a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação nos termos do art. 33.

Seção XVI

Inexequibilidade da Proposta

Art. 39. Constituem indícios de inexequibilidade da proposta:

I - em obras e serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

Art. 40. O agente ou comissão de contratação, por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 1º A inexecução só ficará comprovada quando, cumulativamente: I - o custo do licitante ultrapassar o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da proposta.

§ 2º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

Seção XVII Da Habilitação

Art. 41. Após a verificação de conformidade da proposta adequada ao último lance, o agente ou a comissão de contratação exigirá a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

Art. 42. Para habilitação dos licitantes, será exigida, no edital, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade social e trabalhista; e

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais e distrital, quando necessário.

§ 1º A documentação exigida para atender ao disposto no *caput* poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do regulamento próprio.

§ 2º A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) ressalvadas as declarações de que não emprega menor e a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND.

§ 3º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

§ 4º A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema eletrônico.

Art. 43. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou de aceitação ou retirada de instrumento equivalente, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 44. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II- indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III- apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos atestados por cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, devendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual quando houver a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo, salvo justificativa; e

b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos índices contábeis definidos no instrumento convocatório.

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 4º A possibilidade de substituição de consorciado durante a execução contratual deverá estar prevista no edital e ser expressamente autorizada pelo órgão contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, mediante justificativa expressa e no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas na composição de cada consórcio participante.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea “a” do inciso IV do *caput* não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 7º Qualquer dos consorciados poderá apresentar, isoladamente ou em conjunto, independentemente da proporção de sua participação no consórcio, a garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando exigida.

Art. 45. O agente ou a comissão de contratação efetuará a verificação das certidões nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores dos documentos, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

Art. 46. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente ou a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Seção XVIII

Do Saneamento da Proposta e da Habilitação

Art. 47. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o agente ou a comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação.

Parágrafo único. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes.

Art. 48. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado; e

III - comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso III, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente à condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

§ 2º Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

§ 3º A realização de diligências não confere ao licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o agente ou comissão de contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

§ 4º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo definido no edital, a contar da solicitação do agente ou da comissão de contratação.

§ 5º Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 49. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

Art. 50. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificado que atenda às exigências de habilitação, a Administração Pública poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que estes apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

Art. 51. No rito com a inversão de fases de que trata o art. 7º, sendo todos os licitantes inabilitados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas de inabilitação.

Parágrafo único. Após a análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante habilitado que atenda às exigências de classificação, a Administração Pública poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que estes apresentem novas propostas escoimadas das causas da desclassificação.

Seção XIX

Dos Recursos

Art. 52. Do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, observadas as seguintes disposições:

I- a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio do sistema eletrônico e manifestada imediatamente após a declaração do licitante vencedor, durante o prazo concedido na sessão pública, sob pena de preclusão;

II- a apresentação das razões recursais deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da manifestação da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata das razões;

III - a apreciação dar-se-á em fase única; e

IV - os efeitos do ato ou da decisão recorrida ficarão suspensos até a decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Quando houver a inversão de fases de que trata o art. 7º, a fase recursal ocorrerá em duas etapas, observadas as seguintes disposições específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas no *caput*:

I- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, conforme o caso; e

II- a apreciação dar-se-á em duas fases, após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, a partir da declaração do licitante vencedor, conforme o caso.

Art. 53. O recurso será dirigido ao agente ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo único. A decisão do recurso deverá ser divulgada no sistema eletrônico.

Art. 54. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Art. 55. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 56. Da revogação e da anulação da licitação caberá recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não exercer juízo de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção XX

Da Adjudicação e da Homologação

Art. 57. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de eventuais irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo superveniente de conveniência e oportunidade;

III- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; e

IV - adjudicar o objeto, no caso de recurso sem o juízo de retratação, e homologar a licitação.

§ 1º Adjudicado o objeto pela autoridade, o processo deve retornar para o agente ou a comissão de contratação elaborar relatório final da licitação.

§ 2º Na ausência de recurso ou quando praticado juízo de retratação, caberá ao agente ou à comissão de contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído, acompanhado de relatório final, à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 58. O Relatório final de que trata o art. 57 deverá conter os seguintes registros, entre outros:

I - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

II - a aceitabilidade da proposta de preço;

III- a habilitação;

IV - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

V - os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

VI- ata da sessão pública; e

VII- o resultado da licitação.

Seção XXI

Da Forma Presencial

Art. 59. Quando adotada a forma presencial, nos termos do art. 3º, o procedimento licitatório obedecerá às seguintes regras específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas neste Decreto:

I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os poderes para representar o licitante e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

II- após o credenciamento dos interessados, o agente ou a comissão de contratação procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas;

III - as propostas não desclassificadas seguirão para a etapa de disputa, observado o modo de disputado adotado;

IV - os lances serão realizados de forma verbal, sendo os licitantes convocados, de forma sequencial, a apresentar seus lances, a partir do autor da proposta de maior preço ou menor desconto, em ordem decrescente de valor ou crescente de desconto, conforme o critério de julgamento;

V - a desistência em apresentar lance verbal implica em exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

VI- encerrada a etapa de disputa e ordenadas as propostas, o agente ou comissão de contratação designará sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar, ocasião em que será verificado o atendimento das condições fixadas no edital; e

VII- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do licitante vencedor, de forma verbal, durante o prazo concedido na sessão pública, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. No caso de inversão de fases, aplicam-se as regras do art. 7º.

Seção XXII

Da Convocação para Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 60. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 1º Na convocação de que trata o *caput*, deverão ser consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas também durante a vigência do contrato, da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente.

§ 2º Nas hipóteses de o adjudicatário se encontrar inidôneo ou impedido de contratar com a Administração Pública, não comprovar a manutenção das condições de habilitação, se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a análise da proposta e de eventuais documentos complementares, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou retirar instrumento equivalente nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º, a Administração Pública, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 5º A regra do § 4º não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES

Art. 61. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais e editalícias, resguardado o direito à ampla defesa e observado o procedimento previsto em regulamento específico.

§ 1º A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CAPÍTULO V DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 62. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, por meio de ato escrito e fundamentado.

§ 1º O motivo determinante da revogação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º A anulação do certame poderá ser declarada de ofício ou por provocação de terceiros.

§ 3º Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder ao adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

§ 5º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os atos subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenos Aires/PE, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Buenos Aires/pe

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:1FB2946D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0158/2024.

Ementa: Suspende função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a função gratificada símbolo **FGC** do servidor **ARLINDO JOSE DA SILVA JUNIOR, mat. 32095**, no cargo de **CADASTRADOR**, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:2A8B4A2D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0165/2024.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 010/2024 – SELP de 15/04/2024 e Despacho SEARH de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – **SMCRSP**.

Mat.	Nomes	Cargo	Símbolo Gratificação
32.500	SANDRO FIGUEIREDO DE ABREU	PINTOR	FGC
32.305	VALDOMIR FERREIRA PINTO	AUX. ADMINISTRATIVO	FGC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:118F8332

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0171/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “d” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 432/2024 – GAB-SME de 15/04/2024, C.I nº 0159/2024 – SEARH de 09/04/2024, Processo nº 31.869 – SEARH de 19/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.869 – SEARH/COLEG de 08/04/2024 e Despacho SEARH de 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **DILMO MARQUES DA SILVA LEOTERIO**, mat. **33.593**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NDT – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E230AE5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0172/2024.

Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 31.890 - SEARH de 19/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.890- COLEG/SEARH de 15/04/2024, requerido pelo servidor MARLON PERICLES SILVA ASSIS e Despacho GRH de 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR II NLP – 01**, ocupado pelo servidor **MARLON PERICLES DA SILVA ASSIS**, matrícula **33.583**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2024*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1B8C831B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0173/2024.

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 861/24 - SME de 16/04/2024, C.I nº 37/2024-SMS de 16/04/2024 e Despacho GRH de 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida através da **Portaria GAPRE Nº 0466/2023** da Sr.^a **ANA PAULA ALBUQUERQUE PASSO** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, mat. **33.299**, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5058592F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0174/2024.

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 334/2024 – SME de 03/04/2024, C.I nº 0085/2024 – SEARH de 23/02/2024, Processo nº 31.333 – SEARH de 08/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.333 - COLEG/SEARH de 19/02/2024 e Despacho GRH de 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Sr. **LUIZ HENRIQUE SANTOS FERREIRA DA COSTA**, no cargo de **PROFESSOR II NLP – 01**, mat. **33.597**, para estudo de Doutorado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **04 (quatro) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4997DCA7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0175/2024.

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 231/2024 – SMDS de 15/04/2024, C.I nº 067/2024 – Gerência de Defesa Civil / SMDS de 11/04/2024 e Despacho SEARH de 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a função gratificada símbolo **FG1** da servidora **DELIANE DE FRANÇA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, mat. **32.987**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:153FE1C8**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0176/2024.***Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 231/2024 – SMDS de 15/04/2024, C.I nº 067/2024 – Gerência de Defesa Civil / SMDS de 11/04/2024 e Despacho SEARH de 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LEONARDO DA SILVA MARINHO**, mat. **33.410**, no cargo de **GUARDA VIDAS**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0EC0210D**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0178/2024.***Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 233/2024 – SMDS de 15/04/2024, C.I nº 068/2024 – Gerência de Defesa Civil / SMDS de 15/04/2024 e Despacho SEARH de 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **REMERSON TAVARES DE MELO FILHO**, mat. **33.135** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:50188EE8**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 219/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: ALEXANDRO CARLOS DO NASCIMENTO, do Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4**, a partir de **15 de abril de 2024**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:04F68266**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 225/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: ISNAR DE SOUZA RODRIGUES, do cargo de **GERENTE**, símbolo **CC2**, a partir de **31 de março de 2024**, com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SAP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:7E752F02**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 221/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA MANUELA DE MEDEIROS, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3269C880

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 229/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: SILVANA CARLA DE SANTANA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9BD9CFB4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 232/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: JOAB RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:6A1E6B0C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 233/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JOAB RIBEIRO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F96DE782

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 235/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: NATANAEL DE SENA MEIRELES, do cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SAP. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:972B1713

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 236/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JOÃO DE MORAIS CABRAL NETO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:70D5B8F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 238/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: REGINALDO JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:660D9D9C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 239/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDSON JOSÉ DOS SANTOS, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:678BEA85

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 240/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GEDIONE JORDÃO DE ALMEIDA, ao cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:A06981D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 241/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARCOS EANES FARIAS PEREIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:779C63D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 242/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS EANES FARIAS PEREIRA, ao Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:7F09F692

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 243/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MALREN RAYNE DOS SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2024, com

lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:0E4B84BF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 244/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SAMUEL BARROS DE LIMA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:B57269B1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 245/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSAFÁ ALVES BATISTA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:1D0A772F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 247/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:88ED3D54

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 249/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SEVERINO JOÃO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 05 de abril de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:486FEAA4

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 250/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SEVERINO JOÃO DA SILVA, ao Cargo de SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO, símbolo CC1-B, a partir de 08 de abril de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:1D0D9E14

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 252/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ERIK TIMOTEO DOS SANTOS, do Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, símbolo CC1-A, a partir de 25 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0F3E2FCF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 256/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o ato de número 135 de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 04/04/2024.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3F368FDE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 257/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR os atos de número 179, 181 e 182 de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 09/04/2024.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9B24BA4E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 259/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ALANA SILVA GUIMARAES, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8FD7D956

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 261/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLOS LEANDRO GOUVEIA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:73F35B02

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 265/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:57729B62

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 266/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:76308716

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 269/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ODEVA ALVES DE LIMA SANTOS, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:6E06B1D2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 270/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: PAULO ROBERTO SANTOS BORBA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C9E3B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/PMCSA - SEOBP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 26DC2BD, no dia 27/03/2024, Edição 3558a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: Contrato nº013/2024, Processo Administrativo nº195/2023, Processo Licitatório nº106/PMCSA-SEOBP/2023, Tomada de Preço nº004/PMCSA-SEOBP/2023, Natureza do Objeto: Contratação de serviços Tramitação: 1º CPL. Descrição do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em engenharia para elaboração de diagnóstico e parecer técnico, projetos executivos hidromecânicos e complementares de estações elevatórias de esgoto e estação de tratamento de esgoto, revisão dos projetos de terraplanagem, pavimentação e drenagem para o sistema de esgotamento sanitário existente das comunidades de Vila do Maruim, Chiado do Rao 1, Chiado do Rato 2 e Loteamento Nova Era, localizados no Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas.

LEIA-SE: Contrato nº013/2024, Processo Administrativo nº195/2023, Processo Licitatório nº106/PMCSA-SEOBP/2023, Tomada de Preço nº004/PMCSA-SEOBP/2023, Natureza do Objeto: Contratação de serviços Tramitação: 1º CPL. Descrição do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em engenharia para elaboração de diagnóstico e parecer técnico, projetos executivos hidromecânicos e complementares de estações elevatórias de esgoto e estação de tratamento de esgoto, revisão dos projetos de terraplanagem, pavimentação e drenagem para o sistema de esgotamento sanitário existente das comunidades de Vila do Maruim, Chiado do Rao 1, Chiado do Rato 2 e Loteamento Nova Era, localizados no Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas. Contratada: **PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.821.132/0001-96, com sede Rua Amburguesa, 135, Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.080-320

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1F20E11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 012/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a CI. nº 387/2024, datada de 17/04/2024 da SMPROS;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Leandro Henrique de Oliveira da Silva, mat. 34.606.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira

Código Identificador:0A350143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 013/2024**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0087/2024 datada de 22/02/2024 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos e Comunicação Interna nº 0115/2024 datada de 11/03/2024 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Helton Oliveira de Lima, mat. 34.634.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira

Código Identificador:A8BB3966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 014/2024**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0087/2024 datada de 22/02/2024 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos e Comunicação Interna nº 0112/2024 datada de 05/03/2024 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor José Carlos Alves da Silva, mat. 34.524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira

Código Identificador:1CBCCA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 015/2024**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0087/2024 datada de 22/02/2024 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Júlio Cesar Oliveira dos Santos, mat. 33.681.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira

Código Identificador:53E85835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 016/2024**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0112/2024 datada de 05/03/2024 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Bárbara Thaysa Farias de Lima, mat. 34.652.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira

Código Identificador:D6888BE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024 - FMS. OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número **123988010001123009**, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção domiciliar - EMAD do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA. CNPJ: 40.295.063.0001-37, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15 E 16, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 11.434,00**.

EMPRESA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42. VENCEDORA DOS ITENS 02, 06, 14 E 18, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 5.085,00**.

EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.499.939/0001-76, VENCEDORA DO ITEM 07, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 1.400,00**.

EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 17.238.558/0001-02, VENCEDORA DO ITEM 11, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 2.011,75**.

EMPRESA: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 43.684.445/0001-40. VENCEDORA DO ITEM 17, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 1.290,00**.

EMPRESA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 27.806.274/0001-29. VENCEDORA DO ITEM 19, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 2.058,49**.

CAETÉS/PE, 26 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2F9A9ECF

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

Processo de Contratação Nº 009/2024 - PMC. Concorrência na forma Eletrônica Nº 001/2024 - PMC. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas que serão vinculadas às escolas Manoel Izidório – localizado no Povoado Atoleiros (Lote 01) e Antônia de Abreu – situada no Sítio Caldeirão do Chapéu (Lote 02). Valor máximo aceitável: R\$ 1.172.890,49. Início do acolhimento das propostas: dia 29/04/2024 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 14/05/2024 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 14/05/2024 às 11h00. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/www.caetes.pe.gov.br>. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612,

Caetés/PE, 26 de abril de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C7B8679D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2024 - FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2024 - FMAS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R\$: 210. 744,00 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br

Início do Recebimento das propostas: dia 29/04/2024 às 10:00h.

Fim do Recebimento das Propostas: dia 13/05/2024 às 09:00h.

Início da sessão de disputa: dia 13/05/2024, às 10:00h.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) (87) **9.8159-1734**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 26 de abril de 2024.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:C13B63C5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2024
Pregão (Eletrônico) nº 003/2024

Nat.: Compras

Objeto: **Aquisição de um Trator, Potência:80 Hp.** Tipo Combustível: Diesel, Quantidade Marchas Ré:3 Un, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 Un, Tipo Motor: Turbo Alimentado, Tipo Uso: Agrícola, para o Município de Calçado-PE, através do **CONVÊNIO Nº 945317/2023-Ministério da Agricultura e Pecuária**, conforme especificações constantes no termo de Referência.

Valor Máximo Admitido: **R\$: R\$: 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da empresa: **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.705.365/0001-82**, sediada na Al Roraima, nº 304, Três

Montanhas, Osasco – SP, vencedora do presente Pregão, com um valor de R\$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 26 de abril de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:A82382A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2024
Tomada de Preços nº 002/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Mocós, Zona Rural deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Projeto Básico.

CONTRATO Nº:012/2024.

VALOR: R\$: 154.645,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: UNIONE CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ:Nº 04.719.929/0001-26

DATA DA ASSINATURA:22/04/2024.

VIGÊNCIA:90 (noventa) dias a partir da Ordem de Serviços.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato tem início na expedição da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de abril de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:945DD1AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Tomada de Preços nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Requalificação do Prédio da escola Municipal Sebastião Tiago na sede deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Projeto Básico.

CONTRATO Nº:013/2024.

VALOR: R\$: 155.399,68 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: RJ DOS SANTOS LTDA.

CNPJ:Nº 11.446.462/0001-53

DATA DA ASSINATURA:22/04/2024.

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias a partir da Ordem de Serviços.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato tem início na expedição da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 24 de abril de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:175F844F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 004/2024
Dispensa de Licitação nº 004/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, até que se processe o Processo Licitatório, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
GARANHUNS LTDA
CNPJ:Nº 08.791.907/0001-28

OBJETO DO ADITIVO:Acréscimo de 19,20% (dezenove, virgula vinte por cento) ao Contrato 009/2024.

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R\$: 9.644,15 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos);

RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas dos Contratos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.**

DATA DA ASSINATURA:18/04/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 18 de abril de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:B509D2E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663 DE 26 ABRIL DE 2024.

LEI Nº 663 DE 26 ABRIL DE 2024.

Ementa: Dá denominação a Nova Creche, localizada no Bairro Novo.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de CRECHE MUNICIPAL VEREADOR MANOEL ANTONIO DE LEMOS, a Nova Creche Localizada no Bairro Novo na esquina entre as Ruas Alzira Maria de Lima e José Aleixo de Menezes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix-PE, 26 de abril de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:F1FAC2BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664 DE 26 ABRIL DE 2024.

LEI Nº 664 DE 26 ABRIL DE 2024.

Ementa: Dá denominação as Ruas do Loteamento Nova Camocim.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º As ruas sem denominação do Loteamento Nova Camocim, terão as seguintes denominações:

- Rua A, passa a ser Rua Isabel Maria da Silva;
- Rua B, passa a ser Rua Edivaldo Francisco das Neves;
- Rua C, passa a ser Rua José Pereira Da Silva;
- Rua D, passa a ser Rua Valdomiro Manoel De Lemos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix-PE, 26 de abril de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:D4C6B5B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 03 (três) de maio de 2024.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração**, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 29 de abril de 2024.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A8E98DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR.** Contratado: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP, de CNPJ Nº 11.258.607/0001-92.** O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, passando a vigorar até o dia **20/04/2025.**

Carnaíba PE, 19 de abril de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:367E9C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de escavadeira hidráulica e caminhões basculantes, para execução da manutenção das estradas vicinais do município de Casinhas – PE. Lote 1: Thales Augusto R da Silva. CNPJ: 34.859.398/0001-38, pelo valor de R\$429.993,00.

Casinhas, 26/04/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8930D8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Processo Nº: 00045/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras dos agricultores do município de Casinhas com trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade aradora), visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município. Valor: R\$184.320,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

<http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 25/04/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:2E829A92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX 05/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATENDE-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 05/2024, para a Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, ou diretamente com o artista, para realização das Festividades do Dia do Trabalhador 2024, no Município de Catende-PE. Verificou-se que, as artistas: PRISCILA SENNA, neste ato representado por PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDI-ÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.284.509/0001-25, por intermédio de seus representantes pelos sócios Sr. MARCIO SOARES PIRES FERREIRA, portador do RG no 310592436591 MEX-PE, inscrito no CPF sob o nº 061.185.204-70, PRISCILA DA SILVA SENA, portadora do RG no 7.821.295 SDS PE, inscrita no CPF sob o nº 099.591.964-02 e ELVIS SOARES PIRES FERREIRA, portador do RG no 5146512 SDS PE, inscrito no CPF no 032.766.504-10, valor do cachê de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e LUANNY VITAL, neste ato representado por, DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 47.412.593/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.221.457, e do CPF 102.295.624-85, valor do cachê R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Constatou-se, que as empresas acima mencionadas, apresentaram documentação que comprovam serem representantes exclusivos, ou são proprietários de suas empresas, quanto o valor apresentado na proposta de PRISCILA SENNA, verificou-se que está acima do praticado anteriormente por outros órgãos públicos, de acordo com a explicação presente na referida proposta, o acréscimo se dá em razão da mudança da projeção da Artista e que desta data em diante, este será o valor praticado em todos os contratos futuros com administração pública, já quanto a proposta de LUANNY VITAL, o preço é demonstrou-se compatível com o praticado por outros órgãos públicos, vale salientar também, que foi apresentado as documentações de regularidades jurídica, fiscal e trabalhista e demais necessárias a contratação, portanto, justifica-se a escolha dessa empresa para a execução do serviço, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74 inciso II.

Catende – PE, 26 de abril de 2024.

EWERTHON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:01165A72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do ARP de Nº 002/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME

ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390

CNPJ: 40.479.340/0001-61

ARP: Nº 002/2024

VALOR: R\$ 355.280,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Condado, 26 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:C6CCB026

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 005/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME

ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390

CNPJ: 40.479.340/0001-61

CONTRATO: Nº 005/2024

VALOR: R\$ 355.280,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Condado, 26 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B8554F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do ARP de Nº 003/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000
CNPJ: 32.653.386/0001-27
ARP: Nº 003/2024
VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Condado, 26 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:ADBC6E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 006/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000
CNPJ: 32.653.386/0001-27
CONTRATO: Nº 006/2024
VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Condado, 26 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:97A92783

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
 NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
 – CAAP**

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico as empresas **HC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.057.039/0001-67; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 17.440.286/0001-29; CABRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.744.104/0001-39**, para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo nº 01/2023 – CAAP, tendo em vista descumprimentos de requisitos do edital do processo licitatório, mesmo sendo oportunizado prazo para apresentação de novos documentos, as empresas citadas permaneceram inertes, não comparecendo a sessão, referente ao Processo nº 001/2022 – Tomada de Preço 001/2022.

Informamos que, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação das alegações finais é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591, endereço eletrônico: caap@cupira.pe.gov.br.

Cupira (PE), em 09 de ABRIL de 2024.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
 Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP
 Portaria GP nº 640/2023

Publicado por:
 Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9AC21A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
 NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
 – CAAP**

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo nº 02/2023 – CAAP, tendo em vista descumprimentos de requisitos do edital do processo licitatório, referentes ao prazo de entrega que foi excedido, a empresa citada permaneceu inerte.

Informamos que, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação das alegações finais é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591.

Cupira (PE), em 23 de ABRIL de 2024.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
 Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP
 Portaria GP nº 640/2023

Publicado por:
 Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:669CF49D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
 NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE
 001/2024**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação Pessoal Nº 001/2024 Prazo: 30 dias**Notificante:** Município de Cupira-PE**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar o Sr. Joedson Zeferino da Silva, brasileiro, empresário, CPF: 350.155.434-68, residente na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 62, Centro, Cupira-PE, titular de propriedade confrontante ao Sítio Imbirucú, Cupira-PE, no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 06/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Município de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) Lei nº 13.465/2017, conforme a Portaria nº 468/2023, doravante NÚCLEO URBANO do Sítio Imbirucú medindo 89.834,41 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Publicado por:Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9F252314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE
002/2024**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Notificação Pessoal Nº 002/2024 Prazo:** 30 dias**Notificante:** Município de Cupira-PE**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar o Sr. Fernando Honorato de Souza, CPF: 493.405.064-72, residente na Rua Olavo Bilac, nº 504, Indianópolis, Caruaru-PE, titular de propriedade confrontante ao Sítio Imbirucú, Cupira-PE, no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 06/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Município de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) Lei nº 13.465/2017, conforme a Portaria nº 468/2023, doravante NÚCLEO URBANO do Sítio Imbirucú medindo 89.834,41 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Publicado por:Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:628013D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE
002/2024.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Notificação Pessoal Nº 002/2024 Prazo:** 30 dias**Notificante:** Município de Cupira-PE**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar o Sr. Paulo Bastos da Silva, brasileiro(a), Casado, Autônomo, CPF: 043.008.234-72, residente na Rua 21 de Abril, nº 383, Bairro/Boa Vista, Cupira-PE, titular de propriedade confrontante ao Bairro Novo Horizonte, Cupira-PE com área total de 36806 m², no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 05/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Município de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) Lei nº 13.465/2017, conforme a Portaria nº 467/2023, doravante NÚCLEO URBANO do Bairro Novo Horizonte medindo 344.265,94 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Publicado por:Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D8CBCAAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE
003/2024**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Notificação Pessoal Nº 003/2024 Prazo:** 30 dias**Notificante:** Município de Cupira-PE**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar a Sra. Maria Helena Lopes Lins, brasileiro(a), CPF: 887.878.184-34, residente à Rua São Francisco, nº 51, APT 201, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, titular da propriedade confrontante ao Bairro Novo Horizonte, Cupira-PE com área total de 38437,94 m² no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 05/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Município de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) Lei nº 13.465/2017, conforme a Portaria nº 467/2023, doravante NÚCLEO URBANO do Bairro Novo Horizonte medindo 344.265,94 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A

ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:26A3C942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE
004/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação Pessoal Nº 004/2024 Prazo: 30 dias

Notificante: Município de Cupira-PE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar o Sr. Alvani Correia Feitoza, CPF: 104.523.114-20, residente na Avenida Miguel Pereira Neto, nº 714, Novo Horizonte, Cupira-PE, titular de propriedade confrontante ao Sítio Imbiruçu, Cupira-PE, no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 06/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Município de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) Lei nº 13.465/2017, conforme a Portaria nº 468/2023, doravante NÚCLEO URBANO do Sítio Imbiruçu medindo 89.834,41 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:B336B997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE
004/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação Pessoal Nº 004/2024 Prazo: 30 dias

Notificante: Município de Cupira-PE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar o Sr. José João Inácio, brasileiro(a), CPF: 014.426.434-04, residente à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº75, Cupira-PE, titular de propriedade confrontante ao Bairro Novo Horizonte, Cupira-PE com área total de 44.841,16 m² no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 05/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Município de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) Lei nº 13.465/2017, conforme a Portaria nº 467/2023, doravante NÚCLEO URBANO do Bairro Novo Horizonte medindo 344.265,94 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº

55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:C82CA5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE
005/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação Pessoal Nº 005/2024 Prazo: 30 dias

Notificante: Município de Cupira-PE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar o Sr. José Edson de Melo, brasileiro, CPF: 029.661.464-51, residente na Rua Antonio Francisco Alves, nº 47, Santa Helena, Cupira-PE, titular de propriedade confrontante ao Sítio Imbiruçu, Cupira-PE, no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 06/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Município de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) Lei nº 13.465/2017, conforme a Portaria nº 468/2023, doravante NÚCLEO URBANO do Sítio Imbiruçu medindo 89.834,41 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:A82EDEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Constitui o **OBJETO** deste Projeto Básico a Contratação de empresa de engenharia para execução da **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – CONFORME LOTES I, II E III** com material e mão de obra por conta da empresa. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Para o **LOTE I:** As empresas: **FERREIRA E MORAES LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, TECNOLOGIA, E LOCAÇÕES EIRELI-ME, ABL ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME E POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP,** NÃO ATENDERAM as requisitos conforme já demonstrado no parecer. As empresas **C3 ENGENHARIA LTDA, RJ DOS SANTOS EIRELI, e INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ATENDERAM aos requisitos já demonstrados no parecer.

LOTE II: As empresas: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME E POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI -EPP,** NÃO ATENDERAM aos requisitos conforme já demonstrado no parecer. As empresas **C3 ENGENHARIA LTDA, RJ DOS SANTOS EIRELI, FERREIRA**

E MORAES LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME E ABL ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ATENDERAM aos requisitos já demonstrado no parecer.

LOTE III: As empresas: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RETA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI- EPP, C3 ENGENHARIA LTDA, RJ DOS SANTOS EIRELI, COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME ABL ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NÃO ATENDERAM aos requisitos conforme já demonstrado no parecer. A empresa: **FERREIRA E MORAES LTDA ATENDEU AOS REQUISITOS JÁ DEMOSTRADO NO PARECER.** fica desde já determinado o **dia 09 (NOVE) de Maio de 2024, às 9:00 horas,** para apresentação dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento as razões que motivaram o julgamento encontram-se no Portal da Transparência no sítio <http://cupira.pe.gov.br/transparencia>. E à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE. Presidente da CPL.

Publicado por:

Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:AE27A748

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019 FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
8º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

8º Termo Aditivo ao contrato Nº 014/2019 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Locação de Veículos para realização do Transporte de Estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede PÚBLICA MUNICIPAL e ESTADUAL de ensino deste Município.** Contratado: **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP.** CNPJ: 20.498.573/0001-02. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 29/12/2023 a 30/04/2024.

Custódia, 26/04/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9BE30BB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMC**

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2024-PMC. Pregão Eletrônico Nº 001/2024-PMC. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de trator agrícola, ano/modelo da data de compra, motor de no mínimo 03 cilindros, com tração 4x4, potência mínima de 89 CV, combustível diesel ou biodiesel, transmissão sincronizada, freios à disco ou multidisco. Vazão da bomba mínima de 39 L/m, com capacidade mínima de levante máximo de 2.550 kgf e 2 válvulas de controle remoto, CONFORME CONVÊNIO /MAPA Nº 945335 /2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 051755/2023. Valor: R\$300.000,00. Abertura da sessão pública: **08:20 horas do dia 14 de Maio de 2024.** Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 14 de Maio de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 25/04/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:65CDB334

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº. 842, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Dormentes/PE, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei regula no Município de Dormentes/PE, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

**TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

**CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura**

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover

as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Dormentes/PE.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Dormentes/PE.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Dormentes/PE e estabelecer condições para o desenvolvimento da

economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Dormentes/PE planejar e implementar políticas públicas para:

- I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais

políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II **Dos Direitos Culturais**

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - O direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
 - a) Livre criação e expressão; Livre acesso;
 - b) Livre difusão;
 - c) Livre participação nas decisões de política cultural.
- IV - O direito autoral;
- V - O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III **Da Concepção Tridimensional da Cultura**

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I **Da Dimensão Simbólica da Cultura**

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Dormentes/PE, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II **Da Dimensão Cidadã da Cultura**

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Dormentes/PE.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III **Da Dimensão Econômica da Cultura**

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Dormentes/PE deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município

para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - Diversidade das expressões culturais;
- II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VIII - Transversalidade das políticas culturais;
- IX - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- X - Transparência e compartilhamento das informações;
- XI - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XII - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XIII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
- VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III Da Estrutura

SEÇÃO I Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Coordenação: Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes – SECTUR.
- II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
 - a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMCD;
 - b) Conferência Municipal de Cultura –CMC.
- III - Instrumentos de Gestão:
 - a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
 - b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
 - c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC; (não obrigatório)
 - d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. (não obrigatório)
- IV - Sistemas Setoriais de Cultura: (não obrigatórios)
 - a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
 - b) Sistema Municipal de Museus - SMM; Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
 - c) Outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTUR é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTUR, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

- I - Associação, Ongs e Comunidade;
- II - Outras que venham a ser constituídos.

Art.36. São atribuições da Secretaria Cultura, Turismo e Esportes – SECTUR

I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII- Promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTUR como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - nstituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão

Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

II - Conferência Municipal de Cultura – CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo,

deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMPC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma única vez, por igual período.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Dormentes/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTUR e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 12 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 06 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante, sendo um deles o Secretário de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
- c) Setor de Saúde, 01 representante;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, 01 representante;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
- f) Secretaria de Infraestrutura, 01 representante.

II - 06 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos

seguintes setores e quantitativa:

- a) Representante do Artesanato, 01 representante;
- b) Representante da Música, 01 representante;
- c) Representante Gastronomia, 01 representante;
- d) Representante do Núcleo de Educadores Populares do Sertão Pernambucano-NEPS, 01 representante (Cultura Popular);
- e) Representante de Empresa de Eventos, 01 representante;
- f) Representantes ONGS da Mulheres, 01 representante;
- g) Representante da Gastronomia, 01 representante

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário- Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

- I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Dormentes/PE, para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII - Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art.45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe ao Secretária Municipal de Cultura – SECTUR convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
- IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECTUR e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura; Diretrizes e prioridades;
- II - Objetivos gerais e específicos; Estratégias, metas e ações; Prazos de execução;
- III - Resultados e impactos esperados;
- IV - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- V - Mecanismos e fontes de financiamento; e Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Dormentes/PE, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Dormentes/PE:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;
- IV - Outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado e do município.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Dormentes/PE e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC; Contribuições de mantenedores;

III - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

IV - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

V - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VI - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VIII - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

IX - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

X - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XI - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - Saldos de exercícios anteriores; e

XIII - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTUR na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, por meio de editais de seleção pública; e

II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECTUR definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros

limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 05 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 02 membros do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Executivo.

§ 2º Os 03 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
- II - Adequação orçamentária;
- III - Viabilidade de execução; e
- IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 64. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura – SECTUR desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de

dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

- I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 68. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa

Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das

políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

- I - A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II - A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

Dos Sistemas Setoriais

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMP;
- II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
- III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLL;
- IV - Outros que venham a ser constituídos.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo constituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC e o orçamento do Departamento Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

- I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;

II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, em conjunto com a Secretaria de Finanças e Secretaria de Governo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvindo seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal

de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Dormentes/PE, deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6AB030F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º843, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Proíbe a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Dormentes/PE, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso que ultrapasse 120 decibéis em todo o território do Município de Dormentes/PE.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste Artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido ou os similares que acarretem barulho de baixa intensidade (igual ou inferior a 120 decibéis).

Art. 2º. Fica o infrator sujeito a multa em caso de descumprimento, no valor de meio salário mínimo, devendo ser aplicada a dobra para o caso de reincidência.

Art. 3º. A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o território municipal de Dormentes/PE, seja em recintos fechados ou abertos, áreas públicas ou locais privados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:611BEF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 509/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. **RENEI DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: 049.826.524-22, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9966CD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 510/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. **EDINO NASCIMENTO MACEDO**, CPF: 901.027.384-91, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC7E9C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 511/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. **EDSON JORGE DE SOUZA**, CPF: 472.163.604-00, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F82B1753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 512/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. **JIVANILDO PEREIRA DE BRITO**, CPF: 042.937.014-86, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1C2EFC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 513/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. **JOSE DARIO DE MACEDO**, CPF: 749.077.004-15, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A487C1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 514/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. **FRANCISCO JOSE RODRIGUES GRANJA**, CPF: 083.759.964-40, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:18338D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 515/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC18, a Sra. **ANA BEATRIZ COELHO DE SOUZA**, CPF: 106.914.934-99, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6D115985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 516/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL II**, Símbolo CC10, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC18, a Srª. **JOAQUINA ALBERTINA DE MACEDO**, CPF: 020.910.794-48, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:AC529B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 517/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL II**, Símbolo CC10, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC18, a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA PEREIRA**, CPF: 689.173.415-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1B272494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 518/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE NASF**, Símbolo CC14, o Sr. **JASCIEL JORGE RODRIGUES**, CPF: 110.813.234-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:AD9AEBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 519/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENCIA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**, Símbolo CC29, a Sr.ª. **CARMELIA COELHO FERNANDES**, CPF: 068.785.934-41, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FF314124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 520/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENCIA E APOIO AOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO**, Símbolo CC22, a Sr.ª. **IARA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 099.202.444-73, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:123599D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 521/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENCIA E APOIO AOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO**, Símbolo CC18, a Sra. **CARMELIA COELHO FERNANDES**, CPF: 068.785.934-41, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3C85EA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 522/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA**, Símbolo CC9, a Sra. **IARA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 099.202.444-73, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BF432C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 523/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AÇÕES AMBIENTAIS**, Símbolo CC27, o Sr. **VALDEMIRO PEDRO RAMOS**, CPF: 239.033.414-87, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1709E204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 525/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC33, a Srª. **ELIETE DE JESUS PEREIRA**, CPF: 079.597.464-78, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:97CF2F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 526/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC18, o Sr. **ALMIR DE MACEDO BRITO**, CPF: 043.266.054-21, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E2BEAE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 527/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTAO EM INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC24, o Sr. **JOSE ROMARIO DE BRITO ALBUQUERQUE**, CPF: 090.646.544-33, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BEC62789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 524/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO E COMUNICACAO**, Símbolo CC29, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024 e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC31, o Sr. **JOSEVALDO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF: 080.690.574-32, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F2503751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 528/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTAO EM INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC24, o Sr. **EVICLAUDIO DO NASCIMENTO**, CPF: 031.596.154-64, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:19626F86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 529/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC24, o Sr. **JOSE DE BRITO**, CPF: 104.607.154-88, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2A809F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 530/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC18, o Sr. **JASCIEL JORGE RODRIGUES**, CPF: 110.813.234-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:821729CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 531/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CC33, o Sr. **JOSE DA SILVA COSTA**, CPF: 031.294.724-01, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9DCEDD01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 532/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **JOANDERSON ALMEIDA COELHO**, CPF: 107.422.294-67, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BAE1E607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 533/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC33, a S.ª **MEIRIAN SANTANA DE SOUZA**, CPF: 092.414.044-50, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DFE4100F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 534/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CC33, o Sr. **ADRIANO TELES RIBEIRO**, CPF: 075.040.504-07, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:209F4176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 535/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **ANTONIO MAURILIO DAMASCENO**, CPF: 971.768.264-04, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:839202D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 536/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR GESTÃO HOSPITALAR**, Símbolo CC22, o S.º **JOAO BATISTA GRANJA COELHO**, CPF: 025.097.904-71, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3893F9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 537/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE TRANSPORTE**, Símbolo CC24, o Sr. **EDNALDO CABRAL DAMASCENO**, CPF: 024.846.634-80, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F5CF03A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 538/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ATENDIMENTO E REGULAÇÃO**, Símbolo CC18, a S.ª **VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, CPF: 061.778.974-60, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7AA5F0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 539/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE FOMENTO A CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC27, a Sra. **ROSELITA RODRIGUES DA MATA**, CPF: 041.520.394-50, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:BD6A6E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 540/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CC10, o Sr. **AURELIO SANTANA CAVALCANTI**, CPF: 122.222.464-07, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:EE71CA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 541/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **RICARDO JOSE FLORENCIO**, CPF: 054.920.634-56, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:78234350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 542/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARINEZ DE ARAUJO**, Matrícula funcional nº **211**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença prêmio no período de 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:EC7A837B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 543/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC13, o Sr. **JOSE LIMA DA SILVA**, CPF:018.728.164-52, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:E7C2A4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 544/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC28, o Sr. **ADEMILSON MACEDO ALBUQUERQUE**, CPF: 105.817.794-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:9034F1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 545/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **304**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 08 de abril de 2024 a 07 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 08 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:54CA3E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 546/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC28, o Sr. **BENILTON DE CASTRO SILVA**, CPF: 051.121.194-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2230426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 547 /2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELINA ANA DE MACEDO SOUSA**, Matrícula funcional nº **549**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 15 de abril de 2024 a 13 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 15 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A6970112

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 548/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA GOMES COELHO CAMPOS**, Matrícula funcional nº **2340**, 30 (trinta) dias de licença

prêmio no período de 15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 15 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:089C7680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 549/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA CRISTINA SOUZA DE FRANÇA**, Matrícula funcional nº **2670**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 15 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:27BC42ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 550/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **GEODAVO COELHO DE SOUSA**, Matrícula funcional nº **3076**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 15 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AB131578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 551/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSE ONESIO DE SOUZA GALVÃO**, Matrícula funcional nº **3126**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:209F1EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 552/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **FRACIANO DA LUZ RODRIGUES**, CPF: 109.564.834-96, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CB295DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 553/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO E ENSINO I**, Símbolo CC13, o Sr. **JONATAS DE SOUZA SILVA**, CPF: 126.543.754-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9E4AE0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 554/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **CARLOS ANTONIO MACEDO REIS**, Matrícula funcional nº **2260**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de abril de 2024 a 16 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8BA322ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 555/2024.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, a Sr. **IDEEUTO ALVES DAMASCENO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **IDEEUTO ALVES DAMASCENO**, CPF nº 844.476.134-68, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para a Classe VII, Nível (A), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 17 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C0ADB5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 556/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **GRACILDA ELOIA DE MACEDO SOUSA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **GRACILDA ELOIA DE MACEDO SOUSA**, CPF nº 656.532.974-53, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 17 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:14251B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 557/2024.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **JULÇA MARIA DA SILVA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **JULÇA MARIA DA SILVA**, CPF nº 021.409.544-40, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe VII, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 17 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D54F8E5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 558/2024.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PEREIRA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 628.338.394-72, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 17 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4F897F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 559/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANA DOS HUMILDES RODRIGUES MACEDO**, Matrícula funcional nº **129**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 18 de abril de 2024 a 16 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 18 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:950F8FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 561/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC1, a S.ª **SAMILA DOS HUMILDES MACEDO**, CPF: 098.631.064-61, com exercício e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BF464EDF**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 560/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC14, o Sr. **GILBERTO DE BRITO MACEDO**, CPF: 062.969.414-12, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F39E4868**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 – PL N.º 022/2024
ERRATA**

Em referência ao edital publicado, a Secretaria de Desenvolvimento Institucional informa que em referência ao anexo I do termo de referência, deve ser desconsiderar o arquivo anexo no edital, sendo o correto o arquivo em anexo (PROJETO DO CAMAROTE 03).

Escada PE, 26 de Abril de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:A407CF56**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇO N.º 001/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n.º 021/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES, S/N, CONFORME PROJETO BÁSICO. Na forma a seguir: **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA**, CNPJ N.º 32.395.111/0001-30, Endereço: Rua José Andrade de Lavor, 2734 Loja “F”, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE. Valor da Proposta: R\$ 288.757,89 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:12790165**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 587/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 587/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021, TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES, S/N, CONFORME PROJETO BÁSICO, Contratado: DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.803.187/0001-10, Valor: 288.757,89 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 08/12/2023. Exu (PE), 08 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:124ADC35**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 009/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE****RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 – Abertura realizada em 25/04/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: **KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 48.284.237/0001-78, localizada na Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, n.º 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), Exu (PE), 25 de abril de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7BD2FB47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria nº 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 013/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 009/2024, Data da Adjudicação: 25/04/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Fornecedor Vencedor: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 48.284.237/0001-78, localizada na Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, Valor: R\$ 1.490.518,65 (Hum milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Exu (PE), 25 de abril de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4915181E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, o objeto licitado a empresa: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 48.284.237/0001-78, localizada na Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, Valor: R\$ 1.490.518,65 (Hum milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Exu (PE), 25 de abril de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F263CC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA – EPP, CNPJ: 48.284.237/0001-78, Valor: R\$ 1.490.518,65 (Hum milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 25/04/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8EF8629E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2024/CMDCA

Dispõe sobre a Emissão de Certificado de Autorização de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos

Da Criança e do Adolescente de Feira Nova – FIA – período 2024/2026.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira Nova-PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 8069/1990, art. 88, II, art. 90, II e Lei Municipal n. 675/2022, conforme deliberação da 153ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2024,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar, após análise da documentação e verificado a regularidade formal dos documentos apresentados, pela Comissão de Avaliação, a Concessão e Emissão de Certificado de Registro, para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, com vigência 2024/2026, às seguintes Organizações:

1. Associação Comunitária de Comunicação de Feira Nova
Inscrição no CMDCA: 001
Projeto: ECO – Comunicação e Cidadania
2. Associação dos Moradores do Loteamento Jabs Gonzaga
Inscrição no CMDCA: 020
Projeto: Recriar Vínculos, Garantir Direitos
3. Associação dos Amigos e Mães Atípicas de Feira Nova
Inscrição no CMDCA: 024
Projeto: Vencendo as Diferenças – Somos Todos Iguais
4. Associação de Apoio às Crianças e Jovens
Inscrição no CMDCA: 021
Projeto: Voo Livre

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, 25 de abril de 2024.

NIEDJA BARBOSA DE LIMA GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DF968EC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2024

O Município de Ferreiros – PE, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o retorno do Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, cujo o objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e Fundos, no próximo dia 29/04/2024, a partir das 15h, pela Plataforma BNC de Licitações.

Ferreiros – PE, 03 de abril 2024.

ELIABE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Setor Demandante

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:B78B1AD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA**

Na matéria publicada no dia 17/04/2024 referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 007/2024; Concorrência nº. 001/2024, ONDE SE LER: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias de diversos Bairros da Sede do Município da Gameleira, através do Contrato de Repasse nº MCIDADES 952001/2023. LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas vias do Município da Gameleira, através do Contrato de Repasse nº MCIDADES 952001/2023.

Gameleira/PE, 26/04/2024.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:80740667

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº021/2024.Processo Licitatório nº 006/2024,Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para a Autarquia do Ensino Superior de GARANHUNS - AESGA. Contratado:COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, CNPJ sob o nº09.769.035/0001-64, com valor estimado de R\$5.000,00 (Cincomil reais). Validade:24/04/2024 a24/04/2025. Data da emissão:24/04/2024.Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:19374490

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0115 /2024**

EMENTA–Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº012/2021–GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº6.123/68–Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997), que prevêem art. 214 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo;

Considerando, a Lei Federal nº10.520/2002 que dispõe sobre a regulamentação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, discorrendo sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pelo Departamento de Contratações que alude ao não cumprimento de obrigações a serem realizadas pela empresa Escollar de Móveis Ind. de Móveis LTDA, vencedor do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de cadeiras universitárias, destinadas a AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1º-Designar Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat.41-1, Diretora de Departamento de Contratações; Rosicleide Fernandes de Barros Ramos, mat.50-1, Gestora de Contratos; Margareth Micheline De Barros Leite, mat.11241-1, Membro da Comissão de Contratações; para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais responsabilidades sob as condutas tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art.2º -Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SEE
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:F202FDF4

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0121/2024**

EMENTA–Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 –GP de 04 de janeiro de 2021, no

uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias daservidoraefetivaSônia Marguette Simões Silva, mat.79-1,Auxiliar Administrativa, para o períodode25 de abril04demaiode 2024, totalizando10(dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder10(dez) dias de fériasaservidoraefetivaSônia Marguette Simões Silva, mat.79-1,Auxiliar Administrativa, para o períodode25 de abril04demaiode 2024, referente ao período aquisitivo15.04.2023a14.04.2024, devendoaservidoraretoronar as atividades funcionaisno próximo dia útil, qual seja:06demaiode 2024.

Art. 2º -Esta portaria entraem vigora partirda publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges

Código Identificador:8C299F1D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0122/2024

EMENTA–Averba tempo de contribuição de servidorpara fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;Adriana Pereira Dantas Carvalho,nomeadapor meiodaPortaria nº012/2021–GPde04de janeiro de 2021,no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO,o requerimento encaminhadoao Departamento Pessoal da AESGA peloservidorAntônio Julião da Silva Filho, mat.0007-1,Agente Administrativo,aqual remete a averbação do tempo deserviço, conforme Certidão deTempo deServiçoemitida pelo Instituto Nacionaldo Seguro Social(INSS);

CONSIDERANDO,o ParecerJurídico nº037/2024emitido pela Assessoria da Presidênciaem25deabrilde 2024,que opina pela possibilidade jurídica deaverbação doperíodocomprovadopelorequerente através daCertidãodescrita acima;

R E S O L V E:

Art. 1º-Homologar e validar a Certidão apresentada peloservidorAntônio Julião da Silva Filho, mat.0007-1,Agente Administrativo,acerca doperíodode contribuiçãovertidoparao Instituto Nacionaldo Seguro Social(INSS),em decorrência dovínculoempregatícioestabelecido comos empregadoresabaixo identificados:

I.Autarquiado Ensino Superior de Garanhuns (AESGA)
Período:01/04/1988a31/12/1991, perfazendo o totalde03(três)anos,9(nove)meses e0(zero)dias.
Certificação:Instituto Nacionaldo Seguro Social(INSS)

II.Autarquiado Ensino Superior de Garanhuns (AESGA)
Período:01/01/1999 a 31/12/2001, perfazendo um totalde3(três)anos,0(zero) mesese0(zero) dias.

Certificação:Instituto Nacionaldo Seguro Social(INSS)

Art. 2º -Averbar na ficha funcional doservidorAntônio Julião da Silva Filho, mat.0007-1,Agente Administrativo,otempo de contribuição a que se refere o Artigo 1ºdestaPortaria, totalizando6(seis)anos,9(nove) mesese0(zero)dias.

Art.3º-Esta portaria entra em vigorapartir da publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges

Código Identificador:8BD6AFE7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0124/2024

EMENTA–Concede licençapara trato de interesse particularaservidor,conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;Adriana Pereira Dantas Carvalho,nomeadapor meiodaPortaria nº012/2021–GPde04de janeiro de 2021,no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado dePernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, queo servidorRafael Sampaio de Oliveira, mat.298-1,Auxiliar Administrativo,solicitou licença para trato de interesse particularpelo período de2(dois) meses, a partir do dia 02demaiode 2024;

CONSIDERANDO, que o requerimento doservidorfoi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia25deabrilde 2024,comdeferimentodo pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º-Concederlicença para trato de interesse particularaoservidorRafael Sampaio de Oliveira, mat.298-1,Auxiliar Administrativo, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dosServidores Públicosdo Estado de Pernambuco, pelo período de2(dois) meses,a partir de 02demaiode2024.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges

Código Identificador:7AAF465A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0123/2024

EMENTA—Concede licença para trato de interesse particular a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que o servidor Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1, Auxiliar Administrativo, solicitou licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, que o requerimento do servidor foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2024, com deferimento do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º—Conceder licença para trato de interesse particular ao servidor Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1, Auxiliar Administrativo, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador: A3109653

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0121/2024

EMENTA—Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva Sônia Marguette Simões Silva, mat. 79-1, Auxiliar Administrativa, para o período de 25 de abril a 04 de maio de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º—Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva Sônia Marguette Simões Silva, mat. 79-1, Auxiliar Administrativa, para o período de 25 de abril a 04 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 15.04.2023 a 14.04.2024, devendo a servidora retornar às atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 06 de maio de 2024.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador: EE2FBD3F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.243/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a instituição, em casos especiais, do Regime de Suprimento Individual, em consonância com art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em casos especiais previstos nesta Lei, o pagamento mediante Regime de Suprimento Individual.

Art. 2º O Regime de Suprimento Individual consistirá em entrega de numerário a servidor ou através de cartão corporativo emitido em nome do Município de Garanhuns e operacionalizado por instituição financeira autorizada utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, e será sempre precedida de empenho na dotação própria, para fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, na hipótese do Suprimento Individual ser concedido através de cartão corporativo, o servidor designado como supridor será responsável por sua guarda durante o uso.

§ 2º É terminantemente vedada a realização de despesa parcelada ou por meio de compras na internet.

§ 3º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, na hipótese do Suprimento Individual ser concedido através de cartão corporativo, em caso de extravio, roubo, furto ou perda do referido cartão deverá o servidor designado como supridor, imediatamente, adotar as providências necessárias ao bloqueio do cartão junto à instituição financeira contratada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade decorrente das transações e obrigações oriundas da utilização indevida do cartão.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá ser comunicado do extravio, roubo, furto ou perda do cartão corporativo.

§ 5º O servidor designado como supridor deverá apresentar o número do registro da ocorrência emitido pela instituição policial, bem como o número do protocolo de atendimento fornecido pela instituição financeira contratada.

Art. 3º O suprimento feito para determinado elemento de despesa não poderá ser aplicado em outro elemento.

Art. 4º São despesas especialmente processáveis pelo regime de Suprimento Individual:

I – despesas extraordinárias ou urgentes;

II – despesas de custeio, de pronto pagamento, cuja quantia seja de até 4% (quatro por cento) do valor limite vigente estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei Ordinária Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas respectivas alterações;

III – despesas que tenham de ser efetuadas em local distante da sede da unidade.

§ 1º Para efeito desta Lei, consideram-se:

I – despesas extraordinárias, as aplicadas nos casos de calamidade pública ou estado de emergência;

II – despesas urgentes são aquelas não compreendidas no inciso anterior, mas que por sua natureza sejam consideradas inadmissíveis;

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, os suprimentos individuais para as despesas consideradas extraordinárias ou urgentes dependerão da autorização do Prefeito do Município.

Art. 5º Para ter o direito a receber o Suprimento Individual para aplicação na unidade administrativa, o gestor da unidade precisa dispor de expressa autorização do Prefeito.

Art. 6º Da solicitação de Suprimento Individual deverá constar:

I – nome, matrícula, cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;

II – denominação da unidade Administrativa;

III – classificação completa da despesa por conta do crédito orçamentário;

IV – exercício financeiro;

V – indicação do valor do suprimento;

VI – período de aplicação e prazo para comprovação;

VII – espécie do pagamento a realizar;

VIII – referência expressa de que o suprimento deverá corresponder a determinada nota de empenho, não podendo ser aplicado em mais de um elemento de despesa;

Parágrafo único. Para cada elemento de despesa corresponderá um Suprimento Individual.

Art. 7º Não será concedido Suprimento Individual:

I – a responsável por dois suprimentos pendentes de prestação de contas, ou em alcance;

II – nas despesas cuja licitação não possa ser dispensada.

Art. 8º O prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta dias), a contar da data da liberação do suprimento.

Art. 9º Na hipótese do não cumprimento do disposto no artigo anterior, o responsável pelo suprimento ficará sujeito ao pagamento das multas abaixo estipuladas:

I – até 10 dias de atraso: 10% (dez por cento) do valor do suprimento;

II – de 11 a 20 dias: 20% (vinte por cento) do valor do suprimento;

III – de 21 a 30 dias: 50% (cinquenta por cento) do valor do suprimento.

Parágrafo único. Considera-se em alcance o servidor que ultrapassar o prazo máximo referido no inciso III do caput deste artigo, sem prejuízo das penalidades pecuniárias aplicáveis.

Art. 10. No caso da prestação de contas ser entregue fora do prazo, o responsável pelo suprimento anexará a respectiva guia de recolhimento à conta única da prefeitura da multa estipulada no artigo anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas só se considerará efetuada, quando a respectiva documentação estiver completa.

Art. 11. A prestação de contas de Suprimento Individual será encaminhada à Controladoria Geral do Município, mediante Comunicação Interna (C.I.), acompanhada dos seguintes documentos:

I – comprovantes de despesas referidas no art. 18 desta Lei;

II – quitação correspondente a recolhimentos de tributos, se for o caso;

III – balancetes demonstrativos dos recursos e de sua aplicação;

IV – guia de recolhimento à conta única da Prefeitura, anexada a via própria da nota de anulação de empenho ordem de pagamento, quando houver estorno parcial de ordem de pagamento e respectivo recolhimento.

Art. 12. Os documentos de comprovação das despesas sob regime de Suprimento Individual, obedecidas as normas de liquidação, deverão:

I – ser emitidos em data não anterior ao empenho de suprimento, em nome do Município, e indicar a unidade orçamentária;

II – ter os recibos firmados pelo credor ou procurador legal habilitado, em nome do responsável pelo suprimento;

III – conter anotação do documento de identificação, quando se tratar de pessoa física;

IV – serem visitados pelo titular da Unidade Orçamentária.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município organizará cadastro de todas as pessoas responsáveis por Suprimento Individual, onde constará a data do vencimento para prestação de contas e inclusive anotações relativas à qualificação pessoal do responsável pelo suprimento.

Art. 14. Os saldos dos suprimentos não aplicados dentro de 60 (sessenta) dias serão recolhidos à Conta Única da Prefeitura mediante guia própria, de acordo com modelo fixado pelo Poder Executivo, da qual constará a data da emissão e o número da nota de empenho a que se refere o recolhimento bem como o "visto" da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A anulação do Suprimento Individual somente será processada pelo órgão central de empenhos, mediante apresentação prévia da guia de recolhimento, prevista neste artigo.

Art. 15. O ordenador de despesa responderá pelo atraso das prestações de contas a que está obrigado pelo responsável pelo suprimento, sujeitando-se às mesmas penalidades impostas àquele, caso não faça comunicação escrita à Controladoria, no primeiro dia útil após decorrido o prazo máximo para a prestação de contas.

Art. 16. Impugnada a prestação de contas pelo ordenador de despesa, este determinará o responsável a sua imediata regularização, sob pena de remessa de processo para Controladoria, a fim de ser apurada a responsabilidade do encarregado pelo suprimento.

Parágrafo único. A Controladoria remeterá a prestação de contas referida neste artigo ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, para fins cabíveis.

Art. 17. Os documentos relativos à comprovação das despesas serão arquivados na Controladoria e ficarão à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira, bem como, dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

Art. 18. Toda e qualquer despesa efetuada deverá ser devidamente comprovada perante a Controladoria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – via própria da nota de empenho-ordem de pagamento, em que foi exarado o "pague-se" do ordenador de despesa;

II – notas fiscais ou documentos equivalentes, contendo declaração do recebimento do material ou da prestação de serviço, bem como a anotação de que a respectiva despesa foi paga;

III – recibo, em nome do Município, passado no verso da nota de empenho - ordem de pagamento.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se:

I – nota fiscal, o documento assim definido pela legislação tributária federal, estadual ou municipal;

II – documento equivalente à nota fiscal, aquele previsto na legislação tributária, que possa ser emitido em substituição a mesma.

§ 2º Na hipótese de Suprimento Individual, o recibo a que se refere o inciso III do caput deste artigo será passado pelo responsável do suprimento.

§ 3º Quando o credor for analfabeto ou fisicamente impedido de assinar, será permitida a apresentação de documento com assinatura a rogo e de duas testemunhas, sendo, no caso, obrigatório a anotação dos documentos de identidade do credor, do responsável pela assinatura e das testemunhas.

Art. 19. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar mediante Decreto, no todo ou em parte, o disposto nesta Lei para sua fiel execução, a exemplo do disposto no art. 4º, inc. II, desta Lei.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 2.726, de 17 de maio de 1994.

Palácio Celso Galvão, em 26 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:E68B6C36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.245/2024

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

EMENTA: Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal de cada Vereador do Município de Garanhuns-PE, não poderá, em qualquer hipótese, ultrapassar a 5% (cinco por cento) da receita do Município e a 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais de Pernambuco, são fixados nos seguintes valores:

I – R\$ 16.503,19 (dezesseis mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – R\$ 17.387,32 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Os subsídios dos Vereadores obedecem ao estabelecido no Inciso VI do Art. 29 e no §4º, do Art. 39, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da publicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas na forma do disposto no Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal Nº 101/2000-LRF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 4226/2015.

Palácio Celso Galvão, em 26 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:EF84C681

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.246/2024

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

EMENTA: Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, é de R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, é de R\$ 17.387,32 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O subsídio mensal de cada Secretário do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, é de R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).

Art. 4º Os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários obedecem ao estabelecido nos incisos X e XI do Artigo 37 e no §4º, do Art. 39, ambos da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da publicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas na forma do disposto no Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal Nº 101/2000-LRF.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 4226/2015 e a Lei Municipal Nº 4524/2018.

Palácio Celso Galvão, em 26 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:7053C131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2024-GP

“Dispõe sobre a penalidade de suspensão com interrupção de proventos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER COM INTERRUPÇÃO DOS PROVENTOS, o servidor **JOSÉ MÁCIO LUCAS SOBRINHO**, que ocupa o cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. 7.085, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de (10) dez dias**, em decorrência do resultado apurado no Inquérito Administrativo de Nº 011/447/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B2BE783B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2024-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES**, Matrícula nº. 10.943, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/08/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ABFA3CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2024-GP

“Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.183/2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0138/2024-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **PAULA RAMOS DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº. **074.651.154-00**, matrícula: 22.390, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, como **FISCAL DE CONTRATOS**. **CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da

Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **1º de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CE478AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2024-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ALEXANDRE JOSE TELES DE SANTANA**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. 7.308, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.04.2024** a **01.04.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:660A2441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2024-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **KASSIA MARIA DA SILVA LIMA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 11.597, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **08.04.2024** a **08.04.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:DD0CC5F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2024-GP**

“Dispõe sobre o afastamento para licença estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **PERLA DANIQUELLE DE OLIVEIRA**, que exerce função de PROFESSOR II – PORTUGUÊS, matrícula nº. 12.123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**, pela **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**, por um período de **01 (um ano), 10 (dez meses) e 13 (treze dias)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **15/04/2024 a 28/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:D83B201E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2024-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **NATANE CAVALCANTE DE MENDONÇA**, titular do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 30.811, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.04.2024 a 01.04.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:2346AF49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2024-GP**

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **BARBARA TORRES CHAVES**, titular do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 11.010, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **03.03.2024 a 03.03.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:9A9DD4E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2024-GP**

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **HUITALO LUIZ DOS SANTOS PEDROSA** que exerce função de FARMACÊUTICO, Matrícula Nº. 11.255, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **21.03.2024 a 21.03.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **21 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6921A7C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2024-GP**

“Dispõe sobre o afastamento para licença estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ROBERTA MARCULINO DA SILVA NEVES**, que exerce função de PROFESSOR I – GMI, matrícula nº. 7.095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E DA SAÚDE**, pela **Universidad Europea del Atlántico**, por um período de **01 (um ano), 08 (oito meses) e 10 (dez dias)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01/04/2024 a 11/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3A1AA490

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2024-GP**

“Dispõe sobre revogar permuta de funcionária, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR O COLOCAR A DISPOSIÇÃO PARA FIM DE PERMUTA com vigência retroativa a **25 de março de 2024**, concernente ao(a) servidor(a) **JANAÍNA JOSEFA DA SILVA**, matrícula Nº. 7.158, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutada(a) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** por meio da **PORTARIA Nº 124/2023-GP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **25 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DBA72A58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2024-GP**

“Dispõe sobre revogação da portaria nº 161/2024-GP, sobre a destituição e revogação de gratificação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº. 161/2024-GP sobre a destituição e revogação de gratificação, referente as servidoras **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS**, matrícula nº: 2.372, **APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES**, matrícula nº: 7.615 publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE** no dia 09 de abril de 2024, edição 3566.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E4FA8869

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2024-GP**

“Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR O COLOCAR A DISPOSIÇÃO PARA FIM DE CEDÊNCIA com vigência retroativa a **10 de abril de 2024**, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ MARIO DE ARAÚJO**, matrícula Nº. 7.882, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, cedido(a) ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – 56º ZONA ELEITORAL** por meio da **PORTARIA Nº 048/2021-GP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:94BFA01C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2024-GP**

“Dispõe sobre o afastamento para licença estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **LEONARDO DE ALMEIDA SILVA**, que exerce função de PROFESSOR II – MATEMÁTICA, matrícula nº. 11.634, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**, pela **Universidade Federal de Alagoas**, por um período de **02 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01/04/2024 a 01/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:36259561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2024-GP

“Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.183/2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 153/2024-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA SILVA GOMES**, portador(a) do CPF nº. **075.784.914-82**, matrícula: 22.746, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE ENGENHARIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS**. **CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **15 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **15 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C1C2141A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2024-GP

“Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, com vigência retroativa a partir de **1º de abril de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
50.663	ADEILDO LEITE	713.040.614-34	20%
7.308	ALEXANDRE JOSE TELES DE SANTANA	046.395.924-85	20%
7.348	APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	902.281.894-20	20%
11.397	PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA	011.935.914-65	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:49C85950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018**, com vigência retroativa a **1º de abril de 2024**.

MAT	NOME	CPF
50.696	AECIO GOMES DA SILVA	054.290.524-85
50.630	APOLO ALVES RIBEIRO	073.982.384-10
7.829	JAILSON DA SILVA LIMA	013.344.124-56
14.308	JOAO PAULO DE TORRES CELESTINO	049.251.024-51
11.393	LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	015.746.234-00
14.302	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	071.739.314-36
11.410	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	077.970.694-33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:973A8E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2024-GP

“Dispõe sobre a convocação do conselheiro tutelar interino e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2014-GP de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art 1º CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR INTERINO**, o Sr. **STONI COSTA DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº. **549.610.764-49**, no período de **03 a 16 de abril de 2024** em decorrência da licença médica da **conselheira tutelar**, **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, portadora do CPF nº. **699.008.504-59**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº 034/2024-COMDICA, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de **11.06.2013**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AACC9728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2024-GP

“Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.183/2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 153/2024-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **MAYARA CARRILHO FERREIRA POLICARPO**, portador(a) do CPF nº. **073.059.144-10**, matrícula: 22.690, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DAS UNIDADES EXECUTORAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **15 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **15 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:72AA7C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2024-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Assessora Técnica da Secretaria de Comunicação Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **NICOLE DA SILVA BORGES**, matrícula nº. **21.651**, portador(a) do CPF nº. **438.133.478-77**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com vigência a partir de **15 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **15 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C48BF31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2024-GP

“Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Publicidade, Marketing e Propaganda, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **NICOLE DA SILVA BORGES**, portador(a) do CPF nº. **438.133.478-77**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício a partir de **16 de abril de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **16 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A98F8D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2024-GP

“Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **22 de abril de 2024**, o(a) servidor(a) **CREUZA JACINTO ALVES TELES**, portador(a) do CPF nº. **026.604.704-13**, matrícula nº. 12.580, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de licença para mestrado por meio da **PORTARIA Nº. 184/2024-GP** de 20 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **22 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:388D2686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - LEILÃO
PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo nº 011/2024. **Leilão Presencial e Eletrônico nº 001/2024**. Objeto: **alienação de bens móveis inservíveis (veículos, tratores e sucatas de veículos) da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE**, conforme itens descritos no relatório contido no apêndice I do Edital. Valor total avaliado: **R\$ 90.800,00**. O Leiloeiro torna público o **adiamento da sessão da licitação em epígrafe que estava marcada para o dia 17/05/2024 às 10h:00min, fica adiada para o dia 22/05/2024 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF). Tal adiamento é decorrente de alterações no Edital, onde antes o Leilão seria somente eletrônico e a partir de agora passa a ser presencial e eletrônico. A sessão ocorrerá de forma eletrônica, através do site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br. E a sessão presencial acontecerá na secretaria de infraestrutura e serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, situada na Djalma Dutra, s/n Ambos na data: **22/05/2024**. Horário: **10h00min** (horário de Brasília/DF). Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação constante no apêndice I do Edital e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no seguinte endereço: <http://transparencia.gloriadogoita.pe.gov.br/app/pe/gloria-dogoita/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/670>, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br ou pelo e-mail do Leiloeiro osmanleiloesfreire@gmail.com ou ainda pelo link www.leiloesfreire.com.br.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2024.

OSMAN SOBRAL E SILVA –
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:487D586C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

CONTRATADO: CALAZANS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 05.282.809/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para inscrições de 40 (quarenta) servidores e 15 (quinze) parlamentares em Curso de Oratória para Agentes Políticos e de Atendimento Humanizado, a ser realizado de forma presencial, com carga horária de 16 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0203.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Id contratação PNCP: 11408655000110-1-000007/2024

Goiana, 17 de abril de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:67D11881

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº3.424/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º315/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JAMILLY CHAVES PIMENTEL**, brasileira, matrícula 627021620, portadora da Cédula de Identidade n.º 3478*** SSSD/PB, inscrita no CPF sob o n.º 084.335.***-**0 enquadramento para Enfermeira, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3CCCCF819

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.665/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 323/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **NELY PAULINA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula 5460, portadora da cédula de identidade nº 2.716.*** SSS/PB, inscrita no CPF sob o nº 058.289.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:95B0A6A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.659/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 321/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JACIARA JORGE DE LIMA**, brasileira, matrícula 6189, portadora da cédula de identidade nº 4.695.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.472.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:84F6299E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 327/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 340/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **GERVASIO CLAUDINO FRANCISCO FILHO**, brasileiro, matrícula 5726, portador da cédula de identidade nº 5.153.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.831.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:66194B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.688/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 336/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JORGE MARIO SEVERIANO DE SOUZA**, brasileiro, matrícula 5886, portador da cédula de identidade nº 2.867.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 432.247***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:58BA491C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 605/2024, assim como a Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 341/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JANAYNNA KARLA CASTRO DE AZEVEDO**, brasileira, matrícula 5326, portadora da Cédula de Identidade nº 6054*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.763.***-**, ocupante do cargo de PROFESSORA, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar Mestrado a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:3893C023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 948/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 334/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ELIENAIDE BERNARDO DE SOUZA**, brasileira, matrícula 5083, portadora da cédula de identidade nº 4.837.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.949.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:8F2140CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 509/2024 assim como a Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 342/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCELLA THAIANE DE LIMA SILVA**, brasileira, matrícula 618057521, portadora da Cédula de Identidade nº 8.545.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 095.757.***-**, ocupante do cargo de PEDAGOGA, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar DOUTORADO a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:1C53A33D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº3.562/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º325/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSIENE GOMES DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula 5790, portadora da Cédula de Identidade nº 5.858.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.270.***-**, no enquadramento para Recepcionista, Classe V Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:643B8290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2024,
EDIÇÃO 3572, CÓDIGO IDENTIFICADOR 53175487.
PORTARIA Nº 487/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MORGANA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.623.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.793.***-**, do em comissão de Diretora de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:002E9F9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 082, DE 25 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA,
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A, COM BASE NA LEI Nº 067/90
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 082, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A, com base na Lei Nº 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei nº 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) Sob Concurso Público em 08 de Maio de 2006, empossada em 08/05/2006,

e com vista no requerimento protocolado sob nº 017/2024-SME/EMRMF de 25 de Abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 053.094.004-35, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matrícula 75-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, LICENÇA-PRÊMIO do 1º DECÊNIO, (Sendo 2 MÊS(ES); duração total de **60 dias** de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre 29/04/2024 a 28/06/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 26/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:7AA48F8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ERRATA AVISO DE DISPENSA 005/2024**

No dia 07/03/2024. Edição 3544, foi publicado a DISPENSA 005/2024, como sendo a DISPENSA 004/2024.

Segue correção: Dispensa Dispensa 005/2024 Processo 005/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, por dispensa de licitação conforme condições e quantidades estabelecidas no Aviso de contratação direta e seus anexos, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 07/03/2024- Encerramento recebimento das propostas: 12/03/2024. Publicado por: Eric de Souza Ferraz Gonçalves

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:D67834C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2024**

HOMOLOGO A dispensa 005/2024 Processo 005/2024, Objeto da dispensa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:66D2B389

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2024**

HOMOLOGO A dispensa 003/2024 Processo 003/2024, Objeto da dispensa é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:8927436C

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 003/2024**

ADJUDICO A dispensa 003/2024 Processo 003/2024, Objeto da dispensa é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES-
Agente de Contratação Direta da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:577AE7F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 010/2024**

ADJUDICO A dispensa 003/2024 Processo 003/2024, Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3) e SMS, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES-
Agente de Contratação Direta da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:06A718A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 011/2024**

HOMOLOGO a Dispensa 011/2024 Processo 012/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE INTERNET 50MB BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA + TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATA por dispensa de licitação, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:CE73F27A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 012/2024**

HOMOLOGO a Dispensa 012/2024 Processo 013/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- Constitui objeto desta licitação: Escolher a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reprocessamento das despesas e receitas, conferências dos lançamentos contábeis no sistema orçamentário e extra orçamentário, reemissão de empenhos de despesas quando ocorrer estorno por incorreção, elaboração de conciliação bancária e retificação do módulo do SAGRES-EOF no sistema do TCE, se necessário, dos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício, por dispensa de licitação. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. .

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:C1C988ED

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013/2024

HOMOLOGO a Dispensa 013/2024 Processo 014/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, atualização e manutenção de software, do sistema de contabilidade pública, aplicado ao setor público, destinados ao controle financeiro, orçamentário e tesouraria, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Gravatá, atendendo ao Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), por dispensa de licitação. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:BE4B1D4A

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ ADJUDICAÇÃO DISPENSA 011/2024

ADJUDICO a Dispensa 011/2024 Processo 012/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE INTERNET 50MB BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA + TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATA por dispensa de licitação, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:47998167

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ ADJUDICAÇÃO DISPENSA 012/2024

ADJUDICO a Dispensa 012/2024 Processo 013/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- Constitui objeto desta licitação: Escolher a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reprocessamento das despesas e receitas, conferências dos lançamentos contábeis no sistema orçamentário e extra orçamentário,

reemissão de empenhos de despesas quando ocorrer estorno por incorreção, elaboração de conciliação bancária e retificação do módulo do SAGRES-EOF no sistema do TCE, se necessário, dos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício, por dispensa de licitação. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:F308FC71

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ ADJUDICAÇÃO DISPENSA 013/2024

ADJUDICO a Dispensa 013/2024 Processo 014/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, atualização e manutenção de software, do sistema de contabilidade pública, aplicado ao setor público, destinados ao controle financeiro, orçamentário e tesouraria, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Gravatá, atendendo ao Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), por dispensa de licitação. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 -

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:7BFBFC61

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024 – Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento eventual de MOBILIÁRIOS EM GERAL de MDF e AÇO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e suas unidades, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 73.565,69 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 29/04/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 10/05/2024 as 08:30. **Disputa de Preços:** 10/05/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 26 de abril de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:

Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:4B34D503

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI - IPREVI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IATI- PE

CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME
CNPJ: nº 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP** – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA de **IATI- PE** junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

DESPESAS: Termo de Cooperação Não Oneroso.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES

IATI- PE, 18 de Abril de 2024

Andrea Cordeiro Souto, Portaria 246/2023

Presidente

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4D100203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 601/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomear, a Sra. Telma Maria Câmara da Silveira, inscrita no CPF nº 246.336.314-20, para o cargo Secretária Executiva de Cultura – DAS-2, lotada na Secretaria de Turismo e Cultura- SETUC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
 Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 08 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
 Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:7B63F60D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 066/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIOS VAREJISTAS DE ARTIGOS DE ÓTICAS

ABERTURA DE PRAZO:a partir da data da publicação

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, DESTINADOS A COMÉRCIOS VAREJISTAS DE ARTIGOS DE ÓTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE**

VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Gestão Integrada, por meio da Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023. O referido regulamento ficará à disposição aos interessados para inscrições a serem realizadas **a partir do dia 29/04/2024, até o dia 29/04/2025**, observadas as disposições previstas no artigo 74, bem como, artigo 79, Lei Federal nº. 14.133/2021. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: **cpl4@igarassu.pe.gov.br** e/ou através do telefone de contato: (81) 99142-7015.

Igarassu, 26 de abril de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
 Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:F2E47223

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
066/2024, PROCESSO Nº 069/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2024.

O Gabinete da Prefeita de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 066/2024 - Processo Nº 069/2024 – Processo Administrativo nº 069/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Av. República do Líbano, 251, Torre A, Pina, Recife-PE, sob telefone de contato (81) 99766-2766; e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 003/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM VOOS DE RECIFE/PE - BRASÍLIA/DF E BRASÍLIA/DF – RECIFE/PE, QUE TEM COMO FINALIDADE PARTICIPAR DA XXV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS PELA CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS), com o valor total de R\$ 2.199,20 (dois mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.**

Publique-se.

Igarassu, 26 de abril de 2024.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9437687C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564/2024 ALTERA ALÍQUOTAS RPPS

Lei nº 564/2024

Ementa: Altera alíquota de contribuição patronal e suplementar junto ao Regime de Previdência do Município de Iguaracy e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º – O inciso III, V, as alíneas “a” e “c” do inciso “VI” o do art. 57 da Lei Municipal nº 245/2005, passarão a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 57 – (...)

(...)

III- A contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, relativa ao custo normal, será no percentual mínimo de 26,11% (Vinte e seis inteiros e onze centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração permanente dos servidores ativos, exceto verbas indenizatórias e transitórias, previstas no § 2º, do art. 57, da Lei nº 392/2015, já incluída nesse percentual a taxa de administração de 3,6% (três inteiros e seis centésimos por cento), pela Portaria MPS nº 19.451/2020.

...

V - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também; a contribuição de alíquota de custo suplementar, a cargo do Ente, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2024 a 2058, conforme tabela abaixo:

Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar
2024	62,11%
2025	63,99%
2026	63,99%
2027	63,99%
2028	63,99%
2029	63,99%
2030	63,99%
2031	63,99%
2032	63,99%
2033	63,99%
2034	63,99%
2035	63,99%
2036	63,99%
2037	63,99%
2038	63,99%
2039	63,99%
2040	63,99%
2041	63,99%
2042	63,99%
2043	63,99%
2044	63,99%
2045	63,99%
2046	63,99%
2047	63,99%
2048	63,99%
2049	63,99%
2050	63,99%
2051	63,99%
2052	63,99%
2053	63,99%
2054	63,99%
2055	63,99%
2056	63,99%
2057	63,99%
2058	63,99%

VI- (...)

88,22% (oitenta e oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento), como participação de responsabilidade total do Ente Federativo, já incluídos o Custo Normal, alíquota suplementar e a Taxa de Administração, nos termos dos incisos III e V, deste artigo;

(...)

Além da participação prevista na alínea “a”, o Ente efetuará aporte de capital mensal correspondente a 10% (dez por cento) da folha dos

inativos e pensionistas para constituir reserva necessária ao equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS;”
(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 25 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BBB690B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 563/2024_PESCA

LEI Nº 563/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Pesca no âmbito Municipal sob as águas públicas, regulamentado a Lei 11.959 de 2009, cria o Conselho Municipal da Atividade Pesqueira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO: no uso de suas atribuições legais, especialmente fundamentado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Rege-se pela presente Lei, a atividade pesqueira, a qual compreende todos os processos de pesca, exploração, conservação, comercialização e pesquisas.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I — recursos pesqueiros: os animais (peixes) passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica e comercial;

II — pesca: toda operação, ação ou ato que extraia, colha, apanhe, apreenda ou capture recursos pesqueiros;

III — embarcação: consideram-se assim, os pequenos e médios barcos, as canoas, as lanchas e os botes ou qualquer tipo de embarcação que assessoro o pescador na locomoção sobre a água;

IV — áreas de exercício da atividade pesqueira: as águas públicas, contidas em rios, lagos, lagoas, açudes, barragens ou reservatórios públicos de toda e qualquer espécie, naturais ou artificiais;

V — instrumentos: assim são considerados, as embarcações, as redes, tarrafas, varas, molinetes, anzóis, landau e os demais petrechos e equipamentos utilizados na pesca.

VI — pescador amador: a pessoa física, licenciada pela autoridade competente, para pratica da pesca sem fins econômicos;

VII — pescador profissional: a pessoa física, licenciada pelo órgão público competente, que exerce a atividade com fins comerciais, sujeito a normas desta Lei;

VIII — pescador esportivo: pessoa física, autorizada pela autoridade competente, que pratica como atividade de lazer, sem fins econômicos ou comerciais;

IX - defeso: paralização temporária da pesca para preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução;

X — **atividade pesqueira artesanal:** são os trabalhos de confecção e reparos de artes e petrechos utilizados para pesca.

CAPÍTULO II

NORMAS GERAIS

Art. 3º. Fica estabelecido as seguintes normas para a atividade pesqueira realizada pelo pescador:

I — O acesso do pescador ao pescado poderá se dar de maneira desembarcada e embarcada, desde que sejam as embarcações de pequeno ou médio porte, tendo como parâmetros os incisos I e II do § 1º, art. 10 da Lei 11.959 de 2009 e os demais indicados no inciso III, art. 1º desta Lei;

II — O período Defeso fica estabelecido entre o 1º dia de novembro a 28 de fevereiro, reincidindo todos os anos;

a) Compreende-se o período defeso como sendo o período em que as atividades de pesca esportiva ou comercial são proibidas.

III - As temporadas de Pesca se dão ao logo do ano, exceto durante o período Defeso, conforme parágrafo anterior;

IV — O uso de Redes será permitido no tamanho mínimo, igual ou superior a 6,5 cm entre nós opostos (malha 13), com limite máximo de 700 metros de comprimento em água.

V — Fica determinantemente proibido o uso de explosivos e arpão;

VI — O uso de Tarrafas será permitido no tamanho mínimo, igual ou superior a 4 cm entre nós opostos (malha 8);

VII — Fica restrito o uso da Tarrafa quando o reservatório atingir 30% ou menos da sua capacidade total em se tratando de reservatórios de pequeno e médio porte, e 20% da capacidade total quando se tratar de reservatórios de grandes portes;

VIII — Fica permitido o uso de vara, linha de mão, linha e anzol, molinete ou carretilha e landau;

IX — Aparelhos, petrechos e métodos não mencionados nesta Lei, serão considerados de uso proibido, não podendo serem mantidos, guardados ou transportados pelos pescadores.

Art. 4º. É permitido, na pesca profissional:

I — A captura, transporte e armazenamento em qualquer quantidade, das espécies: Tucunará (Cichlaspp.), tilápia (Oreochromis spp. E Tilápia sp), pirambeba (Serrasalmus brandtii), Traíra (Hoplias malabaricus), Curimatã (Prochilodus lineatus), e Piaba (Actinopterygii);

a) Para a pesca que se refere o inciso anterior, serão utilizados apenas os petrechos permitidos nesta Lei.

II — Covo com 20 mm de espaçamento entre telas para captura de camarões de água doce.

III — Redes de pesca e tarrafas conforme incisos IV, VI e VII do artigo 2º desta Lei.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AOS RECURSOS PESQUEIROS

Art. 5º. Toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade pesqueira bem como a embarcação de pesca devem ser previamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira — RGP, bem como no Cadastro Técnico Federal — CTF na forma da legislação específica. Lei 11.959 de 29 de junho de 2009.

Art. 6º. O pescador não residente no Município de Igaracy — PE, de outras colônias de pescadores ou que não fazem parte da colônia de pescadores Z-42 do Município de Igaracy-PE, deverá comunicar a esta colônia de pescadores (Z-42), a pesca nas águas do território municipal.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 7º. A fiscalização da atividade pesqueira abrangerá as fases de pesca, cultivo, desembarque, conservação, transporte, processamento, armazenamento e comercialização dos recursos pesqueiros, bem como o monitoramento ambiental dos ecossistemas aquáticos. Lei 11.959 de 29 de junho de 2009.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput deste artigo é de competência do poder público federal, observadas as competências estadual, distrital e municipal pertinentes. Lei 11.959 de 29 de junho de 2009.

Art. 8º. A autoridade competente poderá determinar a utilização de mapa de bordo e dispositivo de rastreamento por satélite, bem como de qualquer outro dispositivo ou procedimento que possibilite o monitoramento a distância e permita o acompanhamento, de forma automática e em tempo real, da posição geográfica e da profundidade do local de pesca da embarcação, nos termos de regulamento específico. Lei 11.959 de 29 de junho de 2009.

Art. 9º. As condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente serão punidas na forma da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e de seu regulamento. Lei 11.959 de 29 de junho de 2009.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS PESCADORES

Art.10. O Conselho Municipal dos Pescadores será composto de 04 (quatro) conselheiros titulares e os respectivos suplentes, nomeados pelo Governo Municipal, ao qual cabe indicar tais membros.

I - 01 representante da Colônia dos Pescadores Z-42 de Igaracy — PE:

II — 01 representante do Município de Igaracy, servidor efetivo;

III — 01 representante do Poder Legislativo Municipal;

IV — 01 representante da Sociedade Civil.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Pescadores será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos.

§ 2º Em caso de exoneração, licença e remanejamento do órgão, o membro titular será substituído, por quem de direito.

§ 3º Também será substituído, por quem de direito, o conselheiro titular que se ausentar em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita à presidência do CMP.

Art. 11. A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública, não implicando em nenhum tipo de remuneração.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS PESCADORES

Art. 12. O Conselho Municipal dos Pescadores terá a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III — 1º Secretário;
- IV — 2º Secretário;

Art. 13. O representante da Colônia dos Pescadores Z-42, será o Presidente do Conselho.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O Conselho Municipal dos Pescadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Pescadores, após a sua constituição, elaborará o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Poder Executivo.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos por decreto do Poder Executivo.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguaracy — PE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:67BB72D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA
INGAZEIRA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA
INGAZEIRA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 240402DV00001. AGC. Serviço. Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria, no âmbito atuarial/previdenciário. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ericles Mateus Batista Rodrigues. CNPJ: 29.581.157/0001-30. Valor R\$16.800,00. Ingazeira, 24/04/2024.

REINALDO SEVERINO DA SILVA.

Diretor/presidente.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DB1EA50E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240301PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$190.228,14. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de Maio de 2024. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 29/04/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:35B069EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240301PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA. Valor: R\$43.129,30. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 29/04/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:1D80FC66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240301PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Medicamentos Injetáveis de uso hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira. Valor: R\$164.830,35. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

<https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 29/04/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B05F75FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO N. 003/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2024**

Objeto: Sistema de Registro de Preço para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículo da Prefeitura Municipal de Itacuruba.

Considerando a ausência de envio da Proposta, e tentativas solicitada junto a empresa: Danilo José Martins da Silva Comércio, inscrita sob o CNPJ n. 49.223.588/0001-33, vencedora do certame do item 8. A pregoeira no uso de suas atribuições vem estabelecer o prazo de 24hs do envio imediato da proposta já requisitada anteriormente, levando em consideração o princípio da economicidade. Passado esse prazo a empresa será desclassificada e convocada o segundo lugar.

Itacuruba, 26 de Abril de 2024.

MIKELLE CAROLINE LIMA

Pregoeira de Itacuruba

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6D601C92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
COMODATO**

TERMO DE COMODATO: Nº 07011/2023

OBJETO: Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES - modulo da signante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itambé.

CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA

CNPJ Nº.: 14.265.552/0001 -36

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Itambé (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) Representante Legal – Huerta Ferreira de Melo Neto.

Art. 1º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itambé - PE, 19 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:E3974C2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. pretensa Contratação de empresa para Aquisição de equipamento permanente de uma Torre completa para cirurgia de videolaparoscopia e instrumentais de pinças, destinado ao Hospital Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar nº. 25000.018883/2024-22. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTAL:06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1032 – REEQUEQUIPAMENTOS DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA ELEMENTOS DE DESPESA:40.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA:06.. Contrato Nº: 00019/2024. Contratado: Confiance Medical Produtos Medicos S.a.. CNPJ: 05.209.279/0001-31. Valor R\$284.900,00. Vigência: de 24/04/2024 a 23/08/2024. ., 24/04/2024. Contrato Nº: 00020/2024. Contratado: Mmr Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 37.240.147/0001-69. Valor R\$11.800,00. Vigência: de 24/04/2024 a 23/08/2024. ., 24/04/2024.... ..(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:228C1319

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO**

Portaria SMS nº 08/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º, 00019/2024 n.º 00020/2024 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS SA e MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º: 00019/2024 e n.º: 00020/2024 – Processo Administrativo no 00002/2024, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:

-CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS SA - CNPJ n.º 05.209.279/0001-31

-MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 37.240.147/0001-69

I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;

II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Diretora de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretora de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretora de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato Allynne Leite Nunes de Brito e ao Diretora de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 26 de abril 2024.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:8EA2346A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2021 com a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOS COMUNITARIAS (ARC), CNPJ/MF nº 02.787.748/0001-01. Objeto: Auxílio financeiro para realização do Evento Cultural, denominado Festa do Trabalhador, realizado pela Associação de Rádios Comunitárias (ARC).. Valor total: R\$ 17.400,00 (quinze mil reais). Data de assinatura 26/04/2024.

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:DB52C279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2024. Processo Licitatório Nº: 0002/2024. CPL. Inexigibilidade Nº 00002/2024. Serviço. Aquisição de 100 (Cem) inscrições do Curso de Capacitação com o tema INTERAGIR E UM OLHAR PARA ASPECTRO AUTISTA, destinado ao aperfeiçoamento de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de ITAPISSUMA-PE, objetivando à melhoria e à humanização do atendimento dos profissionais da Saúde que atendem ao público em geral e, conjuntamente, os desenvolver emocional e profissionalmente, consoante descrição, especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico, baseadas em indicadores da Saúde, que demonstram a importância do trabalho em rede como meio assertivo de fomento à interação humana. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: CARLOS A S GONCALVES EDUCAR – TREINAMENTOS E CONSULTORIA

EMPRESARIAL. CNPJ: 44.699.532/0001-34. Valor R\$138.000,00. Vigência: 03 (três) meses. Itapissuma, 26/04/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:CD2C8919

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de equipamentos hospitalares**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 30/04/2024.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8C8B7C1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, FORNECEDORES INDIVIDUAIS E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES PARA ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE
Credenciamento: 01/05/2024
Fone: 81 9 73019343

Local do credenciamento: Sede da Prefeitura – Sala de reunião – RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – ITAPISSUMA-PE.

Itapissuma, 26 de abril de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0D1CE427

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 009/2024, Processo FMC nº 014/2024. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 012/2024 de Exclusividade da atração artística “GUSTAVO ANDRIOLI”, referente à apresentação a ser realizada no dia 01 de maio de 2024, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades Do Trabalhadores no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JB PRODUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:

Artista	Cachê
GUSTAVO ANDRIOLI	R\$ 25.000,00
Custos diretos e indiretos	- CANTOR R\$ 6.050,00 - ALIMENTAÇÃO R\$ 1.300,00 - CACHES DOS MUSICOS R\$ 9.000,00 - IMPOSTO R\$ 1.250,00 - HOSPEDAGEM R\$ 1.800,00 - TRANSPORTE R\$ 1.700,00 - PRODUTORA R\$ 3.900,00

Jaqueira-PE, em 26 de abril de 2024.

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CDF944BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CORREÇÃO AVISO LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024-PMJ

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 26/04/2024, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: **BB3EAF7B**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “R\$ 391.983,89 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos);

Leia-se: “R\$ 372.975,45 (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)”.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:54142C7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO DE PRAZO ESGOTAMENTO DO AÇOUGUE
PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

Em tempo: TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 033/2023/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 012/2023.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA E INSTALAÇÃO DE FILTROS PARA ESGOTAMENTO DO AÇOUGUE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**

- Empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05.

- Contrato Nº: 034/2023-PMJ

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, a vigência contratual por mais 220 (duzentos e vinte) dias.

JATOBÁ -PE, 27 de outubro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C624D60B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REF. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olinda, S/Nº, Centro, Jatobá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.241/0001-49, devidamente representada pela Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

CONTRATADA: M FELIPE GALVÃO ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, com sede na Rua Das Orquídeas, QD 03, LT 01, Sala 02, GOIANIA-GO CEP: 74.391-070.

OBJETO: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, de **25/01/2024 a 27/01/2025**, acrescentando o valor de **R\$ 78.546,66 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,
Secretária Municipal de Educação.
Contratantes.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A6A6D136

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender ao requisito do sistema E-SUS APS do Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Abril de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 14 de Maio de 2024, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 14 de Maio de 2024. . Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites:

www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e
www.pncp.gov.br .

Joaquim Nabuco, 26 Abril de 2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0C065131

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024**

Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A prefeitura municipal de Joaquim Nabuco-PE, através da secretaria de cultura e turismo e eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ Nº 33.248.222/0001-87, Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 22/04/2025, Valor: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais), Data de Assinatura: 23/04/2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES,
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:709F4049

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 014/2024-Pregão Eletrônico: 06/2024. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material de informática para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 1.013.485,45. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras:

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.849.767/0001-16. **Valor Global:** R\$ 114.250,00;
RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ: 21.972.444/0001-69. **Valor Global:** R\$ 94.200,00;
T.I. TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.950.835/0001-52. **Valor Global:** R\$ 37.500,00;
YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - CNPJ: 53.307.127/0001-14. **Valor Global:** R\$ 12.310,00;
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10. **Valor Global:** R\$ 154.963,30.
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42. **Valor Global:** R\$ 21.288,90.
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 10.918.347/0001-87. **Valor Global:** R\$ 33.377,00.
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ: 30.195.733/0001-90. **Valor Global:** R\$ 26.349,50.
AMMO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04. **Valor Global:** R\$ 7.705,00.
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ: 34.770.156/0001-73. **Valor Global:** R\$ 2.698,70.
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 17.238.558/0001-02. **Valor Global:** R\$ 10.200,00.
HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 41.010.343/0001-14. **Valor Global:** R\$ 18.695,80.
OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME - CNPJ: 05.372.103/0001-04. **Valor Global:** R\$ 2.772,20.

L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 54.043.075/0001-89.
Valor Global: R\$ 11.149,50.
 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78. **Valor Global:** R\$ 54.000,00.

Jupi, 26 de abril de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira –
Ordenador de despesas. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
 Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2AF5C260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 008/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4677 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença p/ **acompanhamento de tratamento de saúde de pessoa da família** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA** portador(a) do CPF nº 040.731.534-98, contados a partir de 07/04/2024 com data final no dia 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A4B81B10

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 186/2024

MUNICÍPIO DE JUREMA/PE
 CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75

ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 25 de abril de 2024, da **portaria nº 186/2024**, nas páginas 101-102, sob o Código Identificador: **70AD275C**, onde se lê: **LAIS LUCENA PIMENTEL ARANDAS** – assessor Especial, CPF: 075.698.964-75 (MEMBRO). **Leia-se: NIEDJA CRISTINA SILVA BASTOS** – Ouvidora, CPF: 857.205.854-00.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:91A01CFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
Termo aditivo para supressão de valor de item do CONTRATO Nº 127/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **07.808.518/0001-03**. Fica **SUPRIMIDO** do presente contrato supracitado o percentual de 43,33% (**quarenta e três, vírgula trinta e três por cento**), perfazendo o valor total de R\$ 78.000,00 (**setenta e oito mil reais**), referente ao item 1.1 do contrato, desta maneira, o valor total do item 1.1 que correspondia a **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** passará a ser de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**

JOÃO LUCAS MARQUES DOS SANTOS
 Secretário de Transporte

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6BF5D794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00055/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 971.409,23 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos)**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações abrimos prazo de 05(cinco) dias úteis para intenção de recursos, caso não exista, processo seguirá para adjudicação e homologação. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.cpl.itaenga@gmail.com. Lagoa de Itaenga, 26/04/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3CAF2D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA-PERNAMBUCO, REALIZADA EM 28/09/2023.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 692 de 25 de agosto de 2017 e no seu Regimento Interno, neste ato representando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **RESOLVE:**

Art 1º- Fica as Instituições responsável pela entrega do cronograma de elaboração das atividades, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias que antecedem o início de sua execução, para que os conselheiros tenham o prazo necessário para analisar as atividades que serão executadas;

Art. 2º- Que os Projetos, Termos Aditivos e outros porcedimentos que visem alterar, complementar ou corrigir termos de um contrato já celebrado, sejam encaminhados ao CMDPI-LI, pelo prazo mínimo de 30 dias que antecedem a reunião do pleno, para que o procedimento possa ser analisado e discutido antes de entrar em pauta para apreciação e votação;

Art. 3º- Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seu titular, responsável por encaminhar ao CMDPI-LI, com antecedência mínima de 72 horas, a solicitação de parceria e remanejamento de rubrica, empenhos, bem como qualquer outra decisão que necessite ser tomada, para que os conselheiros tenham o prazo necessário para apreciar a solicitação antes de aprovar em reunião.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Lagoa de Itaenga-PE, 28 de setembro de 2023.

CILENE MARIA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:F382684C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00067/2024. Processo Nº: 00015/2024. CDC. Inexigível Nº IN00010/2024. Compra. APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "EMBAIXADORAS DO BREGA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/04/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Igapó Producoes Artisticas e Culturais Ltda. CNPJ: 24.463.706/0001-58. Valor R\$25.000,00. Vigência: de 25/04/2024 a 25/05/2024.

Lagoa de Itaenga, 25/04/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:6CB2718F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO PROCESSO Nº: 00013/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, MINISTÉRIO DAS CIDADES (CONVÊNIO 951619). Valor: R\$441.326,24. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: compraspl.itaenga@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do

Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 25/04/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:33C5395A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SMS

MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2024/SME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SME. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral para o Hospital Municipal e Psotos de Saúde, conforme descrito no **Anexo I** – Termo de Referência, parte integrante deste edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 10/05/2024. Horário: 09:h01min, VALOR MÁXIMO estimado global: R\$ 4.460.312,04 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil, trezentos e doze reais e quatro centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 26 de abril de 2024.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro Oficial..

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:44B16043

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 63/2024

PORTARIA No 63/2024.

O Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, no uso das suas atribuições legais que lhe é conferida pelo § 2º, do Art. 3º da Lei Municipal 624/2024.

Considerando que a primeira parcela do precatório do FUNDEF foi creditada na conta do juízo de execução;

Considerando que, certamente, em breve esses recursos serão liberados e que é importante que quando houver a liberação que já esteja determinado os professores que terão direito ao recebimento dos valores.

Considerando as indicações de membros da entidade que representa a classe dos professores, do poder legislativo e do poder executivo para comporem a comissão que avaliará aqueles que terão direito ao recebimento do rateio.

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão do Precatório do FUNDEF, será composta pelos seguintes membros:

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO – CPF 775.702.274-68 - indicada pelo SINTRAEI;

CRISTOVÃO ROBERTO TEIXEIRA NAZÁRIO – CPF 382.375.714-87 - indicado pelo SINTRAEI;

RICARDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE – CPF 092.088.374-59 – indicado pelo Poder Executivo;

SUZANA RODRIGUES CORDEIRO – CPF 775.088.154-91 – indicado pelo Poder Executivo;

Ver. JOSÉ LUCIANO VIEIRA DE FREITAS – CPF 065.501.004-10 – indicado pelo Poder Legislativo;

Art. 2º – Determinar que a Comissão conclua seus trabalhos, na forma do § 3º, do Art. 3º da Lei Municipal 624/2024, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo, havendo necessidade, ser esse período prorrogado por 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Lagoa do Ouro (PE), em 22 de abril de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:AC46B980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS FMS Nº 017/2023

Pelo presente, o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços FMS nº 017/2023**, firmado com a empresa **MARIA PATRICIA PEREIRA BRASILIANO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.678/0001-55, oriundo do **Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP**, Tendo como objeto: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE**, a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 26 de abril de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DDF3A15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PML Nº 003/2023

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços PML nº 003/2023**, firmado com a empresa **MARIA PATRICIA PEREIRA BRASILIANO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.678/0001-55, oriundo do **Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP**, Tendo como objeto: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**, a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 26 de abril de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:787BC950

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS SME Nº 012/2023

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços SME nº 012/2023**, firmado com a empresa **MARIA PATRICIA PEREIRA BRASILIANO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.678/0001-55, oriundo do **Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP**, Tendo como objeto: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE**, a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 26 de abril de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:89ED58B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato PMM nº 092/2023. Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 010/2023, CPL. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateralmente do Contrato nº 092/2023, o qual tinha por finalidade o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)**, reflexivo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010 de 2023, de que trata o Processo Licitatório nº 056/2023, **a partir de 16 de abril de 2024**, nos termos dos artigos 58, inciso II, 78, incisos II e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **A & E COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.610.215/0001-39.

Maraial-PE, em 16 de abril de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:93BF8511

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato PMM nº 093/2023. Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 010/2023, CPL. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateralmente do Contrato nº 093/2023, o qual tinha por finalidade o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)**, reflexivo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010 de 2023, de que trata o Processo Licitatório nº 056/2023, **a partir de 16 de abril de 2024**, nos termos dos artigos 58, inciso II, 78, incisos II e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **A & E COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.610.215/0001-39.

Maraial-PE, em 16 de abril de 2024.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretária Municipal de Assistência Social | Gestora do FMAS

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8A60C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato PMM nº 094/2023. Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 010/2023, CPL. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateralmente do Contrato nº 094/2023, o qual tinha por finalidade o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)**, reflexivo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010 de 2023, de que trata o Processo Licitatório nº 056/2023, a partir de 16 de abril de 2024, nos termos dos artigos 58, inciso II, 78, incisos II e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **A & E COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.610.215/0001-39.

Maraial-PE, em 16 de abril de 2024.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:18FBB22A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO PL 39-2024

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ratificação

O Prefeito do M.de Mirandiba PE tendo em vista o resultado da ata de Habilitação Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o PL nº 39/24 Dispensa de Licitação Presencial nº nº 009/2024 em favor das Empresas: **CONSTRUTORA SEVERO LTDA - CNPJ nº 37.602.987/0001-24. Valor R\$ 68.597,72**

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:498D61ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 009/2024.

Extrato de Contrato

CF nº 009/2024. Objeto: Contratação da Empresa: CONSTRUTORA SEVERO LTDA - CNPJ Nº 37.602.987/0001-24, para executar os serviços de construção de Murada da Escola Antônio Mariano Siqueira na sede do Município. Valor do Contrato R\$. 68.597,72. Prazo: 150 dias.

MARILENE DAVID TORRES
Sec.de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E70D1174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO O PREGOEIRO DO FME
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PE SRP Nº 018/2024 PL
024/2024

Resultado de Licitação

O Pregoeiro do FME torna público o resultado do PE SRP nº 018/2024 PL 024/2024. Empresas vencedor-habilitadas: 1) Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 49.140.067/0001-17. Valor R\$ 159.779,20. 2) Licitainfo Ltda. CNPJ nº 52.277.278/0001-04 Valor R\$ 27.000,00. 3) CB Eletro e Informática Ltda. CNPJ nº 49.673.898/0001-58 Valor R\$ 19.363,45. 4) Superar Ltda. CNPJ nº 13.482.516/0001-61 Valor Global R\$ 77.726,35. 5) Única Saneantes Ltda CNPJ nº 43.392.983/0001-61 Valor Global R\$ 13.822,80. 6) Thomaz José Beltrão de Araújo Albuquerque ME CNPJ nº 19.918.905/0001-73 Valor R\$ 6.080,00. 7) Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ nº 40.061.199/0001-82 Valor Global R\$ 1.822,00. 8) Sul água Equipamentos Ltda. CNPJ nº 46.344.050/0001-97 Valor Global R\$ 34.469,70. 9) OS Comércio e Serviços de Tecnologia Eireli ME CNPJ nº 05.372.103/0001-04 Valor R\$ 13.139,90.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A5B0AACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MIRANDIBA PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
HOMOLOGA O PL Nº 024/2024 PE SRP Nº 018/2024

Homologação

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PL nº 024/2024 PE SRP nº 018/2024 em favor das empresas a seguir: 1) Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 49.140.067/0001-17. Valor R\$ 159.779,20. 2) Licitainfo Ltda. CNPJ nº 52.277.278/0001-04 Valor R\$ 27.000,00. 3) CB Eletro e Informática Ltda. CNPJ nº 49.673.898/0001-58 Valor R\$ 19.363,45. 4) Superar Ltda. CNPJ nº 13.482.516/0001-61 Valor Global R\$ 77.726,35. 5) Única Saneantes Ltda CNPJ nº 43.392.983/0001-61 Valor Global R\$ 13.822,80. 6) Thomaz José Beltrão de Araújo Albuquerque ME CNPJ nº 19.918.905/0001-73 Valor R\$ 6.080,00. 7) Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ nº 40.061.199/0001-82 Valor Global R\$ 1.822,00. 8) Sul água Equipamentos Ltda. CNPJ nº 46.344.050/0001-97 Valor Global R\$ 34.469,70. 9) OS Comércio e Serviços de Tecnologia Eireli ME CNPJ nº 05.372.103/0001-04 Valor R\$ 13.139,90.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FFCBA786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 41/2024.

Extrato de Contrato

CF nº 41/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa: Dantas Elet.e Equip.Ltda. CNPJ nº 49.140.067/0001-17. Valor R\$ 159.779,20.

MARILENE DAVID TORRES
Sec.de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5DC01850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 42/2024.

Extrato de Contrato

CF nº 42/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do

Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa Licitainfo Ltda. CNPJ nº 52.277.278/0001-04 Valor R\$ 27.000,00.

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:B74FB762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 43/2024.**

Extrato de Contrato

CF nº 43/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa CB Eletro e Informática Ltda. CNPJ nº 49.673.898/0001-58 Valor R\$ 19.363,45

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:71FBDF6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 44/2024.**

Extrato de Contrato

CF nº 44/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa Superar Ltda. CNPJ nº 13.482.516/0001-61 Valor Global R\$ 77.726,35.

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:0A4CCB4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 45/2024**

Extrato de Contrato

CF nº 45/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa Única Saneantes Ltda CNPJ nº 43.392.983/0001-61 Valor Global R\$ 13.822,80.

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:1F48A17E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 46/2024.**

Extrato de Contrato

CF nº 46/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa Thomaz José Beltrão de Araújo Albuquerque ME CNPJ nº 19.918.905/0001-73 Valor R\$ 6.080,00..

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:32784559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 47/2024.**

Extrato de Contrato

CF nº 47/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ nº 40.061.199/0001-82 Valor Global R\$ 1.822,00..

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:188B3F3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 48/2024**

Extrato de Contrato

CF nº 48/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa Sul água Equipamentos Ltda. CNPJ nº 46.344.050/0001-97 Valor Global R\$ 34.469,70..

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:573FB495

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 49/2024.**

Extrato de Contrato

CF nº 49/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa OS Comércio e Serviços de Tecnologia Eireli ME CNPJ nº 05.372.103/0001-04 Valor R\$ 13.139,90

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:D04F78EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 47/2024.**

Extrato de Contrato

CF nº 47/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ nº 40.061.199/0001-82 Valor Global R\$ 1.822,00..

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:5025E816

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 48/2024**

Extrato de Contrato

CF nº 48/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa Sul água Equipamentos Ltda. CNPJ nº 46.344.050/0001-97 Valor Global R\$ 34.469,70..

MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:9B42E125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 49/2024.**

Extrato de Contrato

CF nº 49/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE. Fornecimento parcelado período de 12 (doze) meses. Partes FME e a empresa OS Comércio e Serviços de Tecnologia Eireli ME CNPJ nº 05.372.103/0001-04 Valor R\$ 13.139,90

.MARILENE DAVID TORRES

Sec.de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:C1B7B4A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 041/2024 – PE SRP Nº 029/2024**

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PL 041/2024 – PE SRP nº 029/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA PE através do seu agente de contratação (pregoeiro), torna público para conhecimento de interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Do Tipo maior desconto por item. Objeto SRP para aquisição de peças e acessórios para atender as necessidades dos veículos vinculados ao Gabinete do Prefeito e Diversas Secretarias Municipais período de 12(doze) meses, Início do acolhimento das propostas: A partir das 9h do dia 29/04/2024 até às 9h30 do dia 13/05/2024. . Início da sessão de disputa de preços a partir das 10h do dia 13/05/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquã, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R\$ 364.000. Mirandiba PE, 25 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Agente de Contratação (Pregoeiro)..

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:F5C74CC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Nº. 010/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 281/2024 - Dispensa Nº. 006/2024** em favor da

empresa **P.G.E. COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.979.349/0001-01**, no valor total de **R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**, para a **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação. Moreno, 26 de abril de 2024

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS

Secretária de Educação

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:875A65A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

OLINPREV

PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 51/2024

ATO nº. 051 de 25 de abril de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Reconhecer a pensão por morte a contar de 12 de dezembro de 2016, a **Maria José de Oliveira**, CPF nº 697.682.344-15, beneficiária do ex-servidor **José Cicero de Oliveira**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível I, Ref. II, matrícula 10434-5, falecido em 31 de agosto de 2016, nos termos do art. 40, inciso I, § 7º, e § 8º da Constituição Federal, c/c os art. 9º, inciso I, art. 47, inciso II, e art. 48 da Lei Complementar 014/2002, conforme processo nº 18142/2016 de 12/12/2016.

**Este ato produzirá efeito a partir de 12 de Dezembro de 2016.
Tornar sem efeito o ato nº 038 de março de 2017.**

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas

Código Identificador:C21DAC7E

OLINPREV

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 52/2024**

ATO nº. 52 de 01 de Março de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Previdência Integradas e com Paridade, ao servidor Sr. **UBIRATAN FRAGOSO SOARES**, Inscrito no CPF nº 416.810.614-49, **ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV**, matrícula nº 27.509-3, lotado na Secretária de Segurança Cidadã, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/08/023312 de 14/08/2023.

**Este ato produzirá efeito a partir de 01/03/2024.
Tornar sem efeito os atos nº 017/2024 de 01 de Março de 2024.**

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas

Código Identificador:F05B9D0F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 029/2024, 26 ABRIL DE 2024**

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 48/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 059/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **NATHÁLIA LUCENA NOYA SOUZA**, matrícula nº 74.438-7 para exercer a função de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município nas matérias administrativas e de apoio relacionadas a licitações e contratos administrativos.

Art. 2º- Pelo exercício da função de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município fica atribuído, à servidora, a função gratificada, conforme disposto no parágrafo único, art. 7º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de abril de 2024.

Olinda, 26 de abril de 2024.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Gabriel Severo Ramos

Código Identificador:7ADF36DA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – PGM/PFM**

EMENTA: Regulamenta os procedimentos necessários à concretude da Súmula PGMO 10/2022.

O **PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, bem como no artigo 38, do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral do Município, e

CONSIDERANDO a importância da padronização de procedimentos e rotinas no âmbito da Procuradoria da Fazenda Municipal, como forma de promover a eficiência administrativa e a redução de custos desnecessários;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos necessários para concretude da Súmula PGMO 10/2022 pela Procuradoria da Fazenda Municipal, a qual trata da divergência de correlação entre dados constantes na CDA e/ou petição inicial da execução fiscal, com aqueles cadastrados no PJe,

RESOLVE:

Art. 1º Quando o Procurador Municipal, ao analisar processo de execução fiscal, identificar ser o caso da aplicação da Súmula PGMO 10/2022, deverá adotar os procedimentos previstos nesta instrução normativa imediatamente após protocolar pedido de desistência do respectivo processo judicial.

Art. 2º Após o protocolo do pedido de desistência da execução fiscal, o Procurador Municipal deverá adotar ou orientar sua equipe de trabalho para que adote as seguintes providências:

I - Quanto à correção dos dados constantes cadastro imobiliário ou mercantil:

- a) instaurar procedimento administrativo (PA) no SIAT, ocasião em que indicará, resumidamente, qual a providência necessária a ser efetivada pelos órgãos internos da Superintendência de Administração Tributária – SAT/SEFAZ;
- b) anexar cópia integral do respectivo processo de execução fiscal no PA;
- c) encaminhar os autos com despacho para DGTI/SAT ou DGTM/SAT, conforme seja o caso, para que, em cumprimento à Súmula PGMO 10/2022, o setor promova a devida correção no cadastro municipal.

II- Após cumprida integralmente a providência descrita no item anterior:

- a) acessar, no SIAT: PROCURADORIA GERAL > PROCESSO FISCAL ADMINISTRATIVO > MANUTENÇÃO;
- b) em seguida, inserir número do Processo Fiscal Administrativo - PFA, deletar o número do processo judicial e salvar a alteração – com isso, o respectivo PFA voltará a ficar apto para novo ajuizamento;
- c) depois, remeter os autos do PA para PFM/ARQ.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 26 de abril de 2024.

LEONARDO SALES DE AGUIAR

Procurador-Chefe da Fazenda Municipal

OAB/PE nº 24.583 | Matrícula nº 060318-0

Publicado por:

Gabriel Severo Ramos

Código Identificador:A6BE546C**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 01 DE ABRIL DE 2024.****HOMOLOGO:***Luciano Brasileiro:**Secretário da Fazenda/SEFAZ*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 060/2024 da Escola Municipal Pastor Conrado Paulino.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Carla Conceição Layme da Silva**, matrícula nº 667412/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Pastor Conrado Paulino.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 14.133/2021, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 01 de abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:AE6E5556**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 01 DE ABRIL DE 2024****HOMOLOGO:***Luciano Brasileiro:**Secretário da Fazenda/SEFAZ*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 029/2024 da Escola Ministro Marcos Freire.

RESOLVE

I - AUTORIZAR o servidor **Eloy de Melo Fagundes Altafin**, matrícula nº **656933/1**, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Ministro Marcos Freire.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 14.133/2021, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 01 de abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:ECAAEE29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Luciano Brasileiro:

Secretário da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 009/2024, do CEMEI – Maria das Dores da Silva.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Fernanda Cavalcanti de Araújo**, matrícula nº **186554/1**, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do CEMEI – Maria das Dores da Silva.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 14.133/2021, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 01 de abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:68132C70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024-PMO - ADESÃO Nº 007/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 26.05-005/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 23.01-002/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023, tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, em que foram registrados os preços da empresa **PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.994.727/0001-71, cujo objeto é o fornecimento de trajes para o programa de uso diário para atender os discentes da rede municipal de

ensino de Olinda/PE, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no valor de R\$ R\$ 807.551,69 (oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Olinda, 26 de abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:3445A2D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A **Secretária de Educação**, da **Prefeitura Municipal de Olinda**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2022, Edital nº 001/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à **Diretoria de Recursos Humanos**, situada na **Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE**, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 02 de MAIO de 2024 Horário 8:30h

CARGO:PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
DINACI DA CRUZ SILVA	03294210426	17	8,0
LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	02531071482	18	8,0
ADJANI AGOSTINHO ALVES	05658442451	19	8,0
DULCINÉA MARIA DA SILVA	01040281494	20	8,0

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ALESSANDRA GALDINO DA SILVA	74242695420	13	8,0
RENATA PAULINO SALES	83232087434	14	8,0

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:76284325

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 116/2024- PMO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº **116/2024**.

Modalidade: Processo Administrativo N.º 166/2024- PMO-SEGA-SGPA, DISPENSA N.º 002/2024.

Contratante: Município de Olinda.

Contratada: INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PE

CNPJ: 03.507.661/0001-04

Objeto: Constitui-se objeto deste Contrato a contratação do INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO- IAUPE para a realização do concurso público para provimento de 389 (trezentos e oitenta e nove) vagas e 199 (cento e noventa e nove), para o cadastro reserva, destinadas as Secretarias de Saúde, Obras; Gestão Urbana; Patrimônio; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Meio Ambiente e Planejamento Urbano; Gestão de Pessoas e Administração; Procuradoria Geral do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, oriundo do edital do Processo

Administrativo Nº 166/2024 PMO- SEGA/SGPA, DISPENSA Nº 002.

Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na hipótese prevista no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 25/03/2024

Assinam: Pelo Município de Olinda: MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO – SECRETÁRIA DE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA. Pela empresa INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO- IAUPE, PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO - Representante legal.

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador: 1B5BB23F

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022-PMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público, em forma de extrato, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2023, firmado com a empresa: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ nº 14.733.583/0001-74

OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias passando o prazo final de execução e entrega da obra, para o dia 11/01/2024 mantendo-se o prazo de vigência contratual para o dia 16/03/2024, visando atendimento da demanda da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

DATA DA ASSINATURA: 11.10.2023

GABRIELA CAMPELO

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador: 47B61630

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022-PMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público, em forma de extrato, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2023, firmado com a empresa: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ nº 14.733.583/0001-74

OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias passando o prazo final de execução e entrega da obra, para o dia 10/05/2024 e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 115 (cento e quinze) dias passando a ser, 09/07/2024, visando atendimento da demanda da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Data da Assinatura: 16/03/2024.

GABRIELA CAMPELO

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador: 253B4A0F

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022-PMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público, em forma de extrato, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2023, firmado com a empresa: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ nº 14.733.583/0001-74

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo:

1. Acrescimento ao valor do contrato em 47,37% (quarenta e sete virgula trinta e sete por cento) correspondentes a R\$ 89.520,73 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 278.489,98 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

2. Supressão referente aos serviços que não serão executados, correspondente a 2,57% (dois virgula cinquenta e sete por cento) o que equivale ao valor de R\$ 4.865,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa: 3038/Ação: 4137/Subação: 001

Elemento de Despesa: 449051/ Fonte: 1500/1706.

Data da Assinatura: 12/04/2024.

GABRIELA CAMPELO

Secretária de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador: 3AF62B3E

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 032/2024**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados **NO DESPACHO Nº 334/2023, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DETERMINANDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL (SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM LASTRO CONTRATUAL, POR INDENIZAÇÃO.**

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador: 9E2B9B2A

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO -
REPUBLICADO COM CORREÇÃO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas

de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.

Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br

O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).

AQS1A73/PE, 07/03/2024, TE554580, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII);
 AZO0F86/PE, 09/03/2024, VD730385, 6050-1(Art. 208);
 CXT0013/PE, 04/03/2024, TE558500, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 EWH2B94/PE, 28/02/2024, TE546103, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 FAY1G31/PE, 09/03/2024, VD730440, 6050-1(Art. 208);
 FJR8E05/PE, 27/02/2024, VD723028, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 GCX1I35/PE, 05/03/2024, VD735379, 6050-1(Art. 208);
 GGR1J33/PE, 29/02/2024, VD725136, 6050-1(Art. 208);
 HJA2A64/PE, 05/03/2024, VD732833, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 HXT5079/PE, 07/03/2024, TE560440, 7684-1(Art. 244, X);
 JJB0A54/PE, 08/03/2024, VD733007, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 JRL7266/PE, 09/03/2024, VD733112, 5673-1(Art. 183);
 KFO5021/PE, 26/02/2024, TE549161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KFU5156/PE, 04/03/2024, VD690049, 6050-1(Art. 208);
 KGE5351/PE, 05/03/2024, VD732108, 6050-1(Art. 208);
 KGN7C87/PE, 25/02/2024, VD722030, 6050-1(Art. 208);
 KGV3921/PE, 25/02/2024, VD719853, 6050-1(Art. 208);
 KGZ7376/PE, 03/03/2024, VD731063, 6050-1(Art. 208);
 KHC1G93/PE, 06/03/2024, VD715548, 6050-1(Art. 208);
 KHFI180/PE, 09/03/2024, VD735174, 6050-1(Art. 208);
 KHF5191/PE, 03/03/2024, TE540490, 7684-2(Art. 244, X);
 KHG7H22/PE, 06/03/2024, VD737240, 6050-1(Art. 208);
 KHI5D56/PE, 09/03/2024, VD734313, 6050-1(Art. 208);
 KHL1328/PE, 28/02/2024, TE547290, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 KHL1328/PE, 28/02/2024, TE548084, 7684-2(Art. 244, X);
 KHV9783/PE, 28/02/2024, TE554793, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 KHX4893/PE, 05/03/2024, TE557814, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KHZ0H17/PE, 10/03/2024, VD741778, 6050-1(Art. 208);
 KIQ4J07/PE, 05/03/2024, VD732175, 6050-1(Art. 208);
 KIY0116/PE, 28/02/2024, TE554904, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 KJF4015/PE, 07/03/2024, TE563822, 7684-1(Art. 244, X);
 KJK1982/PE, 07/03/2024, TE560394, 7684-1(Art. 244, X);
 KJK2G33/PE, 06/03/2024, VD735859, 6050-1(Art. 208);
 KJK7076/PE, 08/03/2024, VD738033, 6041-2(Art. 207);
 KJO0239/PE, 07/03/2024, VD726566, 6050-1(Art. 208);
 KJP4B99/PE, 28/02/2024, VD730946, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 KJP4C28/PE, 03/03/2024, VD731160, 6050-1(Art. 208);
 KJQ7188/PE, 02/03/2024, VD637415, 6050-1(Art. 208);
 KJT1986/PE, 05/03/2024, VD732140, 6050-1(Art. 208);
 KJX6J51/PE, 06/03/2024, VD736901, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 KJZ9H21/PE, 05/03/2024, TE557822, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KKC1334/PE, 01/03/2024, VD710830, 6050-1(Art. 208);
 KKJ5220/PE, 28/02/2024, VD726396, 6041-2(Art. 207);
 KKK9D94/PE, 28/02/2024, VD727163, 6050-1(Art. 208);
 KKL1388/PE, 05/03/2024, VD732256, 6041-2(Art. 207);
 KKT8227/PE, 27/02/2024, VD688443, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KKU2428/PE, 10/03/2024, VD738505, 6050-1(Art. 208);
 KKV4514/PE, 05/03/2024, VD732922, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KKZ1379/PE, 05/03/2024, VD735468, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
 KLG2F99/PE, 08/03/2024, TE554440, 5819-1(Art. 193);
 KLU7H36/PE, 28/02/2024, VD726973, 6050-1(Art. 208);
 KMD1C83/PE, 25/02/2024, VD726264, 6050-1(Art. 208);
 KMD3274/PE, 07/03/2024, TE545751, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KOJ7116/PE, 25/02/2024, VD721416, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 KOJ7116/PE, 25/02/2024, VD721424, 6599-2(Art. 230, Inc. V);
 LHX1H47/PE, 01/03/2024, VD710953, 6050-1(Art. 208);
 LMK6G95/PB, 02/03/2024, VD731462, 6041-2(Art. 207);
 MZB2J16/RN, 08/03/2024, TE561528, 5185-1(Art. 167);

NPY1362/PE, 27/02/2024, TE555790, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 NPZ6G26/PE, 25/02/2024, VD726272, 6050-1(Art. 208);
 NQF7459/PE, 25/02/2024, VD720053, 6050-1(Art. 208);
 NXU5065/PE, 25/02/2024, VD721408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 NXV3E79/PE, 10/03/2024, VD739617, 6050-1(Art. 208);
 NXW3008/PE, 04/03/2024, VD720274, 6050-1(Art. 208);
 OFE0I08/PB, 26/02/2024, VD722803, 6041-2(Art. 207);
 OHG2C73/PE, 10/03/2024, VD738580, 6050-1(Art. 208);
 OYL0I63/PE, 10/03/2024, VD737819, 6050-1(Art. 208);
 OYL1989/PE, 03/03/2024, TE549374, 7684-1(Art. 244, X);
 OYL4J72/PE, 06/03/2024, VD713928, 6050-1(Art. 208);
 OYL4J72/PE, 06/03/2024, VD715351, 6050-1(Art. 208);
 OYL7I25/PE, 05/03/2024, TE558942, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYN1I24/PE, 03/03/2024, TE561471, 7684-2(Art. 244, X);
 OYN7040/PE, 02/03/2024, VD674566, 5673-2(Art. 183);
 OYN9J90/PE, 07/03/2024, VD737487, 6050-1(Art. 208);
 OYO3818/PE, 03/03/2024, TE553681, 7684-2(Art. 244, X);
 OYO6659/PE, 03/03/2024, VD713953, 6050-1(Art. 208);
 OYP6C70/PE, 07/03/2024, TE560432, 7684-1(Art. 244, X);
 OYQ6I62/PE, 10/03/2024, VD741859, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 OYR0344/PE, 10/03/2024, VD738440, 6050-1(Art. 208);
 OYR0D77/PE, 03/03/2024, TE547754, 7684-2(Art. 244, X);
 OYS1D14/PE, 09/03/2024, VD735280, 6041-2(Art. 207);
 OYS3370/PE, 08/03/2024, TE555862, 6050-1(Art. 208);
 OYS4G74/PE, 05/03/2024, VD732914, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYS5406/PE, 06/03/2024, VD714207, 6050-1(Art. 208);
 OYS5406/PE, 06/03/2024, VD715653, 6050-1(Art. 208);
 OYT3171/PE, 08/03/2024, TE555935, 7684-2(Art. 244, X);
 OYU1G54/PE, 01/03/2024, VD724199, 6050-1(Art. 208);
 OYU2299/PE, 10/03/2024, VD737835, 6050-1(Art. 208);
 OYX0264/PE, 28/02/2024, TE546081, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 OYX3542/PE, 04/03/2024, VD728534, 6050-1(Art. 208);
 OYX7117/PE, 28/02/2024, VD725217, 6050-1(Art. 208);
 OYX7B39/PE, 01/03/2024, TE555030, 7684-1(Art. 244, X);
 OYX9722/PE, 03/03/2024, TE554548, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 OYY6H59/PE, 05/03/2024, TE558519, 5835-0(Art. 195);
 OYZ5461/PE, 05/03/2024, VD732086, 6050-1(Art. 208);
 OYZ8J88/PE, 08/03/2024, VD674612, 6050-1(Art. 208);
 PCA5069/PE, 07/03/2024, VD737665, 6041-2(Art. 207);
 PCA5464/PE, 01/03/2024, TE553029, 5525-0(Art. 181, Inc. XV);
 PCA9637/PE, 10/03/2024, VD737762, 6050-1(Art. 208);
 PCB2578/PE, 25/02/2024, VD726019, 6050-1(Art. 208);
 PCB5C43/PE, 08/03/2024, TE555927, 7684-2(Art. 244, X);
 PCB7I09/PE, 03/03/2024, TE554572, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
 PCC1349/PE, 25/02/2024, VD728500, 6041-2(Art. 207);
 PCC5G02/PE, 06/03/2024, VD737037, 6050-1(Art. 208);
 PCD8519/PE, 28/02/2024, VD730660, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 PCD8850/PE, 06/03/2024, VD735913, 6050-1(Art. 208);
 PCD9A37/PE, 27/02/2024, VD723079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCD9B27/PE, 03/03/2024, VD731810, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCE1753/PE, 05/03/2024, TE555404, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCE8E33/PE, 28/02/2024, VD729760, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 PCE9D02/PE, 28/02/2024, VD727201, 6050-1(Art. 208);
 PCF4304/PE, 05/03/2024, VD732299, 6050-1(Art. 208);
 PCF4D53/PE, 05/03/2024, TE564535, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCF6I33/PE, 09/03/2024, VD735000, 6050-1(Art. 208);
 PCF6I33/PE, 09/03/2024, VD735018, 6041-2(Art. 207);
 PCG0986/PE, 26/02/2024, VD722285, 6041-2(Art. 207);
 PCG7200/PE, 26/02/2024, VD727856, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCG7B48/PE, 07/03/2024, VD726647, 6050-1(Art. 208);
 PCH8C77/PE, 09/03/2024, VD739366, 6050-1(Art. 208);
 PCI2B82/PE, 01/03/2024, VD710880, 6050-1(Art. 208);
 PCI3F48/PE, 29/02/2024, VD725160, 6050-1(Art. 208);
 PCI5C31/PE, 05/03/2024, TE555218, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCJ9665/PE, 28/02/2024, VD727139, 6050-1(Art. 208);
 PCK2H26/PE, 02/03/2024, VD637440, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 PCK2H26/PE, 06/03/2024, VD713880, 6050-1(Art. 208);
 PCK8H86/PE, 03/03/2024, VD650063, 6050-1(Art. 208);
 PCL0A87/PE, 07/03/2024, VD736308, 6050-1(Art. 208);
 PCL0F48/PE, 05/03/2024, TE555250, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 PCL2137/PE, 01/03/2024, TE555080, 7684-1(Art. 244, X);
 PCL2834/PE, 07/03/2024, TE560360, 7633-2(Art. 252, único);
 PCL5216/PE, 05/03/2024, VD732230, 6050-1(Art. 208);
 PCM9I09/PE, 07/03/2024, TE560513, 6130-0(Art. 214, Inc. II);
 PCN1J01/PE, 09/03/2024, VD734160, 6050-1(Art. 208);

RZW3G79/PE, 06/03/2024, VD715750, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 RZW4E99/PE, 26/02/2024, VD729212, 6050-1(Art. 208);
 RZW6F01/PE, 03/03/2024, VD731306, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
 RZW6I63/PE, 03/03/2024, TE549315, 7684-1(Art. 244, X);
 RZW8G62/PE, 02/03/2024, VD586411, 6050-1(Art. 208);
 RZX0A06/PE, 03/03/2024, TE546855, 6050-1(Art. 208);
 RZX2I38/PE, 10/03/2024, VD739692, 6050-1(Art. 208);
 RZX7F35/PE, 02/03/2024, VD728046, 6050-1(Art. 208);
 RZX7J49/PE, 06/03/2024, VD714304, 6050-1(Art. 208);
 RZY1C21/PE, 28/02/2024, TE552987, 7684-2(Art. 244, X);
 RZY4F73/PE, 05/03/2024, VD732361, 6041-2(Art. 207);
 RZZ8H85/PE, 02/03/2024, VD731411, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
 RZZ9D35/PE, 08/03/2024, VD738025, 6050-1(Art. 208);
 SNK0I81/PE, 09/03/2024, VD739374, 6050-1(Art. 208);
 SNK2G99/PE, 05/03/2024, TE557792, 5797-0(Art. 191);
 SNK3C59/PE, 25/02/2024, VD728402, 6050-1(Art. 208);
 SNK4E80/PE, 28/02/2024, TE552944, 7684-2(Art. 244, X);
 SNK7H54/PE, 28/02/2024, TE548092, 7684-2(Art. 244, X);
 SNL0H65/PE, 05/03/2024, VD732868, 6050-1(Art. 208);
 SNL4F50/PE, 08/03/2024, VD674655, 6050-1(Art. 208);
 SNL9E20/PE, 01/03/2024, TE555471, 7684-1(Art. 244, X);
 SNM0H54/PE, 29/02/2024, VD725187, 6050-1(Art. 208);
 SNM2J66/PE, 06/03/2024, VD736650, 6050-1(Art. 208);
 SNM5H36/PE, 10/03/2024, VD737690, 6050-1(Art. 208);
 SNM6D31/PE, 04/03/2024, VD688478, 6050-1(Art. 208);
 SNM6E48/PE, 29/02/2024, VD725152, 6050-1(Art. 208);
 SNM7A63/PE, 05/03/2024, VD735433, 6050-1(Art. 208);
 SNN1E83/PE, 01/03/2024, VD724180, 6050-1(Art. 208);
 SNN2F17/PE, 07/03/2024, TE563792, 7684-1(Art. 244, X);
 SNN7F89/PE, 01/03/2024, VD710902, 6050-1(Art. 208);
 SNN7G61/PE, 07/03/2024, TE560378, 7684-1(Art. 244, X);
 SNN9I55/PE, 03/03/2024, VD733961, 6050-1(Art. 208);
 SNO3A02/PE, 28/02/2024, VD730920, 6050-1(Art. 208);
 SNO4D54/PE, 03/03/2024, VD702918, 6050-1(Art. 208);
 SNO5F39/PE, 05/03/2024, VD735964, 6041-2(Art. 207);
 SNO7A66/PE, 28/02/2024, TE552936, 7684-2(Art. 244, X);
 SNO7B23/PE, 05/03/2024, VD732337, 6050-1(Art. 208);
 SNO9G39/PE, 10/03/2024, VD737959, 6050-1(Art. 208);
 SNP3I63/PE, 28/02/2024, TE544216, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
 SNP7A29/PE, 05/03/2024, VD732043, 6050-1(Art. 208);
 SNP9E56/PE, 10/03/2024, VD739480, 6050-1(Art. 208);
 SNQ1B69/PE, 09/03/2024, VD734143, 6050-1(Art. 208);
 SNQ4E33/PE, 03/03/2024, TE547720, 7684-2(Art. 244, X);
 SNQ4E33/PE, 03/03/2024, TE553045, 7684-2(Art. 244, X);
 SNQ4E33/PE, 05/03/2024, VD732051, 6050-1(Art. 208);
 SNQ4F81/PE, 03/03/2024, VD731110, 6050-1(Art. 208);
 SNR9E14/PE, 10/03/2024, TE557415, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 SNS0I93/PE, 07/03/2024, TE560483, 7684-1(Art. 244, X);
 SNS3E48/PE, 06/03/2024, VD714037, 6050-1(Art. 208);
 SNS3E48/PE, 06/03/2024, VD715432, 6050-1(Art. 208);
 SNS8G41/PE, 04/03/2024, TE560297, 7684-2(Art. 244, X);
 SNT0I23/PE, 06/03/2024, VD737274, 6050-1(Art. 208);
 SNT2G48/PE, 08/03/2024, TE539603, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
 SNT6E55/PE, 08/03/2024, TE551190, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
 SNT6E55/PE, 08/03/2024, TE551204, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
 SNT7E55/PE, 10/03/2024, VD739595, 6050-1(Art. 208);
 SNU8A45/PE, 08/03/2024, VD737967, 6050-1(Art. 208);
 SNV3B60/PE, 09/03/2024, VD735247, 6050-1(Art. 208);
 SNV3J11/PE, 28/02/2024, TE552960, 7684-2(Art. 244, X);
 SNW0G01/PE, 29/02/2024, VD725039, 6041-2(Art. 207).

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3472BBA0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - DISPENSA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO
VIATURAS

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024/SMOB

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna **público aos interessados** que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VIATURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB**, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no **prazo de 3 (três) dias**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Veículo tipo PICK UP, médio porte, cabine simples, cor preta, diesel, tração 4x4, 2 portas, ano de fabricação 2024, zero quilômetro, com carroceria aberta, capacidade para 2 pessoas, potência mínima do motor 170cv, ar-condicionado, direção assistida, central multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento, capacidade mínima do porta malas 1500 litros, com quilometragem livre, média de 5mil quilômetros/mês, com rastreador GPS. Sem motorista e sem combustível. Totalmente equipada/padronizada com luz de beco em led nos dois lados de no mínimo 21w, intermitentes na cor amarela de altíssimo brilho de potência mínima de 1w, colocados sobre o teto e na grade frontal do veículo, com funcionamento de direcionamento de trânsito, sirene, modulo do acionamento do intermitente e da sirene instalado em suporte apropriado na parte central do painel dianteiro sem prejudicar o acionamento da central multimídia e adesivada conforme anexo.	1
2	Veículos tipo PASSEIO, na cor preta, flex, ano de fabricação 2024, zero quilômetro, potência mínima do motor 100cv, 4 portas, ar-condicionado, direção assistida, central multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento, volante com ajuste de altura, capacidade mínima do porta malas de 460 litros, com quilometragem livre, média de 5 mil quilômetros/mês e com rastreador GPS. Sem motorista e sem combustível. Totalmente equipada/padronizada com luz de beco em led nos dois lados de no mínimo 21w, intermitentes na cor vermelho rubi de altíssimo brilho de potência mínima de 1w, colocados sobre o teto e na grade frontal do veículo, com funcionamento de direcionamento de trânsito, sirene, modulo do acionamento do intermitente e da sirene instalado em suporte apropriado na parte central do painel dianteiro sem prejudicar o acionamento da central multimídia e adesivada conforme anexo.	3

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;

CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;

Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;

Telefones de contato;

Endereço Eletrônico (e-MAIL);

Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);

Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 02/05/2024 às 13:00h.

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D79C2EE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo nº: 008/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis (Infantil e Adulto), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 147.688,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 13/05/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS

Gestora do FMS

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:561ECE56

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 FMSO**

Fundo Municipal de Saúde de Orocó

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Processo Administrativo Nº 003/2024

Objeto: Aquisição de Veículos tipo ambulância para atender as demandas do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione do Município de Orocó. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia **10/05/2024 às 09:00h. Recebimento das propostas do dia 29/05/2024 às 11:00h ao dia 09/05/2024 às 11:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 26/04/2024

JOEL XAVIER FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:3F84E35A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA
ELETRONICA Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES Comunica-se o Adiamento do Processo Licitatório Nº: 007/2024; Concorrência eletrônica – Nº 002/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA Construção de Pavimentação na Zona Urbana do Município de Palmares-PE, com recursos do Programa de Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Ministério das Cidades, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Superintendência Regional de Caruaru/PE, (Proposta SICONV 57598/2023 - Convênio SIAFI 951433/2023 - Contrato de Repasse 1.090.449-68), cujo SESSÃO DE Recebimento das propostas se daria até

26/04/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/04/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

MOTIVO: o Adiamento dar-se-á em virtude de Necessidades Administrativas e compatibilidade de horários do Agente de Contratação Condutor do Certame.

NOVA DATA DA SESSAO: a Data de Recebimento das propostas: até 30/04/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 30/04/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Palmares, 25 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:4E69E4F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 010/2023**

Processo Licitatório nº. 021/2023.

Tomada de Preços nº. 010/2023.

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação neste Processo e **ADJUDICO** o objeto licitado **Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para reforma e revitalização Mercado de Carne – Travessa Capitão João Galdino Município de Palmares/PE**, para:

RAZÃO SOCIAL: MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ : 44.369.249/0001-44

Valor global de: R\$ 968.139,55 (Novecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Palmares/ PE, 26 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:8D90931C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Institui **PROIBIÇÃO** da venda e manuseio de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, bares/restaurantes, supermercados, vendedores ambulantes e demais estabelecimentos que comercializem tais produtos, **ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE GARRAFAS DE VIDRO**, bem como de demais objetos perfurocortantes durante os dias 27 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024, nos termos estabelecidos nesse decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do 50º Festival Nacional de Jericos, a ser realizado entre os dias 27 de abril de 2024 e 01 de maio de 2024; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a proteção, segurança e integridade física dos participantes das festividades do 50º Festival Nacional de Jericos;

CONSIDERANDO que objetos perfurocortantes e recipientes de vidros para acondicionamento de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que os manuseiam;

DECRETA

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda e o manuseio de objetos perfurocortantes e de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes, supermercados, vendedores ambulantes e demais estabelecimentos que comercializem tais produtos, acondicionadas em RECIPIENTES DE VIDRO, em toda região central e no circuito onde ocorrerem as festividades do 50º Festival Nacional de Jericos, durante os dias 27 de abril de 2024 e 01 de maio de 2024.

Art. 2º A proibição de utilização objetos perfurocortantes e de recipientes de vidro tem sua abrangência também a todos que participarão do evento, sendo terminantemente proibido levar para o local do evento bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em RECIPIENTES DE VIDRO.

Art. 3º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão dos objetos mediante a lavratura do Termo de Apreensão e suspensão de alvará de funcionamento.

Art. 4º Aos particulares que flagrados com bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em recipientes de VIDRO será dada a oportunidade de transferir o conteúdo para garrafas plásticas e, caso não seja possível, será feita a apreensão do recipiente de vidro ainda que contenha bebida.

§1º Em caso de apreensão de bebidas de particulares, a devolução ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas ao término do evento e, caso o particular não compareça para reaver a bebida será ela destruída.

§2º Aos particulares flagrados com objetos perfurocortantes será feita a apreensão, mediante apoio policial, que adotará os procedimentos criminais respectivos.

Art. 5º A Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos ficará responsável por coordenar a fiscalização em parceria com demais órgãos de fiscalização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Panelas/PE, 22 de Abril de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:8FF02D97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 003/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**

Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço de licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço, para atender ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 182.399,76 (cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **29/04/2024 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/05/2024 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **14/05/2024 às 09:30h** (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira,26/04/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:089E7C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto Natureza: **COMPRAS.**

Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 282.171,30 (duzentos e oitenta e dois mil cento e setenta e um reais e trinta centavos)**

Início do acolhimento das propostas: **29/04/2023 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/05/2023 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **10/05/2023 às 09:30h** (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,26/04/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:520E73C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação Do **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2024** Referente Ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**, Para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.** Que Foi Publicado No DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, Em: 27/03/2024 | Edição:3558 | **CÓDIGO IDENTIFICADOR:9A336810. Onde Se Lê:** Valor Global: R\$ 370.055,20. **Leia-Se:** Valor Global: R\$ 6.581.311,90.Maiores

Informações Podem Ser Obtidas Na Sala Da CPL Ou Através Do Fone (81) 3636-1156, Ramal 205, No Horário De 07:00 Às 13:00

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:76131F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 016/2024. **Pregão Eletrônico Nº** 002/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DA PARLAMENTAR EMENDA Nº 551/2023. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 882.374,74. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 15/05/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/04/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4BB7396C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2024 - FMAS - EDITAL
RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058 – EDITAL
RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 003/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico Nº** 003/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58.762,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/05/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/04/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E23075F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 005/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico Nº** 005/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 118.907,90. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/05/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/04/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:20E460EE

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO
Nº 01/2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO
Nº 01/2023.

“Termo Aditivo de Fomento, referente ao *Termo de Fomento 01/2023 que entre si celebram o Município de Paudalho e a Sociedade de Instrução e Beneficência Abrigo Cazuza Pinheiro*”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.403.826 SDS/PE e CPF nº. 053.901.384-65, residente e domiciliado na Granja Esperança, nº 77, Bairro: Chã de Pinheiro, Paudalho-PE, CEP 55825-00; e pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.105.376/0001-40, neste ato representado pela Secretária a Sra. Sra. **BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 8.610.925 - SDS/PE, CPF(MF) nº 097.180.174-61, doravante denominados **CONCEDENTES** e de outro lado a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA ABRIGO CAZUZA PINHEIRO**, organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua Ladeira Preta, s/n, Centro, Paudalho-PE, CEP 55825-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.154.453/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **DANILO PORFÍRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, militar, inscrito no RG de nº 52.569 PMPE e CPF/MF 012.665.024-16, residente e domiciliado no Condomínio Privê das Jaqueiras, 50 LT 21, Chã de Capoeira, Paudalho-PE, CEP 55825-000, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº. 811/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO TERMO ORIGINAL

Constitui objeto do TERMO DE FOMENTO transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Paudalho através da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para a Sociedade de Instrução e Beneficência Abrigo Cazuza Pinheiro, em virtude da parceria quanto ao abrigamento de idosos de Paudalho encontrados em situação de vulnerabilidade no município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Esse termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio da ementa acima descrita, nos termos da Cláusula Terceira e Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Parágrafo único: O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período de prorrogação, o valor da parcela será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), equivalente ao valor original, do Termo de Fomento nº 01/2023, ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Assistência Social de Paudalho.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paudalho, em 01 de Janeiro de 2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Concedente

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Concedente

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA ABRIGO CAZUZA PINHEIRO

Testemunhas:

RG.:

RG.:

Visto Procuradoria Municipal:

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9F989FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso V da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do **Centro Beethoven de Educação Especial e Inclusiva**, a fim de atender as necessidades especiais de crianças e adolescentes deste Município. Valor Mensal de **R\$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais).

Petrolândia-PE, 01 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D681C89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 005/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 170.628.104-87, Carteira de Identidade nº 1.414.381 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente na Rua do Funil, nº 12, Bairro Itaparica, Cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco, CEP 56.470-000.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO BEETHOVEN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTA MUNICÍPIO.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2024, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Mensal: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0260DF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Projetos Educacionais e Tecnológicos, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Lote**, Limite para acolhimento de Propostas **13/05/2024 as 8h:00** (oito horas), Data da Sessão: **13/05/2024 as 10h:00min** (dez horas). O

Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 26 de Abril de 2024

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:E3EFBEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, OBJETO: **Implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar**, TIPO: **Menor Valor**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Lote**, Limite para acolhimento de Propostas **13/05/2024 as 8h:00** (oito horas), Data da Sessão: **13/05/2024 às 12h:00** (doze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 26 de Abril de 2024

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:6F4D24EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.323/2024.

EMENTA: DETERMINA TRANSFERENCIA DO FERIADO NACIONAL DO DIA TRABALHO.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e religiosas da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinada a *Transferência do feriado nacional do dia do Trabalho de 1 de Maio para o dia 3 de Maio de 2024*. Entram em exceção a Secretaria de Educação e a Comissão Permanente de Licitação, ambas irão funcionar normalmente na sexta e folgam na quarta.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:17E8BDF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024/FMS

-Processo Nº: 011/2024/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.

-Contrato Nº 023/2024/FMS.

-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.

-Valor Contratado: R\$ 33.695,00 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 4, 5, 6, 7, 8, 18, 19, 20, 21, 32, 35, 36, 43, 44, 45 e 47.

-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 17 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:4F4E6717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024/FMS

-Processo Nº: 011/2024/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.

-Contrato Nº 024/2024/FMS.

-Contratado: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA.

-CNPJ/MF nº 20.352.354/0001-02.

-Valor Contratado: R\$ 102.286,95 (cento e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52 e 54.

-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 17 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:7F2B2D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024/FMS

-Processo Nº: 012/2024/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2024.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº 025/2024/FMS.

-Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

-CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.

-Valor Contratado: R\$ 2.281,86 (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao item nº 08.

-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 17 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:6843913A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº
005/2024/FMS, COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

-Processo Nº: 024/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Eletrônicos e Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 005/2024/FMS.
-Contratado: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.
-CNPJ/MF nº 36521392000181.
-Valor Contratado: R\$ 12.071,28 (doze mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 05.
-Vigência: 12 meses.
-O Secretário de Saúde do município de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 005/2024/FMS, visando o princípio do melhor interesse público em razão dos reiterados descumprimentos das entregas dos pedidos, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com o município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Poção - PE, 26 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9DE184A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº
042/2023/FMS**

-Processo Nº: 019/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 042/2023/FMS.
-Contratado: DARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME.
-CNPJ/MF nº 23.680.034/0001-70.
-Valor Contratado: R\$ 9.479,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 49, 89, 112, 113 e 114.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Suprimido: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), referente ao item nº 89.

Poção - PE, 26 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:72A4E26A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS. Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE**

MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA - PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **TIPO DE LICITAÇÃO: POR LOTE - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – MODO DE DISPUTA: ABERTO.** Valor máximo Admitido para o **Lote 01,** R\$ 67.852,71 (Sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos); **Lote 02A,** R\$ 244.316,25 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); **Lote 02B,** R\$ 81.600,60 (Oitenta e um mil, seiscentos reais e sessenta centavos); valor total da licitação R\$ 393.769,56 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Início do acolhimento das propostas: 29/04/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento das Propostas: 10/05/2024 às 09h:00. Abertura das propostas: 10/05/2024 às 09:05h. Abertura da sessão pública de lances: 10/05/2024 às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** **Obs:** Comprovação de prestação de garantia de proposta a Prefeitura Municipal de Primavera, para participação neste certame, no valor mínimo de R\$ 3.937,70 (tres e mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos). **Local da Sessão:** Plataforma Eletrônica <https://bll.org.br>. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, <https://primavera.pe.gov.br/transparencia/> e no sítio eletrônico: <https://bll.org.br>.

Primavera/PE, 26 de abril de 2024.

MARTA ANDREIA LIMA FIDELIX

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 165/2022

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B859E795

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 012/2024 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 035/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2023. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Campos Society no Município de Ribeirão/PE. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME – CNPJ: 07.808.854/0001-48. Valor total: R\$ 2.090.086,73 (Dois milhões e noventa mil e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Vigência: 25/03/2024 à 25/09/2024.

Ribeirão/PE, 25 de março de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D5636037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 013/2024 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 042/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2023. Obras. Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Diversas ruas do Município de Ribeirão-PE. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME – CNPJ: 07.808.854/0001-48. Valor global: R\$ 1.981.744,91 (Um milhão novecentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). Vigência: 09/04/2024 à 09/04/2025.

Ribeirão/PE, 09 de abril de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2BF5640D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2023 – PMR. Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços por meio de aplicação do IPCA e Prorrogação de Prazo do seu objeto. Contratado: ENGENHA3C – CONSULTORIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME – CNPJ 39.908.042/0001-60. Vigência: 15/03/2024 a 15/03/2025. Valor global atualizado: R\$ 87.776,88 (Oitenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Ribeirão, 15 de março de 2024.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:EEA4A81F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2023 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços por meio de aplicação do IPCA e Prorrogação de Prazo do seu objeto. Contratado: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ nº. 24.448.730/0001-18. Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025. Valor global atualizado: R\$ 170.508,00 (Cento e setenta mil quinhentos e oito reais).

Ribeirão, 20 de fevereiro de 2024.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**
Prefeito.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Diretora Executiva do Ribeirão Prev.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:458BE94A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 039/2024 – Pregão Eletrônico Nº 019/2024. Tipo: Serviço. Objeto: Concessão de espaço para realização das festividades do São João 2024. Valor mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início de recebimento das propostas: 26/04/2024 08h00min até dia 22/05/2024 às 09h00min. Data de Abertura da sessão: 22/05/2024 às 10h00min. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br, Salgueiro/PE, 25/04/2024

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:1DE2B0AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 037/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da população do município de Salgueiro. Valor estimado: R\$ 5.,804.576,20 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 29/04/2024 08:00 até dia 13/05/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 13/05/2024 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 26/04/2024

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:DAA10147

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiro para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Sanharó – PE. Valor: R\$159.413,54. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://sanharo.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 25/04/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:06E0C459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2024 26 DE ABRIL DE 2024**

EXONERA A SRA. ROSE VIVIANNA DE BRITO BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Rose Viviana de Brito Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 063.669.164-03, do Cargo em Comissão de Inspetora Escolar, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Sanharó/PE, 26 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DBC14B8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 55/2024 26 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A SRA. ROSE VIVIANNA DE BRITO BEZERRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ENSINO - FGCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Rose Viviana de Brito Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 063.669.164-03, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ensino - FGCE, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024.

Sanharó/PE, 26 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8BFD4B5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 56/2024 26 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A SRA. NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Natália de Araújo Aquino Victor, inscrita no CPF sob o nº 050.602.164-54, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Na condição de servidora efetiva do município de Sanharó, a Sra. Natália de Araújo Aquino Victor opta por receber os

vencimentos do seu cargo de origem, acrescidos da Gratificação de 30% pelo exercício da Função, com base na Lei nº 10, de 20 de maio 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2024.

Sanharó/PE, 26 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:86F1DA25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
CONTRATO Nº 23/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, I, da Lei 14.133/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação da prestação de serviço de aplicação de Gesso/Drywall, com fornecimento de materiais para as salas da Secretaria Legislativa, Almojarifado, Sala da Antiga Presidência, Cozinha, Corredor, Garagem e Banheiros da Sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

EMPRESA VENCEDORA: LBF SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 38.400.317/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura (05/04/2024) até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 129002- Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe- 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Código LICON nº 2.010.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.839,34 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:C8E2EC4B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de Artigos de Enxovais e Higiene, para a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 227.972,50 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data e hora da abertura: 14/05/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sítio:

www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 26 de abril de 2024 –

NATHÁLIA BARBOSA BALBINO -

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:16172E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Processo Licitatório nº 056/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços médicos, no tocante a realização de consultas nas mais diversas especialidades para atendimento aos usuários do SUS do município de Santa Filomena-PE. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 1.891.055,80. (Um milhão, oitocentos e noventa e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30 de abril de 2024 às 10h00min até o dia 15 de maio de 2024 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 15 de maio de 2024 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 15 de maio de 2024 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 26 de abril de 2024.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:B46B993A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Processo Licitatório nº 057/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 259.608,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30 de abril de 2024 às 12h00min até o dia 15 de maio de 2024 às 12h00min. **Abertura das Propostas:** 15 de maio de 2024 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 15 de maio de 2024 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 26 de abril de 2024.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:43B96CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Processo Licitatório nº 058/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, aquisições de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 933.696,78 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30 de abril de 2024 às 14h00min até o dia 15 de maio de 2024 às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 15 de maio de 2024 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 15 de maio de 2024 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 26 de abril de 2024.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:D5B1706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 03 de maio de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/>

Santa Filomena/PE, 26 de abril de 2024.

MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:358906CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2023 EXTRATO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO 022/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF n.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: A.O.S Software LTDA, CNPJ/MF n.º 10.368.980/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o **reajuste do valor da prestação de serviços**, com base no percentual aplicado do índice IPCA/IBGE de **4,4962738%**, sobre os preços do Primeiro Termo Aditivo, **com efeitos a contar de 09 de março de 2024.**

VALOR: O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, **passa de R\$ 21.044,40 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 21.990,61 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos).** O valor mensal da contratação **passará de R\$ 1.753,70 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para R\$ 1.832,55 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1C3BE67A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 023/2023 CONTRATO N.º 029/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Infraestrutura – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: ENGERIP CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 41.105.990/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a manutenção da iluminação pública em todo o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico n.º 023/2023, conforme Termo de Referência e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de março de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES DE AQUINO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A54C0CC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 004/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º
033/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: Center Comercial Formiga LTDA, CNPJ/MF n.º 19.752.596/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lençóis Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.624,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de abril de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A67540E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024 CHAMADA
PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 EXTRATO DO
CONTRATO N.º 032/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: Instituto Gestão Assistência Pro Active – IGAPA, CNPJ/MF n.º 23.379.230/0001-09.

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas que possuem as condições necessárias para realização de ação de saúde itinerante com mão de obra qualificada e insumos necessários de forma a complementar o sistema único de saúde – SUS, para atendimento aos usuários do SUS, a cargo da Secretaria de Saúde, conforme condições descritas no Termo de Referência (exame de mamografia e clínico das mamas).

VALOR GLOBAL: R\$ 42.241,50 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de abril de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0F084FD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º
030/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: Raise Tecnologia e Serviços LTDA, CNPJ/MF n.º 40.500.376/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria na área de saúde com assessoria junto à gestão, apoio a implantação/implementação e acompanhamento do e-SUS AB, com uso do prontuário eletrônico do cidadão e disponibilização de serviço on-line de sistema de monitoramento de indicadores, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, nas condições no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de março de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:307DE85B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
N.º 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024**

Com base na Lei n.º 14.133/2021, **Adjudico e Homologo** o objeto da Dispensa de Licitação n.º 003/2024, em favor da empresa RAISE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.500.376/0001-80, com sede na Rua Antônio Emídio Gomes Barbosa, n.º 84, Cruzeiro, CEP: 55.740-000, Machados/PE, pelo valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) nos termos do art. 75, § 3º, da referida lei.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de março de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A68C0F90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024**

Com base na Lei n.º 14.133/2021, **Adjudico e Homologo** a Dispensa de Licitação n.º 002/2024, em favor da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ de n.º 11.157.971/0001-66, com sede no Campus Universitário Vila Eduardo, S/N, Petrolina/PE, CEP 56.328-903, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização, correção e execução de processo seletivo, observado o Termo de Referência e a proposta da contratada. Valor global estimado R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de março de 2024.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:60AF5123

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024 DISPENSA N.º
002/2024 AVISO DE DISPENSA DESERTA**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE informa a todos os interessados que, a Dispensa n.º 002/2024, cujo objeto era contratação de empresa para o fornecimento de lençóis hospitalares com elástico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, não obteve propostas de preço, ficando, portanto, **DESERTA**.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de março de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Agente de Contratação

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BA9E7F8C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a regulamentação da Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância da Educação em Tempo Integral para o desenvolvimento da educação do indivíduo na totalidade dos seus aspectos;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9394 de 1996, que disciplina e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei N.º 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui 20 metas para a Educação Nacional e na meta 6 se compromete a "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações programadas para o cumprimento do PNE e PME, observadas as especificidades e peculiaridades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE.

CONSIDERANDO O Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, instituído pela Lei n.º 1.622/2015 e a necessidade de implementar ações programadas para o cumprimento do PNE e PME, observadas as especificidades e peculiaridades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DECRETA

Art. 1.º. Fica autorizado à Rede Municipal de Ensino conforme recursos humanos e financeiros disponíveis, ampliar o tempo de permanência dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares do município, com o objetivo de contribuir para a formação plena do educando da Educação infantil ao Ensino Fundamental.

Art. 2.º. As Escolas de Tempo Integral funcionarão obrigatoriamente nos turnos da manhã e da tarde, contando com uma jornada mínima de 7 (sete) horas diárias, e carga horária de até 35 horas semanais, que compreenderá o tempo total de trabalho efetivo em sala de aula ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§1.º. A Unidade Escolar deverá garantir ao menos - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes referentes aos componentes curriculares mínimos, estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular.

§2.º. 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com componentes curriculares complementares ou oficinas que poderão ser ministradas por professores ou facilitadores de aprendizagem.

Art. 3.º. O currículo da Educação em Tempo Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.

Art.4.º. Os princípios e os referenciais curriculares da Educação em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei n.º 9394/1996 e as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Currículo do Estado.

§1.º. Caberá ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a equipe da Unidade Escolar que ofertar a Educação em Tempo Integral, a elaboração do currículo e suas adequações de acordo com a realidade.

§2.º. As Unidades Escolares que passarem a ofertar Educação em Tempo Integral deverão alterar os seus Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 5.º. Fundamenta-se Educação em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

Art. 6.º. A adoção do atendimento nas Unidades Escolares da Educação em Tempo Integral será de forma gradativa, conforme a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 7.º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação realizar levantamento de recursos humanos e financeiros de forma a garantir a efetivação e ampliação das matrículas de Educação em Tempo Integral.

Art.7.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 23 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:FEC898F5**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS
Nº 03/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 01/2020, PUBLICADO EM 21 DE
FEVEREIRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal nº. 047/2023, de 18 de setembro de 2023, publicada em 20 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, para atestar a APTIDÃO** para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I e II, deste Edital, de conformidade com as condições:

Os candidatos relacionados no Anexo I do **Edital 03/2024**, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista - PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação da documentação constante no Anexo II, deste Edital.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada;

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

ANEXO I**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS
Nº 03/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024****CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO -
EDITAL Nº 001/2020**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
964283	AMILY LETÍCIA ALVES SILVA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	2º
968639	ADRIANA VANESSA DE SOUZA ARAÚJO	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	3º
1074015	HILDETE FERREIRA CARDOSO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3º

ANEXO II**EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA
OS CARGOS EFETIVOS Nº03/2024, DE 25 DE ABRIL DE
2024.****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2020**

O **Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **Decreto Municipal nº. 47/2023, de 18 de setembro de 2023, publicado em 20 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos**

Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I do **Edital 003/2024**, para que apresentem as seguintes documentações:

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no Anexo I do **Edital 03/2024**, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações:

Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e provando de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Certidão de Reservista, quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Comprovante de Residência;
Cartão do PIS/PASEP, quando houver;
Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa equivalente);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos menores;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos;
03 (três) fotos 3x4, de frente e iguais, colorida e recente;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de cargos e funções)
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações Federais, Estaduais ou Municipais;
Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
Apresentação do cartão do ciclo vacinal da COVID 19;

Os candidatos relacionados no Anexo I do **Edital 003/2024**, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação os seguintes exames admissionais junto com os documentos citados acima:

Hemograma completo;
Lipidograma completo;
Glicemia de jejum;
Teste luético (VDRL);
Sumério de urina (EAS);
Ureia e Creatinina;
TGO;
TGP;
GGT;
Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatos acima de 40 anos;
Ultrassonografia recente para candidata gestante.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela prefeitura de Santa

Maria da Boa Vista/PE, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

É necessário apresentação dos documentos originais para conferência e cópias autenticadas, não sendo aceito cópias não autenticadas.

DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que não apresentar toda a documentação exigida de comprovação de preenchimento dos requisitos para investidura no cargo, será declarado desistente do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação da referida documentação.

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:CD48DAB2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0016/2024 de 15/03/2024, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Participantes do certame: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJº 48.667.154/0001-68; CONSTRUTORA SEVERO – CNPJº 37.602.987/0001-24; CLALMO XAVIER DOS SANTOS – CNPJº 42.144.657/0001-72; PARAÍBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJº 40.988.463/0001-28; OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES – CNPJº 39.712.274/0001-49; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – 14.417.792/0001-09; CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA – 40.485.838/0001-37; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJº 11.170.603/0001-58; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJº 43.645.155/0001-98; J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJº 17.653.616/0001-64; J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJº 42.341.485/0001-27; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJº 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJº 17.620.703/0001-15; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJº 28.018.256/0001-45; ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJº 36.581.782/0001- 47; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – CNPJº 15.233.791/0001-77. As 09:10 horas do dia 26 de abril de 2024, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram os licitantes credenciados. Conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o agente de contratação e os membros da licitação identificaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, foram guardados os envelopes Propostas de Preços devidamente lacrados. Em seguida iniciou-se a análise dos documentos de habilitação. Devido o horário ter se estendido, foi encerrada a sessão as 11:30. A nova sessão está marcada para o dia 29/04/2024 as 09:00 horas da manhã no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no qual será analisado apenas os envelopes de habilitação, ficando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Início da Fase de Lances para outra sessão. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2527B3D5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DA ESCULTA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DA PNAB

Ata Da Esculta Pública Para Execução Da PNAB

Aos vinte e três dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas iniciou-se a Reunião para discussão sobre a execução da PENAB no Município de São Benedito do Sul/PE nas dependências do Palácio das Artes, localizado a Rua da Estação, s/n, Igarapeba. A Reunião foi aberta pelo Sr. Rafael de Souza Nogueira, Secretário Municipal de Cultura e Turismo que informou a pauta que foi concentrada em Conselho Municipal de Política Cultural e PNAB. Após fazer o uso da palavra e acessar ao plenário para darem suas ideias para elaboração do plano. Em seguida o plenário fez indicações para a composição do CMPC. Em não chegada de consenso sobre a PNAB foi avisado sobre a próxima escuta para o dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte quatro às dezenove horas na Câmara Municipal de Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Rafael de Souza Nogueira agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião. Assinam o presente documento o Sr. Vitor Leonardo da Silva Araújo, Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela digitação do presente documento, e, o Sr. Rafael de Souza Nogueira, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

São Benedito do Sul – PE, 23 de janeiro de 2024.

RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VITOR LEONARDO DA SILVA ARAÚJO

Assessor Administrativo de Cultura e Turismo

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:2CAD4A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DA ESCULTA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DA PNAB

Ata Da Esculta Pública Para Execução Da PNAB

Aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas iniciou-se a Reunião, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada a Rua Boa Vista, Centro. A Reunião foi iniciada pelo Sr. Vitor Leonardo da Silva Araújo que logo em seguida passou a palavra ao Sr. Rafael de Souza Nogueira, Secretário Municipal de Cultura e Turismo que no uso de sua palavra destacou o quanto importante é a união dos artistas para a elaboração do plano de aplicação da PNAB, e, composição do Conselho Municipal de Política Cultural. Em Seguida agradeceu a presença do Sr. André Villarim que logo em seguida assumiu o uso da palavra e começou a explanação sobre a PNAB e CMPC. Após a explanação foi dada a palavra ao plenário para que pudessem dar ideias sobre a montagem do plano que bem debatido ficou pré-definido que os recursos seriam distribuídos conforme se exige a lei dentro das áreas culturais e novamente foi reiterado os nomes para composição do CMPC. Nada mais havendo a tratar, foi convocada a terceira escuta para o dia vinte e um de fevereiro de dois e mil e vinte e quatro, foi dada por encerrada a Reunião. Assinam o presente documento o Sr. Vitor Leonardo da Silva Araújo, Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela digitação do presente documento, e, o Sr. Rafael de Souza Nogueira, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

São Benedito do Sul – PE, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VITOR LEONARDO DA SILVA ARAÚJO

Assessor Administrativo de Cultura e Turismo

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:3CF9864D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA ESCUTA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DA PNAB**

Ata Da Escuta Pública Para Execução Da PNAB

Aos vinte e um dias de fevereiro de dois e vinte e quatro, às dezenove horas iniciou-se a Reunião com a definição dos nomes para o Conselho Municipal de Política Cultural, o Sr. André Villarim, responsável pela exposição do da PNAB no município iniciou a Reunião perguntando se todos estavam de acordo com os nomes indicados, sendo: Benedito José Pereira (Titular da área de teatro); Celso Samuel de Madeira (Suplente da área de teatro); Maria Edjane da Silva (Titular do fórum setorial de circo e cultura popular); Janaina Maria da Silva (Suplente do fórum setorial de circo e cultura popular); Alexandre Luiz Pereira (Titular da organização dos artistas do município); Luiz Texeira da Silva (Suplente da organização dos artistas do município); Márcio do Santos Xavier (Titular da associação comunitária de radiodifusão de São Benedito do Sul); Severino Flávio de Oliveira (Suplente da associação comunitária de radiodifusão de São Benedito do Sul); Jair Pinheiro de Moura (Titular da comunidade religiosa); Josildo Pedro da Silva (Suplente da comunidade religiosa); Wilson de Souza Ferreira (Titular do Grêmio Musical); Rivaldo Zacarias da Silva (Suplente do Grêmio Musical). Logo em seguida, o plenário decidiu que os recursos da PNAB seriam destinados as atividades culturais do calendário cultural do município com a adesão do Vem Cantar e Evento dos Quilombolas em comemoração ao dia da Consciência Negra, de acordo com as regras de repartição que a Lei exige. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos e dada por encerrada à reunião. Assinam o presente documento o Sr. Vitor Leonardo da Silva Araújo, Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela digitação do presente documento, e, o Sr. Rafael de Souza Nogueira, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

São Benedito do Sul – PE, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VITOR LEONARDO DA SILVA ARAÚJO

Assessor Administrativo de Cultura e Turismo

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:88696055

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação e carnes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

São Caetano, 23 de abril de 2024.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:2D4671D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº SESAU-DE-002/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando A Locação de microcomputadores para atender a Unidade Mista de Saúde Leônidas Pereira de Menezes. no valor estimado de R\$ 50.605,36 (cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Maio de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 26 de Abril de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:FC69B9EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº SESAU-DE-003/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando serviços por telediagnósticos em cardiologia do componente teleassistência para atender as demandas da população fornecendo serviços de diagnóstico de exames/laudos até 200 laudos de ECG mês, com atendimento 24 horas com os devidos módulos, conexões, cabos, bem como suporte técnico operacional com reposição de peças e equipamentos. no valor estimado de R\$ 34.272,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 26 de Abril de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:D26BCEDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202/2023 -PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

1º Termo Aditivo ao contrato nº 202/2023. Objeto: acréscimo do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um quantitativo superior ao inicialmente pactuado para a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. o acréscimo do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um Contratado: **M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVICOS E LOCACOES DE BENS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.646.705/0001-93. Valor acrescido: R\$ 5.228,73 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos). **R\$ 982.609,20 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)**, correspondente ao percentual de **23,98 % (vinte e três vírgula noventa e oito por cento)**, daquele originalmente contratado. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 202/2023 de 29/09/2023 e suas alterações.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:B9C4D490

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO Nº 115/2023

Contrato Nº. 053/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Nº 0115/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratada: **NORLUX LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00. **Valor total: R\$ 33.796,91 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**. **Vigência:** 22/03/2024 a 22/03/2025.

São Lourenço da Mata, 29 de março de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:C3A4FD50

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO Nº 115/2023

Contrato Nº. 054/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Nº 0115/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratada: **NORLUX LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00. **Valor total: R\$ 24.919,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais)**. **Vigência:** 22/03/2024 a 22/03/2025.

São Lourenço da Mata, 29 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão Pessoas

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:98EDBB14

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO Nº 115/2023

Contrato Nº. 057/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Nº 0115/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratada: **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.058.274/0001-98. **Valor total: R\$ 40.341,48 (quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e quarento e oito centavos)**. **Vigência:** 22/03/2024 a 22/03/2025.

São Lourenço da Mata, 29 de março de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:0ED0D351

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO Nº 115/2023

Contrato Nº. 059/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Nº 0115/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratada: **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.058.274/0001-98. **Valor total: R\$ 17.812,39 (dezesete mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos)**. **Vigência:** 22/03/2024 a 22/03/2025.

São Lourenço da Mata, 29 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão Pessoas

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:BD4F228D

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO Nº 115/2023

Contrato Nº. 063/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Nº 0115/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratada: **GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 44.990.373/0001-22. **Valor total: R\$ 425.892,46 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**. **Vigência:** 28/03/2024 a 28/03/2025.

São Lourenço da Mata, 05 de abril de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:84161813

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO Nº 107/2023

Contrato Nº. 061/2024 – Pregão Eletrônico Nº 048/2023 - Processo Nº 107/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69. **Valor total: R\$ 218.203,76 (duzentos e dezoito mil, duzentos e três reais e setenta e seis).** Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025.

São Lourenço da Mata, 05 de abril de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:6E3BE677

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO Nº 107/2023

Contrato Nº. 068/2024 – Pregão Eletrônico Nº 048/2023 - Processo Nº 107/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratada: HOSPITALMED LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 29.868.059/0001-88. **Valor total: R\$ 33.282,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais).** Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:A34A0066

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Decreta **Ponto Facultativo** no dia 30 de Abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que no dia 30 de Abril de 2024 serão realizados os encerramentos das festividades populares em comemoração aos 160 anos de paróquia e do Padroeiro São Vicente Férrer, mantendo as tradições;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 30 abril de 2024 (terça-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Pública Municipal de São Vicente Férrer.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza

e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:F349B341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO Nº 012/2024
DISPENSA Nº 002/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.899/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ESTUDO E PESQUISA, INCLUINDO APOIO COM SUPORTE ÀS ESCOLAS NO CONTROLE, ORGANIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E DADOS RELACIONADOS AO SISTEMA EDUCACENSO E DEMAIS SISTEMAS DO ENSINO, PODENDO ELABORAR PROJETOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA CONFORME NECESSIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12 361 1202 2424 0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12 361 1201 2826 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12 361 1204 2832 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: O Contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, a contar da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Contratado

Serrita, 14 de março de 2024

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:F7C3B2AC**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.165.124/0001-43**, com endereço na Avenida Asa Branca, nº 115, Centro, Exu - PE, CEP: 56.230-000, neste ato representada por **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua João Geraldo, nº 144, Centro, Exu – PE, CEP: 56.230-000, inscrito no CPF sob o nº 069.193.584-09, CNH nº 05000015317 expedida pelo órgão DETRAN/PE, com valor global de **R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, modalidade DISPENSA Nº 004/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 (TRÊS) MIL BOLSAS TIPO SACOLA EM TECIDO OXFORD, 100% PERSONALIZADAS, COM ALÇA: 60CM, MODELO: RETA, GRAMATURA: 230G, DIMENSÕES APROXIMADAS - ALTURA: 40CM E LARGURA: 33CM, A SERVIR DE BRINDES, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES DOS ALUNOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, NO MÊS DE MAIO DE 2024.**

Serrita – PE, 26 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:D3246BB4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA****EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE RESULTADO
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 068/2023 - REPUBLICADO. Concorrência nº. 008/2023. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO NA VIA DE ACESSO AO POVOADO DE UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO. INABILITAR as empresas J & M INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº. 42.341.485/0001-27 e CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – EPP – CNPJ Nº 26.606.073/0001-90, por descumprirem exigências do edital. Considerando a inabilitação de todas as empresas participantes, e de acordo com Artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, será fixado aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, contados a partir da publicação deste resultado, sendo marcada a data para o dia **13.05.2024**, às 10h:00min.**

Sertânia, 24 de abril de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Agente de Contratação. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:AD16F068**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 89/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ Nº 00.606.688/0001-58.** Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 27.992,02. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 049/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:EE36B831**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 017/2024. Processo nº 049/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratado: **REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ Nº 00.606.688/0001-58.** Valor Contratado: R\$ 27.992,02. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:0C8B9360**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2024. Processo nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023-FME. Alteração valor do Contrato referente ao **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015.** Contratado: **ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ nº 15.282.905/0001-79.** Valor Acrescido: R\$ 22.279,65. **Valor Atual do Contrato: R\$ 166.731,15.**

Sertânia (PE), 12 de abril de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação(*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:54AD1375**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 090/2023. Pregão Eletrônico nº 033/2022. Contratada: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA – ME – CNPJ Nº 26.697.721/0001-96**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de R\$ 6.100,00. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 043/2022.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:65B92F8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 087/2024. Processo nº 043/2022. Pregão Eletrônico nº 033/2022. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA GARANTIR AOS SEUS USUÁRIOS A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE.** Contratado: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA – ME – CNPJ Nº 26.697.721/0001-96**. Valor Contratado: R\$ 6.100,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:755182E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 105/2024. Processo nº 001/2024. Dispensa Eletrônica nº 001/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RETÍFICA DO MOTOR COMPLETO - MARCA: VOLKWAGEM - MODELO: VW/MASCARELLO GRANMINCRO E O, ANO 2018 MODELO 2019, COM PLACA TDJ 0540, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE GARANHUNS/PE.** Contratado: **J.H RETÍFICA LTDA – ME – CNPJ Nº 38.650.166/0001-26**. Valor Contratado: R\$ 55.500,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 18 de Abril de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:96FEF51B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 036/2024. Processo nº 018/2024. Dispensa Eletrônica nº 001/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA USO EM MAQUINA MOTONIVELADORA XCGM DA FROTA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.** Contratado: **BIG MAGAZINE – ME – CNPJ Nº**

19.771.678/0001-04. Valor Contratado: **R\$ 28.800,00**. Vigência: Até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 17 de Abril de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D92E81A6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 037/2024. Processo nº 065/2023. Concorrência nº 006/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE (EMENDAS PARLAMENTARES Nº 752 E 753/2023), COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO.** Contratado: **GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89**. Valor Contratado: **R\$ 359.277,06**. Vigência: 120 dias.

Sertânia (PE), 17 de Abril de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:81E67210

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 038/2024. Processo nº 065/2023. Concorrência nº 006/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE (EMENDAS PARLAMENTARES Nº 752 E 753/2023), COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO.** Contratado: **GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89**. Valor Contratado: **R\$ 242.749,38**. Vigência: 120 dias.

Sertânia (PE), 17 de Abril de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A453CF33

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, através da Secretaria de Infraestrutura vem a público comunicar a abertura do Processo

Administrativo nº 00001/2024 Dispensa nº 00001/2024, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÍER MARIASSÚ E ÁREA VERDE, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, PERNAMBUCO. Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e propostas no período de 03 (três) dias úteis a partir da data de sua publicação de 29 de abril a 2 de maio de 2024. Valor Total Máximo Estimado R\$ 86.023,60 (oitenta e seis mil vinte e três reais e sessenta centavos). informações podem ser obtida no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo e-mail cplsirinhaem.pe@gmail.com e no site <http://bnccompras.com/Home/Login> no horário de 07:00 à 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 26 de abril de 2024.

ANA BELLATO

Secretária de Infraestrutura
Matricula: 30386

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E45F5E99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR
147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 016/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: dia 13/05/2024, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 300.150,18 (trezentos mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos)

Edital e informações disponíveis a partir de 30/04/2024, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 29/04/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F7BA1D01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR
147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 017/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 007/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de kit educação inclusiva destinados a atender às necessidades dos estudantes da educação inclusiva e educação infantil matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE.

ABERTURA: Início Sessão: dia 06/05/2024, às 08:00 hs (Horário de Brasília), Fim da Sessão: 06/05/2024, às 14:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 35.383,35 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 30/04/2024, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 29/04/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E8436179

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO CARGO
PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE
EDITAL DE RESULTADO Nº 002/2024 PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2016**

O MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, Prefeita Eleita Constitucionalmente; **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Público, destinado a prover cargo na Administração Municipal, de Agente de Combate às Endemias, conforme carga horária estabelecida no subitem 2.1, das vagas atualmente existentes e das vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade desde concurso, nos termos estabelecidos por este Edital e seus anexos, tendo como responsável pelo processo para a realização deste certame, vem através do Poder Executivo, das Secretarias Municipais de Saúde e Administração, **TORNAR PÚBLICO** o resultado das notas finais dos Candidatos

Aprovados que realizaram o Curso Introdutório de Agentes de Combate às Endemias do referido certame, consequentemente a situação atual em que se encontram.

• **DO RESULTADO:**

IDENT.	INSC.	NOME	CLAS.	NOTA
90110876	452	WALTER GREGÓRIO DE MORAIS LIMA	20	Faltoso (INAPTO)
6661945	436	JOÃO REGINALDO DOS SANTOS GONÇALVES	21	Faltoso (INAPTO)
9931756	221	DIÔNIA SILVA SOUSA	22	6,0 (APTO)
8632209	480	IVONE DOS SANTOS LÚCIO	23	7,5 (APTO)
7840660	522	THIAGO FRAGOSO DE LIMA	24	8,0 (APTO)

• - **DOS RECURSOS**

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, sendo os dias 30/04 e 01/05 de 2024, não sendo aceitos recursos fora deste prazo;

1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado;

1.3- O recurso deverá ser devidamente fundamentado, constando número de inscrição, cargo e o nome do candidato que prestou o Concurso Público. O pedido deverá ser apresentado fisicamente na sala de Coordenação de atenção Básica;

1.4- Os recursos recebidos fora dos moldes ou sem fundamentação lógica e coerente ou fora do tempo estipulado acima, serão desconsiderados e automaticamente INDEFERIDOS.

1.5- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Resultado Final com as alterações necessárias.

Gabinete da prefeita, 25 de Abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:EA95D76E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 166/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Portaria Gabinete de nº 129/2024, de 04 de abril de 2024, de que trata sobre a Desincompatibilização em razão do afastamento da Servidora, Sra. Sandra Maria de Souza Freitas; **CONSIDERANDO** o Poder de Autotutela Administrativa em controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria Gabinete de nº 129/2024, de 04 de abril de 2024, a qual tem como parte a servidora, Sra. Sandra Maria de Souza Freitas, titular do cargo efetivo de Professora II, sob a matrícula funcional nº 50.390-3.

Art. 2º- DETERMINAR o retorno imediato da Servidora mencionada as devidas funções laborais de origem.

Art. 3º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da Servidora mencionada.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 25 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:17C79117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024

Número do Contrato: 040/2024

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 44.369.249/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para executar projeto de pavimentação de paralelepípedo granítico e drenagem na Rua Projetada 1 do Engenho Saué Grande, Zona Rural do Município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 447.137,41 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Tamandaré, 25 de abril de 2024.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:5666F270

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA Nº 004/2024

Em Conformidade com a Ata de Homologação e Adjudicação datada de 26/04/2024, homologo o resultado do Processo Administrativo nº 005/2024 – Dispensa por valor eletrônico nº 004/2024, Contratação de empresa especializada na implantação de sistema eletrônico de notas fiscais atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais Integradas e Fundos Municipais do Município de Tamandaré-PE. Em favor da Empresa: STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA, CNPJ Nº 04.597.488/0001-37, vencedora do certame, perfazendo um valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Tamandaré-PE, 26 de abril de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:B8D52EF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Karina Maria do Nascimento Carneiro, que desempenharia a função de Professora do 1º ao 5º ano (Anos Iniciais – Ensino Fundamental), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, decorrente da apresentação de **TERMO DE RENÚNCIA**:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 26 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:35BC2437

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:

Convocar a 14ª candidata, a Sra. **LISLANIA SOUZA RODRIGUES**, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professora do 1º ao 5º ano- Ensino Fundamental. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 14/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatas que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)

deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 26 de abril de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:19BAF9A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

FORNECEDOR REGISTRADO: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 07.358.710/0001-37, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.758,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO

Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:FBD992C0

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

FORNECEDOR REGISTRADO: R J DE SOUZA CHAVES, CNPJ/MF sob o Nº 36.959.748/0001-63, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.543,77 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO

Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:B1E1FB8A

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

FORNECEDOR REGISTRADO: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 22.730.559/0001-00, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.681,74 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO

Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:FDD3F9EB

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
FORNECEDOR REGISTRADO: RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 41.830.614/0001-88, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.139,65 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
 Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
 Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:94469A37

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
FORNECEDOR REGISTRADO: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 42.961.833/0001-69, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
 Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
 Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D70D00ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CORPORATIVA Nº 030/2024**

Processo Licitatório PMT: 008/2024
Pregão Eletrônico PMTnº: 005/2024

Objeto:Registro de Preços de materiais de tubos e conexões em PVC, como também tubos em concreto para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:JUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.625.268/0001-32.

Valor Global:R\$ 18.965,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26.04.2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
 Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:81664A46

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CORPORATIVA Nº 031/2024**

Processo Licitatório PMT: 008/2024
Pregão Eletrônico PMTnº: 005/2024

Objeto:Registro de Preços de materiais de tubos e conexões em PVC, como também tubos em concreto para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.939.239/0001-28.

Valor Global:R\$ 151.875,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26.04.2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
 Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A560FD9B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CORPORATIVA Nº 032/2024**

Processo Licitatório PMT: 008/2024
Pregão Eletrônico PMTnº: 005/2024

Objeto:Registro de Preços de materiais de tubos e conexões em PVC, como também tubos em concreto para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.453/0001-05.

Valor Global:R\$ 56.501,20 (cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26.04.2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
 Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F7A191EE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CORPORATIVA Nº 033/2024**

Processo Licitatório PMT: 008/2024
Pregão Eletrônico PMTnº: 005/2024

Objeto: Registro de Preços de materiais de tubos e conexões em PVC, como também tubos em concreto para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: H M A DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.313.200/0001-93.

Valor Global: R\$ 403.589,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 65420A48

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº 034/2024

Processo Licitatório PMT: 008/2024

Pregão Eletrônico PMTnº: 005/2024

Objeto: Registro de Preços de materiais de tubos e conexões em PVC, como também tubos em concreto para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.731.740/0001-00.

Valor Global: R\$ 1.024,80 (um mil, vinte quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: D0678924

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº 035/2024

Processo Licitatório PMT: 008/2024

Pregão Eletrônico PMTnº: 005/2024

Objeto: Registro de Preços de materiais de tubos e conexões em PVC, como também tubos em concreto para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: FR CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.945.369/0001-78.

Valor Global: R\$ 4.414,90 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: ACC6581F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMT Nº 007/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTORA: CAMILA V DE MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.871.196/0001-68.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Máquinas e Veículos Pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 9A05D6CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 017/2024

INEXIGIBILIDADE PMT Nº: 009/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADA: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 43.502.403/0001-41.

OBJETO: Contratação da atração artística ADRIANO ESTIGADO, para uma apresentação no dia 04 de maio de 2024 no Festival do Jeans de Toritama

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 49DD7DE1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 014/2024
INEXIGIBILIDADE PMT Nº: 006/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. **25.173.110/0001-86**.

OBJETO: Contratação do artista LIPE LUCENA, por meio do empresário exclusivo NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, para uma apresentação no dia **02 de maio de 2024**, no Festival do Jeans de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CF039F19

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 013/2024
INEXIGIBILIDADE PMT Nº: 005/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. **26.337.395/0001-06**.

OBJETO: Contratação da atração artística PABLO A VOZ ROMÂNTICA, por meio do empresário exclusivo AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, para uma apresentação no dia **02 de maio de 2024**, no Festival do Jeans de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DE078616

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 015/2024
INEXIGIBILIDADE PMT Nº: 007/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **46.654.544/0001-78**.

OBJETO: Contratação da atração artística RAPHAELA SANTOS, para uma apresentação no dia 04 de maio de 2024 no Festival do Jeans de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:242803AF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 012/2024
INEXIGIBILIDADE PMT Nº: 004/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ nº. **27.388.469/0001-04**.

OBJETO: Contratação da atração artística VALKYRIA SANTOS (V B SANTOS ENTRETENIMENTO) para uma apresentação no dia 01 de maio de 2024 no Festival do Jeans de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5F4DA5C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 018/2024
Processo Administrativo PMT Nº 018/2024

CONTRATANTE: a, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39**;

CONTRATADA: Aempresa, **BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **18.965.980/0001-22**;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos veterinários, destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Toritama.

Valor Global: R\$ **32.624,80** (trinta e dois mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 25 de abril de 2024

Vigência: 25 de abril de 2025

ALEXSANDRO FELIPHE DA SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:87699323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 019/2024
Processo Administrativo PMT Nº 018/2024

CONTRATANTE:a, **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39**;

CONTRATADA: Aempresa, **MASSAPE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **18.191.600/0001-40**;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos veterinários, destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Toritama.

Valor Global:R\$ **5.727,76** (cinco mil, setecentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos)

Data de Assinatura:25 de abril de 2024

Vigência: 25 de abril de 2025

ALEXSANDRO FELIPHE DA SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:33FC5BE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20, 26 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1.DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 29 de abril de 2024, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, para assinar o termo de posse.

1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.6O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a

declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 26 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Ciências	5º	*	ANA CLÁUDIA TENÓRIO DO AMARAL
TOTAL			1 VAGA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 3.Cópia do PIS/PASEP
- 4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
 - 4.3.Título de eleitor;
 - 4.4.Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
 - 4.9.Comprovante de residência atualizado;
 - 4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade(quando aplicável ao cargo);
 - 4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
- 5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei. _____, ____/____/2024.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO(Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga, **OPTO** tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/2024.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu,____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____, candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:DA4B42B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
030/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2024, torna público ABERTURA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS em diversas localidades do Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Orçamento estimado de R\$ 611.331,69. Abertura: 16/05/24 às 09h. Disputa: 16/05/24 às 09:15h. Regras pela Lei nº 14.133/2021. Informações e aquisição de edital: Praça Raimundo Targino Ferreira, 22 – Centro – Verdejante/PE – CEP: 56120-000, das 08h às 13h, E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br ou através do site www.verdejante.pe.gov.br

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:8191A04C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (PMV).
(EXCLUSIVO LOCAL)**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA (COPA COZINHA)**, para atender necessidade de diversas Secretarias de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 126.130,20 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta reais e vinte centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de abril de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13 de maio de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 13 de maio de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:EECAF332

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL V - CREDENCIAMENTO**

RESULTADO PARCIAL V - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 02/2024, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2024, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: FESTA DOS TRABALHADORES -DISTRITO DE MURUPÉ

Nº	ARTISTAS – Apresentação no dia	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
	05/05/2024			
01	Eduardo Jose de A. Filho (W.S Arte e Dança)	01/05	24.073.823/0001-05	2.000,00
02	Jose Mario de Andrade Neto	01/05	124.573.484-98	5.000,00

EVENTO: FESTA DOS TRABALHADORES E DAS MÃES - ANGÉLICAS

Nº	ARTISTAS – Apresentação no dia	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
	11/05/2024			
01	Eduardo Jose de A. Filho (W.S Arte e Dança)	11/05	24.073.823/0001-05	2.000,00
02	Josias Henrique da Silva	11/05	128.149.134-92	5.000,00

EVENTO: FESTA DAS MÃES - VICÊNCIA

Nº	ARTISTAS – Apresentação no dia	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
	19/05/2024			
01	Eduardo Jose de A. Filho (W.S Arte e Dança)	19/05	24.073.823/0001-05	2.000,00
02	João Paulo Rodrigues da Silva	19/05	711.333.604-32	5.000,00

Vicência/PE, 26 de abril de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:88ED6A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 415 / 2024

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 4.691, de 25 de outubro de 2022, que autorizou o **Repasse, na Forma de Abono, dos Recursos Extraordinários Provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)**, conforme os critérios previstos na Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 4.691, de 25 de outubro de 2022, para viabilizar a utilização dos recursos extraordinários provenientes do **Processo nº 0342647-23.2021.4.05.0000 (PRC219044-PE)**, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, que a comissão paritária criada pela Portaria Municipal nº 1.477, de 30 de março de 2022, designada para acompanhamento e avaliação dos critérios de partilha dos valores disponibilizados, procedeu o levantamento dos profissionais, definiu critérios e realizou sugestões para melhor solução dos pagamentos aos beneficiários que farão jus ao abono,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os repasses, na forma de abono e de natureza indenizatória, do Passivo FUNDEF recebido pelo Município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, autorizado pela Lei Municipal nº 4.691, de 25 de outubro de 2022.

Parágrafo Único - A destinação dos recursos de que trata o *caput* observará o disposto neste Decreto e em normas complementares da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Educação, bem como decisões judiciais e do Tribunal de Contas do Estado e da União acerca da matéria.

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 2º - O repasse dos recursos extraordinários provenientes do **Processo nº 0342647-23.2021.4.05.0000 (PRC219044-PE)**, em trâmite perante o **Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, será realizado da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) do Passivo FUNDEF será destinado para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental no Município;

II – Será repassado, em forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do passivo do FUNDEF será destinado para o rateio, a título de abono, aos seguintes profissionais:

Aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na Rede Pública Escolar do Município da Vitória de Santo Antão durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 1997-2006, tudo em conformidade com o estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 4.691, de 25 de outubro de 2022;

Aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município da Vitória de Santo Antão, durante o período em que ocorreram repasses a menor do FUNDEF 1997-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com a municipalidade, e aos herdeiros, em caso de falecimento desses profissionais.

Parágrafo Único - O valor a ser repassado aos profissionais do magistério através dos Recursos Extraordinários do FUNDEF será **calculado sem qualquer incidência de juros de mora.**

Art. 3º - O repasse dos recursos será realizado em até 30 (trinta) dias após a homologação final dos cálculos por ato do Poder Executivo municipal, condicionada à liberação efetiva dos recursos pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 4º - Os recursos destinados ao rateio com os profissionais do magistério, conforme disposto no art. 2º, II, do presente édito municipal, serão pagos observando o que preceitua o art. 4º da Lei Municipal nº 4.691/2022.

Parágrafo Único – O pagamento aos profissionais da educação será realizado em forma de abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração ou na aposentadoria, bem como o uso para outras finalidades.

Art. 5º - O processo de habilitação dos beneficiários será composto das seguintes fases:

- I**– Fase Interna - Levantamento preliminar administrativo dos dados dos beneficiários;
- II** –Fase Externa - Habilitação dos beneficiários, juntada de documentos e Consolidação de Dados;
- III** –Fase Final – Cálculos, Empenho, Liquidação e Pagamento.

CAPÍTULO II

Fase Interna

Levantamento administrativo dos dados dos beneficiários

Art. 6º- Na fase de levantamento administrativo de dados, caberá a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Gestão de Pessoas realizarem levantamento nos sistemas de folha de pagamento, bem como nos arquivos físicos existentes, com vistas a identificar nominalmente os possíveis beneficiários, detalhando o cargo, matrícula, o período laborado (em meses e anos) e a respectiva carga horária.

CAPÍTULO III

Habilitação de beneficiários e Consolidação de Dados

Art. 7º - Ficam a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Educação obrigadas a dar suporte técnico e disponibilizar as informações disponíveis aos beneficiários do precatório do Fundef, visando facilitar o cumprimento das atribuições da Comissão Especial de Avaliação e Pagamento do Precatório do Fundef - CEAP.

§ 1º- O Município de Vitória de Santo Antão disponibiliza a plataforma encontrada no endereço eletrônico www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/fundef como meio oficial para tramitação dos processos administrativos e comunicações relacionadas a despachos, decisões e exigências. Além disso, essa plataforma é o canal oficial para que os beneficiários realizem requerimentos, manifestações, oposições, interposição de recursos, juntada de documentos e apresentação de provas.

§ 2º - Os professores efetivos, ativos, aposentados e pensionistas, beneficiários dos créditos do precatório do FUNDEF, conforme registros mantidos nos arquivos e registros da municipalidade da Vitória de Santo Antão, serão preliminarmente habilitados. Para tanto, deverão apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, requerimento de habilitação na plataforma, a fim de ratificar sua condição de beneficiário.

§ 3º - Os beneficiários sem vínculo com o Município de Vitória de Santo Antão ou com o RPPS, incluindo os contratados e seus respectivos pensionistas, devem, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a publicação deste decreto, apresentar, por meio da plataforma, requerimento fundamentado para habilitação. Esse requerimento deve incluir a qualificação completa do requerente, dados bancários, documento de identificação oficial com foto (cédula de identidade ou outros legalmente aceitos), CPF, comprovante de endereço atualizado e documentos que comprovem o cumprimento dos critérios legais para habilitação.

§ 4º - A ratificação e habilitação dos beneficiários, de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo, respectivamente, será feita mediante requerimento fundamentado com a qualificação completa do beneficiário, devidamente acompanhado de documento de identificação oficial com foto (cédula de identidade ou outros legalmente aceitos), CPF, comprovante de endereço atualizado do requerente beneficiário, comprovações do cumprimento dos critérios legais para sua habilitação e os dados bancários.

§ 5º - Tratando-se do caso do §2º, na ocasião do requerimento de que trata o §4º, além do pedido de ratificação, poderá o requerente oferecer impugnação, solicitar retificação ou complementação de dados constantes da relação preliminar, juntando documentos de prova complementares, com a maior precisão possível.

§ 6º - Os requerimentos de habilitação dos beneficiários à que se refere o §3º deste artigo, deverão obrigatoriamente conter provas que cumprem os requisitos para a sua habilitação, quais sejam:

Documentos comprobatórios do exercício do magistério no ensino fundamental, inclusive EJA, na rede pública municipal de ensino, no período de janeiro de 1997 até dezembro de 2006 ou proporcional a esse período, os quais poderão ser: decretos, portarias de nomeações, contratos administrativos, declarações, certidões, contracheques, holerites, extratos bancários, memorandos de lotação, folha de frequência, dentre outros documentos;

O cargo que exercia à época;

Forma de contratação;

Períodos trabalhados mês a mês, com as respectivas cargas horárias;

Unidades de ensino e/ou administrativas onde o serviço foi prestado;

E, quando for o caso, os períodos de interrupção do contrato de trabalho, licenças ou afastamentos não remunerados.

§ 7º - Fica o requerente obrigado a fornecer endereços eletrônicos (e-mail, telefone e aplicativo de mensagem - WhatsApp), por meios dos quais receberão as notificações ou intimações pessoais.

§ 8º - Os dados bancários informados nos requerimentos devem ser completos, incluindo banco, tipo de conta, operação, agência e número da conta bancária com o dígito verificador. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, contas do tipo salário ou pertencentes a terceiros.

§ 9º - O beneficiário titular poderá nomear procurador para agir em seu nome durante todas as etapas do processo administrativo. Além disso, pode autorizar a retenção de honorários em favor do procurador, constante em contrato a ser anexado, juntamente com o instrumento de procuração, documentos de identificação profissional e os dados bancários do procurador.

§ 10 - Não serão aceitos requerimentos que não contiverem dados detalhados, e que não forem instruídos com documentos comprobatórios e conclusivos, na forma do presente decreto.

§ 11 - Os requerimentos deverão conter informações e provas razoavelmente robustas do que se pretende comprovar, possibilitando à Comissão Especial de Avaliação e Pagamento do Precatório do Fundef - CEAP promover o levantamento de documentos nos arquivos internos da Prefeitura Municipal da Vitória, objetivando a confirmação das informações apresentadas pelos requerentes.

§ 12 - Os requerimentos que não cumprirem os requisitos mencionados no presente decreto serão sumariamente indeferidos pela

Comissão Especial de Avaliação e, caso seja constatada má-fé do requerente, o mesmo poderá ser responsabilizado na forma da lei em regência.

§ 13 - Os requerimentos de habilitação serão assinados pela parte diretamente interessada, isto é, pelo próprio beneficiário, ou por seu procurador, mediante procuração com poderes específicos e com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante.

§ 14 - Nos casos em que os beneficiários forem falecidos, o requerimento poderá ser realizado por seus herdeiros legais, que, além do pedido de habilitação, deverá promover a juntada dos documentos exigidos no presente decreto, como também:

I – Certidão de Óbito do beneficiário falecido;

II – Documentos de identificação, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de endereço atualizado do herdeiro requerente;

§ 15 - Estando devidamente instruído o pedido de habilitação dos herdeiros, tratado no §13º deste artigo, será processado pela Comissão Especial de Avaliação e pagamento do Precatório do Fundef, todavia o levantamento dos valores a que teria direito o falecido só será liberado ao herdeiro requerente mediante apresentação de, alternativamente:

I - Portaria ou carta de concessão do benefício de pensão por morte, emitido pelo órgão previdenciário;

II - Decisão em procedimento de alvará Judicial para levantamento dos créditos previstos neste decreto;

III – Escritura de abertura de inventário ou de declaração/certidão de termo de compromisso de inventariante;

Art. 8º - A Comissão Especial de avaliação e pagamento do Precatório do Fundef, a partir do encerramento do termo final para habilitação/credenciamento, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para analisar todos os requerimentos apresentados, podendo ser prorrogado pelo chefe do Poder Executivo, à pedido fundamentado da Comissão.

CAPÍTULO IV

Das Competências

Art. 9º - Compete a Comissão Especial de Avaliação e Pagamento do Precatório do Fundef - CEAP, com o apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Educação, mediante Portaria, estabelecer:

I - a listagem dos profissionais que têm direito ao abono, indicando, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome completo;

b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) número de matrícula funcional;

d) jornada de trabalho, estabelecida em horas-aulas;

e) período de efetivo exercício na rede pública escolar municipal, expresso em meses;

f) valor individual do abono, observando a proporcionalidade, segundo a jornada de trabalho e o período de efetivo exercício na educação.

CAPÍTULO V

Do Pagamento do Passivo FUNDEF

Art. 10 - O abono destinado aos profissionais que mantêm vínculo com o Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento.

Parágrafo único - O pagamento do abono destinado aos profissionais que têm direito aos recursos previstos na Lei 4.691/2022, mas que não possuem mais vínculo com o Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco, dar-se-á por meio de transferência bancária, em conta indicada pelo beneficiário.

CAPÍTULO VI

Da Comissão Gestora do Passivo FUNDEF

Art. 11 - Fica criada, no âmbito da Secretaria de Educação, Comissão Gestora do Pagamento do Passivo FUNDEF, composta por:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação, sendo um deles designado à Presidência da Comissão, por indicação do chefe do Poder Executivo;

II - 02 (dois) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III - 02 (dois) representante do Sindicato dos Professores e Servidores Públicos do Município de Vitória de Santo Antão (SINDPROV);

IV - 01 representante da Procuradoria Municipal;

V - 01 representante do Conselho Municipal de Educação;

VI - 01 representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Art. 12 - Compete à Comissão Gestora do Pagamento do Passivo FUNDEF - CEAP:

I - Apresentar estruturas e procedimentos a serem adotados para instrumentalização do pagamento do abono;

II - Monitorar a operacionalização do pagamento;

III - Identificar e gerenciar problemas que possam afetar o pagamento do abono;

IV - Elaborar instruções que contribuam para o esclarecimento das dificuldades de todos os interessados; e

V - Fornecer aos órgãos de controle todas as informações fundamentais às suas demandas.

§ 1º - Ficará a critério da Comissão Especial de Avaliação e Pagamento do Precatório do Fundef – CEAP a análise dos requerimentos, podendo, se necessário, exigir diligências e solicitar a Secretaria de Educação para que, por meio da equipe de levantamento de dados, faça busca nos arquivos públicos do município, fornecendo as informações e/ou documentos que possam confirmar as informações apresentadas.

§ 2º - A Comissão poderá solicitar do requerente/beneficiário, de forma complementar, informações ou documentos necessários para a análise do requerimento, devendo o interessado responder a respectiva diligência em um prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à notificação.

§ 3º - A notificação do requerente será realizada nos endereços eletrônicos (e-mail ou aplicativo de mensagem WhatsApp) que foram informados no requerimento de habilitação.

§ 4º - A Comissão Especial de Avaliação e Pagamento do Precatório do Fundef – CEAP publicará o resultado da análise dos Requerimentos de ratificação e habilitação dos beneficiários no site oficial da Prefeitura Municipal da Vitória (www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/fundef), contendo o cargo exercido, forma de contratação, o período laborado em anos e meses, bem como especificando a carga horária de cada beneficiário. Em caso de discordância, poderá o interessado interpor recurso à própria Comissão especial no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia subsequente à publicação.

§ 5º - Os recursos serão apreciados no prazo de 03 (três) dias corridos e o resultado definitivo publicado pela Comissão Especial de Avaliação e Pagamento do Precatório do Fundef no site oficial da Prefeitura Municipal da Vitória (www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/fundef). Em caso de discordância do julgamento dos recursos à Comissão, os requerentes poderão apresentar recurso à Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados do dia subsequente à publicação.

§ 6º - Após a análise de todos os recursos, deverá a Comissão Especial, em um prazo máximo de 05 (dias) dias corridos, consolidar a lista final contendo todos os beneficiários e remetê-la para a homologação do chefe do Poder Executivo.

§ 7º - Com a publicação da homologação da lista final, deverá a Comissão Especial de Avaliação remetê-la para pagamento, observando as regras contidas na Lei municipal nº 4.691/2022 e no presente Decreto.

CAPÍTULO VII

Fase Final – Cálculos, Empenho, Liquidação e Pagamento.

Art. 13 - O valor a ser repassado aos profissionais do Magistério e integrantes da lista final homologada pelo chefe do Poder Executivo, será calculado sem qualquer incidência de juros de mora.

§ 1º - A metodologia utilizada para os cálculos deverá estabelecer o percentual individual de cada beneficiário, que será aplicado sobre o montante mencionado no caput, encontrado a partir do somatório de pontos de cada professor (no máximo 108 pontos/ano), dividido pelo somatório de pontos da totalidade dos beneficiários habilitados, multiplicando-se por cem (100), tomando-se por base o seguinte:

a) Período anual de efetivo exercício valerá 72 (setenta e dois) pontos, ou seja 6 (seis) pontos para cada mês trabalhado ou fração de mês igual ou superior a 16 (dezesesseis) dias;

b) Jornada de trabalho de 200 horas/aula valerá 36 (trinta e seis) pontos para o período anual, ou seja 03 (três) pontos para cada mês trabalhado ou fração de mês igual ou superior a 16 (dezesesseis) dias; Jornada de trabalho de 150 horas/aula valerá 30 (trinta) pontos para o período anual, ou seja 2,25 pontos para cada mês trabalhado ou fração de mês igual ou superior a 16 dias;

c) O Percentual individual (PI) é igual ao somatório de pontos de cada beneficiário (SPCB), dividido pelo somatório de pontos de todos os beneficiários (SPTB), multiplicado por 100 ou seja, $PI = SPCB / SPTB \times 100$;

d) O valor individual (VI) para o rateio em reais (R\$) será definido com a seguinte fórmula: Valor individual em R\$ (VI) = VTRD (valor total dos recursos disponibilizados para rateio) x PI (percentual individual de distribuição), dividido por 100;

Art. 14 - Com os cálculos devidamente realizados, que serão disponibilizados através do endereço eletrônico www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/fundef, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando no dia subsequente à publicação, para eventuais questionamentos dos requerentes, os quais deverão ser adequadamente e tecnicamente fundamentados, para que a Comissão Especial de Avaliação e Pagamento do Precatório do Fundef possa se posicionar de forma conclusiva e definitiva em até 07 (sete) dias corridos. Após esse prazo, haverá a homologação final dos cálculos por ato do Poder executivo municipal, com o encaminhamento do arquivo nominal com os valores individualizados para a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de proceder a inserção dos dados no sistema de folha especial de pagamento do precatório do Fundef.

§ 1º - Concluída a inserção dos dados no sistema, o Secretário Municipal de Educação encaminhará o arquivo a Secretaria da Fazenda do Município para que proceda com o empenho e a liquidação da despesa.

§ 2º - Após a realização do empenho e liquidação, o Poder executivo municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, encaminhará à Caixa Econômica Federal o arquivo de folha para liberação dos valores na folha de pagamento e nas contas indicadas pelos beneficiários.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 15 - Fica autorizada, mediante autorização expressa e inequívoca do beneficiário, a retenção e repasse do percentual de 1% (um por cento) sobre o abono, à título de contribuição voluntária em favor do Sindicato dos professores da Rede Pública Municipal de Vitória de Santo Antão, PE – SINDPROV.

Parágrafo único – Conforme deliberação constante em ata de assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para promover as ponderações sobre o precatório do Fundef, deverá o beneficiário manifestar a sua concordância com a retenção e repasse, por ocasião da sua manifestação junto a plataforma.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

379 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:705361B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 065/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2021. Processo Licitatório 049/2021. Pregão Eletrônico 033/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação por mais 54 (cinquenta e quatro) dias. Contratado: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.379.128/0001-79**.

Vitória de Santo Antão, 08 de novembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:92895577

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para a pavimentação de diversas ruas no Bairro Vista Bela E Pirituba, com paralelepípedos de pedras graníticas, localizado na cidade da Vitória De Santo Antão/PE, financiadas através do convênio com o Ministério Das Cidades nº 953063/2023/mcidades/caixa., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ **4.855.374,11** (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos). **Recebimento de Propostas:** 29/04/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 17/05/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 17/05/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 abril de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:8179551D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a pavimentação de diversas ruas no Bairro De Dr. Alvinho, Ivete Lira, Palmeiras, Alto do Cigano e Santana, com paralelepípedos graníticos, na cidade da Vitória De Santo Antão – PE, financiadas através do convênio com o Ministério das Cidades nº954607/2023/mcidades/caixa, conforme condições, quantidades,

exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ **2.930.916,44** (dois milhões e novecentos e trinta mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). **Recebimento de Propostas:** 29/04/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 17/05/2024, às 13:00h. **Início das Disputa:** 17/05/2024, às 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 abril de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:CC4F4D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024. Objeto: Formação de Registro de Preço, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 5.841.138,97 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e um mil e cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). **Recebimento de Propostas:** 29/04/2024, às 08:00h. **Fim do Recebimento de Propostas:** 16/05/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 16/05/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de abril de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:78D4256C

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE XEXEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 004/2024. Processo Licitatório nº 006/2024. CPL. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR 2024**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA** – CNPJ: N.º **27.141.623/0001-30**, (**Representante de THIAGO FREITAS**), no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Cachê do artista	R\$ 30.000,00
02	Impostos	R\$ 30.000,00
03	Despesas escritório	R\$ 30.000,00
04	Cachê dos músicos	R\$ 15.000,00

05	Transporte	R\$ 15.000,00
06	Show Pirotécnico	R\$ 9.000,00
07	Cachê de equipe técnica	R\$ 7.500,00
08	Hospedagem	R\$ 6.000,00
09	Alimentação	R\$ 4.500,00
10	Despesas operacionais	R\$ 3.000,00

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Xexéu/PE, 24 de Abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador: B61E6AC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 004/2024. Processo Licitatório nº 006/2024. CPL. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR 2024**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **BK MUSIC LTDA** – CNPJ: nº **31.776.314/0001-04, (Representante de MICHELE ANDRADE)**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Transporte banda (Ônibus + carro aux. desl. p/ o show	R\$ 3.000,00
02	Efeitos Visuais do show (fogos, CO2, máquina de fogo etc)	R\$ 6.000,00
03	Camarim	R\$ 4.000,00
04	Custos de produção terceirizada.	R\$ 800,00
05	Pgto de cachês (músicos/artista) + escritório	R\$ 62.200,00
06	Impostos e Tributos	R\$ 18.000,00
07	Alimentação estrada desl. p/ show	R\$ 3.000,00
08	Hospedagem	R\$ 3.000,00

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Xexéu/PE, 24 de Abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador: C3653481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024**

Contrato Nº: 043/2024. Processo Nº: 006/2024 – Inexigibilidade Nº 004/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR 2024**, neste município. Contratada: Empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA** – CNPJ: N.º **27.141.623/0001-30, (Representante de THIAGO FREITAS)**. Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 24/04/2024 a 24/06/2024. **No valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Cachê do artista	R\$ 30.000,00
02	Impostos	R\$ 30.000,00
03	Despesas escritório	R\$ 30.000,00
04	Cachê dos músicos	R\$ 15.000,00
05	Transporte	R\$ 15.000,00
06	Show Pirotécnico	R\$ 9.000,00
07	Cachê de equipe técnica	R\$ 7.500,00
08	Hospedagem	R\$ 6.000,00
09	Alimentação	R\$ 4.500,00
10	Despesas operacionais	R\$ 3.000,00

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Xexéu/PE, 24 de abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador: 35382613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024**

Contrato Nº: 044/2024. Processo Nº: 006/2024 – Inexigibilidade Nº 004/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR 2024**, neste município. Contratada: Empresa **BK MUSIC LTDA** – CNPJ: Nº **31.776.314/0001-04, (Representante de MICHELE ANDRADE)**. Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 24/04/2024 a 24/06/2024. **No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Transporte banda (Ônibus + carro aux. desl. p/ o show	R\$ 3.000,00
02	Efeitos Visuais do show (fogos, CO2, máquina de fogo etc)	R\$ 6.000,00
03	Camarim	R\$ 4.000,00
04	Custos de produção terceirizada.	R\$ 800,00
05	Pgto de cachês (músicos/artista) + escritório	R\$ 62.200,00
06	Impostos e Tributos	R\$ 18.000,00
07	Alimentação estrada desl. p/ show	R\$ 3.000,00
08	Hospedagem	R\$ 3.000,00

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Xexéu/PE, 24 de abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador: AED66D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o **GERENCIAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO E DOS NOVOS INSTRUMENTOS FIRMADOS JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL EM FAVOR DO MUNICIPIO, SOBRETUDO POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV)**.

O Termo de Referência e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: administracao@xexeu.pe.gov.br

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 02/05/2024.

Xexéu/PE, 26 de Abril de 2024.

JOSÉ VALDENÍCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Municipal Nº 272/2023 – GP

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:E335B6DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
RETOMADA DE RECEPÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

MOTIVO: Considerando ajustes no edital, estamos retomando a recepção de proposta.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais que apresentem condições para gerenciamento e administração de procedimentos licitatórios para venda, por iniciativa particular, de bens inservíveis de propriedade do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA/PE.

VALOR ESTIMADO: Comissão de 05% (cinco por cento).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. **DATA E HORA DO INÍCIO DA RECEPÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:** 29 de abril de 2024 às 08:00 (oito) horas. **ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DO EDITAL:** licitacaoprevipaulista@gmail.com.

Paulista/PE, 26 de Abril de 2024.

LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:010F06CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5675/2023 – PARECER N.º 131/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 5675/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **EDUARDO JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 3103** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 131/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de abril de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7BCA13EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2020

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 076/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2020

MODALIDADE: Dispensa nº 006/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NOSSA CASA INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 08.042.053/0001-87

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 076/2020, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA EDSON GOMES, SITUADO NA AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 258, JANGA,

PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, correspondendo ao valor mensal de R\$ 6.919,95 (seis mil, novecentos e dezanove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 83.039,40 (oitenta e três mil trinta e nove reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício Nº 1260/2024**, justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, em virtude de continuidade, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende as necessidades da Rede Municipal Escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino deste município, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a administração pública no presente momento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme **Ofício nº 1260/2024** fica assegurado o direito ao reajuste contratual que será concedido após a disponibilização do índice e formalizado através de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Empenho 1238/2024

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

ASSINATURA: 25/03/2024

SRA. KATIA CLEMENTE BATISTA

Secretária de Educação

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5394628A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato Administrativo nº: 138/2023

Processo Licitatório nº 010/2023

Pregão Eletrônico n

º 007/2023

Contratante: MUNICÍPIO DO PAULISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratada: CHRONOS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº: 30.007.516/0001-29

Objeto Resumido do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma das escolas municipais Amaro Alexandrino, Gelda Amorim, Heinz Hering, Rosa Amélia e Conceição da Paz.

Ref.: Processo Administrativo nº 01/2024 – Inexecução contratual. Abandono de obra. Chronos Engenharia. Contrato SEDUC nº 138/2023

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo aberto a partir da notificação extrajudicial encaminhada à empresa contratada **CHRONOS ENGENHARIA EIRELI**, tendo em vista o suposto **abandono das obras contratadas**, fato ocorrido em 09 de abril de 2024 e noticiado pela fiscalização do contrato, conforme CI nº 047/2024, em 11 de abril de 2024.

Notificada em 12 de abril de 2024, a empresa contratada, em 16 de abril de 2024, ofereceu resposta e em suas razões, resumidamente, aduziu que:

(...) *Desde o início da obra cujo o prazo previsto para finalização findou na data de 14/04/2024, foram constados inúmeros contratemplos, divergências e insatisfações que atrapalharam o bom andamento da*

obra, gerando até mesmo uma dilação de prazo contratual e de execução, no qual destacamos novamente:

a) Disposto no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V da antiga Lei Geral de Licitação nº 8.666/93, como já é de conhecimento da SEDUC de Paulista - PE, tivemos inúmeros importunos ocasionados pela Diretora da Escola Gelda Amorim que por motivos ainda expostos impedia a Abertura da Escola no horário acordado de trabalho (7:00) e encerrava o expediente antes do horário correto (17:00), fazendo com que os colaboradores da obra entrem mais tarde no serviço e sejam obrigados a encerrar mais cedo, além de, ocasionar o Travamento da porta de materiais, impossibilitando os funcionários de terem os equipamentos necessários para execução do serviço.

b) Neste mesmo sentido de fundamentação da alínea “a” da Dilação, tivemos também divergência com a vigilância (Portaria) das escolas de Heinz Hering, Rosa Amélia e Conceição da Paz que por diversas vezes abriram a escola de forma tardia e fechavam de forma antecipada, ocasionado atrasos no início e fim da execução diária, como também é de conhecimento da SEDUC de Paulista – PE que teve de forma oportuna que intervir para solução do problema.

c) Disposto no artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI da antiga Lei Geral de Licitação nº 8.666/93, expomos que, mesmo com a Ordem de Serviço emitida a todas as Escolas mencionadas acima, ainda estamos impedidos de executar a obra da Escola Amaro Alexandrino, tendo em vista a falta de autorização e solicitação da SEDUC de Paulista – PE para não iniciar a obra.

d) Neste mesmo sentido de fundamentação da alínea “c” da Dilação, que também menciona que a falta de pagamento pode ocasionar impedimento ou retardamento na execução do contrato, requeremos a dilação de prazo da execução e do contrato das Escolas Heinz Hering, Rosa Amélia e Conceição da Paz e Gelda Amorim, tendo em vista ao atraso de pagamento da 3ª BM devido a falta de orçamento ocasionado pela aprovação da Lei Orçamentaria Anual, que por sua vez teve a Fatura considerável de R\$ 449.072,25 emitida no dia 05/12/2023 após toda a liquidação e paga somente em 11/01/2024, gerando atrasos na compra de materiais.

e) Disposto no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da antiga Lei Geral de Licitação nº 8.666/93 tivemos que diminuir o ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração, que devido o início da execução do contrato se dá na vigência do ano letivo não conseguimos concluir etapas previstas para finalizar em 30 (trinta) dias conforme cronograma. A etapa que exemplifica o fato exposto é a parte de demolição na qual está sendo realizada em etapas, como: Banheiros que só pode ser executado nos recessos, sem prejudicar por completo o uso comum dos(as) alunos(as); Áreas de circulação que não podem ser quebradas; Salas de aulas que não podem ser liberadas todas de uma vez por parte da SEDUC devido ao ano letivo vigente e para não atrapalhar as aulas dos(as) Alunos(as), ocasionando rodízios para sua conclusão. Este fato e fundamentação vale para todas as escolas que estão sendo executadas (Heinz Hering, Rosa Amélia e Conceição da Paz e Gelda Amorim) Além das alíneas já mencionadas no documento de requerimento de dilação de prazo que resultou no 1º Termo aditivo, concedendo mais 90 (Noventa) dias de prazo, também tivemos problemas neste percurso.

f) Atraso de aproximadamente 2 (dois) meses na decisão referente à dilação de prazo do contrato e sua execução que resultou na aprovação de 90 (noventa) dias ao invés dos 120 (cento e vinte) dias solicitados, justamente para precaução de problemas administrativos e políticos a Contratada e Contratante.

g) Serviços executados na medição 1,2 e 3 aprovados pela fiscalização da obra, ratificados pela autoridade competente pagos pela secretaria e glosados nas medições posteriores, de forma infundada e não justificada pela Administração, pois não houve nenhum documento sobre este assunto nas medições 4 e 5, no qual a consequência para esta empresa foram valores pagos a menor do que o executado e investido, ocasionando problemas financeiros a empresa e consequentemente a obra na compra de materiais.

h) Falta de liberação para executar os serviços nos locais administrativos e copa/cozinha por parte da SEDUC – PE, sendo inviável a continuidade da execução e dispensável a presença dos colaboradores que requer alto custo, tendo em vista a finalização das demais etapas. Vale ressaltar como exemplo o forro dos locais mencionados já pagos que não podem ser instalados. Destacamos também que a todo momento o Responsável Técnico da empresa, cobrava as liberações, comprovando ciência do órgão e repudiando veemente a notificação apresentada pelo órgão referente ao abandono de obra. Esta obra possui peculiaridades de conhecimento desta empresa por ter ocasionado a abertura do processo licitatório por Ordem Judicial, gerando pressões políticas e judiciais gritantes à administração, no qual é compreensível a intenção de respaldo, mas incompreensível o repasse de obrigações e possíveis penalidades que a SEDUC venha a sofrer. (...)

Ao final, fez requerimentos.

Tendo em vista as questões técnicas levantadas pela notificada, a fiscalização do contrato foi provocada a se manifestar e acostou a CI nº 055/2024, esclarecendo o seguinte:

(...) Com relação aos boletins de medição, informa-se que dos serviços executados, avaliados em 06 boletins de medições, dos quais 05 efetuamos pagamento, foram encontradas divergências no BM de nº 03 e iniciada a glosa de 50% no BM de nº 04, com a ciência e concordância do representante da empresa contratada, conforme atesto direto no boletim de medição, anexo. O saldo restante da glosa será realizado no BM de nº 06.

Cabe esclarecer que, muito embora haja a ciência e concordância do representante da contratada, a glosa é ato unilateral da administração, que o faz através do dever de fiscalização da execução dos contratos públicos, não existindo ilegalidade no procedimento.

Outrossim, sobre a falta de liberação para início dos serviços nos ambientes administrativos e copa/cozinha, por se tratar de ambientes fundamentais para o funcionamento da escola, esses seriam os últimos a serem executados, conforme conversado em reuniões anteriores. Alinhamos como ordem de prioridade as execuções das salas de aulas, circulações, halls e salas multidisciplinares. Vale ressaltar que os ambientes “liberados” não foram concluídos em sua totalidade em nenhuma das Unidades.

Com relação aos serviços de forros, conforme comunicado em notificação, pagos e não executados, será feita a análise e providenciada a glosa no boletim de medição vigente. (...)

É o breve relatório. Decido.

DECISÃO

De proêmio, registre-se que não se afigura necessária a produção de outras provas, porquanto a matéria submetida à apreciação é preponderantemente de direito e as questões de fato a serem analisadas são auferidas através de provas documentais, estando o processo administrativo em perfeito estado para julgamento.

2.1. DAS RETENÇÕES EFETUADAS NOS PAGAMENTOS (GLOSAS)

Passando-se a análise de mérito, verifica-se a insurgência da contratada com relação as retenções (glosas) de valores em seus pagamentos. Provocada a se manifestar, a fiscalização do contrato esclareceu que efetuou glosas nos pagamentos visando corrigir equívoco nas medições do BM nº 03, de modo a evitar prejuízo ao erário público, tendo dado ciência a empresa contratada, bem como colhida sua assinatura de concordância no próprio Boletim de Medição. Na oportunidade, juntou o BM 04, com a glosa efetuada, devidamente assinado pela fiscalização e pelo representante da empresa contratada.

Sabe-se que a glosa é um desdobramento do exercício da função de controle, ou seja, é dever de quem tem a prerrogativa de fiscalizar os contratos administrativos. A Administração Pública tem a obrigação de fiscalizar todo e qualquer contrato, conforme se depreende da leitura do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

(destaques acrescidos)

Pelo que se depreende da leitura do dispositivo acima, a glosa é um dever da Administração exercida pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

Importante destacar que a glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa, exclusivamente, o ressarcimento de determinada monta, a fim de evitar lesão ao erário.

O Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema - (TCU - Acórdão nº 3.114/2010 – Segunda Câmara):

"No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar (...) "Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.

(destaques acrescidos)

Desse modo, têm-se que é dever do servidor responsável pela fiscalização apontar os valores para que seja realizada a glosa do pagamento referente aos serviços não prestados ou pagos erroneamente em faturas anteriores, com vistas a evitar prejuízo ao erário público.

Ademais, o servidor ao praticar o ato de glosa o faz em nome da Administração Pública, em atenção ao princípio da autotutela, consubstanciado no poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, não precisando recorrer ao Poder Judiciário para corrigi-los, podendo fazê-lo diretamente.

Assim, a insurgência da contratada, no diz respeito as glosas efetuadas, **não merece prosperar**, primeiro porque a administração pode e deve rever os seus atos quando eivados de vícios e, segundo porque consta a aquiescência da contratada nas retenções efetuadas, conforme BM nº 04 anexo aos autos do processo administrativo, de modo que se faz presente a **preclusão lógica** com relação a esses valores descontados.

DO ABANDONO DA OBRA – INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Da análise da CI nº 055/2024 e da Resposta a Notificação Extrajudicial, verifica-se que a contratada não fez prova capaz de afastar o alegado abandono da obra, limitando-se apenas a sustentar motivos para o atraso da execução dos serviços, não juntando qualquer documento hábil a comprovar suas alegações.

Neste particular, restou claro que a **CHRONOS ENGENHARIA EIRELI retirou seus trabalhadores sem qualquer comunicação prévia à administração**, incorrendo no descumprimento das obrigações contraídas em contrato, ao ponto de impossibilitar a conclusão dos trabalhos nos prazos assinalados, razão pela qual é de se considerar gravosa a atitude perpetrada pela contratada, se amoldando, portanto, ao quadro fático delineado nos incisos I, II, III, IV e V do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que autorizam a rescisão unilateral dos contratos administrativos, consoante firme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que em hipótese análoga considerou:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO E CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE MULTA. PREVISÃO NA LEI E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEGALIDADE DO ATO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Recurso ordinário interposto contra acórdão que denegou a segurança à insurgência mandamental intentada em face da aplicação de multa por inexecução de contrato administrativo; a recorrente apenas postula a minoração da multa aplicada, de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento). 2. Os autos informam que o ato atacado é a aplicação da multa de 10% (dez por cento) em razão da inexecução total do contrato administrativo, com fulcro nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e na cláusula 17.1.12, c. do contrato (fl. 44). 3. No caso concreto, a inexecução total do contrato é considerada como incontroversa e decorreu da não observância das obrigações da empresa contratada; a inexecução total do contrato administrativo não outorgou outra opção à Administração Pública que não a rescisão unilateral e a aplicação da

penalidade prevista no contrato inadimplido, a qual, nos termos da cláusula 17.1.12, c (fl. 44, e-STJ), é de 10% (dez por cento). Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 45524 RS 2014/0108243-9, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 16/02/2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/02/2016).

(destaques acrescidos)

Extraí-se das notificações encaminhadas pelo MUNICÍPIO DO PAULISTA que a empresa foi instada a manifestar-se acerca de pretenso descumprimento contratual – interrupção abrupta dos serviços -, ocasião em que, em resposta, apenas limitou-se a argumentar as justificativas para o atraso na conclusão da obra, silenciando no que diz respeito aos motivos ensejadores da paralisação total dos serviços e consequente abandono da obra, se mantendo inerte quanto ao retorno das atividades contratadas.

Assim, considerando as peculiaridades do caso, bem como a urgência na adoção de medidas outras para atendimento aos interesses público, notadamente a conclusão das obras licitadas, **a rescisão unilateral do contrato nº 138/2023 é medida que se impõe.**

Conforme disposto na Lei Geral de Licitação e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993, em seus artigos 77 e 78, a rescisão unilateral do contrato é prerrogativa da Administração Pública nos casos legalmente autorizados, observados o contraditório e a ampla defesa.

Não obstante, constatando a Administração a existência de hipótese que autoriza a rescisão unilateral do contrato, deve, em primeiro lugar, permitir ao contratado o conhecimento da motivação que justificam o ato da rescisão e, em segundo lugar, oportunizar a apresentação das suas razões de fato e de direito, bem como a produção de provas que corroborem as suas alegações.

No entanto, frente a urgência na retomada das obras, bem como a verificada e inequívoca intensão da contratada em dar azo a rescisão, é de se considerar que o contraditório e ampla defesa poderá ser **diferido ou postergado**, desde que evidenciado risco iminente em desfavor da Administração, conforme autoriza o art. 45 da Lei nº 9.784/1999:

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

O aludido risco resta evidenciado em razão da deliberada atitude da contratada de paralisar abruptamente, sem prévio aviso, os serviços contratados e, mesmo notificada, não retornou com a execução da obra, demonstrando, assim, sua inequívoca intensão de dar azo a rescisão contratual.

Nesse cenário, considerando que a rescisão unilateral compreende cláusula exorbitante instituída em favor do Poder Contratante, as quais são

[...] assim chamadas porque estão fora da órbita (ex orbita) do direito comum e cuja finalidade é a de assegurar a posição de **supremacia da Administração em relação ao particular**; assim são as cláusulas que asseguram o poder de alteração unilateral do contrato, a sua rescisão unilateral antes do prazo, a imposição de penalidades administrativas e tantas outras analisadas além. (PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas. p.235)

Ainda que o parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93 assegure o contraditório e a ampla defesa, a medida não fica condicionada ao prévio exercício do direito de resposta, tratando-se de contraditório "*a posteriori*", notadamente para permitir ao Poder Público a consecução imediata do objeto do contrato, sem causar prejuízo à coletividade, como decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo em caso análogo:

Contrato administrativo – Rescisão unilateral – Possibilidade – Atraso no início das obras – Inexistência de cerceamento de defesa – "Cláusula exorbitante" que opera em favor do Poder Público, atraindo o contraditório diferido – Decisão administrativa bem fundamentada – Segurança denegada – Sentença mantida. Recurso improvido. (TJ-SP - AC: 10032929020198260363 SP 1003292-90.2019.8.26.0363, Relator: Leme de Campos, Data de Julgamento: 15/09/2020, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/09/2020).

(destaques acrescidos)

Portanto, não se vislumbra qualquer cerceamento de defesa em razão da inobservância do contraditório e ampla defesa (prévios), mormente porque não só a notificação encaminhada por e-mail e publicada no AMUPE alertava quanto ao descumprimento das cláusulas

contratuais, como o contrato administrativo previa a possibilidade de rescisão unilateral, tendo sido conferido prazo para a contratada atender as exigências contratuais ou, ao menos, justificar eventual impossibilidade.

Destarte, a jurisprudência do STJ considera que eventual descontinuidade do serviço prestado pode ser superada pela contratação emergencial até que a controvérsia seja solucionada:

[...] **Eventual descontinuidade do serviço a ser prestado pode ser superada pela contratação emergencial, até que a controvérsia seja solucionada pelo Poder Judiciário, conforme entendimento adotado na SS n.º 2.589/PI, relatada pelo Ministro Ari Pargendler, publicada em 28/6/2012, e na SS n.º 2.669/SE, relatada pelo Ministro Felix Fischer, publicada em 1.º/8/2013.** 5. O pedido suspensivo, por sua estreiteza, é vocacionado a tutelar tão somente a ordem, a economia, a segurança e a saúde públicas, não podendo ser manejado como se fosse sucedâneo recursal, para que se examine o acerto ou desacerto da decisão cujos efeitos pretende-se sobrestar. 6. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt na SS: 2892 RS 2017/0095370-5, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 06/09/2017, CE - CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJe 14/09/2017)

(destaques acrescidos)

Sendo assim, o caso em apreço comporta a possibilidade de diferimento ou postergação do contraditório e ampla defesa, ante a urgência verificada, permanecendo, entretanto, a oportunidade do manejo do recurso previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

DISPOSITIVO

Isto posto, considerando o exposto e tudo o que consta no processo administrativo, decido por:

RESCINDIR, UNILATERALMENTE, O CONTRATO Nº 138/2023, nos termos da Clausula Décima do referido contrato, restando a Administração Municipal a faculdade de convocar os licitantes remanescentes para assinatura de novo contrato, respeitada a ordem de classificação, desde que o segundo colocado aceite as mesmas condições oferecidas pelo vencedor da licitação, inclusive o preço, devidamente corrigido (reajuste ou revisão, em sendo o caso), além, obviamente, de atender as condições de habilitação previstas no edital do certame anteriormente realizado (art. 11, II, do Decreto nº 7.892/2013 c/c art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993).

Aplicar a penalidade de multa à contratada, no importe de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, com fundamento na clausula Décima Primeira, subitem 11.2.2 (item 2 da tabela de infrações – grau 06), a ser retida diretamente no pagamento eventualmente devido a contratada, nos termos do subitem 11.3 da referida cláusula.

Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação da multa estipulada acima, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído na Dívida Ativa do contratante, conforme subitem 11.5 da cláusula Décima Primeira do contrato.

Suspender, temporariamente, a empresa **CHRONOS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 30.007.516/0001-29, de participar de licitação e **impedir** de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c subitem 11.6 da cláusula Décima Primeira do contrato.

Declarar inidônea a empresa **CHRONOS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 30.007.516/0001-29, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993, c/c subitem 11.6 da cláusula Décima Primeira do contrato.

Advertir o representante da contratada de que não será tolerado qualquer mensagem ou conduta de cunho pejorativo ou desrespeitoso direcionado aos servidores da Secretaria de Educação, **sob pena de incorrer em crime de desacato, nos termos do art. 331, do Código Penal**. De modo que toda e qualquer comunicação, a partir de agora, deverá ser encaminhado para o e-mail da Gerência de Contratos (contratos@edu.paulista.pe.gov.br) ou diretamente para o gabinete da Secretaria de Educação (gabinete.da.secedu@edu.paulista.gov.br).

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a secretária de educação, Sra. Kátia Clemente Batista, no endereço de e-mail da Gerência de Contratos deste órgão, qual seja: contratos@edu.paulista.pe.gov.br.

Independente do prazo para apresentação de defesa, expeça-se o competente termo de rescisão/distrato, a fim de que possam ser adotadas as providências necessárias para fins de contratação de licitantes remanescentes, tendo em vista a urgente necessidade de retomada da obra licitada.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Juliana Sebastiana de Araujo Guedes

Código Identificador:E13096C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO E EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DE ALGUNS CANDIDATOS E DA DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS MENCIONADOS ABAIXO:

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL	6079	48

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
-------------------	--------	-------	------

NIVEA DE ARAUJO VIEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	7126	74
CARLOS ALBERTO M DE BARROS	AUXILIAR DE FARMACIA	5776	72

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
PATRICIA DINIZ COSTA LEAL	CIRURGIÃO DENTISTA	8314	32

TECNICOS DE ENFERMAGEM SAMU

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
PENELOPE V CAVALCANTI DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10802	85
EVERTON APRIGIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	4203	80

TECNICOS DE ENFERMAGEM 12H X 36H

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
EDLENE ESTEVAO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36	10627	80

CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
CLAUDEMIR ALVES DE FREITAS	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	8496	78

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:**ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
7830	JAMILLY ALEXSANDRA DA SILVA	111.624.694-55	ASSISTENTE SOCIAL	45
6862	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	833.858.004-04	ASSISTENTE SOCIAL	42

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9339	MARIA FRANCISCA DA CRUZ	265.966.954-68	AUXILIAR DE FARMACIA	70
10211	MARCELENE MONICA DA SILVA	292.604.708-89	AUXILIAR DE FARMACIA	70
7294	NAIDE ALVES MACIEL DOS SANTOS	614.708.994-34	AUXILIAR DE FARMACIA	68
9270	ADRIANO MAURÍCIO SANTOS	834.011.054-34	AUXILIAR DE FARMACIA	68

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9857	ANA CLAUDIA COSTA SAMICO CARNEIRO	933.199.914-34	CIRURGIÃO DENTISTA	31
8877	KÁSSIA REGINA DE SANTANA	119.181.254-57	CIRURGIÃO DENTISTA	30
8245	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA HENRIQUES MENDES	112.389.444-26	CIRURGIÃO DENTISTA	30
8222	MILENA DELMIRO DA SILVA	104.042.374-44	CIRURGIÃO DENTISTA	29
6497	ILANA MACIEL LIMA	727.221.773-15	CIRURGIÃO DENTISTA	29
9957	DANIELLE BARROS QUEIROZ DO AMARANTO	061.120.084-83	CIRURGIÃO DENTISTA	29

CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
7035	SERGIO BENTO DA SILVA	921.621.934-34	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	76
7201	RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA	017.324.234-07	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	76

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9589	RAIANY THAIS GOMES SILVA ZUZA	112.523.074-62	FARMACEUTICO	40

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
10754	EMANOEL TENORIO DA SILVA	098.872.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
8455	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.532.844-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
10851	JEFFERSON ANDRADE MARQUES	046.909.244-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
11230	RAPHAELLA DIAS PEREIRA	090.070.034-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
7364	MAYARA STEFANY DE ALMEIDA PEREIRA	770.787.318-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75

Abreu e Lima, 26 de abril de 2024.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D712924D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Aos dias, 12 de Abril de 2024, **O Município de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, nº136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, como órgão gerenciador Secretaria de Administração Municipal, representado pelo o Sr. **MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, e órgãos participantes: **Fundo Municipal De Saúde** representado pela Srª **Patricia Ihally Valença Silva**, portador de Identidade nº. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45**, **Fundo Municipal de Ação Social** representado pelo o Sr. **Carlos Roberto Marinho Da Costa II**, portador de Identidade nº. **5.469,377 SDS-PE, CPF/MF nº 034.579.024-37**, **Fundo Municipal de Educação** representado pela Srª **Onilda Patricia de Souza Belo**, portador de Identidade nº. **3.052617 SDS-PE, CPF/MF nº 528.842.794-15**.
Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45329312/0001-81**, Avenida Setecentos, S/N Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 E 14, Terminal Intermodal Da Serra – SERRA-ES, CEP: 29161414, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Griebeler Sand**, portador da Carteira de Identidade nº **09146557954 - SSP SC**, inscrito no CPF nº **091.465.579-54**.

. REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ASUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)	Máquina De Lavar Roupas Nova, Com No Mínimo As Seguintes Características: Máquina De Lavar De 15 Kg, 220 V De Voltagem, Capacidade Para Até 15 Kg, Seis Programas De Lavagem, Filtro Tira Fios, Tecla Turbo, Fácil Programação E Sistema Antimanchas, Multidispenser Alvejante/Sabão Em Pó/Amaciante, Baixo Consumo De Energia Com Classificação A No Selo Procel. Cor Branca, Lavagem Automática, Água Fria, Abertura Superior, 730 Rpm De Velocidade De Centrifugação, Sistema De Suspensão, Alças Laterais, Trava De Segurança, Pés Reguláveis, Desligamento Automático, Pausa, Entrada De Água Automática, Saída De Água Automática, Molho Automático, Drenagem Automática, Enxágue Automático. Dimensões Do Produto: Largura 68 Cm X Altura 104 Cm X Profundidade 69,5 Cm. Garantia Mínima De 12 Meses	UND	6	COLORMAQ	R\$ 2322,00	R\$ 13.932,00
11	EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)	VENTILADOR DE COLUNA, COM 6 PÁS, VOLTAGEM 220V.	UND	80	VENTISOL	164,00	13.120,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 26 de Abril de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração Municipal

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Empresa

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araújo
Código Identificador:59625306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Aos dias, 12 de Abril de 2024, **O Município de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, nº136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, como órgão gerenciador Secretaria de Administração Municipal, representado pelo o Sr. **MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, e órgãos participantes: **Fundo Municipal De Saúde** representado pela Srª **Patricia Ihally Valença Silva**, portador de Identidade nº. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45**, **Fundo Municipal de Ação Social** representado pelo o Sr. **Carlos Roberto Marinho Da Costa II**, portador de Identidade nº. **5.469,377 SDS-PE, CPF/MF nº 034.579.024-37**, **Fundo Municipal de Educação** representado pela Srª **Onilda Patricia de Souza Belo**, portador de Identidade nº. **3.052617 SDS-PE, CPF/MF nº 528.842.794-15**.
Empresa **FABIO JOSE DE SENA – (DISTRIBUIDORA OLINDENCE)**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.021.629/0001-20**, Rua Humberto de Lima Mendes, Nº 609, SALA 24, Jardim Frágoso – Olinda- PE, CEP: **53.130-09**, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Jose de Sena**, portador da Carteira de Identidade nº **5883959 - SDS/PE**, inscrito no CPF nº **010.350.214-98**.

. REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ASUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)	MESA ESCRITÓRIO LARGURA 1,60M, PROFUNDIDADE 0,80M, ALTURA: 0,74, QUANTIDADE GAVETA: 2UN	UND	70	PROPRIO	R\$ 239,00	R\$ 16.730,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 26 de Abril de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI

Secretário de Administração Municipal

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FABIO JOSE DE SENA

Empresa

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:30FC0761

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Aos dias, 12 de Abril de 2024, **O Município de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, nº136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, como órgão gerenciador Secretaria de Administração Municipal, representado pelo o **Sr. MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, e órgãos participantes: **Fundo Municipal De Saúde** representado pela **Srª Patricia Ihally Valença Silva**, portador de Identidade nº. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45**, **Fundo Municipal de Ação Social** representado pelo o **Sr. Carlos Roberto Marinho Da Costa II**, portador de Identidade nº. **5.469,377 SDS-PE, CPF/MF nº 034.579.024-37**, **Fundo Municipal de Educação** representado pela **Srª Onilda Patricia de Souza Belo**, portador de Identidade nº. **3.052617 SDS-PE, CPF/MF nº 528.842.794-15**.

Empresa **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35176111000138**, Rua da Gardênia, S/Nº, Alto da Barra – Primavera- PE, CEP: 55.510-000, neste ato representada pelo **Sr. RÔMULO LUIZ SANTANA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **7952358 - SDS/PE**, inscrito no **CPF nº 105.283.074-95**.

. REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ASUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
9	EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)	VENTILADOR DE PAREDE , DIAMETRO: 50, COM 6 PÁS, VOLTAGEM : 220V. (COM BASE NO ART. 82, § 3º INC. III)	UND	70	VENTISOL	R\$ 194,00	R\$ 13.580,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 26 de Abril de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI

Secretário De Administração Municipal

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Gestor Do Fundo Municipal De Assistência Social

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora Do Fundo Municipal De Educação

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Empresa

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FB0B9AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Aos dias, 12 de Abril de 2024, **O Município de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, nº136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, como órgão gerenciador Secretaria de Administração Municipal, representado pelo o **Sr. MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, e órgãos participantes: **Fundo Municipal De Saúde** representado pela **Srª Patricia Ihally Valença Silva**, portador de Identidade nº. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45**, **Fundo Municipal de Ação Social** representado pelo o **Sr. Carlos Roberto Marinho Da Costa II**, portador de Identidade nº. **5.469,377 SDS-PE, CPF/MF nº 034.579.024-37**, **Fundo Municipal de Educação** representado pela **Srª Onilda Patricia de Souza Belo**, portador de Identidade nº. **3.052617 SDS-PE, CPF/MF nº 528.842.794-15**.
Empresa **NETO MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.978.808/0001-06**, Rua Da Conceição, Nº 59, Boa Vista – Recife- PE, CEP: 50060-1, neste ato representada pela **Sr. Eliane Honorato George Da Silva**, portador da **Carteira de Identidade nº 2.562.233 - SSP/PB**, inscrito no **CPF nº 008.957.864-35**.

. REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ASUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL 75%	ARMÁRIO AÇO - MATERIAL: CHAPA AÇO 24. ACABAMENTO SURPECIFIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, FOSFATIZADO, ANTI-COR: CINZA. QUANTIDADE PORTAS: 2 UM. PRATELEIRAS: 4UN COM FECHADURA, PÉS FIXOS. APLICAÇÃO : USO GERAL.	UND	75	ARCO	R\$ 389,00	R\$ 29.175,00
2	COTA RESERVADA 25%	ARMÁRIO AÇO - MATERIAL: CHAPA AÇO 24. ACABAMENTO SURPECIFIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, FOSFATIZADO, ANTI-COR: CINZA. QUANTIDADE PORTAS: 2 UM. PRATELEIRAS: 4UN COM FECHADURA, PÉS FIXOS. APLICAÇÃO : USO GERAL.	UND	25	ARCO	R\$ 389,00	R\$ 9.725,00
5	EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER AZUL ROYAL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , COR: CINZA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO EXECUTIVO	UND	60	ARCO	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00
6	EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)	ESTANTE EM AÇO Nº 22 COM 6 PRATELEIRAS	UND	100	ARCO	R\$ 244,00	R\$ 24.400,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 26 de Abril de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário De Administração Municipal

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Gestor Do Fundo Municipal De Assistencia Social

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora Do Fundo Municipal De Educação

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

NETO MÓVEIS LTDA
Empresa

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:081453A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Aos dias, 12 de Abril de 2024, **O Município de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, nº136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, como órgão gerenciador Secretaria de Administração Municipal, representado pelo o **Sr. MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, e órgãos participantes: **Fundo Municipal De Saúde** representado pela **Srª Patricia Ihally Valença Silva**, portador de Identidade nº. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45**, **Fundo Municipal de Ação Social** representado pelo o **Sr. Carlos Roberto Marinho Da Costa II**, portador de Identidade nº. **5.469,377 SDS-PE, CPF/MF nº 034.579.024-37**, **Fundo Municipal de Educação** representado pela **Srª Onilda Patricia de Souza Belo**, portador de Identidade nº. **3.052617 SDS-PE, CPF/MF nº 528.842.794-15**.

Empresa **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.235.001/0001-16**, R Prof. José de Barros Lins, Nº 66, Salgadinho – Olinda- PE, CEP: **53.110-430**, neste ato representada pelo **Sr. Ernando Dias de Andrade**, portador da **Carteira de Identidade Habilitação nº 05601161903 - DETRAN/PE**, inscrito no **CPF nº 093.158.694-19**.

. REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ASUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)	BEBEDOURO DE COLUNA, CAPACIDADE :20L, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO.	UND	60	KARINA-K30	R\$ 680,00	R\$ 40.800,00
4	EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)	Cadeira escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Características Adicionais: Pés Tipo Palito Em Aço (7/8")/Sapatas Deslizantes , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó , Quantidade Pés: 4 U	UND	80	PROPRIA-CDF-XSB	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
7	EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)	LONGARINA DIRETOR LISA 03 LUGARES LONGARINA PARA ESCRITÓRIO Referência do Modelo: Longarina Estofada Conteúdo da Embalagem: Assento e Encosto Diretor / Longarina 03 Lugares Peso Suportado (Kg): 130kg por Assento.	UND	80	PROPRIA-LONGDRT3L	R\$ 440,00	R\$ 35.200,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 26 de Abril de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário De Administração Municipal

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Gestor Do Fundo Municipal De Assistencia Social

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora Do Fundo Municipal De Educação

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
Empresa

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:23C6F391

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

O Município de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, nº136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, Através da Secretaria de Administração Municipal, representado pelo **Sr. MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **C M VANDERLEI LTDA** e nome Fantasia **DISK AGUA**, Rua Barão de Gindaí, nº37, Box 37, CEP 55.560-000, telefone (81) 99823-2291, Barreiros, PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.301.833/0001-07**, neste ato representada pela **Sra. Celia Maria Vanderlei**, portador da **Carteira de Identidade nº 2.441.742**, inscrito no **CPF nº 478.369.544-04**, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2024**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

Empresa **C M VANDERLEI LTDA** e nome Fantasia **DISK AGUA**, Rua Barão de Gindaí, nº37, Box 37, CEP 55.560-000, telefone (81) 99823-2291, Barreiros, PE, inscrita no CNPJ sob o nº **40.301.833/0001-07**, neste ato representada pela **Sra. Celia Maria Vanderlei, portador da Carteira de Identidade nº 2.441.742, inscrito no CPF nº 478.369.544-04**

. Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, cujo objeto consiste no **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 A 20 LITROS, GARRAFA 500ML E EM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALO UNITARIO MAXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MAXIMO ACEITAVEL
1	Natural sem gás, fluorentada e hipotermal na fonte, acondicionada em engarrafada em botijão em polipropileno, virgem. Transparente, redondo, padrão, conforme exigência do ministério de saúde, contendo conteúdo líquido de 19,5 a 20 litros com característica físico-químicos. Ph a 25°C-4,5; temperatura da água da fonte 27° ; condutividade elétrica a 25° C; em mhos/cm 5,18 x 10-5; resíduo da evaporação a 180° 23mg/l; radioatividade na fonte a 20° C e 760 mm/g 2,49 manchas. Composição química (ânios) sulfato 3,20; bicarbonato 1,22; nitrato 0,40; cloreto 9,78 (cátions) estrôncio 0,01; cálcio 1,00; magnésio 0,48; potássio 0,70; sódio 6,00. Embalagem individual, transparente, lacrada e com selo de qualidade necessária a atender as necessidades de abastecimento. Selo de segurança da ANVISA. Vasilhame com sistema de comodato	UND	19.822	R\$ 8,00	R\$ 158.576,00
2	Natural sem gás, fluorentada e hipotermal na fonte, acondicionada em engarrafada em botijão em polipropileno, virgem. Transparente, redondo, padrão, conforme exigência do ministério de saúde, contendo conteúdo líquido de 19,5 a 20 litros com característica físico-químicos. Ph a 25°C-4,5; temperatura da água da fonte 27° ; condutividade elétrica a 25° C; em mhos/cm 5,18 x 10-5; resíduo da evaporação a 180° 23mg/l; radioatividade na fonte a 20° C e 760 mm/g 2,49 manchas. Composição química (ânios) sulfato 3,20; bicarbonato 1,22; nitrato 0,40; cloreto 9,78 (cátions) estrôncio 0,01; cálcio 1,00; magnésio 0,48; potássio 0,70; sódio 6,00. Embalagem individual, transparente, lacrada e com selo de qualidade necessária a atender as necessidades de abastecimento. Selo de segurança da ANVISA. Vasilhame com sistema de comodato	UND	6.608	R\$ 8,00	R\$ 52.864,00
3	Água Mineral Natural sem Gás envasada em garrafa 500ml em pacote com 12 unidades. Bicarbonato: 66,06mg/l; Cálcio: 8,080mg/l; Sódio: 17,700mg/l; Magnésio: 0,363mg/l; Sulfato: 0,17mg/l; Potássio: 2,060mg/l; Estrôncio: 0,353mg/l; Fluoreto: 0,04mg/l; Carbonato: 5,21mg/l; Nitrato: 0,06mg/l.	PACOTE	6.000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
4	Água mineral sem gás, acondicionada em copos plásticos com capacidade de 200ml, descartáveis, com lacre de segurança e sem avarias, fardo com 48 unidades.	PACOTE	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
					R\$ 295.640,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 26 de Abril de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário De Administração Municipal

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Gestor Do Fundo Municipal De Assistencia Social

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora Do Fundo Municipal De Educação

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

C M VANDERLEI LTDA
Contratado

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8A889CDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

O Município de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, nº136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, Através da Secretaria de Administração Municipal, representado pelo Sr. **MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO EPP- BRASILGAS**, Rua Eraldo Gueiros, nº12, CEP: 55.560-000, Email: comercial.barreiros@outlook.com, telefone: (81)3675-3317, (81) 9-8560-5021, (81)9-8560-5021, cidade: Barreiros, estado: Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº**28.004.740/0001-15**, neste ato representada pelo Sr. **Franqui Rogério Pereira Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **5294793 SDS/PE**, inscrito no CPF nº **031.027.474- 50**, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2024**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

Empresa **M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO EPP- BRASILGAS**, Rua Eraldo Gueiros, nº12, CEP: 55.560-000, cidade: Barreiros, estado: Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº**28.004.740/0001-15**, neste ato representada pelo Sr. **Franqui Rogério Pereira Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **5294793 SDS/PE**, inscrito no CPF nº **031.027.474- 50**

. Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202x**, cujo objeto consiste no **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NEEDED DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS**

NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MAXIMO ACEITAVEL	VALOR MEDIO MAXIMO ACEITAVEL	TOTAL
01 COTA PRINCIPAL 75%	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), contido em recipiente transportável de aço, com capacidade nominal de 13kg, requisitos e métodos de ensaio de ABNT 71997, inclusive transporte, carga, manutenção e segurança do botijão. Vasilhames a base de troca.	UNID	1.111	R\$ 115,00	R\$ 127.765,00	
02 COTA RESERVADA 25%	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), contido em recipiente transportável de aço, com capacidade nominal de 13kg, requisitos e métodos de ensaio de ABNT 71997, inclusive transporte, carga, manutenção e segurança do botijão. Vasilhames a base de troca.	UNID	371	R\$ 115,00	R\$ 42.665,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 170.430,00	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	und	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	OBRAS	SAUDE	CULTURA	AÇÃO SOCIAL	AGRICULTURA
02	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), contido em recipiente transportável de aço, com capacidade nominal de 13kg, requisitos e métodos de ensaio de ABNT 71997, inclusive transporte, carga, manutenção e segurança do botijão. Vasilhames a base de troca	UND	12	1.104	12	260	12	70	12

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 26 de Abril de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração Municipal

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

M B MARINHOCIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO
Contratado

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:570D4178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

Aos dias, 09 de Abril de 2024 o Município de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº **10.110.989/0001-40**, com sede na **Av. Maria Amalia B. De Melo Nº 37, Quadra C – Loteamento Colinas Douradas, Barreiros-Pe**, CEP: 55560-000 / Barreiros-PE, representada pelo **Sr. Eliel Lopes Da Silva, CPF Nº 617.294.264-68**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.829.918/0001-83**, Rua Carlos Pena Filho Nº 383, Afogados, Recife-PE, 50.850-030, telefone (81) 9710-41442, Email: focomateriaisdeconstrucao@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Tadeu Pessoa De Paiva**, portador da Carteira de Identidade nº 4994505 / , inscrito no **CPF nº 021.662.454/12**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BARREIROS - PE, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 014/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

LOTE 1 - DIVERSOS - COTA AMPLA 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Abracadeira em inox, com diametro de 3/4 pol	Und	37	R\$ 4,97	R\$ 183,89	BEMFIXA
2	Abracadeira de nylon enforca gato 25 cm pacote com 100	Und	18	R\$ 14,11	R\$ 253,98	BEMFIXA
3	Abracadeira em inox 1' polegada	Und	37	R\$ 2,49	R\$ 92,13	BEMFIXA
4	Abracadeira em inox 1/2' polegada	Und	37	R\$ 2,22	R\$ 82,14	BEMFIXA
5	Arame farpado, material aço, bitola 14 bwg, comprimento 250 m, peso 15,50 kg, diâmetro 2 mm, carga ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125 mm, torção alternada, tratamento superficial galvanizado	Und	11	R\$ 256,71	R\$ 2.823,81	MOTTO
6	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Und	37	R\$ 14,30	R\$ 529,10	VONDER
7	Balde, material plástico, capacidade 12 l, características adicionais para utilização em obras de construção civil	Und	37	R\$ 16,30	R\$ 603,10	VONDER
8	Bloco isopor laje 100x33 cm	Und	187	R\$ 15,37	R\$ 2.874,19	ISOTEC
9	Broca aço rápido 3/16	Und	37	R\$ 12,20	R\$ 451,40	BOSCH
10	Broca de madeira 1/4	Und	37	R\$ 11,96	R\$ 442,52	BOSCH
11	Broca de concreto 10,00mm	Und	37	R\$ 11,92	R\$ 441,04	BOSCH
12	Broca de concreto 4,00mm	Und	37	R\$ 9,55	R\$ 353,35	BOSCH
13	Broca de concreto 5,00 mm	Und	37	R\$ 10,34	R\$ 382,58	BOSCH
14	Broca de concreto 6,000 mm	Und	37	R\$ 13,24	R\$ 489,88	BOSCH
15	Broca de concreto 8,00mm	Und	37	R\$ 12,90	R\$ 477,30	BOSCH

16	Broca de madeira 1/8	Und	37	R\$ 13,92	R\$ 515,04	BOSCH
17	Broca de madeira 3/8	Und	37	R\$ 11,15	R\$ 412,55	BOSCH
18	Bucha nº 06 pacote com 100 und	Und	11	R\$ 11,69	R\$ 128,59	BEMFIXA
19	Bucha nº 08 pacote com 100 und	Und	11	R\$ 11,60	R\$ 127,60	BEMFIXA
20	Bucha nº 10 pacote com 100 und.	Und	11	R\$ 9,31	R\$ 102,41	BEMFIXA
21	Cadeado, material latão maciço, material haste aço galvanizado, cor amarela, altura 30 mm, largura 30 mm, altura corpo 60 mm, altura haste 30 mm	Und	150	R\$ 23,98	R\$ 3.597,00	PADO
22	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm	Und	150	R\$ 29,37	R\$ 4.405,50	PADO
23	Cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, cor amarela, altura 60 mm, largura 45 mm, características adicionais chave em latão, autoblocável com travas oblíquas	Und	150	R\$ 53,43	R\$ 8.014,50	PADO
24	Cadeado, material latão maciço, material haste aço, altura 60 mm, largura 40 mm	Und	150	R\$ 46,32	R\$ 6.948,00	PADO
25	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão	Und	150	R\$ 40,60	R\$ 6.090,00	PADO
26	Corda de seda com 100 mts	Und	7	R\$ 147,53	R\$ 1.032,71	VONDER
27	Corrente soldada, material ferro galvanizado, formato elos curto e soldado, bitola 1/4 pol, comprimento 42 cm, largura 24 cm, metro	Mts	150	R\$ 41,22	R\$ 6.183,00	CORRENTES PAULISTA
28	Disco corte diamantado a seco 110mm	Und	26	R\$ 10,89	R\$ 283,14	VONDER
29	Disco de corte, em aço, abrasivo, para cortar ferro, diametro 7 polegadas	Und	26	R\$ 7,60	R\$ 197,60	IRWIN
30	Folhas de compensado de 15 mm tam. 2,10 x 1,20	Und	3	R\$ 132,40	R\$ 397,20	ARAUJO MADEIRAS
31	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 metros	Mts	11	R\$ 31,03	R\$ 341,33	PREFILPLAST
32	Grade de porta aduela de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	3	R\$ 154,47	R\$ 463,41	KDK
33	Grade de porta aduela de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	60	R\$ 169,50	R\$ 10.170,00	KDK
34	Grade de porta aduela de 0,90 x 1,10 m (maçaranduba)	Und	60	R\$ 107,45	R\$ 6.447,00	KDK
35	Grade de porta alizar e aduela de 0,60 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	60	R\$ 153,76	R\$ 9.225,60	KDK
36	Kit alizar de 0,60 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	22	R\$ 80,65	R\$ 1.774,30	MADEREIRA SANTA CLARA
37	Kit alizar de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	60	R\$ 75,67	R\$ 4.540,20	MADEREIRA SANTA CLARA
38	Kit alizar de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	60	R\$ 82,71	R\$ 4.962,60	MADEREIRA SANTA CLARA
39	Kit alizar de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	60	R\$ 80,65	R\$ 4.839,00	MADEREIRA SANTA CLARA
40	Linha de madeira não aparelhada 3x4" com 5 metros	Mts	75	R\$ 63,17	R\$ 4.737,75	MADEREIRA SANTA CLARA
41	Linha de madeira não aparelhada 3x8" com 5 metros	Mts	75	R\$ 29,88	R\$ 2.241,00	MADEREIRA SANTA CLARA
42	Linha pedreiro fio traçado 100mm	Und	75	R\$ 9,27	R\$ 695,25	VONDER
43	Madeira construção - viga de madeira aparelhada *6 x 12* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.	Mts	75	R\$ 61,03	R\$ 4.577,25	MADEREIRA SANTA CLARA
44	Madeirite 110 x 220 mm	Und	60	R\$ 141,85	R\$ 8.511,00	MADEREIRA SANTA CLARA
45	Mangote 2.1/2 polegada - 5m	Und	22	R\$ 52,52	R\$ 1.155,44	MANGUEPLAST
46	Mangueteira para gas - gip, pvc, trancada, diametro de 3/8", comprimento de 1m (normatizada)	Und	75	R\$ 16,36	R\$ 1.227,00	ALIANÇA
47	Parafuso francês 1/4 x 5	Und	225	R\$ 2,35	R\$ 528,75	JOMARCA
48	Parafuso francês 3/8 x 7	Und	150	R\$ 4,26	R\$ 639,00	JOMARCA
49	Parafuso francês 5/16 x 04	Und	150	R\$ 1,93	R\$ 289,50	JOMARCA
50	Parafuso francês zincado com porca 3/8 x 5', material do parafuso francês: aço carbono, acabamento do parafuso francês: zincado, diâmetro da rosca do parafuso francês: 0.3/8', tipo da rosca do parafuso francês: unc - polegada rosca grossa - rosca total, número de fios por polegada: 16, comprimento do parafuso francês: 5', norma ansi: b- 18.5. igual ou superior: ciser	Und	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00	JOMARCA
51	Parafuso francês zincado com porca 5/16 x 6', material do parafuso francês: aço carbono, acabamento do parafuso francês: zincado, diâmetro da rosca do parafuso francês: 0.5/16', tipo da rosca do parafuso francês: unc - polegada rosca grossa - rosca total, número de fios por polegada: 18, comprimento do parafuso francês: 6', norma ansi: b- 18.5. igual ou superior: ciser	Und	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00	JOMARCA
52	Parafuso para telha fibramento em aço 5/16x200mm	Und	150	R\$ 3,17	R\$ 475,50	VONDER
53	Peneira retangular para areia grossas 50x80 cm (fio 22, aro de madeira)	Und	165	R\$ 40,13	R\$ 6.621,45	MONFORT
54	Porta de madeira semi-oca de 0,60 x 2,10 m, atendendo as normas NBR 15930, com certificação FSC.	Und	11	R\$ 162,47	R\$ 1.787,17	PINHAL PORTAS
55	Porta de madeira semi-oca de 0,70 x 2,10 m, atendendo as normas NBR 15930, com certificação FSC.	Und	75	R\$ 166,78	R\$ 12.508,50	PINHAL PORTAS
56	Porta de madeira semi-oca de 0,80 x 2,10 m, atendendo as normas NBR 15930, com certificação FSC.	Und	75	R\$ 177,73	R\$ 13.329,75	PINHAL PORTAS
57	Porta de madeira semi-oca de 0,90 x 2,10 m, atendendo as normas NBR 15930, com certificação FSC.	Und	75	R\$ 226,89	R\$ 17.016,75	PINHAL PORTAS
58	Ripa de madeira	Mts	112	R\$ 6,27	R\$ 702,24	MADEREIRA SANTA CLARA
59	Rolo de manta asfáltica de 10 cm de largura	Und	150	R\$ 58,60	R\$ 8.790,00	QUARTZOLIT
60	Rolo de manta asfáltica de 30 cm de largura	Und	75	R\$ 118,24	R\$ 8.868,00	QUARTZOLIT
61	Rolo de manta asfáltica de 60 cm de largura	Und	75	R\$ 195,86	R\$ 14.689,50	SIKA
62	Rolo de manta asfáltica de 80 cm de largura	Und	75	R\$ 178,17	R\$ 13.362,75	DRYKO
63	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista.	Mts	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00	MADEREIRA SANTA CLARA
64	Vassourão - de piaçava tipo gari com cabo colado, comp. da cepa 60 cm, comp. das cerdas no mínimo de 5cm.	Und	75	R\$ 25,09	R\$ 1.881,75	BRUXAXA

R\$ 222.499,99

LOTE 2 - DIVERSOS - COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Abraçadeira - em inox, com diametro de 3/4 pol	Und	13	R\$ 4,97	R\$ 64,61	BEMFIXA
2	Abraçadeira de nylon enforca gato 25 cm pacote com 100	Und	7	R\$ 14,11	R\$ 98,77	BEMFIXA
3	Abraçadeira em inox 1' polegada	Und	13	R\$ 2,49	R\$ 32,37	BEMFIXA
4	Abraçadeira em inox 1/2' polegada	Und	13	R\$ 2,22	R\$ 28,86	BEMFIXA
5	Arame farpado, material aço, bitola 14 bwg, comprimento 250 m, peso 15,50 kg, diâmetro 2 mm, carga ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125 mm, torção alternada, tratamento superficial galvanizado	Und	4	R\$ 256,71	R\$ 1.026,84	MOTTO
6	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Und	13	R\$ 14,30	R\$ 185,90	VONDER
7	Balde, material plástico, capacidade 12 l, características adicionais para utilização em obras de construção civil	Und	13	R\$ 16,30	R\$ 211,90	VONDER
8	Bloco isopor laje 100x33 cm	Und	63	R\$ 15,37	R\$ 968,31	ISOTEC
9	Broca aço rápido 3/16	Und	13	R\$ 12,20	R\$ 158,60	BOSCH
10	Broca de madeira 1/4	Und	13	R\$ 11,96	R\$ 155,48	BOSCH
11	Broca de concreto 10,00mm	Und	13	R\$ 11,92	R\$ 154,96	BOSCH
12	Broca de concreto 4,00mm	Und	13	R\$ 9,55	R\$ 124,15	BOSCH
13	Broca de concreto 5,00 mm	Und	13	R\$ 10,34	R\$ 134,42	BOSCH

14	Broca de concreto 6,000 mm	Und	13	R\$ 13,24	R\$ 172,12	BOSCH
15	Broca de concreto 8,00mm	Und	13	R\$ 12,90	R\$ 167,70	BOSCH
16	Broca de madeira 1/8	Und	13	R\$ 13,92	R\$ 180,96	BOSCH
17	Broca de madeira 3/8	Und	13	R\$ 11,15	R\$ 144,95	BOSCH
18	Bucha nº 06 pacote com 100 und	Und	4	R\$ 11,69	R\$ 46,76	BEMFIXA
19	Bucha nº 08 pacote com 100 und	Und	4	R\$ 11,60	R\$ 46,40	BEMFIXA
20	Bucha nº 10 pacote com 100 und.	Und	4	R\$ 9,31	R\$ 37,24	BEMFIXA
21	Cadeado, material latão maciço, material haste aço galvanizado, cor amarela, altura 30 mm, largura 30 mm, altura corpo 60 mm, altura haste 30 mm	Und	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00	PADO
22	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm	Und	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50	PADO
23	Cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, cor amarela, altura 60 mm, largura 45 mm, características adicionais chave em latão, autoblocável com travas oblíquas	Und	50	R\$ 53,43	R\$ 2.671,50	PADO
24	Cadeado, material latão maciço, material haste aço, altura 60 mm, largura 40 mm	Und	50	R\$ 46,32	R\$ 2.316,00	PADO
25	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão	Und	50	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00	PADO
26	Corda de seda com 100 mts	Und	3	R\$ 147,53	R\$ 442,59	VONDER
27	Corrente soldada, material ferro galvanizado, formato elos curto e soldado, bitola 1/4 pol, comprimento 42 cm, largura 24 cm, metro	Mts	50	R\$ 41,22	R\$ 2.061,00	CORRENTES PAULISTA
28	Disco corte diamantado a seco 110mm	Und	9	R\$ 10,89	R\$ 98,01	VONDER
29	Disco de corte, em aço, abrasivo, para cortar ferro, diametro 7 polegadas	Und	9	R\$ 7,60	R\$ 68,40	IRWIN
30	Folhas de compensado de 15 mm tam. 2,10 x 1,20	Und	2	R\$ 132,40	R\$ 264,80	ARAUJO MADEIRAS
31	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 metros	Mts	4	R\$ 31,03	R\$ 124,12	PREFILPLAST
32	Grade de porta aduela de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	2	R\$ 154,47	R\$ 308,94	KDK
33	Grade de porta aduela de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	20	R\$ 169,50	R\$ 3.390,00	KDK
34	Grade de porta aduela de 0,90 x 1,10 m (maçaranduba)	Und	20	R\$ 107,45	R\$ 2.149,00	KDK
35	Grade de porta alizar e aduela de 0,60 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	20	R\$ 153,76	R\$ 3.075,20	KDK
36	Kit alizar de 0,60 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	8	R\$ 80,65	R\$ 645,20	MADEREIRA SANTA CLARA
37	Kit alizar de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	20	R\$ 75,67	R\$ 1.513,40	MADEREIRA SANTA CLARA
38	Kit alizar de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	20	R\$ 82,71	R\$ 1.654,20	MADEREIRA SANTA CLARA
39	Kit alizar de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	Und	20	R\$ 80,65	R\$ 1.613,00	MADEREIRA SANTA CLARA
40	Linha de madeira não aparelhada 3x4" com 5 metros	Mts	25	R\$ 63,17	R\$ 1.579,25	MADEREIRA SANTA CLARA
41	Linha de madeira não aparelhada 3x8" com 5 metros	Mts	25	R\$ 29,88	R\$ 747,00	MADEREIRA SANTA CLARA
42	Linha pedreiro fio traçado 100mm	Und	25	R\$ 9,27	R\$ 231,75	VONDER
43	Madeira construção - viga de madeira aparelhada *6 x 12* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.	Mts	25	R\$ 61,03	R\$ 1.525,75	MADEREIRA SANTA CLARA
44	Madeirite 110 x 220 mm	Und	20	R\$ 141,85	R\$ 2.837,00	MADEREIRA SANTA CLARA
45	Mangote 2.1/2 polegada - 5m	Und	8	R\$ 52,52	R\$ 420,16	MANGUEPLAST
46	Mangueira para gas - glp, pvc, trancada, diametro de 3/8", comprimento de 1m (normatizada)	Und	25	R\$ 16,36	R\$ 409,00	ALIANÇA
47	Parafuso francês 1/4 x 5	Und	75	R\$ 2,35	R\$ 176,25	JOMARCA
48	Parafuso francês 3/8 x 7	Und	50	R\$ 4,26	R\$ 213,00	JOMARCA
49	Parafuso francês 5/16 x 04	Und	50	R\$ 1,93	R\$ 96,50	JOMARCA
50	Parafuso francês zincado com porca 3/8 x 5', material do parafuso francês: aço carbono, acabamento do parafuso francês: zincado, diâmetro da rosca do parafuso francês: 0.3/8', tipo da rosca do parafuso francês: unc - polegada rosca grossa - rosca total, número de fios por polegada: 16, comprimento do parafuso francês: 5', norma ansi: b- 18.5. igual ou superior: ciser	Und	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00	JOMARCA
51	Parafuso francês zincado com porca 5/16 x 6', material do parafuso francês: aço carbono, acabamento do parafuso francês: zincado, diâmetro da rosca do parafuso francês: 0.5/16', tipo da rosca do parafuso francês: unc - polegada rosca grossa - rosca total, número de fios por polegada: 18, comprimento do parafuso francês: 6', norma ansi: b- 18.5. igual ou superior: ciser	Und	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00	JOMARCA
52	Parafuso para telha fibricimento em aço 5/16x200mm	Und	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50	VONDER
53	Peneira retangular para areia grossas 50x80 cm (fio 22, aro de madeira)	Und	55	R\$ 40,13	R\$ 2.207,15	MONFORT
54	Porta de madeira semi-oca de 0,60 x 2,10 m, atendendo as normas NBR 15930, com certificação FSC.	Und	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	PINHAL PORTAS
55	Porta de madeira semi-oca de 0,70 x 2,10 m, atendendo as normas NBR 15930, com certificação FSC.	Und	25	R\$ 159,57	R\$ 3.989,25	PINHAL PORTAS
56	Porta de madeira semi-oca de 0,80 x 2,10 m, atendendo as normas NBR 15930, com certificação FSC.	Und	25	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00	PINHAL PORTAS
57	Porta de madeira semi-oca de 0,90 x 2,10 m, atendendo as normas NBR 15930, com certificação FSC.	Und	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00	PINHAL PORTAS
58	Ripa de madeira	Mts	38	R\$ 6,27	R\$ 238,26	MADEREIRA SANTA CLARA
59	Rolo de manta asfáltica de 10 cm de largura	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	QUARTZOLIT
60	Rolo de manta asfáltica de 30 cm de largura	Und	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00	QUARTZOLIT
61	Rolo de manta asfáltica de 60 cm de largura	Und	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	SIKA
62	Rolo de manta asfáltica de 80 cm de largura	Und	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00	DRYKO
63	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista.	Mts	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	MADEREIRA SANTA CLARA
64	Vassourão - de piaçava tipo gari com cabo colado, comp. da cepa 60 cm, comp. das cerdas no mínimo de 5cm.	Und	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00	BRUXAXA

R\$ 73.099,98

LOTE 3 - MATERIAIS DE CAMPO - AMPLA 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Areia fíngir	Mts	1735	R\$ 161,50	R\$ 280.202,50	GRUPO EXPRESS
2	Areia lavada	Mts	1735	R\$ 141,73	R\$ 245.901,55	GRUPO EXPRESS
3	Argamassa colante ac-i (saco 20kg)	Und	240	R\$ 12,13	R\$ 2.911,20	QUARTZOLIT
4	Argamassa colante ac-ii (saco 20kg)	Und	240	R\$ 27,25	R\$ 6.540,00	QUARTZOLIT
5	Bloco ceramico de 9 x 19 x 19 cm (tijolo de 8 furos) milheiro	Mil	96	R\$ 759,83	R\$ 72.943,68	TIJOLOS PAUDALHO
6	Brita - brita, pedra britada. brita 19 - formação rochosa fragmentada sob o nº. 19	Mts	1440	R\$ 156,77	R\$ 225.748,80	GRUPO EXPRESS
7	Brita n12 (cascalhinho) carrada 12m3	Mts	1440	R\$ 130,08	R\$ 187.315,20	GRUPO EXPRESS
8	Caibro de madeira de 6 mts	Mts	480	R\$ 594,39	R\$ 285.307,20	ARAUJO MADE
9	Cal hidratada para reboco (saco 20kg)	Und	192	R\$ 20,92	R\$ 4.016,64	MASCOTE
10	Ceramica 10 x 10 pie 5 metro	Mts	96	R\$ 82,93	R\$ 7.961,28	STRUFALDI PASTILHAS CERAMICAS
11	Ceramica 60 x 60 pie 5, na cor branco, acabamento brilho, borda bold.	Mts	288	R\$ 49,15	R\$ 14.155,20	POINTER
12	Cimento portland composto cp ii-32 (saco 50kg)	Und	4800	R\$ 34,13	R\$ 163.824,00	CIMENTO FORTE
13	Lajota, material barro cozido, acabamento superficial natural, aplicação laje, cor vermelha, comprimento 27 cm, largura 25 cm, espessura 7 cm, peso 2.630 g	Mts	29	R\$ 28,81	R\$ 835,49	RENASCESTE

14	Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 0,65 m, *30 x 15/ 12* metro	Mts	39	R\$ 36,23	R\$ 1.412,97	PROQUALYT ARTEFATOS
15	Paralelepipedo granítico 12x12x24cm milheiro	Mil	192	R\$ 650,59	R\$ 124.913,28	ZE MARIA
16	Piso intertravado de concreto 20 cm x 10 cm, e = 6 cm	Mts	116	R\$ 67,66	R\$ 7.848,56	PROQUALYT ARTEFATOS
17	Piso intertravado de concreto 20 cm x 10 cm, e = 8 cm	Mts	576	R\$ 97,78	R\$ 56.321,28	PROQUALYT ARTEFATOS
18	Piso tátil alerta de concreto 25cm x 25cm	Mts	768	R\$ 49,67	R\$ 38.146,56	RENASCERTE
19	Pó de pedra - carrada 12m3	Mts	96	R\$ 156,26	R\$ 15.000,96	GRUPO EXPRESS
20	Prego 1.1/2 x 13	Kl	19	R\$ 23,10	R\$ 438,90	GERDAU
21	Prego 3 x 8 (caibo)	Kl	96	R\$ 24,52	R\$ 2.353,92	GERDAU
22	Prego em aço, com cabeça - 1 1/2 x 10	Kl	96	R\$ 19,16	R\$ 1.839,36	GERDAU
23	Prego em aço, com cabeça - 2 1/2 x 10	Kl	96	R\$ 16,33	R\$ 1.567,68	GERDAU
24	Rejunte, cimentício (saco 5kg)	Und	19	R\$ 28,05	R\$ 532,95	QUARTZOLIT
25	Rejunte, cor: cinza, saco de 1kg	Und	144	R\$ 9,68	R\$ 1.393,92	QUARTZOLIT
26	Telha de barro / cerâmica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, milheiro	Mil	48	R\$ 230,58	R\$ 11.067,84	RENASCERTE
27	Telha de fibrocimento ondulada e = 5 mm, de 2,44 x 1,10 m	Und	144	R\$ 64,20	R\$ 9.244,80	ETERNIT
28	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m	Und	192	R\$ 87,83	R\$ 16.863,36	ETERNIT
29	Telha de fibrocimento ondulada e= 4 mm, de 2,44 x 0,50 m	Und	192	R\$ 41,86	R\$ 8.037,12	ETERNIT
30	Tijolo - tijolo de 8 furos 9x19x19 cm (milheiro).	Mil	116	R\$ 584,48	R\$ 67.799,68	TIJOLOS PAUDALHO
31	Tubo de concreto - tubo em concreto para bueiro, medindo 60cm x 1m, com ferro exclusivo.	Und	144	R\$ 210,00	R\$ 30.240,00	LAJES TIMBI
32	Tubo de concreto armado 0,60m	Und	96	R\$ 240,00	R\$ 23.040,00	LAJES TIMBI
33	Tubo de concreto armado 0,30m	Und	96	R\$ 143,34	R\$ 13.760,64	LAJES TIMBI
34	Tubo de concreto armado 1,00m	Und	96	R\$ 380,00	R\$ 36.480,00	LAJES TIMBI
35	Pedras ração	Mil	96	R\$ 80,55	R\$ 7.732,80	GRUPO EXPRESS

R\$ 1.973.699,32

LOTE 4 - MATERIAIS DE CAMPO - AMPLA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Areia fíngir	Mts	65	R\$ 161,50	R\$ 10.497,50	GRUPO EXPRESS
2	Areia lavada	Mts	65	R\$ 141,73	R\$ 9.212,45	GRUPO EXPRESS
3	Argamassa colante ac-i (saco 20kg)	Und	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30	QUARTZOLIT
4	Argamassa colante ac-ii (saco 20kg)	Und	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50	QUARTZOLIT
5	Bloco ceramico de 9 x 19 x 19 cm (tijolo de 8 furos) milheiro	Mil	4	R\$ 759,83	R\$ 3.039,32	TIJOLOS PAUDALHO
6	Brita - brita, pedra britada, brita 19 - formação rochosa fragmentada sob o nº. 19	Mts	60	R\$ 156,77	R\$ 9.406,20	GRUPO EXPRESS
7	Brita n12 (cascalhinho) carrada 12m3	Mts	60	R\$ 130,08	R\$ 7.804,80	GRUPO EXPRESS
8	Caibro de madeira de 6 mts	Mts	20	R\$ 594,39	R\$ 11.887,80	ARAUJO MADE
9	Cal hidratada para reboco (saco 20kg)	Und	8	R\$ 20,92	R\$ 167,36	MASCOTE
10	Ceramica 10 x 10 pie 5 metro	Mts	4	R\$ 82,93	R\$ 331,72	STRUFALDI CERAMICAS PASTILHAS
11	Ceramica 60 x 60 pie 5 metro	Mts	12	R\$ 49,15	R\$ 589,80	POINTER
12	Cimento portland composto cp ii-32 (saco 50kg)	Und	200	R\$ 34,13	R\$ 6.826,00	CIMENTO FORTE
13	Lajota, material barro cozido, acabamento superficial natural, aplicação laje, cor vermelha, comprimento 27 cm, largura 25 cm, espessura 7 cm, peso 2.630 g	Mts	1	R\$ 28,81	R\$ 28,81	RENASCERTE
14	Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 0,65 m, *30 x 15/ 12* metro	Mts	1	R\$ 36,23	R\$ 36,23	PROQUALYT ARTEFATOS
15	Paralelepipedo granítico 12x12x24cm milheiro	Mil	8	R\$ 622,00	R\$ 4.976,00	ZE MARIA
16	Piso intertravado de concreto 20 cm x 10 cm, e = 6 cm	Mts	4	R\$ 67,66	R\$ 270,64	PROQUALYT ARTEFATOS
17	Piso intertravado de concreto 20 cm x 10 cm, e = 8 cm	Mts	24	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00	PROQUALYT ARTEFATOS
18	Piso tátil alerta de concreto 25cm x 25cm	Mts	32	R\$ 49,67	R\$ 1.589,44	RENASCERTE
19	Pó de pedra - carrada 12m3	Mts	4	R\$ 156,26	R\$ 625,04	GRUPO EXPRESS
20	Prego 1.1/2 x 13	Kl	1	R\$ 23,10	R\$ 23,10	GERDAU
21	Prego 3 x 8 (caibo)	Kl	4	R\$ 24,52	R\$ 98,08	GERDAU
22	Prego em aço, com cabeça - 1 1/2 x 10	Kl	4	R\$ 19,16	R\$ 76,64	GERDAU
23	Prego em aço, com cabeça - 2 1/2 x 10	Kl	4	R\$ 16,33	R\$ 65,32	GERDAU
24	Rejunte, cimentício (saco 5kg)	Und	1	R\$ 28,05	R\$ 28,05	QUARTZOLIT
25	Rejunte, cor: cinza, saco de 1kg	Und	6	R\$ 9,68	R\$ 58,08	QUARTZOLIT
26	Telha de barro / cerâmica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, milheiro	Mil	2	R\$ 230,58	R\$ 461,16	RENASCERTE
27	Telha de fibrocimento ondulada e = 5 mm, de 2,44 x 1,10 m	Und	6	R\$ 64,20	R\$ 385,20	ETERNIT
28	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m	Und	8	R\$ 87,83	R\$ 702,64	ETERNIT
29	Telha de fibrocimento ondulada e= 4 mm, de 2,44 x 0,50 m	Und	8	R\$ 41,86	R\$ 334,88	ETERNIT
30	Tijolo - tijolo de 8 furos 9x19x19 cm (milheiro).	Mil	4	R\$ 584,48	R\$ 2.337,92	TIJOLOS PAUDALHO
31	Tubo de concreto - tubo em concreto para bueiro, medindo 60cm x 1m, com ferro exclusivo.	Und	6	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00	LAJES TIMBI
32	Tubo de concreto armado 0,60m	Und	4	R\$ 234,95	R\$ 939,80	LAJES TIMBI
33	Tubo de concreto armado 0,30m	Und	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	LAJES TIMBI
34	Tubo de concreto armado 1,00m	Und	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	LAJES TIMBI
35	Pedras ração	Mil	4	R\$ 80,55	R\$ 322,20	GRUPO EXPRESS

R\$ 78.849,98

LOTE 5 - FERRARENS - AMPLA 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Arame 18 galvanizado rolo 1kg	Kl	37	R\$ 30,93	R\$ 1.144,41	GERDAU
2	Arame 18 recozido rolo 1kg	Kl	37	R\$ 21,63	R\$ 800,31	GERDAU
3	Cantoneira 1 1/2 de 1/8	Und	37	R\$ 95,79	R\$ 3.544,23	ARCELORMITTAL
4	Chapa galvanizada, material zinco, largura 0,80 m, espessura 1,45 mm metro	Mts	30	R\$ 42,36	R\$ 1.270,80	ARCELORMITTAL
5	Dobradica - dobradiça de chumbar	Und	11	R\$ 39,12	R\$ 430,32	SILVANA
6	Dobradica - dobradiça, de ferro, zincada, de canto, para porta, medindo 850 x 3.1/2', com seis parafusos	Und	75	R\$ 8,17	R\$ 612,75	SILVANA
7	Dobradica para serralheiro do tipo cartucho, peça em aço carbono formato cilíndrico, diâmetro de 1/2'	Und	75	R\$ 8,94	R\$ 670,50	SILVANA
8	Dobradica, de ferro, zincada, de canto, para porta, medindo 850 x 3, com seis parafusos.	Und	75	R\$ 8,76	R\$ 657,00	SILVANA
9	Estribo 4,2 mm (7 x 17)	Und	150	R\$ 1,21	R\$ 181,50	ARCELORMITTAL
10	Fechadura - fechadura maçaneta reta (inox) banheiro	Und	7	R\$ 38,86	R\$ 272,02	STAM
11	Fechadura - fechadura maçaneta reta (inox) externa	Und	75	R\$ 51,68	R\$ 3.876,00	STAM
12	Fechadura - fechadura maçaneta reta (inox) interna	Und	75	R\$ 39,06	R\$ 2.929,50	STAM
13	Ferrolho fio redondo, de sobrepor, 2", em aço galvanizado	Und	75	R\$ 9,09	R\$ 681,75	SILVANA
14	Ferrolho fio redondo, de sobrepor, 3", em aço galvanizado	Und	75	R\$ 9,24	R\$ 693,00	SILVANA
15	Grampo, material chapa galvanizada, comprimento 11 cm, aplicação fixar na parte superior do muro, largura 4 cm	kg	60	R\$ 31,24	R\$ 1.874,40	GDN

16	Grampo, material aço galvanizado, aplicação cerca arame, tamanho 19 x 11 pol, tipo 'u' kg	Kg	60	R\$ 25,96	R\$ 1.557,60	GERDAU
17	Malha pop de aço 2x3 - 15x15	Und	15	R\$ 113,85	R\$ 1.707,75	ARCELORMITTAL
18	Malha pop de aço 2x3 - 20x20	Und	22	R\$ 64,42	R\$ 1.417,24	ARCELORMITTAL
19	Perfil cantoneira 1 pvc branca para forro pvc de 3,00 m	Und	11	R\$ 36,54	R\$ 401,94	ARCELORMITTAL
20	Perfil para fixação de forro pvc 20x30 de 6,00 m	Und	60	R\$ 30,78	R\$ 1.846,80	ARCELORMITTAL
21	Perfil tubo galvanizado 20x30 para forro pvc de 6,00 m	Und	60	R\$ 36,44	R\$ 2.186,40	ARCELORMITTAL
22	Perfil u 4 polegadas	Und	30	R\$ 483,79	R\$ 14.513,70	ARCELORMITTAL
23	Perfil u 5 polegadas	Und	30	R\$ 433,09	R\$ 12.992,70	ARCELORMITTAL
24	Perfil u 6 polegadas	Und	30	R\$ 691,25	R\$ 20.737,50	ARCELORMITTAL
25	Perfil u enrijecido 3 polegadas	Und	30	R\$ 130,64	R\$ 3.919,20	ARCELORMITTAL
26	Perfil u enrijecido 4 polegadas (lembrar colocar os outros perfil)	Und	30	R\$ 447,85	R\$ 13.435,50	ARCELORMITTAL
27	Tubo galvanizado 3/4 barra 6 metros 7,8 kg 2,65mm	Und	37	R\$ 118,30	R\$ 4.377,10	ARCELORMITTAL
28	Vergalhão 4.2 - vergalhão 3/16 (4.2mm) 12m belgo, possui superfície nervurada. é fornecido em barras retas ou dobradas nas bitolas ca50.	Und	600	R\$ 17,53	R\$ 10.518,00	GERDAU
29	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12 m, bitola 1/4 pol, aplicação armação vigas/pilares e lajes	Und	75	R\$ 30,53	R\$ 2.289,75	GERDAU
30	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12 m, bitola 3/8 pol, aplicação armação vigas/pilares e lajes	Und	75	R\$ 59,73	R\$ 4.479,75	GERDAU
31	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12 m, bitola 5/16 pol, aplicação armação vigas/pilares e lajes	Und	75	R\$ 49,07	R\$ 3.680,25	GERDAU

R\$ 119.699,67

LOTE 6- FERRARENS - RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Arame 18 galvanizado rolo 1kg	Kl	13	R\$ 30,93	R\$ 402,09	GERDAU
2	Arame 18 recozido rolo 1kg	Kl	13	R\$ 21,63	R\$ 281,19	GERDAU
3	Cantoneira 1 1/2 de 1/8	Und	13	R\$ 95,79	R\$ 1.245,27	ARCELORMITTAL
4	Chapa galvanizada, material zinco, largura 0,80 m, espessura 1,45 mm metro	Mts	10	R\$ 42,36	R\$ 423,60	ARCELORMITTAL
5	Dobradica - dobradiça de chumbar	Und	4	R\$ 39,12	R\$ 156,48	SILVANA
6	Dobradica - dobradiça, de ferro, zincada, de canto, para porta, medindo 850 x 3.1/2', com seis parafusos	Und	25	R\$ 8,17	R\$ 204,25	SILVANA
7	Dobradica para serralheiro do tipo cartucho, peça em aço carbono formato cilíndrico, diâmetro de 1/2'	Und	25	R\$ 8,94	R\$ 223,50	SILVANA
8	Dobradica, de ferro, zincada, de canto, para porta, medindo 850 x 3, com seis parafusos.	Und	25	R\$ 8,76	R\$ 219,00	SILVANA
9	Estribo 4,2 mm (7 x 17)	Und	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50	ARCELORMITTAL
10	Fechadura - fechadura maçaneta reta (inox) banheiro	Und	3	R\$ 38,86	R\$ 116,58	STAM
11	Fechadura - fechadura maçaneta reta (inox) externa, espelho aço inox cromado, abnt 1010/1020.	Und	25	R\$ 51,68	R\$ 1.292,00	STAM
12	Fechadura - fechadura maçaneta reta (inox) interna, espelho aço inox cromado, abnt 1010/1020.	Und	25	R\$ 39,06	R\$ 976,50	STAM
13	Ferrolho fio redondo, de sobrepor, 2", em aço galvanizado	Und	25	R\$ 9,09	R\$ 227,25	SILVANA
14	Ferrolho fio redondo, de sobrepor, 3", em aço galvanizado	Und	25	R\$ 9,24	R\$ 231,00	SILVANA
15	Grampo, material chapa galvanizada, comprimento 11 cm, aplicação fixar na parte superior do muro, largura 4 cm	kg	20	R\$ 31,24	R\$ 624,80	GDN
16	Grampo, material aço galvanizado, aplicação cerca arame, tamanho 19 x 11 pol, tipo 'u' kg	Kg	20	R\$ 25,96	R\$ 519,20	GERDAU
17	Malha pop de aço 2x3 - 15x15	Und	5	R\$ 113,85	R\$ 569,25	ARCELORMITTAL
18	Malha pop de aço 2x3 - 20x20	Und	8	R\$ 64,42	R\$ 515,36	ARCELORMITTAL
19	Perfil cantoneira 1 pvc branca para forro pvc de 3,00 m	Und	4	R\$ 36,54	R\$ 146,16	ARCELORMITTAL
20	Perfil para fixação de forro pvc 20x30 de 6,00 m	Und	20	R\$ 30,78	R\$ 615,60	ARCELORMITTAL
21	Perfil tubo galvanizado 20x30 para forro pvc de 6,00 m	Und	20	R\$ 36,44	R\$ 728,80	ARCELORMITTAL
22	Perfil u 4 polegadas	Und	10	R\$ 483,79	R\$ 4.837,90	ARCELORMITTAL
23	Perfil u 5 polegadas	Und	10	R\$ 433,09	R\$ 4.330,90	ARCELORMITTAL
24	Perfil u 6 polegadas	Und	10	R\$ 691,25	R\$ 6.912,50	ARCELORMITTAL
25	Perfil u enrijecido 3 polegadas	Und	10	R\$ 130,64	R\$ 1.306,40	ARCELORMITTAL
26	Perfil u enrijecido 4 polegadas (lembrar colocar os outros perfil)	Und	10	R\$ 447,85	R\$ 4.478,50	ARCELORMITTAL
27	Tubo galvanizado 3/4 barra 6 metros 7,8 kg 2,65mm	Und	13	R\$ 118,30	R\$ 1.537,90	ARCELORMITTAL
28	Vergalhão 4.2 - vergalhão 3/16 (4.2mm) 12m belgo, possui superfície nervurada. é fornecido em barras retas ou dobradas nas bitolas ca50.	Und	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00	GERDAU
29	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12 m, bitola 1/4 pol, aplicação armação vigas/pilares e lajes	Und	25	R\$ 30,53	R\$ 763,25	GERDAU
30	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12 m, bitola 3/8 pol, aplicação armação vigas/pilares e lajes	Und	25	R\$ 55,93	R\$ 1.398,25	GERDAU
31	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12 m, bitola 5/16 pol, aplicação armação vigas/pilares e lajes	Und	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00	GERDAU

R\$ 39.999,98

LOTE 7 - FERRAMENTA - COTA AMPLA 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Alavanca - alavanca de ferro redondo liso, fabricado em aço 1050, diâmetro de 1" com comprimento de 1,5m, com ponta talha e ponta ponteiro	Und	8	R\$ 129,31	R\$ 1.034,48	SÃO ROMÃO
2	Alicate de corte, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo borracha termoplástica, tipo cabo isolado 1.000 volts, comprimento 6 pol	Und	8	R\$ 26,49	R\$ 211,92	VONDER
3	Alicate de pressão, material ferro, tratamento superficial aço vanádio, mordente inferior curvo, ajuste uma posição, características adicionais isolamento no cabo, tamanho 10 pol	Und	8	R\$ 41,56	R\$ 332,48	EDA
4	Alicate rebitor manual tipo alicante, em aço estampado, cabo emborrachado ergonômico, para de alumínio ate 4,0 mm, acompanha 4 bicos: 3/32', 1/8' (2 peças) e 5/32' e chave.	Und	8	R\$ 42,19	R\$ 337,52	VONDER
5	Alicate universal nº. 08 profissional com isolamento 1.000 v	Und	8	R\$ 43,03	R\$ 344,24	TRAMONTINA
6	Camara ar p/ carro mão 3,25x8	Und	42	R\$ 20,54	R\$ 862,68	FERTAK
7	Carro de mão extra forte 50 l pneu de camara	Und	85	R\$ 168,50	R\$ 14.322,50	TRAMONTINA
8	Carro de mão extra forte 60 l pneu de camara	Und	102	R\$ 218,91	R\$ 22.328,82	METALPAMA
9	Cavadeira articulada tipo tucano 1,30 m	Und	8	R\$ 76,38	R\$ 611,04	TRAMONTINA
10	Chave cano grifo 12" pol	Und	8	R\$ 35,24	R\$ 281,92	VONDER
11	Chave de estrela 1/8	Und	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40	VONDER
12	Chave de fenda, material carbono temperado, cabo polipropileno, tamanho	Und	8	R\$ 6,93	R\$ 55,44	VONDER

13	3/16 x4 pol	Und	8	R\$ 7,82	R\$ 62,56	VONDER
14	Chave de fenda, tipo estrela, 3/16 x 4"	Und	8	R\$ 11,15	R\$ 89,20	VONDER
15	Chave estrela aberta de 3/8" x 7/16", fabricada em aço	Und	8	R\$ 29,15	R\$ 233,20	VONDER
16	Chave fenda 3,0 x 125 mm (1/8 x 5 pol) material aço	Und	8	R\$ 7,14	R\$ 57,12	VONDER
17	Chave fenda, material haste aço 3/8" x 8" pol,	Und	8	R\$ 19,04	R\$ 152,32	VONDER
18	Chave fenda, material haste aço 1/4", 5 pol,	Und	8	R\$ 10,07	R\$ 80,56	VONDER
19	Colher p/ pedreiro canto arredondado	Und	17	R\$ 12,59	R\$ 214,03	TRAMONTINA
20	Cortador de cerâmica para pisos de até 15mm x 50 cm barra e (wídia):	Und	4	R\$ 114,25	R\$ 457,00	IRWIN
21	Enxada batida 2 pol	Und	85	R\$ 43,31	R\$ 3.681,35	TRAMONTINA
22	Enxadeco estreito com cabo em aço carbono 3,0	Und	42	R\$ 46,74	R\$ 1.963,08	TRAMONTINA
23	Escada de alumínio 7 degraus	Und	8	R\$ 230,11	R\$ 1.840,88	MOR
24	Escopo em aço	Und	12	R\$ 24,77	R\$ 297,24	MONFORT
25	Espátula, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tamanho 10 cm, características adicionais pintura	Und	17	R\$ 6,56	R\$ 111,52	ATLAS
26	Estrovenga de aço carbono pesada sem cabo	Und	170	R\$ 16,78	R\$ 2.852,60	TRAMONTINA
27	Facaço - em aço 10 polegadas	Und	12	R\$ 28,13	R\$ 337,56	TRAMONTINA
28	Foice, material aço, dureza 42 a 46 rc, tratamento superficial pinturaenvernizada, tipo roçadeira, mm, peso 610 g	Und	85	R\$ 25,46	R\$ 2.164,10	TRAMONTINA
29	Furadeira de impacto de 3/8 220v 500w; furadeira de impacto; ideal concreto, madeira e metal; motor; tensão: 220v, atendendo as normas ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-1	Und	68	R\$ 288,27	R\$ 19.602,36	VONDER
30	Marreta 1/2 kg, oitavado, produzida em aço forjado SAE 5160, com cabo de madeira envernizado.	Und	42	R\$ 53,64	R\$ 2.252,88	VONDER
31	Marreta oitavada de 01 kg com cabo de madeira;	Und	8	R\$ 41,45	R\$ 331,60	TRAMONTINA
32	Marreta, material aço carbono, material cabo madeira, peso 3 kg, tipo oitavado, características adicionais face dupla	Und	8	R\$ 88,05	R\$ 704,40	TRAMONTINA
33	Marreta, material aço forjado e temperado, material cabo madeira, peso 2 kg, características adicionais sistema de segurança na fixação do martelo	Und	8	R\$ 70,81	R\$ 566,48	TRAMONTINA
34	Martelo tradicional com cabo	Und	8	R\$ 49,04	R\$ 392,32	TRAMONTINA
35	Martelo, material borracha, material cabo madeira, tipo borracharia, tamanho 80 mm, diâmetro 50 mm	Und	12	R\$ 30,67	R\$ 368,04	TRAMONTINA
36	Martelo, material ferro, material cabo madeira, tipo unha, tamanho 25 mm	Und	8	R\$ 28,58	R\$ 228,64	TRAMONTINA
37	Nível de alumínio, 12" pintura epoxi, base magnetica, bolhas vertical e horizontal	Und	1700	R\$ 34,31	R\$ 58.327,00	VONDER
38	Pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m	Und	25	R\$ 28,33	R\$ 708,25	TRAMONTINA
39	Picareta chibanca com cabo de madeira forjada em aço carbono. tamanho do cabo: 90 cm, dimensões gerais: (comp. x larg. x alt.): 905 x 378 x 98 mm, com variações máximas de dimensões de 5 cm.	Und	17	R\$ 76,79	R\$ 1.305,43	TRAMONTINA
40	Pneu carro de mão	Und	85	R\$ 41,94	R\$ 3.564,90	FERTAK
41	Ponteiro, material aço, comprimento 14 pol, diâmetro 3/4 pol, aplicação serviços gerais	Und	1020	R\$ 32,84	R\$ 33.496,80	MONFORT
42	Prumo nº2 700 gr	Und	42	R\$ 29,54	R\$ 1.240,68	MONFORT
43	Régua de alumínio para pedreiro 2,00 m	Und	42	R\$ 45,10	R\$ 1.894,20	PRATIK
44	Roda com pneu e câmara 3,25x8 roda com pneu e câmara 3,25x8 para carrinho de mão	Und	850	R\$ 82,89	R\$ 70.456,50	METALOSA
45	Serra circular, potência de 1.500 watts, placa base com ajuste ângulo até 45°, capacidade de 125 mm.	Und	85	R\$ 732,34	R\$ 62.248,90	BOSCH
46	Serrote carpinteiro, material lâmina aço especial temperado, material cabo madeira, tipo travado, comprimento 18 pol	Und	85	R\$ 36,16	R\$ 3.073,60	VONDER
47	Talhadeira sextavada, de aço forjado, 12 polegadas	Und	170	R\$ 39,50	R\$ 6.715,00	MONFORT
48	Torquês armador em aço 14", em aço forjado. Acamaneto pintado.	Und	85	R\$ 49,33	R\$ 4.193,05	VONDER
49	Torquês armador meio corte 12", o aço carbono especial, tempera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática,	Und	8	R\$ 41,77	R\$ 334,16	VONDER
50	Trena de bolso em aço 5m	Und	8	R\$ 18,13	R\$ 145,04	VONDER
51	Trena em fibra de vidro de 50 metros graduada em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica com empunhadura.	Und	8	R\$ 90,36	R\$ 722,88	VONDER
52	Trena fibra de vidro - 10 metros com separação de mm, cm e polegada e metro.	Und	8	R\$ 41,89	R\$ 335,12	VONDER
53	Trena fibra vidro 30 m (aberta) largura aproximada: 13 mm, graduação em milímetros e polegadas; escala em milímetros de um lado, e do outro em polegadas, anel para fixação da fita ; corpo plástico aberto ; empunhadura em borracha; dispositivo para enrolar e desenrolar facilmente.	Und	8	R\$ 68,90	R\$ 551,20	VONDER
54	Serra circular gks 150 1500w 220v com 1 disco e guia	Und	2	R\$ 718,91	R\$ 1.437,82	BOSCH
R\$ 330.569,01						
LOTE 8 - FERRAMENTA COTA RESERVADA 25%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Alavanca - alavanca de ferro redondo liso, fabricado em aço 1050, diâmetro de 1" com comprimento de 1,5m, com ponta talha e ponta ponteiro	Und	2	R\$ 129,31	R\$ 258,62	SÃO ROMÃO
2	Alicate de corte, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 volts, comprimento 6 pol	Und	2	R\$ 26,49	R\$ 52,98	VONDER
3	Alicate de pressão, material ferro, tratamento superficial aço vanádio, mordente inferior curvo, ajuste uma posição, características adicionais isolamento no cabo, tamanho 10 pol	Und	2	R\$ 41,56	R\$ 83,12	EDA
4	Alicate rebitador manual tipo alicante, em aço estampado, cabo emborrachado ergonômico, para de alumínio ate 4,0 mm, acompanha 4 bicos: 3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32" e chave.	Und	2	R\$ 42,19	R\$ 84,38	VONDER
5	Alicate universal nº. 08 profissional com isolamento 1.000 v	Und	2	R\$ 43,03	R\$ 86,06	TRAMONTINA
6	Camara ar p/ carro mão 3,25x8	Und	8	R\$ 20,54	R\$ 164,32	FERTAK
7	Carro de mão extra forte 50 l pneu de camara	Und	15	R\$ 168,50	R\$ 2.527,50	TRAMONTINA
8	Carro de mão extra forte 60 l pneu de camara	Und	18	R\$ 218,91	R\$ 3.940,38	METALPAMA
9	Cavadeira articulada tipo tucano 1,30 m	Und	2	R\$ 76,38	R\$ 152,76	TRAMONTINA
10	Chave cano grifo 12" pol	Und	2	R\$ 35,24	R\$ 70,48	VONDER
11	Chave de estrela 1/8	Und	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60	VONDER
12	Chave de fenda, material carbono temperado, cabo polipropileno, tamanho 3/16 x4 pol	Und	2	R\$ 6,93	R\$ 13,86	VONDER
13	Chave de fenda, tipo estrela, 3/16 x 4"	Und	2	R\$ 7,82	R\$ 15,64	VONDER
14	Chave estrela 1/4" 6"	Und	2	R\$ 11,15	R\$ 22,30	VONDER
15	Chave estrela aberta de 3/8" x 7/16", fabricada em aço	Und	2	R\$ 29,15	R\$ 58,30	VONDER
16	Chave fenda 3,0 x 125 mm (1/8 x 5 pol) material aço	Und	2	R\$ 7,14	R\$ 14,28	VONDER
17	Chave fenda, material haste aço 3/8" x 8" pol,	Und	2	R\$ 19,04	R\$ 38,08	VONDER
18	Chave fenda, material haste aço 1/4", 5 pol,	Und	2	R\$ 10,07	R\$ 20,14	VONDER
19	Colher p/ pedreiro canto arredondado	Und	3	R\$ 12,59	R\$ 37,77	TRAMONTINA
20	Cortador de cerâmica para pisos de até 15mm x 50 cm barra e (wídia):	Und	1	R\$ 114,25	R\$ 114,25	IRWIN
21	Enxada batida 2 pol	Und	15	R\$ 43,31	R\$ 649,65	TRAMONTINA
22	Enxadeco estreito com cabo em aço carbono 3,0	Und	8	R\$ 46,74	R\$ 373,92	TRAMONTINA

23	Escada de alumínio 7 degraus	Und	2	R\$ 230,11	R\$ 460,22	MOR
24	Escopo em aço	Und	3	R\$ 24,77	R\$ 74,31	MONFORT
25	Espátula, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tamanho 10 cm, características adicionais pintura	Und	3	R\$ 6,56	R\$ 19,68	ATLAS
26	Estrovinga de aço carbono pesada sem cabo	Und	30	R\$ 16,78	R\$ 503,40	TRAMONTINA
27	Facao - em aço 10 polegadas	Und	3	R\$ 28,13	R\$ 84,39	TRAMONTINA
28	Foice, material aço, dureza 42 a 46 rc, tratamento superficial pintura vernizada, tipo roçadeira, mm, peso 610 g	Und	15	R\$ 25,46	R\$ 381,90	TRAMONTINA
29	Furadeira de impacto de 3/8 220v 450w; furadeira de impacto; ideal concreto, madeira e metal; motor; tensão: 220v	Und	12	R\$ 288,27	R\$ 3.459,24	VONDER
30	Marreta 1/2 kg	Und	8	R\$ 53,64	R\$ 429,12	VONDER
31	Marreta oitavada de 01 kg com cabo de madeira;	Und	2	R\$ 41,45	R\$ 82,90	TRAMONTINA
32	Marreta, material aço carbono, material cabo madeira, peso 3 kg, tipo oitavado, características adicionais face dupla	Und	2	R\$ 88,05	R\$ 176,10	TRAMONTINA
33	Marreta, material aço forjado e temperado, material cabo madeira, peso 2 kg, características adicionais sistema de segurança na fixação do martelo	Und	2	R\$ 70,81	R\$ 141,62	TRAMONTINA
34	Martelo tradicional com cabo	Und	2	R\$ 49,04	R\$ 98,08	TRAMONTINA
35	Martelo, material borracha, material cabo madeira, tipo borracharia, tamanho 80 mm, diâmetro 50 mm	Und	3	R\$ 30,67	R\$ 92,01	TRAMONTINA
36	Martelo, material ferro, material cabo madeira, tipo unha, tamanho 25 mm	Und	2	R\$ 28,58	R\$ 57,16	TRAMONTINA
37	Nível de alumínio abs 12	Und	300	R\$ 34,31	R\$ 10.293,00	VONDER
38	Pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m	Und	5	R\$ 28,33	R\$ 141,65	TRAMONTINA
39	Picareta chibanca com cabo de madeira forjada em aço carbono. tamanho do cabo: 90 cm, dimensões gerais: (comp. x larg. x alt.): 905 x 378 x 98 mm, com variações máximas de dimensões de 5 cm.	Und	3	R\$ 76,79	R\$ 230,37	TRAMONTINA
40	Pneu carro de mão	Und	15	R\$ 41,94	R\$ 629,10	FERTAK
41	Ponteiro, material aço, comprimento 14 pol, diâmetro 3/4 pol, aplicação serviços gerais	Und	180	R\$ 32,84	R\$ 5.911,20	MONFORT
42	Prumo nº2 700 gr	Und	8	R\$ 29,54	R\$ 236,32	MONFORT
43	Régua de alumínio para pedreiro 2,00 m	Und	8	R\$ 45,10	R\$ 360,80	PRATIK
44	Roda com pneu e câmara 3,25x8 roda com pneu e câmara 3,25x8 para carrinho de mão	Und	150	R\$ 82,89	R\$ 12.433,50	METALOSA
45	Serra circular- maquina gdc 14-40, potência de 1.450 watts, profundidade de corte de 40 mm, placa base com ajuste ângulo até 45°, capacitação de 125 mm.	Und	15	R\$ 732,34	R\$ 10.985,10	BOSCH
46	Serrote carpinteiro, material lâmina aço especial temperado, material cabo madeira, tipo travado, comprimento 18 pol	Und	15	R\$ 36,16	R\$ 542,40	VONDER
47	Talhadeira sextavada, de aço forjado, 12 polegadas	Und	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00	MONFORT
48	Torquês armador em aço	Und	15	R\$ 49,33	R\$ 739,95	VONDER
49	Torquês armador meio corte 12', o aço carbono especial, tempera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática,	Und	2	R\$ 41,77	R\$ 83,54	VONDER
50	Trena de bolso em aço 5m	Und	2	R\$ 18,13	R\$ 36,26	VONDER
51	Trena em fibra de vidro de 50 metros graduada em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica com empunhadura.	Und	2	R\$ 90,36	R\$ 180,72	VONDER
52	Trena fibra de vidro - 10 metros com separação de mm, cm e polegada e metro.	Und	2	R\$ 41,89	R\$ 83,78	VONDER
53	Trena fibra vidro 30 m (aberta) largura aproximada: 13 mm, graduação em milímetros e polegadas; escala em milímetros de um lado, e do outro em polegadas, anel para fixação da fita; corpo plástico aberto; empunhadura em borracha; dispositivo para enrolar e desenrolar facilmente.	Und	2	R\$ 68,90	R\$ 137,80	VONDER
54	Martelete perfurador gbh 2-24 d 820w 220v com maleta	Und	1	R\$ 672,04	R\$ 672,04	BOSCH
55	Serra circular gks 150 1500w 220v com 1 disco e guia	Und	1	R\$ 590,80	R\$ 590,80	BOSCH
56	Serra mármore gdc 150 titan 1500w 127v com 2 disco	Und	1	R\$ 374,15	R\$ 374,15	BOSCH
					R\$ 60.700,00	

LOTE 9 - EPI - COTA AMPLA 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Bota de pvc cano curto, com forro, solado com ranhuras.	Und	240	R\$ 57,45	R\$ 13.788,00	BRACOL
2	Bota de pvc cano longo, com forro, solado com ranhura, com polaina que impede passagem de resíduos.	Und	240	R\$ 55,64	R\$ 13.353,60	BRACOL
3	Bota de raspa couro cano curto, com cadarço, solado de poliuretano bidensidade injetado, com isolamento elétrico.	Und	160	R\$ 66,03	R\$ 10.564,80	BRACOL
4	Bota segurança, material couro, material sola borracha, cor preta, tipo cano curto	Und	80	R\$ 77,99	R\$ 6.239,20	BRACOL
5	Capa chuva, material pvc, cor amarela, características adicionais forrado com capuz	Und	160	R\$ 71,74	R\$ 11.478,40	VONDER
6	Capacete de segurança, com cetraca e aba frontal	Und	8	R\$ 68,37	R\$ 546,96	VONDER
7	Cinto de segurança, 5 pontos p/ medidor individual	Und	8	R\$ 235,81	R\$ 1.886,48	FACINTOS
8	Lona preta 6 x 100 micras 200	Rl	241	R\$ 688,05	R\$ 165.820,05	LONA INTEGRADA
9	Lona preta 6x100 micras 100	Rl	80	R\$ 982,32	R\$ 78.585,60	LONA INTEGRADA
10	Luva em pvc, dedos e palma das mãos ásperas, com forro em fio de algodão, 36 cm.	Und	80	R\$ 19,53	R\$ 1.562,40	VOLK
11	Luva industrial, material raspa de couro, revestimento interno sem forro, tamanho único, tamanho cano curto	Und	80	R\$ 14,34	R\$ 1.147,20	VONDER
12	Máscara multiuso, material borracha flexível, tipo uso aplicação defensivo agrícola, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tipo correia ajustável ao rosto, tamanho único, cor cinza, características adicionais com filtro e pré filtro	Und	8	R\$ 113,08	R\$ 904,64	VONDER
13	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti- embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes decor preta, material lente policarbonato	Und	12	R\$ 6,86	R\$ 82,32	3M
14	Par de luva raspa de couro (cano curto)	Und	80	R\$ 15,58	R\$ 1.246,40	VONDER
15	Par de luva raspa de couro (cano longo)	Und	240	R\$ 19,23	R\$ 4.615,20	ZANEL
16	Protetor auricular com cordão	Und	80	R\$ 3,71	R\$ 296,80	VONDER
17	Protetor facial (petg)	Und	40	R\$ 69,54	R\$ 2.781,60	VONDER

R\$ 314.899,65

LOTE 10 - EPI - COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Bota de pvc cano curto	Und	60	R\$ 57,45	R\$ 3.447,00	BRACOL
2	Bota de pvc cano longo	Und	60	R\$ 55,64	R\$ 3.338,40	BRACOL
3	Bota de raspa couro cano curto	Und	40	R\$ 66,03	R\$ 2.641,20	BRACOL
4	Bota segurança, material couro, material sola borracha, cor preta, tipo cano curto	Und	20	R\$ 77,99	R\$ 1.559,80	BRACOL
5	Capa chuva, material pvc, cor amarela, características adicionais forrado com capuz	Und	40	R\$ 71,74	R\$ 2.869,60	VONDER

6	Capacete de seguranc,a com cetraca e aba frontal	Und	2	R\$ 68,37	R\$ 136,74	VONDER
7	Cinto de seguranc,a 5 pontas p/ medidor individual	Und	2	R\$ 235,81	R\$ 471,62	FACINTOS
8	Lona preta 6 x 100 micras 200	Rl	59	R\$ 688,05	R\$ 40.594,95	LONA INTEGRADA
9	Lona preta 6x100 micras 100	Rl	20	R\$ 982,32	R\$ 19.646,40	LONA INTEGRADA
10	Luva em pvc, dedos e palma das mãos ásperas, com forro em fio de algodão, 36 cm.	Und	20	R\$ 19,53	R\$ 390,60	VOLK
11	Luva industrial, material raspa de couro, revestimento interno sem forro, tamanho único, tamanho cano curto	Und	20	R\$ 14,34	R\$ 286,80	VONDER
12	Máscara multiuso, material borracha flexível, tipo uso aplicação defensivo agrícola, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tipo correia ajustável ao rosto, tamanho único, cor cinza, características adicionais com filtro e pré filtro	Und	2	R\$ 113,08	R\$ 226,16	VONDER
13	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti- embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes decor preta, material lente policarbonato	Und	3	R\$ 6,86	R\$ 20,58	3M
14	Par de luva raspa de couro (cano curto)	Und	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60	VONDER
15	Par de luva raspa de couro (cano longo)	Und	60	R\$ 19,23	R\$ 1.153,80	ZANEL
16	Protetor auricular com cordão	Und	20	R\$ 3,71	R\$ 74,20	VONDER
17	Protetor facial (petg)	Und	10	R\$ 69,54	R\$ 695,40	VONDER

R\$ 77.864,85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
LOTE 11 - HIDRAULICA COTA AMPLA 75%						
1	Adaptador com flange anel para caixa d'água 40mm	Und	21	R\$ 23,76	R\$ 498,96	TIGRE
2	Adaptador p/cx. dágua c/bor.ved. 50x1 1/2 10f(flange)	Und	21	R\$ 16,00	R\$ 336,00	TIGRE
3	Adaptador pvc flange e anel de vedacao, 20 mm x 1/2", para caixa d'água	Und	43	R\$ 9,52	R\$ 409,36	FORTLEV
4	Adaptador pvc solda vel com bolsa e rosca para registro de 20 mm	Und	45	R\$ 1,19	R\$ 53,55	TIGRE
5	Adaptador pvc flange e anel de vedacao, 25 mm x 3/4", para caixa d'água	Und	45	R\$ 8,74	R\$ 393,30	TIGRE
6	Adaptador pvc flange e anel de vedacao, 32 mm x 1", para caixa d'água	Und	45	R\$ 17,52	R\$ 788,40	TIGRE
7	Adaptador pvc solda vel curto pvc com bolsa e rosca 25 mm x 3/4"	Und	45	R\$ 0,92	R\$ 41,40	TIGRE
8	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4", para agua fria	Und	45	R\$ 3,82	R\$ 171,90	TIGRE
9	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 50 mm x1 1/2", para agua fria	Und	45	R\$ 3,49	R\$ 157,05	TIGRE
10	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria	Und	45	R\$ 10,08	R\$ 453,60	TIGRE
11	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 17 gr	Und	45	R\$ 3,11	R\$ 139,95	TIGRE
12	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr	Und	45	R\$ 5,34	R\$ 240,30	TIGRE
13	Anel de vedação pvc, para saída vaso sanitário	Und	45	R\$ 7,37	R\$ 331,65	ATLAS
14	Arco serra, lâmina serra standard 12 polegadas, material cabo alumínio, tratamento superficial pintura eletrostática, tamanho 12 pol, características adicionais profundidade de corte de 90 mm	Und	13	R\$ 25,80	R\$ 335,40	STARRETT
15	Assento sanitario plastico infantil	Und	27	R\$ 41,82	R\$ 1.129,14	HERC
16	Assento sanitario plastico, tipo convencional	Und	90	R\$ 21,94	R\$ 1.974,60	HERC
17	Bacia sanitaria com caixa acoplada, de louca (vaso)	Und	45	R\$ 333,52	R\$ 15.008,40	CELITE
18	Bacia sanitária convencional, de louca (vaso)	Und	45	R\$ 169,60	R\$ 7.632,00	CELITE
19	Bacia sanitario infantil com caixa acoplada, de louca	Und	13	R\$ 510,33	R\$ 6.634,29	CELITE
20	Barra de apoio inox 40 cm	Und	18	R\$ 92,31	R\$ 1.661,58	PROJINOX
21	Barra de apoio inox 80 cm	Und	18	R\$ 125,77	R\$ 2.263,86	PROJINOX
22	Bolsa ligação para vaso sanitario (espude)	Und	27	R\$ 9,25	R\$ 249,75	TIGRE
23	Bomba de água periférica 1cv	Und	7	R\$ 330,84	R\$ 2.315,88	FERRARI
24	Bomba de água periférica 1/2 cv	Und	7	R\$ 258,72	R\$ 1.811,04	FERRARI
25	Bomba injetora de 1 cv, bocais com rosca bsp, rotor fechado de aluminio, selo mecanico aço inox aisi-304, motor elettrico ip21	Und	9	R\$ 1.354,52	R\$ 12.190,68	SCHNEIDER MOTOBOMBAS
26	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa	Und	13	R\$ 412,78	R\$ 5.366,14	FORTLEV
27	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa	Und	13	R\$ 1.107,58	R\$ 14.398,54	FORTLEV
28	Caixa de água em polietileno com tampa, capacidade 3000 litros	Und	13	R\$ 1.817,52	R\$ 23.627,76	FORTLEV
29	Caixa de água em polietileno com tampa, capacidade 5000 litros	Und	13	R\$ 2.608,75	R\$ 33.913,75	FORTLEV
30	Cap p/ esgoto 100mm	Und	45	R\$ 6,07	R\$ 273,15	TIGRE
31	Cap p/ esgoto 150mm	Und	45	R\$ 23,72	R\$ 1.067,40	TIGRE
32	Cap p/ esgoto 200mm	Und	45	R\$ 64,41	R\$ 2.898,45	TIGRE
33	Cap p/ esgoto 50mm	Und	45	R\$ 3,26	R\$ 146,70	TIGRE
34	Cap p/ esgoto 75mm	Und	45	R\$ 4,78	R\$ 215,10	TIGRE
35	Cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações esgoto, cor branca, bitola 20 mm	Und	45	R\$ 1,18	R\$ 53,10	TIGRE
36	Cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações esgoto, cor branca, bitola 40 mm	Und	45	R\$ 2,73	R\$ 122,85	TIGRE
37	Cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	Und	45	R\$ 1,39	R\$ 62,55	TIGRE
38	Cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm	Und	45	R\$ 8,81	R\$ 396,45	TIGRE
39	Cap, tipo fixação soldável, aplicação irrigação, cor azul, bitola 32 mm	Und	45	R\$ 2,13	R\$ 95,85	TIGRE
40	Chuveiro elétrico, com cano, 3 temperaturas, 4600w (110/220v)	Und	22	R\$ 73,28	R\$ 1.612,16	LORENZETTI
41	Chuveiro plastico branco simples	Und	45	R\$ 12,10	R\$ 544,50	LUCONI
42	Cola epoxi 100g	Und	45	R\$ 7,85	R\$ 353,25	LOCTITE
43	Curva 180 graus, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Und	22	R\$ 8,70	R\$ 191,40	KRONA
44	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto.	Und	22	R\$ 10,42	R\$ 229,24	TIGRE
45	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Und	22	R\$ 9,76	R\$ 214,72	KRONA
46	Curva 90° pvc soldavel de 20 mm	Und	22	R\$ 2,17	R\$ 47,74	TIGRE
47	Curva 90° pvc soldavel de 25 mm	Und	22	R\$ 3,09	R\$ 67,98	TIGRE
48	Curva 90° pvc soldavel de 32 mm	Und	22	R\$ 6,63	R\$ 145,86	TIGRE
49	Curva 90° pvc soldavel de 50 mm	Und	22	R\$ 9,73	R\$ 214,06	TIGRE
50	Curva pvc 90° ,dn 40 mm, para esgoto predial	Und	22	R\$ 4,45	R\$ 97,90	TIGRE
51	Curva pvc 90° ,dn 50 mm, para esgoto predial	Und	22	R\$ 9,15	R\$ 201,30	TIGRE
52	Curva de pvc para rede de esgoto (nbr 10569), de 90°, pb, com diâmetro nominal de 200 mm.	Und	45	R\$ 457,16	R\$ 20.572,20	TIGRE
53	Curva pvc 90°, dn 75 mm, para esgoto predial	Und	45	R\$ 13,55	R\$ 609,75	TIGRE
54	Curva pvc 90° , dn 100 mm, para esgoto predial	Und	45	R\$ 7,54	R\$ 339,30	TIGRE
55	Curva pvc 90° , dn 150 mm, para esgoto predial	Und	45	R\$ 88,03	R\$ 3.961,35	TIGRE
56	Engate flexivel plastico 40 cm	Und	54	R\$ 5,78	R\$ 312,12	TIGRE
57	Engate flexivel plastico 50 cm	Und	54	R\$ 6,01	R\$ 324,54	TIGRE
58	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m	Und	90	R\$ 4,02	R\$ 361,80	TIGRE
59	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m	Und	90	R\$ 5,24	R\$ 471,60	TIGRE
60	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, dn 20mm.	Und	90	R\$ 0,79	R\$ 71,10	TIGRE

61	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm.	Und	180	R\$ 1,05	R\$ 189,00	TIGRE
62	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm.	Und	180	R\$ 2,37	R\$ 426,60	TIGRE
63	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm.	Und	45	R\$ 2,21	R\$ 99,45	TIGRE
64	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm.	Und	45	R\$ 9,25	R\$ 416,25	TIGRE
65	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm.	Und	45	R\$ 22,32	R\$ 1.004,40	TIGRE
66	Joelho pvc, 90 graus, 100 mm, para esgoto	Und	18	R\$ 9,06	R\$ 163,08	TIGRE
67	Joelho pvc, 90 graus, 150 mm, para esgoto	Und	180	R\$ 39,62	R\$ 7.131,60	TIGRE
68	Joelho pvc, 90 graus, 200 mm, para esgoto	Und	180	R\$ 129,30	R\$ 23.274,00	TIGRE
69	Joelho pvc, 90 graus, 40 mm, para esgoto	Und	180	R\$ 3,67	R\$ 660,60	TIGRE
70	Joelho pvc, 90 graus, 50 mm, para esgoto	Und	180	R\$ 5,19	R\$ 934,20	TIGRE
71	Joelho pvc, 90 graus, 75 mm, para esgoto	Und	180	R\$ 9,29	R\$ 1.672,20	TIGRE
72	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2"	Und	90	R\$ 1,09	R\$ 98,10	TIGRE
73	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 25 mm x 1/2"	Und	90	R\$ 2,56	R\$ 230,40	TIGRE
74	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 32 mm x 3/4"	Und	90	R\$ 6,09	R\$ 548,10	KRONA
75	Juncao de reducao simples, com bolsa para anel, pvc leve, 150 x 100 mm, para esgoto predial.	Und	90	R\$ 43,86	R\$ 3.947,40	TIGRE
76	Juncao invertida, pvc soldavel, 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Und	27	R\$ 15,83	R\$ 427,41	TIGRE
77	Juncao simples diametro, em pvc, 100 x 100 mm (esgoto).	Und	27	R\$ 29,26	R\$ 790,02	TIGRE
78	Juncao simples, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Und	27	R\$ 8,51	R\$ 229,77	TIGRE
79	Lavatorio em louca branca com coluna de *45 x 55* cm	Und	225	R\$ 130,00	R\$ 29.250,00	ROCA BRASIL
80	Lavatorio em louca branca suspenso *40 x 30* cm	Und	45	R\$ 100,58	R\$ 4.526,10	CELITE
81	Luva pvc branco p/esgoto dn 200 mm.	Und	180	R\$ 47,19	R\$ 8.494,20	TIGRE
82	Luva pvc branca p/esgoto dn150mm	Und	45	R\$ 20,48	R\$ 921,60	TIGRE
83	Luva pvc branco, p/esgoto dn 40 mm	Und	45	R\$ 3,23	R\$ 145,35	TIGRE
84	Luva pvc branco, p/esgoto dn 100 mm	Und	90	R\$ 4,01	R\$ 360,90	TIGRE
85	Luva pvc branco, p/esgoto dn 50 mm	Und	90	R\$ 7,50	R\$ 675,00	TIGRE
86	Luva pvc branco, p/esgoto dn 75 mm	Und	90	R\$ 5,44	R\$ 489,60	TIGRE
87	Luva de reducao soldavel, pvc, 32 mm x 20 mm, para agua fria	Und	45	R\$ 3,91	R\$ 175,95	TIGRE
88	Luva de reducao soldavel, pvc, 32 mm x 25 mm, para agua fria	Und	45	R\$ 2,98	R\$ 134,10	TIGRE
89	Luva de reducao soldavel, pvc, 50 mm x 25 mm, para agua fria	Und	45	R\$ 10,03	R\$ 451,35	TIGRE
90	Luva pvc soldavel, 32 mm.	Und	90	R\$ 2,85	R\$ 256,50	TIGRE
91	Luva simples, pvc, soldavel, dn 50 mm, serie normal	Und	90	R\$ 3,37	R\$ 303,30	TIGRE
92	Luva soldavel, 20 mm	Und	90	R\$ 0,64	R\$ 57,60	TIGRE
93	Luva soldavel 25mm	Und	90	R\$ 0,81	R\$ 72,90	TIGRE
94	Luva soldavel 40mm	Und	90	R\$ 3,56	R\$ 320,40	TIGRE
95	Luva soldavel 60mm	Und	45	R\$ 8,90	R\$ 400,50	TIGRE
96	Luva soldavel c/ rosca 20 x 1/2	Und	45	R\$ 1,70	R\$ 76,50	TIGRE
97	Luva soldavel c/ rosca 25 x 3/4	Und	90	R\$ 7,23	R\$ 650,70	TIGRE
98	Luva soldavel c/ rosca 32 x 1	Und	90	R\$ 10,67	R\$ 960,30	TIGRE
99	Luva soldavel c/ rosca 40 x 1.1/4	Und	90	R\$ 16,71	R\$ 1.503,90	TIGRE
100	Luva soldavel c/ rosca 50 x 1.1/2	Und	90	R\$ 22,16	R\$ 1.994,40	TIGRE
101	Mangueira de nivel 5/16 x 0,8 mm rolo 50m	Und	45	R\$ 53,35	R\$ 2.400,75	HIMAFLEX
102	Mangueira p/ irrigacao de 1/2 polegada - 30m	Und	18	R\$ 70,82	R\$ 1.274,76	FAMA MANGUEIRAS
103	Mangueira simples de jardim - 30m	Und	45	R\$ 71,48	R\$ 3.216,60	TRAMONTINA
104	Pia de fibra 1 60m x 50	Und	36	R\$ 167,14	R\$ 6.017,04	AJ RORATO
105	Pia de fibra 1.40m x 50	Und	18	R\$ 124,18	R\$ 2.235,24	AJ RORATO
106	Pia de fibra 1.50 m x 50	Und	18	R\$ 157,20	R\$ 2.829,60	AJ RORATO
107	Pia em aço inox com 1 cuba para cozinha 53cm x 160cm	Und	18	R\$ 300,52	R\$ 5.409,36	GHELPLUS
108	Pia em aço inox com 2 cuba para cozinha 56cm x 180cm, produzida com concreto aerado, aço com 0,4mm.	Und	18	R\$ 847,11	R\$ 15.247,98	GHELPLUS
109	Ralo caixa sifonado pvc 100 x 50 mm	Und	180	R\$ 14,60	R\$ 2.628,00	KRONA
110	Reducao excentrica pvc, serie r, dn 100 x 75 mm, para esgoto predial.	Und	180	R\$ 14,91	R\$ 2.683,80	KRONA
111	Reducao excentrica pvc, serie r, dn 50 x 40 mm, para esgoto predial.	Und	90	R\$ 3,69	R\$ 332,10	KRONA
112	Reducao excentrica pvc, serie r, dn 75 x 50 mm, para esgoto predial.	Und	90	R\$ 6,59	R\$ 593,10	KRONA
113	Registro chuveiro pvc branco 1/2"	Und	90	R\$ 11,21	R\$ 1.008,90	TIGRE
114	Registro de esfera, pvc, soldavel, dn 20 mm	Und	90	R\$ 16,59	R\$ 1.493,10	TIGRE
115	Registro de esfera, pvc, soldavel, dn 25 mm,	Und	22	R\$ 20,38	R\$ 448,36	TIGRE
116	Registro de esfera, pvc, soldavel, dn 32 mm,	Und	22	R\$ 32,18	R\$ 707,96	AMANCO
117	Registro de esfera, pvc, soldavel, dn 50 mm,	Und	22	R\$ 36,16	R\$ 795,52	AMANCO
118	Registro metal cromado 1/2"	Und	18	R\$ 31,46	R\$ 566,28	DOCOL
119	Registro metal cromado 3/4"	Und	18	R\$ 39,18	R\$ 705,24	DOCOL
120	Serra de ferro	Und	4	R\$ 10,05	R\$ 40,20	STARRETT
121	Sifao plastico flexivel, simples	Und	5	R\$ 7,03	R\$ 35,15	ATLAS
122	Sifao plastico flexivel, duplo	Und	180	R\$ 11,08	R\$ 1.994,40	ATLAS
123	Tê - conexão para tubos e canos - soldável - tê - conexão para tubos e canos - roscável, material pvc - cloreto de polivinila, 3/4 , aplicação hidráulica.	Und	18	R\$ 5,11	R\$ 91,98	KRONA
124	Tê - conexão para tubos e canos - soldável - tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 40 mm, diâmetro saída 40 mm	Und	90	R\$ 7,37	R\$ 663,30	KRONA
125	Tê - conexão para tubos e canos - soldável - tê roscavel - soldável com rosca na bolsa central - diâmetro: 20 mm x 1/2"referência: tigre ou marca de qualidade equivalente ou superior	Und	36	R\$ 2,89	R\$ 104,04	KRONA
126	Te pvc soldavel, bbb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto	Und	90	R\$ 4,23	R\$ 380,70	KRONA
127	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	Und	90	R\$ 15,14	R\$ 1.362,60	KRONA
128	Te sanitario, pvc, dn 200 x 200 mm, serie normal, para esgoto predial	Und	90	R\$ 153,66	R\$ 13.829,40	KRONA
129	Te sanitario, pvc, dn 150 x 150 mm, serie normal para esgoto predial	Und	90	R\$ 74,11	R\$ 6.669,90	TIGRE
130	Te sanitario, pvc, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial	Und	90	R\$ 3,24	R\$ 291,60	KRONA
131	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto	Und	90	R\$ 4,58	R\$ 412,20	KRONA
132	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto	Und	90	R\$ 9,46	R\$ 851,40	KRONA
133	Te com bucha latão , pvc, solda'vel 25 mm x 1/2"	Und	45	R\$ 5,75	R\$ 258,75	KRONA
134	Te com bucha latão , pvc, solda'vel 25 mm x 3,4	Und	45	R\$ 5,51	R\$ 247,95	KRONA
135	Te soldável, pvc, 90 graus, 20 mm, para água fria predial	Und	45	R\$ 0,96	R\$ 43,20	KRONA
136	Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial	Und	90	R\$ 1,33	R\$ 119,70	KRONA
137	Te soldável, pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	Und	90	R\$ 3,42	R\$ 307,80	KRONA
138	Te soldável, pvc, 90 graus, 50 mm, para água fria predial	Und	45	R\$ 5,59	R\$ 251,55	KRONA
139	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1/2"	Und	90	R\$ 9,91	R\$ 891,90	TIGRE
140	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 3/4"	Und	27	R\$ 11,42	R\$ 308,34	TIGRE
141	Torneira de mesa bica alta inox	Und	27	R\$ 103,34	R\$ 2.790,18	DECA
142	Torneira longa plastica para pia de 3/4".	Und	27	R\$ 21,73	R\$ 586,71	TIGRE

143	Torneira plástica de jardim	Und	45	R\$ 4,07	R\$ 183,15	KRONA
144	Torneira plástica de pia	Und	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00	HERC
145	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial	Und	90	R\$ 68,59	R\$ 6.173,10	KRONA
146	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial	Und	45	R\$ 51,61	R\$ 2.322,45	KRONA
147	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial	Und	180	R\$ 166,97	R\$ 30.054,60	KRONA
148	Tubo pvc serie normal, dn 200 mm, para esgoto predial	Und	180	R\$ 449,39	R\$ 80.890,20	KRONA
149	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial	Und	180	R\$ 20,81	R\$ 3.745,80	KRONA
150	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial	Und	135	R\$ 30,42	R\$ 4.106,70	KRONA
151	Tubo pvc serie soldavel, dn 20 mm, agua fria	Und	135	R\$ 9,67	R\$ 1.305,45	KRONA
152	Tubo pvc serie soldavel, dn 25 mm, agua fria	Und	135	R\$ 12,61	R\$ 1.702,35	KRONA
153	Tubo pvc serie soldavel, dn 32 mm, agua fria	Und	135	R\$ 23,37	R\$ 3.154,95	KRONA
154	Tubo pvc serie soldavel, dn 50 mm, agua fria	Und	135	R\$ 48,39	R\$ 6.532,65	KRONA
155	União soldável 20	Und	135	R\$ 6,48	R\$ 874,80	KRONA
156	União soldável 25	Und	45	R\$ 8,73	R\$ 392,85	KRONA
157	União soldável 32	Und	45	R\$ 15,41	R\$ 693,45	KRONA
158	União soldável 50	Und	45	R\$ 24,18	R\$ 1.088,10	AMANCO
159	Valvula cromada p/ pia	Und	45	R\$ 19,17	R\$ 862,65	LUCONI
160	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/2", para fundo de poco	Und	45	R\$ 104,28	R\$ 4.692,60	DECA
161	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, xtremidade com rosca, de 1 1/4", para fundo de poco	Und	27	R\$ 109,85	R\$ 2.965,95	DOCOL
162	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1", para fundo de poco	Und	27	R\$ 74,91	R\$ 2.022,57	DOCOL
163	Valvula p/ poço 3/4"	Und	27	R\$ 42,00	R\$ 1.134,00	DOCOL
164	Válvula plastica para lavatorio	Und	18	R\$ 6,57	R\$ 118,26	ASTRA
165	Valvula plástica p/ pia	Und	90	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00	ASTRA

RS 505.840,70

LOTE 12 - HIDRAULICA - COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	RS TOTAL	MARCA
1	Adaptador com flange anel para caixa d'água 40mm	Und	3	R\$ 23,76	R\$ 71,28	TIGRE
2	Adaptador p/cx. dágua c/bor.ved. 50x1 1/2 10f(flange)	Und	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00	TIGRE
3	Adaptador pvc flange e anel de vedacao, 20 mm x 1/2", para caixa d'agua	Und	5	R\$ 9,52	R\$ 47,60	FORTLEV
4	Adaptador pvc solda'vel com bolsa e rosca para registro de 20 mm	Und	5	R\$ 1,19	R\$ 5,95	TIGRE
5	Adaptador pvc flange e anel de vedacao, 25 mm x 3/4", para caixa d'agua	Und	5	R\$ 8,74	R\$ 43,70	TIGRE
6	Adaptador pvc flange e anel de vedacao, 32 mm x 1", para caixa d'agua	Und	5	R\$ 17,52	R\$ 87,60	TIGRE
7	Adaptador pvc solda'vel curto pvc com bolsa e rosca 25 mm x 3/4"	Und	5	R\$ 0,92	R\$ 4,60	TIGRE
8	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4", para agua fria	Und	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10	TIGRE
9	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 50 mm x1 1/2", para agua fria	Und	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45	TIGRE
10	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria	Und	5	R\$ 10,08	R\$ 50,40	TIGRE
11	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 17 gr	Und	5	R\$ 3,11	R\$ 15,55	TIGRE
12	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr	Und	5	R\$ 5,34	R\$ 26,70	TIGRE
13	Anel de vedação pvc, para saída vaso sanitario	Und	5	R\$ 7,37	R\$ 36,85	ATLAS
14	Arco serra, lâmina serra standard 12 polegadas, material cabo alumínio, tratamento superficial pintura eletrostática, tamanho 12 pol, características adicionais profundidade de corte de 90 mm	Und	2	R\$ 25,80	R\$ 51,60	STARRETT
15	Assento sanitario plastico infantil	Und	3	R\$ 41,82	R\$ 125,46	HERC
16	Assento sanitario plastico, tipo convencional	Und	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40	HERC
17	Bacia sanitaria com caixa acoplada, de louca (vaso)	Und	5	R\$ 333,52	R\$ 1.667,60	CELITE
18	Bacia sanitária convencional, de louca (vaso)	Und	5	R\$ 169,60	R\$ 848,00	CELITE
19	Bacia sanitario infantil com caixa aclopada, de	Und	2	R\$ 510,33	R\$ 1.020,66	CELITE
20	Barra de apoio inox 40 cm	Und	2	R\$ 92,31	R\$ 184,62	PROJINOX
21	Barra de apoio inox 80 cm	Und	2	R\$ 125,77	R\$ 251,54	PROJINOX
22	Bolsa ligação para vaso sanitario (espude)	Und	3	R\$ 9,25	R\$ 27,75	TIGRE
23	Bomba de água periférica 1cv	Und	1	R\$ 330,84	R\$ 330,84	FERRARI
24	Bomba de água periférica 1/2 cv	Und	1	R\$ 258,72	R\$ 258,72	FERRARI
25	Bomba injetora de 1 cv	Und	1	R\$ 1.354,52	R\$ 1.354,52	SCHNEIDER MOTOBOMBAS
26	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	Und	2	R\$ 412,78	R\$ 825,56	FORTLEV
27	Caixa d'agua em polietileno 2000 litros, com tampa	Und	2	R\$ 1.107,58	R\$ 2.215,16	FORTLEV
28	Caixa de água em polietileno com tampa, capacidade 3000 litros	Und	2	R\$ 1.817,52	R\$ 3.635,04	FORTLEV
29	Caixa de água em polietileno com tampa, capacidade 5000 litros	Und	2	R\$ 2.608,75	R\$ 5.217,50	FORTLEV
30	Cap p/ esgoto 100mm	Und	5	R\$ 6,07	R\$ 30,35	TIGRE
31	Cap p/ esgoto 150mm	Und	5	R\$ 23,72	R\$ 118,60	TIGRE
32	Cap p/ esgoto 200mm	Und	5	R\$ 64,41	R\$ 322,05	TIGRE
33	Cap p/ esgoto 50mm	Und	5	R\$ 3,26	R\$ 16,30	TIGRE
34	Cap p/ esgoto 75mm	Und	5	R\$ 4,78	R\$ 23,90	TIGRE
35	Cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações esgoto, cor branca, bitola 20 mm	Und	5	R\$ 1,18	R\$ 5,90	TIGRE
36	Cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações esgoto, cor branca, bitola 40 mm	Und	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65	TIGRE
37	Cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	Und	5	R\$ 1,39	R\$ 6,95	TIGRE
38	Cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm	Und	5	R\$ 8,81	R\$ 44,05	TIGRE
39	Cap, tipo fixação soldável, aplicação irrigação, cor azul, bitola 32 mm	Und	5	R\$ 2,13	R\$ 10,65	TIGRE
40	Chuveiro elétrico, com cano, 3 temperaturas, 4600w (110/220v)	Und	3	R\$ 73,28	R\$ 219,84	LORENZETTI
41	Chuveiro plastico branco simples	Und	5	R\$ 12,10	R\$ 60,50	LUCONI
42	Cola epoxi 100g	Und	5	R\$ 7,85	R\$ 39,25	LOCTITE
43	Curva 180 graus, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Und	3	R\$ 8,70	R\$ 26,10	KRONA
44	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto.	Und	3	R\$ 10,42	R\$ 31,26	TIGRE
45	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Und	3	R\$ 9,76	R\$ 29,28	KRONA
46	Curva 90° pvc soldavel de 20 mm	Und	3	R\$ 2,17	R\$ 6,51	TIGRE
47	Curva 90° pvc soldavel de 25 mm	Und	3	R\$ 3,09	R\$ 9,27	TIGRE
48	Curva 90° pvc soldavel de 32 mm	Und	3	R\$ 6,63	R\$ 19,89	TIGRE
49	Curva 90° pvc soldavel de 50 mm	Und	3	R\$ 9,73	R\$ 29,19	TIGRE
50	Curva pvc 90° ,dn 40 mm, para esgoto predia	Und	3	R\$ 4,45	R\$ 13,35	TIGRE
51	Curva pvc 90° ,dn 50 mm, para esgoto predia	Und	3	R\$ 9,15	R\$ 27,45	TIGRE
52	Curva de pvc para rede de esgoto (nbr 10569), de 90°, pb, com diâmetro nominal de 200 mm.	Und	5	R\$ 457,16	R\$ 2.285,80	TIGRE
53	Curva pvc 90°, dn 75 mm, para esgoto predial	Und	5	R\$ 13,55	R\$ 67,75	TIGRE
54	Curva pvc 90°, dn 100 mm, para esgoto predial	Und	5	R\$ 7,54	R\$ 37,70	TIGRE

55	Curva pvc 90°, dn 150 mm, para esgoto predial	Und	5	R\$ 88,03	R\$ 440,15	TIGRE
56	Engate flexível plástico 40 cm	Und	6	R\$ 5,78	R\$ 34,68	TIGRE
57	Engate flexível plástico 50 cm	Und	6	R\$ 6,01	R\$ 36,06	TIGRE
58	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m	Und	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20	TIGRE
59	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m	Und	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40	TIGRE
60	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm.	Und	10	R\$ 0,79	R\$ 7,90	TIGRE
61	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm.	Und	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00	TIGRE
62	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm.	Und	20	R\$ 2,37	R\$ 47,40	TIGRE
63	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm.	Und	5	R\$ 2,21	R\$ 11,05	TIGRE
64	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm.	Und	5	R\$ 9,25	R\$ 46,25	TIGRE
65	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm.	Und	5	R\$ 22,32	R\$ 111,60	TIGRE
66	Joelho pvc, 90 graus, 100 mm, para esgoto	Und	2	R\$ 9,06	R\$ 18,12	TIGRE
67	Joelho pvc, 90 graus, 150 mm, para esgoto	Und	20	R\$ 39,62	R\$ 792,40	TIGRE
68	Joelho pvc, 90 graus, 200 mm, para esgoto	Und	20	R\$ 129,30	R\$ 2.586,00	TIGRE
69	Joelho pvc, 90 graus, 40 mm, para esgoto	Und	20	R\$ 3,67	R\$ 73,40	TIGRE
70	Joelho pvc, 90 graus, 50 mm, para esgoto	Und	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80	TIGRE
71	Joelho pvc, 90 graus, 75 mm, para esgoto	Und	20	R\$ 9,29	R\$ 185,80	TIGRE
72	Joelho pvc, soldável com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2"	Und	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90	TIGRE
73	Joelho pvc, soldável com rosca, 90 graus, 25 mm x 1/2"	Und	10	R\$ 2,56	R\$ 25,60	TIGRE
74	Joelho pvc, soldável com rosca, 90 graus, 32 mm x 3/4"	Und	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90	KRONA
75	Juncao de reducao simples, com bolsa para anel, pvc leve, 150 x 100 mm, para esgoto predial.	Und	10	R\$ 43,86	R\$ 438,60	TIGRE
76	Juncao invertida, pvc soldavel, 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Und	3	R\$ 15,83	R\$ 47,49	TIGRE
77	Juncao simples diametro, em pvc, 100 x 100 mm (esgoto).	Und	3	R\$ 29,26	R\$ 87,78	TIGRE
78	Juncao simples, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Und	3	R\$ 8,51	R\$ 25,53	TIGRE
79	Lavatorio em louca branca com coluna de *45 x 55* cm	Und	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00	ROCA BRASIL
80	Lavatorio em louca branca suspenso *40 x 30* cm	Und	5	R\$ 100,58	R\$ 502,90	CELITE
81	Luva pvc branco p/esgoto dn 200 mm.	Und	20	R\$ 47,19	R\$ 943,80	TIGRE
82	Luva pvc branca p/esgoto dn150mm	Und	5	R\$ 20,48	R\$ 102,40	TIGRE
83	Luva pvc branco, p/esgoto dn 40 mm	Und	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15	TIGRE
84	Luva pvc branco, p/esgoto dn 100 mm	Und	10	R\$ 4,01	R\$ 40,10	TIGRE
85	Luva pvc branco, p/esgoto dn 50 mm	Und	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00	TIGRE
86	Luva pvc branco, p/esgoto dn 75 mm	Und	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40	TIGRE
87	Luva de redução soldável, pvc, 32 mm x 20 mm, para água fria	Und	5	R\$ 3,91	R\$ 19,55	TIGRE
88	Luva de redução soldável, pvc, 32 mm x 25 mm, para água fria	Und	5	R\$ 2,98	R\$ 14,90	TIGRE
89	Luva de redução soldável, pvc, 50 mm x 25 mm, para água fria	Und	5	R\$ 10,03	R\$ 50,15	TIGRE
90	Luva pvc soldavel, 32 mm.	Und	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50	TIGRE
91	Luva simples, pvc, soldavel, dn 50 mm, serie normal	Und	10	R\$ 3,37	R\$ 33,70	TIGRE
92	Luva soldavel, 20 mm	Und	10	R\$ 0,64	R\$ 6,40	TIGRE
93	Luva soldável 25mm	Und	10	R\$ 0,81	R\$ 8,10	TIGRE
94	Luva soldável 40mm	Und	10	R\$ 3,56	R\$ 35,60	TIGRE
95	Luva soldável 60mm	Und	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50	TIGRE
96	Luva soldável c/ rosca 20 x 1/2	Und	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50	TIGRE
97	Luva soldável c/ rosca 25 x 3/4	Und	10	R\$ 7,23	R\$ 72,30	TIGRE
98	Luva soldável c/ rosca 32 x 1	Und	10	R\$ 10,67	R\$ 106,70	TIGRE
99	Luva soldável c/ rosca 40 x 1.1/4	Und	10	R\$ 16,71	R\$ 167,10	TIGRE
100	Luva soldável c/ rosca 50 x 1.1/2	Und	10	R\$ 22,16	R\$ 221,60	TIGRE
101	Mangueira de nível 5/16 x 0,8 mm rolo 50m	Und	5	R\$ 53,35	R\$ 266,75	HIMAFLEX
102	Mangueira p/ irrigação de 1/2 polegada - 30m	Und	2	R\$ 70,82	R\$ 141,64	FAMA MANGUEIRAS
103	Mangueira simples de jardim - 30m	Und	5	R\$ 71,48	R\$ 357,40	TRAMONTINA
104	Pia de fibra 1 60m x 50	Und	4	R\$ 167,14	R\$ 668,56	AJ RORATO
105	Pia de fibra 1.40m x 50	Und	2	R\$ 124,18	R\$ 248,36	AJ RORATO
106	Pia de fibra 1.50 m x 50	Und	2	R\$ 157,20	R\$ 314,40	AJ RORATO
107	Pia em aço inox com 1 cuba para cozinha 53cm x 160cm	Und	2	R\$ 300,52	R\$ 601,04	GHELPLUS
108	Pia em aço inox com 2 cuba para cozinha 53cm x 180cm	Und	2	R\$ 847,11	R\$ 1.694,22	GHELPLUS
109	Ralo caixa sifonado pvc 100 x 50 mm	Und	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00	KRONA
110	Reducao excentrica pvc, serie r, dn 100 x 75 mm, para esgoto predial.	Und	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20	KRONA
111	Reducao excentrica pvc, serie r, dn 50 x 40 mm, para esgoto predial.	Und	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90	KRONA
112	Reducao excentrica pvc, serie r, dn 75 x 50 mm, para esgoto predial.	Und	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90	KRONA
113	Registro chuveiro pvc branco 1/2"	Und	10	R\$ 11,21	R\$ 112,10	TIGRE
114	Registro de esfera, pvc, soldavel, dn 20 mm	Und	10	R\$ 16,59	R\$ 165,90	TIGRE
115	Registro de esfera, pvc, soldavel, dn 25 mm,	Und	3	R\$ 20,38	R\$ 61,14	TIGRE
116	Registro de esfera, pvc, soldavel, dn 32 mm,	Und	3	R\$ 32,18	R\$ 96,54	AMANCO
117	Registro de esfera, pvc, soldavel, dn 50 mm,	Und	3	R\$ 36,16	R\$ 108,48	AMANCO
118	Registro metal cromado 1/2"	Und	2	R\$ 31,46	R\$ 62,92	DOCOL
119	Registro metal cromado 3/4"	Und	2	R\$ 39,18	R\$ 78,36	DOCOL
120	Serra de ferro	Und	1	R\$ 10,05	R\$ 10,05	STARRETT
121	Sifao plastico flexivel, simples	Und	1	R\$ 7,03	R\$ 7,03	ATLAS
122	Sifao plastico flexivel, duplo	Und	20	R\$ 11,08	R\$ 221,60	ATLAS
123	Tê - conexão para tubos e canos - soldável - tê - conexão para tubos e canos - roscaável, material pvc - cloreto de polivinila, 3/4 , aplicação hidráulica.	Und	2	R\$ 5,11	R\$ 10,22	KRONA
124	Tê - conexão para tubos e canos - soldável - tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 40 mm, diâmetro saída 40 mm	Und	10	R\$ 7,37	R\$ 73,70	KRONA
125	Tê - conexão para tubos e canos - soldável - tê roscaável - soldável com rosca na bolsa central - diâmetro: 20 mm x 1/2"referência: tigre ou marca de qualidade equivalente ou superior	Und	4	R\$ 2,89	R\$ 11,56	KRONA
126	Te pvc soldavel, bbb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto	Und	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30	KRONA
127	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	Und	10	R\$ 15,14	R\$ 151,40	KRONA
128	Te sanitario, pvc, dn 200 x 200 mm, serie normal, para esgoto predial	Und	10	R\$ 153,66	R\$ 1.536,60	KRONA
129	Te sanitario, pvc, dn 150 x 150 mm, serie normal para esgoto predial	Und	10	R\$ 74,11	R\$ 741,10	TIGRE
130	Te sanitario, pvc, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial	Und	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40	KRONA
131	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto	Und	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80	KRONA
132	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto	Und	10	R\$ 9,46	R\$ 94,60	KRONA
133	Te com bucha latão , pvc, solda'vel 25 mm x 1/2"	Und	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75	KRONA
134	Te com bucha latão , pvc, solda'vel 25 mm x 3,4	Und	5	R\$ 5,51	R\$ 27,55	KRONA
135	Te soldável, pvc, 90 graus, 20 mm, para água fria predial	Und	5	R\$ 0,96	R\$ 4,80	KRONA
136	Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial	Und	10	R\$ 1,33	R\$ 13,30	KRONA
137	Te soldável, pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	Und	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20	KRONA
138	Te soldável, pvc, 90 graus, 50 mm, para água fria predial	Und	5	R\$ 5,59	R\$ 27,95	KRONA

139	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 1/2"	Und	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10	TIGRE
140	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 3/4"	Und	3	R\$ 11,42	R\$ 34,26	TIGRE
141	Torneira de mesa bica alta inox	Und	3	R\$ 103,34	R\$ 310,02	DECA
142	Torneira longa plástica para pia de 3/4"	Und	3	R\$ 21,73	R\$ 65,19	TIGRE
143	Torneira plástica de jardim	Und	5	R\$ 4,07	R\$ 20,35	KRONA
144	Torneira plástica de pia	Und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	HERC
145	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial	Und	10	R\$ 68,59	R\$ 685,90	KRONA
146	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial	Und	5	R\$ 51,61	R\$ 258,05	KRONA
147	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial	Und	20	R\$ 166,97	R\$ 3.339,40	KRONA
148	Tubo pvc serie normal, dn 200 mm, para esgoto predial	Und	20	R\$ 449,39	R\$ 8.987,80	KRONA
149	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial	Und	20	R\$ 20,81	R\$ 416,20	KRONA
150	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial	Und	15	R\$ 30,42	R\$ 456,30	KRONA
151	Tubo pvc serie soldavel, dn 20 mm, agua fria	Und	15	R\$ 9,67	R\$ 145,05	KRONA
152	Tubo pvc serie soldavel, dn 25 mm, agua fria	Und	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15	KRONA
153	Tubo pvc serie soldavel, dn 32 mm, agua fria	Und	15	R\$ 23,37	R\$ 350,55	KRONA
154	Tubo pvc serie soldavel, dn 50 mm, agua fria	Und	15	R\$ 48,39	R\$ 725,85	KRONA
155	União soldável 20	Und	15	R\$ 6,48	R\$ 97,20	KRONA
156	União soldável 25	Und	5	R\$ 8,73	R\$ 43,65	KRONA
157	União soldável 32	Und	5	R\$ 15,41	R\$ 77,05	KRONA
158	União soldável 50	Und	5	R\$ 24,18	R\$ 120,90	AMANCO
159	Valvula cromada p/ pia	Und	5	R\$ 19,17	R\$ 95,85	LUCONI
160	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/2", para fundo de poco	Und	5	R\$ 104,28	R\$ 521,40	DECA
161	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/4", para fundo de poco	Und	3	R\$ 109,85	R\$ 329,55	DOCOL
162	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1", para fundo de poco	Und	3	R\$ 74,91	R\$ 224,73	DOCOL
163	Valvula p/ poço 3/4"	Und	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00	DOCOL
164	Válvula plastica para lavato rio	Und	2	R\$ 6,57	R\$ 13,14	ASTRA
165	Valvula plástica p/ pia	Und	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	ASTRA
RS 60.100,01						
LOTE 13 - ELETRICA COTA AMPLA 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Base para rele fotoeletrico	Und	90	R\$ 11,57	R\$ 1.041,30	EXATRON
2	Bocal de louça tipo plafon	Und	135	R\$ 4,61	R\$ 622,35	FOXLUX
3	Bocal soquete e27 pendente, sem chave.	Und	90	R\$ 4,74	R\$ 426,60	DECOLUX
4	Cabo eletrico com complemento para distribuicao - cabo elétrico de 1,5 mm, formado por fios de cobre tẽmpera mole, tensõ atẽ 750 v, isolamento de pvc 70°C, anti- chama com caracterĩsticas especiais quanto a nãõ propagação e auto extinção de fogo. peça com 100 metros	Und	180	R\$ 72,05	R\$ 12.969,00	SIL
5	Cabo eletrico com complemento para distribuicao - cabo elétrico de 2,5 mm, formado por fios de cobre tẽmpera mole, tensõ atẽ 750 v, isolamento de pvc 70°C, anti- chama com caracterĩsticas especiais quanto a nãõ propagação e auto extinção de fogo. peça com 100 metros.	Und	180	R\$ 152,04	R\$ 27.367,20	SIL
6	Cabo elétrico flexível - cabo flexível 4 mm² preto - rolo de 100 metros.e, classe 750v, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. massa líquida mínima de 4,2 kg/100m.	Und	148	R\$ 157,83	R\$ 23.358,84	SIL
7	Cabo elétrico flexível - cabo flexível pp 2x1,5mm². apresentação: 750v. rolo c/ 100 metros. características: de cobre/pvc antichamas. em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	Und	148	R\$ 266,23	R\$ 39.402,04	SIL
8	Cabo elétrico flexível - cabo flexível 6 mm² preto - rolo de 100 metros.e, classe 750v, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. massa líquida mínima de 4,2 kg/100m.	Und	90	R\$ 264,45	R\$ 23.800,50	SIL
9	Caixa de medição monopolar padrão celpe	Und	18	R\$ 49,22	R\$ 885,96	INPLAST
10	Caixa de medição trifásico padrão celpe	Und	18	R\$ 85,80	R\$ 1.544,40	INPLAST
11	Caixa elétrica plástico de embutir 4x2"	Und	360	R\$ 0,95	R\$ 342,00	TRAMONTINA
12	Caixa elétrica plástico de embutir 4x4"	Und	90	R\$ 1,68	R\$ 151,20	TRAMONTINA
13	Caixa para aterramento de polietileno 30 cm	Und	27	R\$ 14,47	R\$ 390,69	TAF
14	Canaleta 20x10mm sistema x com adesivo pacote com 20 unid	Und	180	R\$ 20,21	R\$ 3.637,80	TRAMONTINA
15	Cano eletroduto 1 1/2. tipo rĩgido, cor preto, tipo material pvc, material plástico, diâmetro do eletroduto 1.1/2 -comprimento, extremidade com rosca, comprimento 3 metros.	Und	90	R\$ 19,69	R\$ 1.772,10	TIGRE
16	Cano eletroduto 1 1/4. tipo rĩgido, cor preto, tipo material pvc, material plástico, diâmetro do eletroduto 1.1/4 comprimento, extremidade com rosca, comprimento 3 metros.	Und	90	R\$ 19,27	R\$ 1.734,30	TIGRE
17	Cano eletroduto 3/4	Und	90	R\$ 13,10	R\$ 1.179,00	TIGRE
18	Conector de haste de aterramento	Und	18	R\$ 7,36	R\$ 132,48	INTELLI
19	Conjunto interruptor simples (1 módulo) + tomada 2p+t 10a, 250v (1 módulo) conjunto montado para embutir 4' x 2' (placa + suporte + módulos)	Und	90	R\$ 7,62	R\$ 685,80	TRAMONTINA
20	Disjuntor monopolar 25 a	Und	27	R\$ 5,31	R\$ 143,37	STECK
21	Disjuntor monopolar 20 a	Und	18	R\$ 5,64	R\$ 101,52	STECK
22	Disjuntor monopolar 50a	Und	18	R\$ 7,74	R\$ 139,32	STECK
23	Disjuntor monopolar 16a	Und	18	R\$ 5,06	R\$ 91,08	STECK
24	Disjuntor monopolar 30a	Und	18	R\$ 9,69	R\$ 174,42	STECK
25	Disjuntor monopolar 40a	Und	18	R\$ 6,69	R\$ 120,42	STECK
26	Disjuntor monopolar 60a	Und	18	R\$ 8,01	R\$ 144,18	STECK
27	Disjuntor tripolar 40a	Und	18	R\$ 24,53	R\$ 441,54	STECK
28	Disjuntor tripolar 50a	Und	18	R\$ 28,31	R\$ 509,58	STECK
29	Disjuntor tripolar 100a.	Und	18	R\$ 92,47	R\$ 1.664,46	STECK
30	Disjuntor tripolar 20a	Und	18	R\$ 28,22	R\$ 507,96	STECK
31	Disjuntor tripolar 30a	Und	18	R\$ 23,76	R\$ 427,68	STECK
32	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 20 mm (50 mts)	Und	45	R\$ 46,54	R\$ 2.094,30	TIGRE
33	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm (50 mts)	Und	45	R\$ 43,63	R\$ 1.963,35	TIGRE
34	Fio elétrico isolado, pvc antichama, flexível/ paralelo, diâmetro nominal 2,5mm	Mts	90	R\$ 45,02	R\$ 4.051,80	SIL
35	Fio eletrico, tipo flexível/ paralelo, material condutor cobre, diâmetro nominal 1,5 mm	Mts	270	R\$ 59,82	R\$ 16.151,40	SIL
36	Fita isolante elétrica, características adicionais auto fusão, largura	Und	180	R\$ 16,06	R\$ 2.890,80	3M
37	Fita isolante elétrica, comprimento 20 m, largura 19 mm	Und	90	R\$ 10,15	R\$ 913,50	3M
38	Haste de aterramento 1,20mt	Und	22	R\$ 16,18	R\$ 355,96	INTELLI
39	Haste de aterramento 2,00mt	Und	27	R\$ 28,62	R\$ 772,74	INTELLI

40	Interruptor simples 1 seção	Und	27	R\$ 5,49	R\$ 148,23	MEC-TRONIC
41	Kit stop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20a, com disjuntor unipolar din 20a	Und	72	R\$ 32,97	R\$ 2.373,84	PERLEX
42	Lâmpada vapor metalico 150w	Und	45	R\$ 25,70	R\$ 1.156,50	DEMAPE
43	Lâmpada vapor metalico 250w, base E40, 20.000 lumens.	Und	270	R\$ 29,26	R\$ 7.900,20	DEMAPE
44	Lâmpara vapor metalico 400w, base E40, 35.000 lumens.	Und	270	R\$ 30,60	R\$ 8.262,00	DEMAPE
45	Lâmpada led 15w	Und	270	R\$ 4,24	R\$ 1.144,80	AVANT
46	Lâmpada led 27w	Und	225	R\$ 13,78	R\$ 3.100,50	TASCHIBRA
47	Lâmpada led 40w bulbo	Und	225	R\$ 14,78	R\$ 3.325,50	AVANT
48	Lâmpada led 60w bulbo	Und	225	R\$ 23,42	R\$ 5.269,50	G-LIGHT
49	Lâmpada led 9w	Und	225	R\$ 2,76	R\$ 621,00	AVANT
50	Lampada led bulbo - 30w	Und	225	R\$ 11,60	R\$ 2.610,00	AVANT
51	Luminaria pulca de led 150w, com chips de led smd 5050, vida util aproximadamente 70.000 horas, 5 anos de garantia. Certificada pelo Immetro	Und	90	R\$ 129,63	R\$ 11.666,70	ARGOS
52	Luminaria pulca de led 200w, com chips de led smd 5050, vida util aproximadamente 70.000 horas, 5 anos de garantia. Certificada pelo Immetro	Und	180	R\$ 180,71	R\$ 32.527,80	ARGOS
53	Luminaria pulca de led 240w, com chips de led smd 5050, vida util aproximadamente 70.000 horas, 5 anos de garantia. Certificada pelo Immetro	Und	180	R\$ 206,42	R\$ 37.155,60	ARGOS
54	Luva eletroduto, material pvc rígido anti- chama, tipo sobrepor, bitola 3/4 pol	Und	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00	TIGRE
55	Luva em pvc rígido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto	Und	90	R\$ 1,55	R\$ 139,50	TIGRE
56	Luva em pvc rígido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Und	90	R\$ 1,62	R\$ 145,80	TIGRE
57	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	Und	90	R\$ 1,62	R\$ 145,80	TIGRE
58	Placa cega com furo 4" x 2"	Und	180	R\$ 4,62	R\$ 831,60	TRAMONTINA
59	Placa cega com furo 4" x 4"	Und	90	R\$ 7,36	R\$ 662,40	TRAMONTINA
60	Plafon plástico com bocal em louc,a de sobrepor	Und	90	R\$ 4,24	R\$ 381,60	FOXLUX
61	Plug femea	Und	180	R\$ 5,15	R\$ 927,00	TRAMONTINA
62	Plug macho 2p+t 20a	Und	90	R\$ 6,08	R\$ 547,20	TRAMONTINA
63	Poste em aço circular redondo de 6m, produzido em tudos SAE 1010/1020, atendendo as normas NBR 14744 da ABNT.	Und	90	R\$ 438,23	R\$ 39.440,70	POSTEMAX
64	Poste em aço para jardim de 6 m	Und	18	R\$ 905,89	R\$ 16.306,02	RJE ILUMINAÇÃO
65	Quadro de c com barramento trifasico, de embutir, em resina termo plastica, para 12 disjuntores	Und	9	R\$ 96,28	R\$ 866,52	TIGRE
66	Quadro de distribuição com barramento trifasico, de embutir, em resina termo plastica, para 24 disjuntores	Und	18	R\$ 189,20	R\$ 3.405,60	TIGRE
67	Quadro de distribuição com barramento trifasico, de embutir, em resina termo plastica, para 36 disjuntores	Und	18	R\$ 147,48	R\$ 2.654,64	TIGRE
68	Quadro de distribuição com barramento trifasico, de embutir, em resina termo plastica, para 6 disjuntores	Und	18	R\$ 67,69	R\$ 1.218,42	TIGRE
69	Reator lampada vapor de mercurio 150w.	Und	9	R\$ 75,83	R\$ 682,47	DEMAPE
70	Reator lampada vapor de mercurio 250w, conforme abnt 14305	Und	180	R\$ 75,81	R\$ 13.645,80	DEMAPE
71	Reator lampada vapor de mercurio 400w com fotocelula, conforme abnt 14305	Und	180	R\$ 95,04	R\$ 17.107,20	DEMAPE
72	Refletor de led 100w holofote bivolt prova d'água	Und	90	R\$ 39,43	R\$ 3.548,70	AVANT
73	Refletor de led 50w holofote bivolt prova d'água	Und	90	R\$ 22,32	R\$ 2.008,80	AVANT
74	Soquete, lampadas fluorescente, plastico, pvc branco gelo, embalagem 1.0 unidade.	Und	108	R\$ 7,14	R\$ 771,12	MAVEL
75	Tomada - conjunto tomada simples 2p+t 10a, 250v (1 módulo) conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	Und	226	R\$ 32,60	R\$ 7.367,60	SCHNEIDER
76	Tomada, modelo dupla, corrente nominal 10 a, tensão nominal 127/220 v, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, posição relativa embutir, dimensões 4 x 2 pol	Und	90	R\$ 9,84	R\$ 885,60	SCHNEIDER
77	Tomada, modelo simples, tipo externa, cor corpo branca, corrente nominal 20 a, tensão nominal 250 v, características adicionais sistema x, 2 pinos + terra, normas técnicas nbr 14136, aplicação instalação elétrica, material termoplástico	Und	90	R\$ 9,92	R\$ 892,80	TRAMONTINA

R\$ 407.038,00

LOTE 14 - ELETRICA - COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Base para rele fotoeletrico	Und	10	R\$ 11,57	R\$ 115,70	EXATRON
2	Bocal de louça tipo plafon	Und	15	R\$ 4,61	R\$ 69,15	FOXLUX
3	Bocal soquete e27 pendente, sem chave.	Und	10	R\$ 4,74	R\$ 47,40	DECOLUX
4	Cabo eletrico com complemento para distribuicao - cabo elétrico de 1,5 mm, formado por fios de cobre tempera mole, tensão até 750 v, isolamento de pvc 70°C, anti- chama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo. peça com 100 metros	Und	20	R\$ 72,05	R\$ 1.441,00	SIL
5	Cabo eletrico com complemento para distribuicao - cabo elétrico de 2,5 mm, formado por fios de cobre tempera mole, tensão até 750 v, isolamento de pvc 70°C, anti- chama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo. peça com 100 metros.	Und	20	R\$ 152,04	R\$ 3.040,80	SIL
6	Cabo elétrico flexível - cabo flexível 4 mm² preto - rolo de 100 metros.e, classe 750v, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. massa líquida mínima de 4,2 kg/100m.	Und	17	R\$ 157,83	R\$ 2.683,11	SIL
7	Cabo elétrico flexível - cabo flexível pp 2x1,5mm², apresentação: 750v. rolo c/ 100 metros. características: de cobre/pvc antichamas. em conformidade com o immetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	Und	17	R\$ 266,23	R\$ 4.525,91	SIL
8	Cabo elétrico flexível - cabo flexível 6 mm² preto - rolo de 100 metros.e, classe 750v, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. massa líquida mínima de 4,2 kg/100m.	Und	10	R\$ 264,45	R\$ 2.644,50	SIL
9	Caixa de medição monopolar padrão celpe	Und	2	R\$ 49,22	R\$ 98,44	INPLAST
10	Caixa de medição trifasico padrão celpe	Und	2	R\$ 85,80	R\$ 171,60	INPLAST
11	Caixa elétrica plástico de embutir 4x2"	Und	40	R\$ 0,95	R\$ 38,00	TRAMONTINA
12	Caixa elétrica plástico de embutir 4x4"	Und	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80	TRAMONTINA
13	Caixa para aterramento de polietileno 30 cm	Und	3	R\$ 14,47	R\$ 43,41	TAF
14	Canaleta 20x10mm sistema x com adesivo pacote com 20 unid	Und	20	R\$ 20,21	R\$ 404,20	TRAMONTINA
15	Cano eletroduto 1 1/2. tipo rígido, cor preto, tipo material pvc, material plástico, diâmetro do eletroduto 1.1/2 -comprimento, extremidade com rosca, comprimento 3 metros.	Und	10	R\$ 19,69	R\$ 196,90	TIGRE
16	Cano eletroduto 1 1/4. tipo rígido, cor preto, tipo material pvc, material plástico, diâmetro do eletroduto 1.1/4 comprimento, extremidade com rosca, comprimento 3 metros.	Und	10	R\$ 19,27	R\$ 192,70	TIGRE
17	Cano eletroduto 3/4	Und	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00	TIGRE
18	Conector de haste de aterramento	Und	2	R\$ 7,36	R\$ 14,72	INTELLI
19	Conjunto interruptor simples (1 módulo) + tomada 2p+t 10a, 250v (1 módulo) conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	Und	10	R\$ 7,62	R\$ 76,20	TRAMONTINA
20	Disjuntor monopolar 25 a	Und	3	R\$ 5,31	R\$ 15,93	STECK

21	Disjuntor monopolar 20 a	Und	2	RS 5,64	RS 11,28	STECK
22	Disjuntor monopolar 50a	Und	2	RS 7,74	RS 15,48	STECK
23	Disjuntor monopolar 16a	Und	2	RS 5,06	RS 10,12	STECK
24	Disjuntor monopolar 30a	Und	2	RS 9,69	RS 19,38	STECK
25	Disjuntor monopolar 40a	Und	2	RS 6,69	RS 13,38	STECK
26	Disjuntor monopolar 60a	Und	2	RS 8,01	RS 16,02	STECK
27	Disjuntor tripolar 40a	Und	2	RS 24,53	RS 49,06	STECK
28	Disjuntor tripolar 50a	Und	2	RS 28,31	RS 56,62	STECK
29	Disjuntor tripolar 100a.	Und	2	RS 92,47	RS 184,94	STECK
30	Disjuntor tripolar 20a	Und	2	RS 28,22	RS 56,44	STECK
31	Disjuntor tripolar 30a	Und	2	RS 23,76	RS 47,52	STECK
32	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 20 mm (50 mts)	Und	5	RS 46,54	RS 232,70	TIGRE
33	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm (50 mts)	Und	5	RS 43,63	RS 218,15	TIGRE
34	Fio elétrico isolado, pvc antichama, flexível/ paralelo, diâmetro nominal 2,5mm	Mts	10	RS 45,02	RS 450,20	SIL
35	Fio elétrico, tipo flexível/ paralelo, material condutor cobre, diâmetro nominal 1,5 mm	Mts	30	RS 59,82	RS 1.794,60	SIL
36	Fita isolante elétrica, características adicionais auto fusão, largura	Und	20	RS 16,06	RS 321,20	3M
37	Fita isolante elétrica, comprimento 20 m, largura 19 mm	Und	10	RS 10,15	RS 101,50	3M
38	Haste de aterramento 1,20mt	Und	3	RS 16,18	RS 48,54	INTELLI
39	Haste de aterramento 2,00mt	Und	3	RS 28,62	RS 85,86	INTELLI
40	Interruptor simples 1 seção	Und	3	RS 5,49	RS 16,47	MEC-TRONIC
41	Kit stop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20a, com disjuntor unipolar din 20a	Und	8	RS 32,97	RS 263,76	PERLEX
42	Lâmpada vapor metalico 150w	Und	5	RS 25,70	RS 128,50	DEMAPE
43	Lâmpada vapor metalico 250w	Und	30	RS 29,26	RS 877,80	DEMAPE
44	Lâmpara vapor metalico 400w	Und	30	RS 30,60	RS 918,00	DEMAPE
45	Lâmpada led 15w	Und	30	RS 4,24	RS 127,20	AVANT
46	Lâmpada led 27w	Und	25	RS 13,78	RS 344,50	TASCHIBRA
47	Lâmpada led 40w bulbo	Und	25	RS 14,78	RS 369,50	AVANT
48	Lâmpada led 60w bulbo	Und	25	RS 23,42	RS 585,50	G-LIGHT
49	Lâmpada led 9w	Und	25	RS 2,76	RS 69,00	AVANT
50	Lampada led bulbo - 30w	Und	25	RS 11,60	RS 290,00	AVANT
51	Luminaria pulica de led 150w	Und	10	RS 129,63	RS 1.296,30	ARGOS
52	Luminaria pulica de led 200w	Und	20	RS 180,71	RS 3.614,20	ARGOS
53	Luminaria pulica de led 300w	Und	20	RS 206,42	RS 4.128,40	ARGOS
54	Luva eletroduto, material pvc rígido anti- chama, tipo sobrepor, bitola 3/4 pol	Und	5	RS 2,00	RS 10,00	TIGRE
55	Luva em pvc rígido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto	Und	10	RS 1,55	RS 15,50	TIGRE
56	Luva em pvc rígido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Und	10	RS 1,62	RS 16,20	TIGRE
57	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	Und	10	RS 1,62	RS 16,20	TIGRE
58	Placa cega com furo 4" x 2"	Und	20	RS 4,62	RS 92,40	TRAMONTINA
59	Placa cega com furo 4" x 4"	Und	10	RS 7,36	RS 73,60	TRAMONTINA
60	Plafon plástico com bocal em louc,a de sobrepor	Und	10	RS 4,24	RS 42,40	FOXFLUX
61	Plug femea	Und	20	RS 5,15	RS 103,00	TRAMONTINA
62	Plug macho 2p+t 20a	Und	10	RS 6,08	RS 60,80	TRAMONTINA
63	Poste em aço cicular redondo de 6m	Und	10	RS 438,23	RS 4.382,30	POSTEMAX
64	Poste em aço para jardim de 6 m	Und	2	RS 905,89	RS 1.811,78	RJE ILUMINAÇÃO
65	Quadro de c com barramento trifasico, de embutir, em resina termo plastica, para 12 disjuntores	Und	1	RS 96,28	RS 96,28	TIGRE
66	Quadro de distribuição com barramento trifasico, de embutir, em resina termo plastica, para 24 disjuntores	Und	2	RS 189,20	RS 378,40	TIGRE
67	Quadro de distribuição com barramento trifasico, de embutir, em resina termo plastica, para 36 disjuntores	Und	2	RS 147,48	RS 294,96	TIGRE
68	Quadro de distribuição com barramento trifasico, de embutir, em resina termo plastica, para 6 disjuntores	Und	2	RS 67,69	RS 135,38	TIGRE
69	Reator lampada vapor de mercurio 150w.	Und	1	RS 75,83	RS 75,83	DEMAPE
70	Reator lampada vapor de mercurio 250w	Und	20	RS 75,81	RS 1.516,20	DEMAPE
71	Reator lampada vapor de mercurio 400w	Und	20	RS 95,04	RS 1.900,80	DEMAPE
72	Refletor de led 100w holofote bivolt prova d'água	Und	10	RS 39,43	RS 394,30	AVANT
73	Refletor de led 50w holofote bivolt prova d'água	Und	10	RS 22,32	RS 223,20	AVANT
74	Soquete, lampadas fluorescente, plastico, pvc branco gelo, embalagem 1.0 unidade.	Und	12	RS 7,14	RS 85,68	MAVEL
75	Tomada - conjunto tomada simples 2p+t 10a, 250v (1 módulo) conjunto montado para embutir 4' x 2' (placa + suporte + módulo)	Und	26	RS 32,60	RS 847,60	SCHNEIDER
76	Tomada, modelo dupla, corrente nominal 10 a, tensão nominal 127/220 v, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, posição relativa embutir, dimensões 4 x 2 pol	Und	10	RS 9,84	RS 98,40	SCHNEIDER
77	Tomada, modelo simples, tipo externa, cor corpo branca, corrente nominal 20 a, tensão nominal 250 v, características adicionais sistema x, 2 pinos + terra, normas técnicas nbr 14136, aplicação instalação elétrica, material termoplástico	Und	10	RS 9,92	RS 99,20	TRAMONTINA

RS 45.500,00

LOTE 15 - PINTURA - COTA AMPLA 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	RS UNIT	RS TOTAL	MARCA
1	Bandeja de pintura para rolo 23 cm	Und	27	RS 9,87	RS 266,49	ATLAS
2	Broxa pintura, material base plástico, material cabo plástico, material cerdassintético e fibras naturais, formato retangular, tamanho grande, cor cabo preta, aplicação caiação e pisos, bitola 185 x 80 mm	Und	180	RS 10,63	RS 1.913,40	ATLAS
3	Cal hidratada, branca, em pó para pintura, saco 10kg	Und	900	RS 77,67	RS 69.903,00	TINTAS MEGAO
4	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido 500 g	Und	45	RS 12,18	RS 548,10	CASCOLA
5	Desempenadeira de aço lisa 12 x *25* cm com cabo fechado de madeira	Und	27	RS 25,13	RS 678,51	VONDER
6	Desempenadeira plástica lisa medidas 18 x 30 cm. sem espuma	Und	27	RS 10,68	RS 288,36	VONDER
7	Fita crepe rolo de 18 mm x 50 m	Und	270	RS 5,19	RS 1.401,30	ADERE
8	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	Und	180	RS 11,84	RS 2.131,20	ADERE
9	Fundo galvanizado 3,6 l zarcão	Und	360	RS 151,69	RS 54.608,40	SUVINIL
10	Lixa para ferro e aço nº 100	Und	18	RS 3,11	RS 55,98	TIGRE
11	Lixa para ferro e aço nº 120	Und	270	RS 3,36	RS 907,20	TIGRE
12	Lixa para ferro e aço nº 80	Und	270	RS 2,93	RS 791,10	TIGRE
13	Lixa para parede / madeira nº 100	Und	270	RS 1,08	RS 291,60	TIGRE
14	Lixa para parede / madeira nº 120	Und	270	RS 1,22	RS 329,40	TIGRE
15	Lixa para parede / madeira nº 80	Und	270	RS 1,04	RS 280,80	TIGRE
16	Massa acrílica 25kg	Und	180	RS 145,32	RS 26.157,60	IQUINE
17	Massa corrida branca, lata 3,6 litros.	Und	270	RS 44,32	RS 11.966,40	IQUINE

18	Massa corrida pva 25kg	Und	270	R\$ 43,67	R\$ 11.790,90	IQUINE
19	Massa plástica com catalisador. lata com 1kg.	Und	180	R\$ 30,16	R\$ 5.428,80	MASSAFIX
20	Pincel para pintura (trincha) 1,0"	Und	45	R\$ 5,12	R\$ 230,40	ATLAS
21	Pincel para pintura (trincha) 2,0"	Und	108	R\$ 5,97	R\$ 644,76	ATLAS
22	Pincel para pintura (trincha) 2,5"	Und	108	R\$ 10,86	R\$ 1.172,88	ATLAS
23	Querosene embalagem 1l para limpeza de sujeiras impregnada	Und	18	R\$ 29,28	R\$ 527,04	MAZA
24	Rolo de espuma poliéster, largura 15 cm, cabo de plástico, com solvente aguarrás, aplicação de pintura. adicionais: com suporte	Und	45	R\$ 8,40	R\$ 378,00	ATLAS
25	Rolo de espuma poliéster, largura 9 cm, cabo de plástico, com solvente aguarrás, aplicação pintura. adicionais: com suporte	Und	90	R\$ 6,74	R\$ 606,60	ATLAS
26	Rolo de la de carneiro com cabo de 15 cm (com cabo)	Und	90	R\$ 14,55	R\$ 1.309,50	ATLAS
27	Rolo de la de carneiro com cabo de 23 cm (com cabo)	Und	180	R\$ 25,58	R\$ 4.604,40	ATLAS
28	Rolo de la de carneiro com cabo de 9 cm (com cabo)	Und	180	R\$ 8,74	R\$ 1.573,20	ATLAS
29	Rolo de la de carneiro com cabo de 5 cm (com cabo) und 200	Und	180	R\$ 11,01	R\$ 1.981,80	ATLAS
30	Rolo pintura predial, material espuma, altura 7 cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa, parede e madeira, comprimento 23 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	Und	90	R\$ 25,43	R\$ 2.288,70	ATLAS
31	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 15 cm, características adicionais com suporte/garfo de aço galvanizado	Und	180	R\$ 15,06	R\$ 2.710,80	ATLAS
32	Rolo pintura predial, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 5 cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo	Und	180	R\$ 5,23	R\$ 941,40	ATLAS
33	Selador acrílico paredes internas/externas 18l	Und	180	R\$ 93,13	R\$ 16.763,40	IQUINE
34	Solvente, mineral, tipo aguarrás, a base de solventes alifáticos e aromáticos, nao contem alcool benzeno ou querosene, classificado conforme norma abnt nbr vigente - tipo 4.5.10, indicado para diluicao de esmaltes sinteticos, tintas a oleo, vernizes e complementos a base resina alquidica.	Und	180	R\$ 32,77	R\$ 5.898,60	ANJO
35	Thinner de 5 litros	Und	135	R\$ 73,70	R\$ 9.949,50	IQUINE
36	Tinta acrílica para parede - 18l, composta de fungicida, eliminando 99% dos microrganismos testados e protege as paredes contra bactérias, mofo e fungos	Und	108	R\$ 147,14	R\$ 15.891,12	SHERWIN WILLAMS
37	Tinta acrílica para parede - 3,6l	Und	315	R\$ 86,89	R\$ 27.370,35	IQUINE
38	Tinta acrílica para piso - 3,6l	Und	216	R\$ 120,80	R\$ 26.092,80	IQUINE
39	Tinta acrílico piso 18l	Und	216	R\$ 188,34	R\$ 40.681,44	IQUINE
40	Tinta esmalte sintético 3,6 lt	Und	270	R\$ 119,58	R\$ 32.286,60	IQUINE
41	Tinta latex interior 18 lt	Und	216	R\$ 148,84	R\$ 32.149,44	IQUINE
42	Tinta latex interior 3,6 lt	Und	315	R\$ 111,32	R\$ 35.065,80	IQUINE
43	Tinta demarcação 18 lt	Und	226	R\$ 167,38	R\$ 37.827,88	IQUINE
44	Tinta demarcação 3,6 lt, produzida a base de epoxi.	Und	225	R\$ 267,04	R\$ 60.084,00	SHERWIN WILLAMS
45	Trincha simples de 3 , com cerdas grisalhas naturais com 42mm comprimento, cabo plástico, cinta galvanizada e cola epóxi.	Und	9	R\$ 10,68	R\$ 96,12	ATLAS
46	Trincha, cabo plástico, material cerdas gris, tamanho 1/2 polegada, tipo cabo curto, largura do pêlo 13mm	Und	135	R\$ 5,35	R\$ 722,25	ATLAS
47	Trincha, material cabo madeira, material cerdas pelo orelha de boi, tamanho 1 1/2 pol, tipo cabo curto	Und	135	R\$ 6,87	R\$ 927,45	ATLAS
48	Trincha, material cabo plástico, material cerdas sintética, tamanho 2 1/2 pol	Und	135	R\$ 7,61	R\$ 1.027,35	ATLAS
49	Trincha, tipo simples, com largura de 2", cerda na cor grisalha, virola estampada, cabo de plástico, para aplicar tinta latex e acrílica	Und	135	R\$ 5,54	R\$ 747,90	ATLAS
50	Trincha 4 pol	Und	18	R\$ 14,45	R\$ 260,10	ATLAS
51	Thinner 20l	Und	18	R\$ 194,93	R\$ 3.508,74	ANJO
52	Trincha 2pol	Und	18	R\$ 8,45	R\$ 152,10	ATLAS
53	Rodo 30 cm	Und	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00	ATLAS
54	Rodo 10 cm	Und	18	R\$ 9,80	R\$ 176,40	ATLAS
55	Bucha de lã	Und	18	R\$ 3,20	R\$ 57,60	ATLAS

R\$ 556.660,96

LOTE 16 - PINTURA - COTA AMPLA 25%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	RS TOTAL	MARCA
1	Bandeja de pintura para rolo 23 cm	Und	3	R\$ 9,87	R\$ 29,61	ATLAS
2	Broxa pintura, material base plástico, material cabo plástico, material cerdas sintético e fibras naturais, formato retangular, tamanho grande, cor cabo preta, aplicação caiação e pisos, bitola 185 x 80 mm	Und	20	R\$ 10,63	R\$ 212,60	ATLAS
3	Cal hidratada, branca, em pó para pintura, saco 10kg	Und	100	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00	TINTAS MEGAÓ
4	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido 500 g	Und	5	R\$ 12,18	R\$ 60,90	CASCOLA
5	Desempenadeira de aço lisa 12 x *25* cm com cabo fechado de madeira	Und	3	R\$ 25,13	R\$ 75,39	VONDER
6	Desempenadeira plástica lisa medidas 18 x 30 cm. sem espuma	Und	3	R\$ 10,68	R\$ 32,04	VONDER
7	Fita crepe rolo de 18 mm x 50 m	Und	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70	ADERE
8	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	Und	20	R\$ 11,84	R\$ 236,80	ADERE
9	Fundo galvanizado 3,6 l zarcão	Und	40	R\$ 151,69	R\$ 6.067,60	SUVINIL
10	Lixa para ferro e aço nº 100	Und	2	R\$ 3,11	R\$ 6,22	TIGRE
11	Lixa para ferro e aço nº 120	Und	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80	TIGRE
12	Lixa para ferro e aço nº 80	Und	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90	TIGRE
13	Lixa para parede / madeira nº 100	Und	30	R\$ 1,08	R\$ 32,40	TIGRE
14	Lixa para parede / madeira nº 120	Und	30	R\$ 1,22	R\$ 36,60	TIGRE
15	Lixa para parede / madeira nº 80	Und	30	R\$ 1,04	R\$ 31,20	TIGRE
16	Massa acrílica 25kg	Und	20	R\$ 145,32	R\$ 2.906,40	IQUINE
17	Massa corrida branca, lata 3,6 litros.	Und	30	R\$ 44,32	R\$ 1.329,60	IQUINE
18	Massa corrida pva 25kg	Und	30	R\$ 43,67	R\$ 1.310,10	IQUINE
19	Massa plástica com catalisador. lata com 1kg.	Und	20	R\$ 30,16	R\$ 603,20	MASSAFIX
20	Pincel para pintura (trincha) 1,0"	Und	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60	ATLAS
21	Pincel para pintura (trincha) 2,0"	Und	12	R\$ 5,97	R\$ 71,64	ATLAS
22	Pincel para pintura (trincha) 2,5"	Und	12	R\$ 10,86	R\$ 130,32	ATLAS
23	Querosene embalagem 1l para limpeza de sujeiras impregnada	Und	2	R\$ 29,28	R\$ 58,56	MAZA
24	Rolo de espuma poliéster, largura 15 cm, cabo de plástico, com solvente aguarrás, aplicação de pintura. adicionais: com suporte	Und	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00	ATLAS
25	Rolo de espuma poliéster, largura 9 cm, cabo de plástico, com solvente aguarrás, aplicação pintura. adicionais: com suporte	Und	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40	ATLAS
26	Rolo de la de carneiro com cabo de 15 cm (com cabo)	Und	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50	ATLAS
27	Rolo de la de carneiro com cabo de 23 cm (com cabo)	Und	20	R\$ 25,58	R\$ 511,60	ATLAS
28	Rolo de la de carneiro com cabo de 9 cm (com cabo)	Und	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80	ATLAS
29	Rolo de la de carneiro com cabo de 5 cm (com cabo) und 200	Und	20	R\$ 11,01	R\$ 220,20	ATLAS

30	Rolo pintura predial, material espuma, altura 7 cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa, parede e madeira, comprimento 23 cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	Und	10	R\$ 25,43	R\$ 254,30	ATLAS
31	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 15 cm, características adicionais com suporte/garfo de aço galvanizado	Und	20	R\$ 15,06	R\$ 301,20	ATLAS
32	Rolo pintura predial, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 5 cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo	Und	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60	ATLAS
33	Selador acrílico paredes internas/externas 18l	Und	20	R\$ 93,13	R\$ 1.862,60	IQUINE
34	Solvente, mineral, tipo aguarrás, a base de solventes alifáticos e aromáticos, não contém álcool benzênico ou querosene, classificado conforme norma ABNT NBR 13210 - tipo 4.5.10, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos a base resina alquídica. embalagem com 900 ml.	Und	20	R\$ 32,77	R\$ 655,40	ANJO
35	Thinner de 5 litros	Und	15	R\$ 73,70	R\$ 1.105,50	IQUINE
36	Tinta acrílica para parede - 18l	Und	12	R\$ 147,14	R\$ 1.765,68	SHERWIN WILLAMS
37	Tinta acrílica para parede - 3,6l	Und	35	R\$ 86,89	R\$ 3.041,15	IQUINE
38	Tinta acrílica para piso - 3,6l	Und	24	R\$ 120,80	R\$ 2.899,20	IQUINE
39	Tinta acrílica piso 18l	Und	24	R\$ 188,34	R\$ 4.520,16	IQUINE
40	Tinta esmalte sintético 3,6 lt	Und	30	R\$ 119,58	R\$ 3.587,40	IQUINE
41	Tinta latex interior 18 lt	Und	24	R\$ 148,84	R\$ 3.572,16	IQUINE
42	Tinta latex interior 3,6 lt	Und	35	R\$ 111,32	R\$ 3.896,20	IQUINE
43	Tinta demarcação 18 lt	Und	26	R\$ 167,38	R\$ 4.351,88	IQUINE
44	Tinta demarcação 3,6 lt	Und	25	R\$ 267,04	R\$ 6.676,00	SHERWIN WILLAMS
45	Trincha simples de 3, com cerdas grisalhas naturais com 42mm comprimento, cabo plástico, cinta galvanizada e cola epóxi.	Und	1	R\$ 10,68	R\$ 10,68	ATLAS
46	Trincha, cabo plástico, material cerdas gris, tamanho 1/2 polegada, tipo cabo curto, largura do pêlo 13mm	Und	15	R\$ 5,35	R\$ 80,25	ATLAS
47	Trincha, material cabo madeira, material cerdas pelo orelha de boi, tamanho 1 1/2 pol, tipo cabo curto	Und	15	R\$ 6,87	R\$ 103,05	ATLAS
48	Trincha, material cabo plástico, material cerdas sintética, tamanho 2 1/2 pol	Und	15	R\$ 7,61	R\$ 114,15	ATLAS
49	Trincha, tipo simples, com largura de 2", cerda na cor grisalha, virola estampada, cabo de plástico, para aplicar tinta latex e acrílica	Und	15	R\$ 5,54	R\$ 83,10	ATLAS
50	Trincha 4 pol	Und	2	R\$ 14,45	R\$ 28,90	ATLAS
51	Thinner 20l	Und	2	R\$ 194,93	R\$ 389,86	ANJO
52	Trincha 2pol	Und	2	R\$ 8,45	R\$ 16,90	ATLAS
53	Rodo 30 cm	Und	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	ATLAS
54	Rodo 10 cm	Und	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60	ATLAS
55	Bucha de lã	Und	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40	ATLAS
R\$ 62.000,00						
Total R\$ 4.929.022,10						
QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E NOVE E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS						

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 26 de Abril de 2024.

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário De Obras E Urbanismo
Contratante

FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 39.829.918/0001-83
Contratado

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9C3D6409

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0011/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

Aos dias, 12 de Abril de 2024, O Município de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40, com sede na Rua Ayres Belo, nº136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, como órgão gerenciador Secretaria de Administração Municipal, representado pelo Sr. MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI portador de Identidade nº. 2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53, e órgãos participantes: Fundo Municipal De Saúde representado pela Srª Patricia Ihally Valença Silva, portador de Identidade nº. 6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45, Fundo Municipal de Ação Social representado pelo Sr. Carlos Roberto Marinho Da Costa II, portador de Identidade nº. 5.469,377 SDS-PE, CPF/MF nº 034.579.024-37, Fundo Municipal de Educação representado pela Srª Onilda Patricia de Souza Belo, portador de Identidade nº. 3.052617 SDS-PE, CPF/MF nº 528.842.794-15.

Empresa CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.653.0001-87, Rua Prof Lauro Mendonça, Nº 165, CEP: 57.360-000, Progresso, Girau Do Ponciano-AL, neste ato representada por seu representante legal: Juvaneide Elias Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 1024850 – SSP/AL, inscrito no CPF nº 647.517.084-49.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Manilha de 0.40 X 0.40cm PA-1	UND	PRÓPRIA	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
4	Manilha de 0.60cm X 0.60cm PA-1	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 243,00	R\$ 14.580,00

R\$56.580,00

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 26 de Abril de 2024.

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo
Contratante

CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 17.316.653/0001-87
Contratado

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8EBEE4EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2023

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sr.ª **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, com sede à RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800 – CEP: 88316-001, Itajaf – SC inscrito no CNPJ sob o nº **10158356/0001-01**, telefone: (47) 3046-2550, Celular: (11) 9925-04626 e e-mail felipe.leite@cantustore.com.br, neste ato representado por seu Diretor Contábil, Sr(o). **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Clarindo Sebastião da Cunha, RG n. 02610080113 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 023.725.469-70. Por seu Diretor Administrativo, Sr(o). **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro e solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, RG n. 03831203841 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 062.320.859-81, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor de **R\$ 1.992,00 (Mil novecentos e noventa e dois reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato nº **043/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (VALOR ITEM)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO X QTDE)
23	PNEU 205/75 R16 C: PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMAX	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
25	PNEU 215/75 R16 C: PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. MINIMO 10 LONAS. APLICAÇÃO VAN JUMPER	UNID	SPEEDMAX	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 23 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

CPX Distribuidora S/A
DIR. CONTÁBIL JOEL GONÇALVES DE DEUS
 Contratada

CPX Distribuidora S/A
DIR. ADMINISTRATIVO VITOR DAS NEVES LEME
 Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____

2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:21B6C951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2023

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, com sede à RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800 – CEP: 88316-001, Itajaí – SC inscrito no CNPJ sob o n.º **10158356/0001-01**, telefone: (47) 3046-2550, Celular: (11) 9925-04626 e e-mail felipe.leite@cantustore.com.br, neste ato representado por seu Diretor Contábil, Sr(o). **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Clarindo Sebastião da Cunha, RG n. 02610080113 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 023.725.469-70. Por seu Diretor Administrativo, Sr(o). **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro e solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, RG n. 03831203841 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 062.320.859-81, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor de **R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato nº **061/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	(QTDE)	PREÇO MÉDIO (VALOR ITEM)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO X QTDE)
7	PNEU 1000/20 RADIAL/BORRACHUDO: PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, MÍNIMO: 16 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	DRC	3	R\$ 2.290,00	R\$ 6.870,00
28	PNEU 225/65 R17: PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. MÍNIMO 10 LONAS	UNID	SPEEDMAX	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 23 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Contratante

CPX Distribuidora S/A,
 Diretor Contábil
JOEL GONÇALVES DE DEUS
 Contratada

CPX Distribuidora S/A
 Diretor Administrativo
VITOR DAS NEVES LEME
 Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____
 2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador: 13D3C9CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 5.244/2024**

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

EMENTA: Reestrutura as tabelas de vencimentos dos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos e as classes dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal passam a vigorar de acordo com a tabela do Anexo 01.

Art. 2º O valor do salário família atribuído aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, deste Município, será de R\$ 61,04 (sessenta e um reais e quatro centavos), para os que percebam vencimento de até R\$ 1.788,46 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

§ 1º O valor do salário família será pago aos servidores públicos ativos, por filho, menores de até 14 anos.

§ 2º O salário família será pago aos servidores públicos ativos que tiverem filhos incapazes, mediante requerimento do interessado.

§ 3º A incapacidade dos filhos de que trata o § 2º deste Artigo, deve ser comprovada por perícia médica, designada pela Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 26 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / COPEIRA			AGENTE PATRIMONIAL LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento	Classes	Níveis	Vencimento
Classe A	Nível 0	RS 1.412,00	Classe D	Nível 0	RS 1.446,31
	Nível 1	RS 1.440,24		Nível 1	RS 1.475,24
	Nível 2	RS 1.469,04		Nível 2	RS 1.504,74
	Nível 3	RS 1.498,43		Nível 3	RS 1.534,84
	Nível 4	RS 1.528,39		Nível 4	RS 1.565,53
	Nível 5	RS 1.558,96		Nível 5	RS 1.596,84
	Nível 6	RS 1.590,14		Nível 6	RS 1.628,78
	Nível 7	RS 1.621,94		Nível 7	RS 1.661,36
	Nível 8	RS 1.654,38		Nível 8	RS 1.694,58
	Nível 9	RS 1.687,47		Nível 9	RS 1.728,47
	Nível 10	RS 1.721,22		Nível 10	RS 1.763,04
Classe B	Nível 1	RS 1.755,64	Classe E	Nível 1	RS 1.798,30
	Nível 2	RS 1.790,76		Nível 2	RS 1.834,27
	Nível 3	RS 1.826,57		Nível 3	RS 1.870,96
	Nível 4	RS 1.863,10		Nível 4	RS 1.908,38
	Nível 5	RS 1.900,37		Nível 5	RS 1.946,54
	Nível 6	RS 1.938,37		Nível 6	RS 1.985,47
	Nível 7	RS 1.977,14		Nível 7	RS 2.025,18
	Nível 8	RS 2.016,68		Nível 8	RS 2.065,69

	Nível 9	RS 2.057,02		Nível 9	RS 2.107,00
	Nível 10	RS 2.098,16		Nível 10	RS 2.149,14
Classe C	Nível 1	RS 2.140,12	Classe F	Nível 1	RS 2.192,12
	Nível 2	RS 2.182,92		Nível 2	RS 2.235,97
	Nível 3	RS 2.226,58		Nível 3	RS 2.280,69
	Nível 4	RS 2.271,11		Nível 4	RS 2.326,30
	Nível 5	RS 2.316,54		Nível 5	RS 2.372,82
	Nível 6	RS 2.362,87		Nível 6	RS 2.420,28
	Nível 7	RS 2.410,12		Nível 7	RS 2.468,69
	Nível 8	RS 2.458,33		Nível 8	RS 2.518,06
	Nível 9	RS 2.507,49		Nível 9	RS 2.568,42
	Nível 10	RS 2.557,64		Nível 10	RS 2.619,79

TELEFONISTA / RECEPCIONISTA			TÉCNICO LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento	Classes	Níveis	Vencimento
Classe G	Nível 0	RS 1.536,72	Classe J	Nível 0	RS 1.807,90
	Nível 1	RS 1.567,45		Nível 1	RS 1.844,06
	Nível 2	RS 1.598,80		Nível 2	RS 1.880,94
	Nível 3	RS 1.630,78		Nível 3	RS 1.918,56
	Nível 4	RS 1.663,40		Nível 4	RS 1.956,93
	Nível 5	RS 1.696,66		Nível 5	RS 1.996,07
	Nível 6	RS 1.730,60		Nível 6	RS 2.035,99
	Nível 7	RS 1.765,21		Nível 7	RS 2.076,71
	Nível 8	RS 1.800,51		Nível 8	RS 2.118,24
	Nível 9	RS 1.836,52		Nível 9	RS 2.160,61
Nível 10	RS 1.873,25	Nível 10	RS 2.203,82		
Classe H	Nível 1	RS 1.910,72	Classe K	Nível 1	RS 2.247,90
	Nível 2	RS 1.948,93		Nível 2	RS 2.292,85
	Nível 3	RS 1.987,91		Nível 3	RS 2.338,71
	Nível 4	RS 2.027,67		Nível 4	RS 2.385,49
	Nível 5	RS 2.068,22		Nível 5	RS 2.433,20
	Nível 6	RS 2.109,59		Nível 6	RS 2.481,86
	Nível 7	RS 2.151,78		Nível 7	RS 2.531,50
	Nível 8	RS 2.194,81		Nível 8	RS 2.582,13
	Nível 9	RS 2.238,71		Nível 9	RS 2.633,77
	Nível 10	RS 2.283,49		Nível 10	RS 2.686,44
Classe I	Nível 1	RS 2.329,15	Classe L	Nível 1	RS 2.740,17
	Nível 2	RS 2.375,74		Nível 2	RS 2.794,98
	Nível 3	RS 2.423,25		Nível 3	RS 2.850,88
	Nível 4	RS 2.471,72		Nível 4	RS 2.907,89
	Nível 5	RS 2.521,15		Nível 5	RS 2.966,05
	Nível 6	RS 2.571,58		Nível 6	RS 3.025,37
	Nível 7	RS 2.623,01		Nível 7	RS 3.085,88
	Nível 8	RS 2.675,47		Nível 8	RS 3.147,60
	Nível 9	RS 2.728,98		Nível 9	RS 3.210,55
	Nível 10	RS 2.783,56		Nível 10	RS 3.274,76

AGENTE LEGISLATIVO			ANALISTA LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento	Classes	Níveis	Vencimento
Classe M	Nível 0	RS 1.987,98	Classe P	Nível 0	RS 4.067,78
	Nível 1	RS 2.027,74		Nível 1	RS 4.149,14
	Nível 2	RS 2.068,29		Nível 2	RS 4.232,12
	Nível 3	RS 2.109,66		Nível 3	RS 4.316,76
	Nível 4	RS 2.151,85		Nível 4	RS 4.403,10
	Nível 5	RS 2.194,89		Nível 5	RS 4.491,16
	Nível 6	RS 2.238,79		Nível 6	RS 4.580,98
	Nível 7	RS 2.283,56		Nível 7	RS 4.672,60
	Nível 8	RS 2.329,24		Nível 8	RS 4.766,05
	Nível 9	RS 2.375,82		Nível 9	RS 4.861,37
Nível 10	RS 2.423,34	Nível 10	RS 4.958,60		
Classe N	Nível 1	RS 2.471,80	Classe Q	Nível 1	RS 5.057,77
	Nível 2	RS 2.521,24		Nível 2	RS 5.158,93
	Nível 3	RS 2.571,66		Nível 3	RS 5.262,11
	Nível 4	RS 2.623,10		Nível 4	RS 5.367,35
	Nível 5	RS 2.675,56		Nível 5	RS 5.474,70
	Nível 6	RS 2.729,07		Nível 6	RS 5.584,19
	Nível 7	RS 2.783,65		Nível 7	RS 5.695,87
	Nível 8	RS 2.839,32		Nível 8	RS 5.809,79
	Nível 9	RS 2.896,11		Nível 9	RS 5.925,99
	Nível 10	RS 2.954,03		Nível 10	RS 6.044,51
Classe O	Nível 1	RS 3.013,11	Classe R	Nível 1	RS 6.165,40
	Nível 2	RS 3.073,38		Nível 2	RS 6.288,71
	Nível 3	RS 3.134,84		Nível 3	RS 6.414,48
	Nível 4	RS 3.197,54		Nível 4	RS 6.542,77
	Nível 5	RS 3.261,49		Nível 5	RS 6.673,62
	Nível 6	RS 3.326,72		Nível 6	RS 6.807,10
	Nível 7	RS 3.393,26		Nível 7	RS 6.943,24
	Nível 8	RS 3.461,12		Nível 8	RS 7.082,10
	Nível 9	RS 3.530,34		Nível 9	RS 7.223,75
	Nível 10	RS 3.600,95		Nível 10	RS 7.368,22

TÉCNICO EM INFORMÁTICA			COORDENADOR CONTÁBIL*		
Classes	Níveis	Vencimento	Nível	Vencimento	
Classe S	Nível 0	RS 2.169,47	QE-2	RS 7.436,16	
	Nível 1	RS 2.212,86	*Cargo em extinção		
	Nível 2	RS 2.257,12			
	Nível 3	RS 2.302,26			
	Nível 4	RS 2.348,30			

	Nível 5	R\$ 2.395,27			
	Nível 6	R\$ 2.443,18			
	Nível 7	R\$ 2.492,04			
	Nível 8	R\$ 2.541,88			
	Nível 9	R\$ 2.592,72			
	Nível 10	R\$ 2.644,57			
Classe T	Nível 1	R\$ 2.697,46			
	Nível 2	R\$ 2.751,41			
	Nível 3	R\$ 2.806,44			
	Nível 4	R\$ 2.862,57			
	Nível 5	R\$ 2.919,82			
	Nível 6	R\$ 2.978,22			
	Nível 7	R\$ 3.037,78			
	Nível 8	R\$ 3.098,54			
	Nível 9	R\$ 3.160,51			
	Nível 10	R\$ 3.223,72			
Classe U	Nível 1	R\$ 3.288,19			
	Nível 2	R\$ 3.353,96			
	Nível 3	R\$ 3.421,04			
	Nível 4	R\$ 3.489,46			
	Nível 5	R\$ 3.559,25			
	Nível 6	R\$ 3.630,43			
	Nível 7	R\$ 3.703,04			
	Nível 8	R\$ 3.777,10			
	Nível 9	R\$ 3.852,64			
	Nível 10	R\$ 3.929,69			

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:7B01AD5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 15/2024**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do **Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022**, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 19/09/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
	NOME
18	EDER JOFRE FABRÍCIO
19	MATHEUS MORAIS SILVA
20	ISABELA DA SILVA CASTRO
21	LILIANE JOSEFA DA SILVA
22	SARAH WESLEY MARINHO ALVES
23	CAMILA MARIA BEZERRA SOUZA
24	MARTA KAROLAYNE DA SILVA AMARAL
25	GABRIEL ARTUR LOURENÇO DA SILVA
26	ARTHUR HENRIQUE BARBOSA DE VASCONCELOS
27	RAFAELA VITÓRIA DA SILVA
28	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravata/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 25 de abril de 2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.030.500,00 em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Obras no valor de R\$ 2.030.500,00 (dois milhões, trinta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.306.3029.4.020	Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil	
3.3.90.92-1500-26943	Despesas de Exercícios Anteriores	72.000,00
3.3.90.92-1500-26944	Despesas de Exercícios Anteriores	175.000,00
12.306.3029.4.022	Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.92-1500-26947	Despesas de Exercícios Anteriores	57.500,00
12.306.3029.4.023	Disponibilização de Merenda Escolar para o Atendimento Educacional Especializado	
3.3.90.92-1500-26948	Despesas de Exercícios Anteriores	6.300,00
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.018	Aquisição de Imóveis para Fins Educacionais	
3.3.90.39-1500-909	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00
12.361.3026.4.029	Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.39-1500-922	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770.000,00
25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	
04.122.1028.4.010	Gestão das Ações da Agência de Desenvolvimento Municipal de Olinda - AD-Olinda	
3.3.90.39-1500-334	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.700,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-1500-447	Obras e Instalações	411.000,00
	TOTAL	2.030.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC	
3.3.90.39-1500-699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260.000,00
12.306.3029.4.021	Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF	
3.3.90.39-1500-736	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.800,00
25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	
04.126.1028.4.005	Promoção e Estímulo à Realização de Atividades Associadas ao Desenvolvimento Tecnológico	
3.3.90.30-1500-341	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.35-1500-342	Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.36-1500-343	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52-1500-345	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.30-1500-346	Material de Consumo	1.600,00
3.3.90.35-1500-347	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36-1500-348	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39-1500-349	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30-1500-350	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.35-1500-351	Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.39-1500-352	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
4.4.90.52-1500-353	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos	
4.4.90.51-1500-496	Obras e Instalações	11.000,00
16.482.3002.3.005	Desenvolvimento da Política Habitacional de Olinda	
3.3.90.39-1500-518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	TOTAL	2.030.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 27 de março de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:77C59B4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EDITAL 001/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público a listagem dos profissionais do magistério que serão beneficiados com o recebimento do repasse do valor equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundos do Precatório nº PRC241789-PE, Processo originário Nº 00006898720064058300, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, aos profissionais ativos, inativos e pensionistas do magistério da rede pública municipal de ensino de Ribeirão, com vínculo no período de 2001 a 2006.

Para tanto, em consonância com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.679/23, fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos para impugnações e questionamentos junto à Secretaria de Administração Municipal, através de petição fundamentada e documentos comprobatórios. Findado o prazo e realizada a análise dos requerimentos/documentos, será publicada a listagem definitiva com os nomes dos beneficiários

Ribeirão, 04 de abril de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário de Administração

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA

Secretário de Educação

ANEXO I

PROFESSORES EFETIVOS NA EPOCA

N.º	NOME
1	ADELMA CONCEICAO DOS SANTOS
2	ADELMA MONTE SANTOS GOMES
3	AILTON DOS SANTOS
4	ALCIONE MARIA BORGES DA SILVA SANTOS
5	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA
6	AMARA LUCIA BEZERRA DE LIMA
7	ANA KELLY SILVA VASCONCELOS
8	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS
9	ANA LUCIA SANTOS DE MELO
10	ANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA
11	ANA PAULA DA SILVA
12	ANA PAULA DO MONTE CARNEIRO ALVES
13	AURELEIDE CONCEICAO DOS SANTOS
14	AURENY FRANCISCA DE AZEVEDO
15	BENNY GUEDES DE SOUZA
16	CARLOS ALBERTO SANTOS FERREIRA
17	CARMEN LUCIA ALVES DA SILVA
18	CILEIDE CONCEICAO DA SILVA
19	CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA LIRA
20	CLEIDE LIMA DA SILVA
21	DIONILA DE BRITO ESTRELA
22	DULCILENE JOSEFA XAVIER DA SILVA
23	EDIJANE BORGES DA SILVA
24	EDIJANE MARIA DA SILVA
25	EDILENE BARROS LIMA QUEIROZ
26	EDINAURA MARIA DA SILVA
27	EDJELMA NASCIMENTO FELIX DE MELO
28	ELENICE MARIA DA SILVA
29	ELIANE MARIA DA SILVA
30	ELISABETE FAUSTINO CORDEIRO
31	ENILDE LOURDES DOS SANTOS
32	EUDIUSE DE MELLO MARQUES
33	EXDRAS MARIA DOS SANTOS
34	EZILDA MARIA DE OLIVEIRA
35	FABIANA PAULET E SILVA
36	FLAVIA PEREIRA DE BARROS
37	GERALDINA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
38	GERUSA GONCALVES DA SILVA
39	GIRLENE DE OLIVEIRA FERREIRA
40	HILZA MARIA DA SILVA LEITE
41	IVONETE DA SILVA
42	IVONETE DA SILVA BORBA
43	IVONETE FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO
44	JACICLEIDE ARAUJO DE LIMA SANTOS

45	JOANA JOSE DA SILVA
46	JOSANE BARROS DA COSTA
47	JOSANE BARROS DA COSTA
48	JOSE AMARO DA SILVA
49	JOSE CAMILO DA SILVA
50	JOSEFA DE LIMA FERNANDES AQUINO
51	JOSEFA EDLEUZA GOMES DE LIMA
52	JOSEFA LINDALVA NASCIMENTO DA SILVA
53	JOSENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA
54	JOSETE DO CARMO SILVA
55	JOSIANA MARIA SALVIANO DA SILVA
56	JOSILDA FARIAS CAVALCANTI
57	JOSIVONE VANDERLEI SILVA MELO
58	JUAREZ TAVORA DA SILVA
59	JUCEA PEREIRA DA SILVA
60	JUDILITA ARAUJO DE LIMA
61	LEDIJANE MARIA OLIVEIRA GOMES
62	LETICIA MENDES LIMA
63	LINDALVA BEZERRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
64	LINDAURA CONCEICAO MELO BARBOSA
65	LUCINEIDE MARIA DA SILVA
66	LUIZ FERNANDO DE BARROS E SILVA
67	LUIZA JOSEFA DE ARAUJO
68	LUZIA MATIAS DA SILVA
69	MAIELY GONCALVES DO NASCIMENTO
70	MARCIA MARGARETE DA SILVA
71	MARCOS ANTONIO DA SILVA
72	MARIA APARECIDA SOARES
73	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO
74	MARIA BETANIA CRAVO DA SILVA
75	MARIA BETANIA MARQUES DE ABREU
76	MARIA CELIA MENDES DE LIMA SILVA
77	MARIA CRISTINA CELESTINO DO MONTE CARNEIRO
78	MARIA DA ASSUNCAO DA SILVA
79	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
80	MARIA DA CONCEICAO MENDES DE LIMA
81	MARIA DA SILVA VANDERLEY
82	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MARQUES
83	MARIA DE FATIMA DA SILVA
84	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
85	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
86	MARIA DO SOCORRO DE MOURA MACHADO
87	MARIA DO SOCORRO LINS
88	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DA SILVA
89	MARIA ELIETE DE AQUINO SILVA
90	MARIA ELITA FRUTUOSO DE LIMA
91	MARIA ELIZABETE FERREIRA DA SILVA
92	MARIA GORETE DA SILVA NASCIMENTO
93	MARIA GORETH SOARES DE LIMA DOS SANTOS
94	MARIA GRACIETE SILVA
95	MARIA HELENA DA SILVA
96	MARIA HELENA VIEIRA CONSTANTINO
97	MARIA JOSE ALVES CALAZANS
98	MARIA JOSE CARNEIRO
99	MARIA JOSE CHAGAS LINS PASTOR
100	MARIA JOSE DA SILVA
101	MARIA JOSE DA SILVA FERRAO
102	MARIA JOSE DE MELO SOUZA
103	MARIA JOSE ESPINDOLA SANTOS
104	MARIA JOSE SEVERO ALVES
105	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA
106	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA
107	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA
108	MARIA LUCIA GOMES CEDRIM
109	MARIA MARILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
110	MARIA MARLUCE DA SILVA
111	MARIA PETROLINA DA SILVA
112	MARIA SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
113	MARINALVA SOARES DA SILVA CANUTO
114	MARLENE RIBAS CABRAL
115	MARLETE MARQUES DA SILVA
116	MARLI MARQUES DE OLIVEIRA
117	MARTHA DE ARAUJO VICTOR
118	MIRIAM DA SILVA DE FRANCA
119	MIRIAM SIQUEIRA DE FARIAS LIMA
120	MONICA MARIA LUSTOSA FERREIRA
121	NADIJA DAGUIMAR DE MELO
122	NEIDJA MARIA DA SILVA
123	NEUSA MARIA DE MOURA
124	NORMA PEREIRA E SILVA
125	ODETE GUEDES DE OLIVEIRA VASCONCELOS
126	REGINA CELIA BORGES
127	REJANE DO NASCIMENTO SILVA
128	RICARDO VITOR DO NASCIMENTO
129	ROSA DE LIMA SOARES DE OLIVEIRA
130	ROSALI ALVES DA SILVA SOUZA
131	ROSILENE ALVES COSTA DA SILVA
132	ROSILENE MELO LUCAS
133	ROSIMERE MELO LUCAS

134	ROSIMERE PIMENTEL DE MELO SANTOS
135	ROSINEIDE BARBOSA CARVALHO DA SILVA
136	ROSINEIDE PEREIRA SOUTO
137	ROZANE ROSA DA SILVA
138	SEVERINA CECI DE LIMA
139	SEVERINA CRISTINA COELHO JORDAO
140	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO FLORENCIO
141	SHIRLEY OLIVEIRA LINS
142	SIMONI JOSEFA XAVIER DA SILVA
143	SONIA MARIA DE LIMA SANTANA
144	SUELENE DE SOUZA SILVA
145	TACIANA MARIA GOUVEIA DE SALES MACIEL
146	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
147	TEREZINHA DOS SANTOS
148	UBIRAJARA ALEXANDRE DA SILVA
149	VALDERITA DA SILVA MIRANDA
150	VALDEVANIA DE LIMA PASTOR
151	VALERIA CONEGUNDES BARBOSA MARQUES
152	VALERIA CRISTINA DA SILVA
153	VANDA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA
154	VANESIA MARIA DANTAS DA COSTA SILVA
155	VERONEIDE JEANE FAGUNDES FARIAS
156	VERONICA MARIA DA SILVA
157	VICENCIA BATISTA FERREIRA
158	VILMA CANDIDA DA LUZ BARROS
159	ZELIA MARIA DA SILVA CALAZANS
160	ANNA MARIA DE CARVALHO ESPINDOLA
161	AURILEDA VIANA ALVES
162	DENIZE REGINA LIMA DOS SANTOS
163	DEUZIANE MARIA RAMOS
164	EDILENE BRAZ RIBEIRO
165	GLAUCIA ALVES COSTA
166	ISNEIDE CONCEIÇÃO SILVA
167	JOSÉ EDSON DA SILVA
168	JOSÉ SANTINO FILHO
169	JOZILDA MARIA DE ANDRADE
170	KALINA GABRIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA
171	LUCIA MARIA DA SILVA
172	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
173	MARIA CICERA DA SILVA
174	MARIA DE FATIMA SILVA ESPINDOLA
175	MARIA DO SOCORRO SILVA
176	MARIA FRANCISCA SANTIAGO
177	MARIA JOSÉ CABRAL
178	MARIZETE SILVA SOUZA
179	MARLI CELIA MARQUES DA SILVA
180	NILCINETE MARIA DE SOUSA LIMA
181	SANDRA CRISTINA SÁ DA CRUZ
182	SEVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA
183	SOLANGE MARIA DE LIMA SILVA
184	SÔNIA MARIA DA SILVA
185	SONIEBERSON DOS SANTOS
186	VALDINETE DOS SANTOS
187	VILMA MARIA DA SILVA
188	ZOZINEIDE MARIA DA SILVA
189	ADRIANA KARLA C. ALBUQUERQUE NASCIMENTO
190	AMARA FERREIRA DA SILVA
191	AMARA ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA
192	ANA BERNADETE VIANA DOS SANTOS
193	ANA COELI VASONCELOSSILVA DE OLIVEIRA
194	ANA CRISTINA DOS SANTOS
195	ANA GISELE DE AQUINO DA SILVA
196	ANTONIO ROBERTO DA SILVA
197	CLAUDIA INES FREIRE CARVALHO DA SILVA
198	CLAUDIA VALERIA DA SILVA
199	CRISTIANE OLIVEIRA LINS
200	CRISTINA RODRIGUES ANANIAS
201	CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
202	DIANA MARIA DA SILVA
203	EDINALDA SILVA DE LIMA
204	EDJANE MACHADO DA SILVA
205	EDNA DE OLIVEIRA SILVA
206	ELINA RUFINO DE MELO
207	ELAINE MARIA DA SILVA
208	ELIUDE COSMO SANTANA
209	ELZA MARIA FREIRE XAVIER
210	EMILIA DE AMORIN DA SILVA
211	ETIENE MARIA DA SILVA
212	EVA VILMA MARIA DA S. ESPINDOLA
213	FLAVIA CABRAL DE MELO
214	FRANCOEYD CRISTINA PESSOA BRAZ
215	GERUZA SILVA DA COSTA
216	GILEIDE RIBEIRO DA SILVA
217	GILVANDRO ALVES FRAZÃO
218	GIRLEIDE MARIA LINS DE OLIVEIRA
219	GILVANILSE MARIA TENORIO LIMA
220	GLEICEMARY FERNANDA M. CAJUEIRO
221	HELDA MARIA DOS SANTOS
222	HELENO JOSÉ DE LIMA

223	IRACI FIRMINO PEREIRA RAMOS
224	IRANEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA
225	IVANILSA TIMOTEO SOBRAL
226	IVONETE MARIA LIMA DE CARVALHO
227	JACINEIDE MARIA FREITAS DOS SANTOS
228	JAILSON DE OLIVEIRA DA SILVA
229	JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA
230	JOANA DARC ALVES PEDROSA
231	JOÃO JOSÉ DA SILVA
232	JOÃO PEREIRA FERRÃO
233	JOELMA FERREIRA DE LIMA
234	JONAS SANTINO DA SILVA
235	JUARES TAVARES DA SILVA
236	JULIO JOSÉ DA SILVA
237	KATIA VALERIA DOS SANTOS SILVA
238	LUCICLEIDE DA SILVA FIRMINO
239	LUCILDA MARIA DA SILVA VICENTE
240	MACIEL NICOLAU DE ASSIS
241	MAGALY MARIA MEDEIROS DE LIMA
242	MARCIA MARGARETE DA SILVA
243	MARCIA MARIA DE MELO
244	MARCIA MARIA RAMOS DA SILVA
245	MARIA CICERA DE SOUZA MELO
246	MARIA CICERA DOS SANTOS
247	MARIA DA C. NOLACIO DE SOURA
248	MARIA DAS DORES FREITAS FERREIRA
249	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA
250	MARIA DE LURDES DOS SANTOS
251	MARIA INES DE LIMA VASCONCELOS
252	MARIA JOSÉ DE SOUZA
253	MARIA JOSÉ DA SILVA MENDONÇA
254	MARIA JUCINEIDE DOS SANTOS SANTANA
255	MARIA LUIZA DE LIMA CINTRA
256	MARIA NILZA DAS CHAGAS
257	MARIA SUELY B RANDÃO DE MIRANDA
258	MARIA TEREZA ALVES PIMENTEL
259	MARLENE DE OLIVEIRA LUCAS
260	MARTA ALVES TAVARES DE ARAUJO
261	MERCIA LUCIA SANTOS DE BARROS
262	MONICA ANDRÉA ARAUJO SILVA
263	MONICA MARIA DE MELO BARRETO
264	OLINDINA OLIVEIRA LINS DE LIRA
265	PAULETE SANDRA LIRA
266	PAULO SOSTENES MONTEIRO
267	QUITERIA ISABEL V.DE ALBUQUERQUE
268	RITA DE CACIA DE LIMA
269	RITA DE CASSIA DA SILVA
270	RITA DE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA
271	ROBERTA DA SILVA COSTA
272	ROSA MARIA RAMOS FIRMINO CARVALHO
273	ROSEMERE MARIA DE SOUZA SANTANA
274	ROSILDA MELO LUCAS PEDROSA
275	ROUSIANE VALERIA DA SILVA
276	ROSINETE ALVES COSTA
277	SANDRA MARIA DA SILVA
278	SANDRA MARIA MIRANDA B. SILVA
279	SANDRA SIMONE DE LIMA
280	SELMA ALVES DA SILVA
281	SELOMITE BATISTA DE ALMEIDA
282	SILVANIA MARIADA SILVA
283	SIMONE VIEIRA DE ALMEIDA CALAZANS
284	SONIA CRISTINA DE O. LINS
285	SULEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
286	SUSANA MARIA DA SILVA
287	TEREZA CRISTINA DA SILVA ASSIS
288	VALDENICE ROSA DA SILVA
289	TEREZINHA DE JESUS A. DA SILVA
290	VALERIA CRISTINA DA SILVA
291	VANDERLI AUXILIADORA LIMA DO CARMO
292	VANIA CRISTINA CONEUNDES
293	VANIA CABRAL LINS DA CRUZ
294	VASTI COSMO DA SILVA

ANEXO II PROFESSORES CONTRATADOS

JANEIRO DE 2001 – DEZEMBRO DE 2006	
Nº	NOMES
1	Adeja Pereira Alves
2	Adriana Cordeiro Cândido
3	Adriana Cristina de Souza
4	Adriana de Araújo David
5	Adriana Santos de Melo
6	Aires Bezerra de Lima
7	Alba Lucia Silva Lins
8	Aline Maria Barcelos de Melo
9	Ana Carla Castanha Ferraz
10	Ana Carolina Coelho Jordão

11	Ana Clecia da Rocha Sobral
12	Ana Elizabete dos Santos Nunes
13	Ana Gorette Lins Araujo
14	Ana Paula do Nascimento Santiago
15	Andreia Maria de Souza
16	Ane Maria Cristina da Silva Sobral
17	Angela Cristina Roque Valença
18	Anne Danielle Alves
19	Anny Kitty de Oliveira Lima
20	Aracely Gomes Barbosa
21	Azenate Campos da Silva
22	Bruna Tarcila da Silva Santos
23	Celia Maria da Silva
24	Claudenia Flavia Lins
25	Claudenice Oliveira Sales de Carvalho
26	Claudia Suzana da Silva Oliveira
27	Clécia Andrea Silva
28	Cleice Kelly da Silva Fernandes
29	Clemilda da Rocha Sobral
30	Cristian Alves da Silva
31	Damiana Maria Azevedo de Andrade
32	Denise Regina de Lima dos Santos
33	Diana Klebia de Souza
34	Diane Carvalho de Souza Cunha
35	Edilandia Martins
36	Edileusa Gomes dos Santos
37	Edjane Maria da Silva Tavares
38	Edjane Maria de Assis Pereira
39	Edvânia de Lima Ferreira Nunes
40	Edvania Hellenia Paulino da Silva
41	Edvania Jose Feitosa dos Santos
42	Elaine Freitas de Oliveira Lopes
43	Eliane Maria de Oliveira Lucas
44	Elisangela Barcelos de Melo
45	Emanuela Joana Silva de Souza
46	Emanuely Pula de O. Santos
47	Erica Cristina Maria da Silva
48	Estela Maria da Silva Carvalho
49	Eudis Maria Lins de A. Barbosa
50	Eunice Silva dos Santos
51	Eviana Maria da Silva
52	Fabiana Barcelos de Melo Lima
53	Fabiana Ribas Cabral
54	Fernanda Moura dos Santos
55	Fernanda Patrícia Rodrigues Silva
56	Flavianne Ribas Cabral
57	Francisca Cirleide Gomes
58	Geane Maria da Silva
59	Geminia Josefa Xavier
60	Genicleide Felix da Silva
61	Gilcilene Bezerra da Silva
62	Ginerlandia Silva de Oliveira Brito
63	Gisleide Rolim da Silva
64	Gleice Valença da Silva
65	Ielda Kedma Melo da Silva
66	Ilka Elaine Maria dos Santos
67	Ione Francisca dos Santos
68	Iris Moscoso Victor G. da Silva
69	Ivanilda Timotio Albuquerque
70	Jacelma Maria Nogueira da Silva
71	Jaciara Guerra Barreto
72	Jaciara Isaias Domingues da Silva
73	Jailma Ferreira de Moura
74	Janaina Dulce de S. Assis
75	Janaina Lopes de Melo Silva
76	Janarclis Tamar dos Santos
77	Janekele Lourenço de Azevedo
78	Janilma Maria da Silva
79	Jaqueline Ferreira da Silva Feitosa
80	Jaqueline Silva Pastor
81	Joelma de Oliveira da Silva
82	José Adriano da Silva
83	Joseara Santana da Silva Amorim
84	Joselia Francisca da Silva
85	Josete Iloia da Rocha
86	Josiane Maria da Silva
87	Josiane Maria de Carvalho
88	Josicleide da Silva Ferreira
89	Josiene da Silva dos Anjos
90	Josilene Oliveira Saguinete
91	Juliana Candida Lucas
92	Juliana Serafim da Silva
93	Karla Renata Lins Crus De Oliveira
94	Keline Donata da Silva Ferreira
95	Kelly Roberta Maranhão
96	Lidiane de Oliveira Barcelos Melo
97	Luana Carvalho Silva de Oliveira
98	Luciana Estavam Oliveira da Silva
99	Luciana Kelly Ferreira da Silva

100	Luciene Ferreira Miranda
101	Lucinara Alves Ferreira
102	Manoelly Suely da Silva
103	Marcia Ferreira da Silva
104	Marcia Helena de Araujo
105	Maria Cineide Freitas dos Santos
106	Maria de Fatima de Oliveira
107	Maria de Fatima Mendes de Lima
108	Maria de Loudes Gomes da Silva
109	Maria Francisca Santos de Melo
110	Maria Francisca Vellozo dos Santos
111	Maria Haydee da Silva
112	Maria Isabel Barcelos de Almeida
113	Maria Ivanilda dos Santos de Araújo
114	Maria José da Silva
115	Maria José da Silva Alves Filha
116	Maria Michele Oliveira Leocádio
117	Maria Santos da Silva
118	Marijalma Francisco de Assis
119	Marijane Francisca de Assis
120	Marileide da Silva
121	Marilene de Souza Silva
122	Marilene Maria da Silva
123	Marta Barcelos Velloso Oliveira
124	Marta Maria da Silva
125	Mauriceia Alves Matias
126	Mauriceia Francisca da Silva
127	Mauricelia Maria Azevedo Felipe
128	Melania Maite Espindola
129	Miriam Barcelos Velloso Brandão
130	Monica Maria de Melo
131	Monica Maria Gomes do Nascimento
132	Nadja Cecilia Leal da Silva
133	Niedja Cristina Lima Chargas
134	Priscila Rafaela Lins de Oliveira
135	Rilma Patrícia Soares das Neves
136	Rita Carla
137	Rizelda Araújo Barreto da Silva
138	Roberia Goncalves dos Santos
139	Robson Laratine de Oliveira Ferreira
140	Roselaine Conceição Nascimento O. Melo
141	Rosimere Oliveira do Nascimento
142	Rosivania Oliveira da Silva
143	Sandra Jose dos Santos
144	Santina Augusto de Melo Nascimento
145	Sara Siqueira Silva de Araújo
146	Sergio Farias dos Santos
147	Serverino Andre da Silva
148	Severina Araújo da Silva
149	Sheila Cassimiro da Silva Santos
150	Sibelle Cassimiro da Silva
151	Silvania Davina Cavalcante
152	Sonaly Patrícia da Silva
153	Sonia Silva de Oliveira
154	Soraia Cassimiro da Silva
155	Taciana Maria Pereira da Silva
156	Taciana Patrícia de Lima
157	Taciana Rosendoda Silva
158	Tárcia Monique da Silva
159	Thais Claudia da Silva
160	Vanessa do C. Santos
161	Vania Maria da Silva
162	Verlaine Maria Angelo da Silva
163	Veronice Lucas Oliveira
164	Viviane Maria Amgela da Silva
165	Viviane Maria Simão dos Santos
166	Waldiclere Padilha dos Santos
167	Waldiclere Padilha dos Santos
168	Walquiria Solanje Silva Barros
169	Wanderly Marques de Oliveira Silva
170	Wanderly Marques O. Silva
171	Wuilma Carla de Pula da Silva
172	Zenilda Maria Silva Ramos dos Santos

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:C5F71C5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 002, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DAS CRIANÇAS CLASSIFICADAS PARA AS VAGAS NA CRECHE MUNICIPAL GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 276/2024 que trata do CADASTRO RESERVA para organização e preenchimento de vagas da Rede Municipal de Ensino - etapa educação infantil - creche e pré-escola.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da seleção dos candidatos à vaga na **CRECHE MUNICIPAL GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA** da Rede de Educação Municipal de Toritama, seguindo os critérios estabelecidos conforme o Decreto Nº276/2024.

§1º As crianças não classificadas dentro do número de vagas em creche em que realizaram o cadastro serão inscritas na lista de espera única da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para vagas remanescentes, a ser publicada no Portal de Transparência do Município, disponível em https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/atos-oficiais-item-suspensao?do_search=1&tipo_ato_oficial=200.

§2º Crianças que não se inscreveram para a pré-matricula, poderão procurar vaga na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no Departamento de Normatização. Se não houver possibilidade de atendimento da vaga imediatamente, a criança será inscrita na lista de espera única da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os pais e/ou responsáveis pelas crianças classificadas devem procurar a **CRECHE MUNICIPAL GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA** para efetivação da matrícula, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024, no horário de funcionamento da secretaria da Creche (manhã – 8h às 12h e tarde – 14h às 17h). Devem ser apresentados todos os documentos solicitados no Art. 4º do Decreto Nº 276/2024.

Art. 3º A gestora da **CRECHE MUNICIPAL GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA** deverá comunicar ao Departamento de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia até o dia 16/04/2024 a quantidade e a lista de alunos que confirmaram a efetivação da matrícula, para que, havendo novas vagas, sejam chamadas as crianças da lista de espera.

Art. 4º O Departamento de Normatização será responsável pelo monitoramento das vagas não preenchidas e demais ações junto à referida Creche.

Parágrafo Único: Caberá à gestão da **CRECHE MUNICIPAL GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA** realizar as convocações aos pais e/ou responsáveis das crianças, quando surgirem novas vagas e autorizadas pelo Departamento de Normatização.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama - PE, 08 de abril de 2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS NA CRECHE MUNICIPAL GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA

NOME ABREVIADO	DATA DE NASCIMENTO	RESPONSÁVEL/FILIAÇÃO	BAIRRO	PONTUAÇÃO
M.A.S.B.	25/05/2023	Ana Paula Da Silva Mauricio (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	6
A.L.B.L.	08/08/2022	Maria Isis Barbosa (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	6
E.V.S.N.	21/07/2022	Gleyciele Silva Nascimento (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	6
M.A.S.G.	09/09/2022	Katia Maria Da Silva (Mãe)	NOVO COQUEIRAL (LOT: IZIDIO TAVARES / LOT: BOA ESPERANÇA / LOT: HEBRON)	6
K.V.S.	15/07/2023	Eliane Cavalcante Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	6
K.G.S.	14/10/2021	Jéssica Viviane De Oliveira (Mãe)	CENTRO	6
E.P.S.L.	16/09/2021	Rosenilda Da Silva Costa (Mãe)	CENTRO	6
J.J.S.S.	02/03/2022	Alessandra Bruna Dos Santos (Mãe)	CENTRO	6
P.Q.L.	02/07/2021	Micherlaine Da Silva Quaresma (Mãe)	CENTRO	6
G.M.S.	02/05/2022	Gabriela Moura Inacio (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	6
G.A.B.L.	22/08/2022	Juliane Bezerra De Lima (Mãe)	CENTRO	6
A.B.L.S.	18/05/2021	Rosicleide Maria Da Silva (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	6
J.M.F.	17/06/2021	Joseane Domingos Ferreira (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	6

M.C.F.	17/06/2021	Joseane Domingos Ferreira (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	6
M.N.D.	20/05/2021	Valquíria Maria Do Nascimento (Mãe)	CENTRO	6
I.R.H.S.	26/12/2021	Izaelma Raiana Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	5
A.C.C.D.S.	20/07/2022	Maria Adjailma Kelly Dos Santos (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	4,5
A.V.S.O.	23/10/2023	Andresa Maria Da Silva (Mãe)	INDEPENDENTE	4,5
E.V.S.S.	12/08/2022	Érika Daiane Lins Da Silva (Mãe)	CENTRO	4,5
G.H.Q.S.	17/10/2022	Jaqueline Queiroz De Lima (Mãe)	CENTRO	4,5
J.D.S.S.	08/05/2023	Edjane Mendonça De Souza (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
J.R.P.B.	01/05/2023	Katyussia Karollayne Costa Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	4,5
K.S.N.	04/08/2022	Fabiola Maria Do Nascimento (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
M.G.G.M.	23/06/2023	Jane Kelly Gomes Barbosa (Mãe)	CENTRO	4,5
R.L.S.L.	07/08/2023	Letícia Geovana Da Silva Lima (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
S.F.H.S.J.	20/03/2023	Izaelma Raiana Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
W.K.T.F.	04/01/2023	Daiane Jardaniele De Jesus Melo (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	4,5
J.M.S.	04/10/2023	Maria Jose Silva Do Nascimento (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
L.S.D.S.S.	01/09/2022	Marcia Lucia Baltazar Dos Santos (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
M.L.R.A.	10/07/2023	Maria Lusia Almeida De Queiroz (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
M.S.B.	01/12/2022	Adma Raama Barros Da Silva Barbosa (Mãe)	CENTRO	4,5
R.A.F.A.	01/02/2023	Rafaela Elias Firmino (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	4,5
R.P.G.S.	10/07/2022	Simônica Maria Gomes Dos Santos (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	4,5
S.M.A.S.	17/07/2022	Esmeralda Yasmim Da Silva (Mãe)	CENTRO	4,5
A.L.O.C.	27/07/2023	Maiara Costa Dos Santos (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	4,5
A.R.A.B.	04/09/2022	Vanessa Carolina Alves Ferreira (Mãe)	CENTRO	4,5
A.R.G.S.	09/06/2023	Adrielly Maria Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
D.L.A.S.	06/07/2022	Thays Maria Alves Da Silva (Mãe)	CENTRO	4,5
S.I.D.D.S.S.	23/12/2022	Maria Joseline Da Silva Santos (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	4,5
V.G.B.S.	16/07/2022	Livia Botelho Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	4,5
M.L.T.B.	30/03/2023	Rayanne Cristina Tavares De Jesus (Mãe)	CAMPO ALEGRE (LOT: BETEL / LOT: ARLINDO)	4,5
M.S.M.F.	27/05/2023	Êmellyn Silva De Melo (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
L.M.V.D.S.	03/08/2021	Maria Jose Ventura Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	4,5
A.J.B.S.	07/06/2022	Rayane Camyla Bezerra da Silva (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4,5
T.C.S.F.	02/10/2021	Jessica Bezerra Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
E.R.L.O.	13/05/2022	Rosenilda Joyce De Lima Silva Oliveira (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
I.K.G.S.	24/08/2021	Jardielma Maria Da Silva (Mãe)	CENTRO	4,5
L.M.S.S.	20/08/2021	Laudenice Severina Da Silva (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	4,5
M.H.S.S.	29/11/2021	Amanda Bezerra Soares (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
N.M.F.S.	03/02/2022	Natalia Maria Souza De Freitas (Mãe)	CAMPO ALEGRE (LOT: BETEL / LOT: ARLINDO)	4,5
N.S.R.L.	03/12/2021	Jennifer Paloma Prazeres Lima (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
N.R.O.	15/09/2021	Elane Maria De Souza Silva Oliveira (Mãe)	CENTRO	4,5
A.L.B.S.	03/08/2021	Jailma Maria da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
J.G.G.S.	25/02/2022	Maria Da Conceição Silva Gouveia (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	4,5
L.G.S.O.	29/11/2021	Edilene Maria Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
M.V.S.	09/06/2022	Josefa Inácia De Araújo (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
M.V.S.	09/06/2022	Josefa Inácia De Araújo (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
A.N.R.	04/06/2022	Jacqueline Rodrigues Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
Á.V.A.S.	27/06/2022	Mikaelly Thauanny De Souza Pereira (Mãe)	DUQUE DE CAXIAS (FAZENDA VELHA / LOT: NOVO ALVORECER / LOT: CENTRAL)	4,5
A.C.S.C.	02/06/2021	Rayanne Maria Da Silva (Mãe)	CAMPO ALEGRE (LOT: BETEL / LOT: ARLINDO)	4,5
A.S.C.S.	23/05/2021	Maria Da Conceição Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
A.M.T.O.	11/05/2021	Rafaela Barboza De Oliveira (Mãe)	CENTRO	4,5
K.M.S.O.	11/06/2021	Juliana Maria Nnes Da Silva Damião (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
L.G.S.S.	20/04/2021	Viviane Costa Alves Dos Santos (Mãe)	CENTRO	4,5
M.C.S.	21/11/2020	Maria Jose Silva Do Nascimento (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
S.D.M.D.S.	17/01/2021	Joice Geruza da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
R.M.S.	28/05/2021	Geysiane Adeilda Da Silva (Mãe)	CENTRO	4,5
T.G.J.S.	09/06/2021	Thaise Maria Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
G.H.H.S.S.	17/05/2021	Ana Paula Dos Santos Silva (Mãe)	CENTRO	4,5
L.B.S.S.	29/06/2021	Maria Do Carmo Gouveia Soares (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	4,5
L.V.A.S.	15/05/2021	Thays Maria Alve Da Silva (Mãe)	CENTRO	4,5

L.G.S.C.	08/04/2021	Natalia da Silva Chagas (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
M.C.G.S.L.	26/05/2021	Maria Izabel Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4,5
Y.L.V.D.S.	18/06/2021	Karolaine Mikaele Ventura (Mãe)	CENTRO	4,5
J.M.S.N.	23/12/2022	Nikezia Maria Do Nascimento (Mãe)	CENTRO	4
M.M.L.S.	23/10/2022	Rosicleide Maria Da Silva (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4
Á.V.S.S.C.	26/09/2023	Irailda Iracilda Da Silva (Mãe)	CENTRO	4
A.G.F.S.	29/03/2022	Tassiana Cassiano Dos Santos (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	4
S.R.G.	05/08/2021	Simone Maria Gomes dos Santos (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	4
J.L.O.S.C.	25/05/2022	Maria Eduarda Silva Coêlho (Mãe)	CENTRO	4
I.V.S.P.	20/07/2021	Daianne Gabriela Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	4
A.G.A.C.	12/08/2022	Adnaelma Alves Bezerra Do Ó (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	3,5
K.V.V.S.	18/04/2022	Gerlane Maria Da Silva (Mãe)	CENTRO	3,5
R.G.L.	24/07/2021	Maria Eliedja De Lima Silva (Mãe)	CENTRO	3,5
Á.M.A.S.	26/05/2022	Cassia Vanessa Alves Da Silva (Mãe)	INDEPENDENTE	3,5
H.S.F.	16/08/2021	Lindacy Maria Da Silva (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	3,5
A.S.M.S.	13/09/2021	Ana Cecília Da Silva Moraes (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	3,5
A.G.A.S.	13/11/2021	Maria Carla De Almeida Benicio (Mãe)	DUQUE DE CAXIAS (FAZENDA VELHA / LOT: NOVO ALVORECER / LOT: CENTRAL)	3,5
H.R.C.S.	27/01/2022	Erislane Da Cruz Cezário (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	3,5
M.L.G.G.	25/05/2022	Erika Gonçalves Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	3,5
R.G.F.S.	21/01/2022	Vanessa Maria Da Silva (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	3,5
E.M.S.	19/05/2021	Maria Elaine Marques Da Fonseca (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	3,5
R.G.L.S.C.	11/07/2023	Egilda Maria Da Silva Costa (Avó(ó))	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	3
M.N.	08/01/2022	Maria Eduarda Do Nascimento Fonsêca (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	3
A.L.O.L.	03/11/2022	Raiane Oliveira Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
A.C.G.A.S.	12/12/2022	Alícia Mayara Da Silva Almeida (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	2,5
M.C.B.S.S.	08/10/2022	Girolane Barros Da Silva (Mãe)	CENTRO	2,5
G.P.B.	15/09/2023	Taize Barreto Do Monte (Mãe)	MORIÁ (SÍTIO RONCADOR)	2,5
S.E.N.S.	10/06/2023	Rafaela Maria Nascimento Da Silva (Mãe)	CENTRO	2,5
A.V.S.S.	01/04/2023	Larissa Silva Dos Santos (Mãe)	CENTRO	2,5
G.W.M.	06/06/2023	Edjane Wanderley Dos Santos (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
H.N.E.S.	09/03/2023	Joyce Nayara Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
M.S.G.S.	26/02/2023	Eloiza Joana Gomes Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
M.M.N.	22/12/2022	Vanessa Monteiro Silva (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	2,5
D.J.S.	19/01/2022	Cristiane Maria Silva Dos Santos (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
J.V.A.S.	27/08/2021	Maria Vitoria Dos Santos Silva (Mãe)	NOVO COQUEIRAL (LOT: IZIDIO TAVARES / LOT: BOA ESPERANÇA / LOT: HEBRON)	2,5
J.B.M.S.S.	11/10/2021	Mirian Carolinne Dos Santos (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	2,5
J.G.G.S.	18/01/2022	Erlany Gusmão Ferreira (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
J.V.A.S.	27/08/2021	Maria Vitoria Dos Santos Silva (Mãe)	NOVO COQUEIRAL (LOT: IZIDIO TAVARES / LOT: BOA ESPERANÇA / LOT: HEBRON)	2,5
L.M.S.F.	26/07/2021	Leticia Carina Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
J.J.S.	10/09/2021	Edilene Maria Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
L.L.F.	01/07/2021	Adriana Maria De Lima Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
N.F.L.	15/09/2021	Juciene Ferreira De Carvalho Lima (Mãe)	INDEPENDENTE	2,5
T.M.A.C.	09/03/2022	Ellen Natagna Almeida Queiroz (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
A.C.S.D.S.	20/08/2021	Ariane Santos Soares Da Silva (Mãe)	CAMPO ALEGRE (LOT: BETEL / LOT: ARLINDO)	2,5
M.J.C.S.	12/11/2021	Valdiane Patrícia Costa Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	2,5
W.S.A.S.	29/05/2022	Sinara Alves Pereira (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
W.C.S.N.	03/02/2022	Edjane Maria Da Silva (Mãe)	AREAL (LOT: BORBA E SILVA)	2,5
V.G.S.S.	02/08/2024	Suely da Silva Santos das Neves (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	2,5
H.R.N.S.	12/03/2021	Taisa Nelândia Laurindo Da Silva (Mãe)	CENTRO	2,5
H.L.B.S.	30/06/2020	Ingrid Helena da Silva (Mãe)	NOVO COQUEIRAL (LOT: IZIDIO TAVARES / LOT: BOA ESPERANÇA / LOT: HEBRON)	2,5
J.M.M.F.	19/05/2021	Jemima De Melo Silva Ferreira (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
L.H.R.A.	02/02/2021	Maria Lusia Almeida De Queiroz (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
L.M.O.G.	16/04/2021	Flavia Oliveira Barbosa (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5

L.V.L.O.	21/03/2021	Luciana Carla Lins Da Costa (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2,5
A.L.S.P.	18/07/2022	Jaciara Dos Santos Silva Pereira (Mãe)	NOVO COQUEIRAL (LOT: IZIDIO TAVARES / LOT: BOA ESPERANÇA / LOT: HEBRON)	2
A.A.L.E.S.	16/03/2023	Akylla Kenathe De Lima Alves (Mãe)	CAMPO ALEGRE (LOT: BETEL / LOT: ARLINDO)	2
H.L.A.	05/02/2022	Paloma Driely Lopes Da Silva (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	2
J.T.F.S.	17/02/2022	Maria José Da Conceição Ferraz (Mãe)	INDEPENDENTE	2
L.B.L.	15/01/2022	Laudijany Maria Barbosa Da Silva (Mãe)	INDEPENDENTE	2
N.R.A.A.	01/08/2021	Camila Andrade Do Nascimento (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	2
B.M.T.S.	01/05/2022	Maria Cristiane Rocha Tenório (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2
B.S.F.D.S.	31/03/2022	Shirley Maria Santos De Lima (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	2
E.P.B.	24/12/2021	Jardielma Maria Da Silva (Mãe)	MORIA (SÍTIO RONCADOR)	2
R.G.S.	16/04/2022	Severina Michelle Da Silva (Mãe)	INDEPENDENTE	2
T.H.P.S.	13/07/2021	Tatiane Mayara Da Silva (Mãe)	NOVO COQUEIRAL (LOT: IZIDIO TAVARES / LOT: BOA ESPERANÇA / LOT: HEBRON)	2
J.K.A.C.	01/09/2021	Anatecia De Almeida Benicio (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	2
N.M.S.R.	20/07/2021	Yasmin Roberta Silva Pereira (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2
R.D.A.A.	12/05/2022	Maria Elba Alves Araújo (Mãe)	INDEPENDENTE	2
Y.E.S.	07/04/2022	Jessica Roberta Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2
H.V.B.S.	07/06/2022	Larissa Carine Vieira De Brito (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	2
P.G.S.	18/03/2022	Maria Da Graça Da Silva (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	2
Y.L.M.S.	16/06/2022	Andreia Fernandes Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	2
E.G.S.	01/06/2021	Vanilza Maria Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	2
G.K.S.M.	05/11/2020	Jucilene Josefa Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	2
H.M.C.S.	29/05/2021	Eduarda Maria Da Silva (Mãe)	INDEPENDENTE	2
J.M.S.	11/05/2021	Claudiane Cândida Da Silva (Mãe)	INDEPENDENTE	2
J.L.P.S.	08/06/2021	Yasmim Vasconcelos Da Silva (Mãe)	NOVO COQUEIRAL (LOT: IZIDIO TAVARES / LOT: BOA ESPERANÇA / LOT: HEBRON)	2
M.H.S.	02/05/2021	Iraílma Estelina Da Silva (Mãe)	INDEPENDENTE	2
M.B.L.S.	18/06/2021	Wedja Dayane Da Silva Laurindo (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE I / LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRÍNCIPE)	2
A.J.D.S.	08/03/2021	Giroleide Ferreira De Oliveira (Mãe)	CENTRO	2
A.S.S.C.	15/06/2021	Daniela Maria Da Silva (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	2
E.H.M.A.	07/09/2020	Daniely Barros Medeiros (Mãe)	INDEPENDENTE	2
H.B.S.	13/11/2020	Gilma Pinheiro De Souza (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	2
J.M.S.	06/05/2021	Rosilene Edite Da Silva (Mãe)	CENTRO	2
J.A.G.S.O.	27/06/2021	Andresa Maria Da Silva (Mãe)	INDEPENDENTE	2
M.H.S.L.	28/09/2020	Joane Lopes Da Silva (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	2
M.J.M.G.	04/11/2020	Maíra Galdino Da Silva (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2
N.G.A.F.	21/05/2021	Izadora Beerra Freire (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	2
N.O.B.M.	24/04/2021	Gessica Maria Xavier De Oliveira (Mãe)	CENTRO	2
R.B.M.	24/03/2021	Silvania De Barros (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	2
T.H.S.S.	20/04/2021	Evelyn Thais De Souza Pereira (Mãe)	NOVO COQUEIRAL (LOT: IZIDIO TAVARES / LOT: BOA ESPERANÇA / LOT: HEBRON)	2
T.V.F.L.	28/05/2021	Társila Estéfane Ferreira Ribeiro Da Silva (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	2
M.B.D.S.B.C.	29/12/2021	Amanda Sthefany Bianor Dos Santos (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	1,5
A.K.A.D.N.	01/07/2020	Karina Andrade Macario (Mãe)	INDEPENDENTE	1,5

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:9A5D5DA1